

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 70

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 24 DE MARÇO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.645, que autoriza a celebração de contracto com o Governo do Estado do Piahy, para o serviço de navegação a vapor do rio Parnahyba e affluentes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18, 19, 21 e 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Serviços Economicos e Commerciaes.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.645 — DE 15 DE MARÇO DE 1929

Autoriza a celebração de contracto com o Governo do Estado do Piahy, para o serviço de navegação a vapor do rio Parnahyba e affluentes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 2º, da lei n. 5.424, de 6 de janeiro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração do contracto com o Governo do Estado do Piahy, para o serviço de navegação a vapor do rio Parnahyba e affluentes, mediante as

clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro do Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Clausulas a que se refere o decreto n. 18.645, desta data

I

O Estado do Piahy, concessionario do serviço de navegação a seguir mencionado, que terá sua séde na cidade de Therezina, obriga-se a executar:

a) — *Linha de Parnahyba a Floriano* — Quatro viagens redondas mensaes de Parnahyba a Floriano, com escalas por Porto Alegre, Repartição, Santa Quitéria, Boqueirão, Miguel Alves, Curralinho, União, Therezina, Belém, Amarante, São Francisco e Barão de Grajahú.

b) — *Linha de Parnahyba a Tutoya* — Quatro viagens redondas mensaes em correspondencia no porto de Tutoya, com viagens de empresas de navegação caritimas indicadas pela Inspectoria Federal de Navegação.

c) — *Linha de Floriano a Urussuhy* — Duas viagens redondas mensaes entre Floriano e Urussuhy, com escalas por Manga, Barão de Grajahú, S. João dos Patos, Nova York, Porto Alegre e Foz do Bolsas.

d) — *Linha de Urussuhy a Victoria* — Uma viagem redonda mensal entre Urussuhy e Victoria, com escalas em Remanso, Santo Estevão e Santa Filomena. Nos seis mezes de cheia do rio, haverá mais uma viagem mensal entre os mesmos portos, com as mesmas escalas.

Paragrapho unico. O Governo Federal, quando julgar conveniente aos interesses da região, poderá augmentar o numero de viagens, sem exceder o limite da subvenção marcada na clausula XVI.

II

O contractante obriga-se:

1º, a prover os seus vapores, no prazo maximo de seis mezes, dos melhores elementos de conforto para os passageiros, especialmente no que concerna á ventilação, iluminação electrica ou a gaz acetyleno, aparelhos de filtração de agua e geladeiras com capacidade sufficiente para o serviço de bordo;

2º, a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis mezes;

3º, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a tabella de distancia das linhas mencionadas na clausula I, bem assim, em igual prazo, para a devida approvação pelo ministro da Viação e Obras Publicas, a tabella dos dias e hora de sahida dos vapores e demora minima de escala e as tabellas de fretes e de passagens, de observancia obrigatoria, tanto nas viagens contractuales como nas extraordinarias. Essas ultimas tabellas (fretes e passagens), depois de approvadas, serão publicadas no *Diario Official*, dentro de 10 dias, á custa do contractante, só podendo ser alteradas por mutuo accordo, entre o Governo Federal e o contractante, decorrido o prazo de dous annos de sua vigencia;

4º, a não commerciar, por sua conta ou de outrem, nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação contractada e a evitar que qualquer tripulante de seus vapores o faça;

5º, a distribuir equitativamente, pelos que della se queiram utilizar, a praca de seus vapores e chatas, rateando-a no caso de accumulo de carga;

6º, a observar a lotação fixada para os seus vapores e chatas;

7º, a cumprir e a fazer cumprir pelos seus subordinados os actuaes regulamentos sobre navegação ou os que forem approvados posteriormente pelo Governo Federal;

8º, a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as empresas de navegação ou viação ferrea, que venham ter a portos das linhas de navegação contractada;

9º, a não alienar, nem fretar por prazo maior de seis mezes, embarcação alguma de sua frota (vapores ou chatas), sem prévia autorização do Governo Federal.

III

O contractante submeterá previamente á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas os planos das embarcações que tiver de adquirir ou de mandar construir para o serviço de navegação contractado.

As embarcações deverão possuir o numero de tripulantes marcados pelos regulamentos de Marinha em vigor, terão a bordo os sobresalentes, apetrechos e material necessario para o serviço de atracação, carga e descarga, e para accidentes de navegação, além de perfeita apparelhagem para extincção de incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação.

IV

Os vapores gosarão dos privilegios e regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Federal de Navegação, Policia, Saude, Alfandega e Capitania de Portos.

V

Na vigencia do contracto a ser lavrado de accôrdo com estas clausulas, poderá o Governo comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores e chatas do contractante, mediante prévio accôrdo, calculando-se o fretamento pela média da renda liquida do vapor, levada em conta a depreciação que houver soffrido por effeito do uso.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de qualquer accôrdo prévio, regulada posteriormente a indemnização, nas bases acima.

VI

O contractante transportará gratuitamente nos seus vapores:

a) o inspector e os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço;

b) um empregado, por viagem, do Correio, da Alfandega e do Fisco estadual, quando em serviço;

c) as malas do Correio, conduzindo-as gratuitamente de terra para bordo e vice-versa e obrigando-se a recebê-las uma hora antes da sahida do vapor e a entregal-as uma hora depois, no maximo, do vapor fundeado;

d) os dinheiros publicos federaes, ou estaduais; os objectos destinados ao Museu Nacional, á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a estabelecimentos scientificos custeados ou auxiliados pelo Governo Federal;

e) as sementes, e mudas de plantas para jardins, estabelecimentos publicos ou agricultores, quando remetidos pelo Governo Federal ou por quaesquer sociedades ou syndicatos agricolas deste favorecidos;

f) os animais reprodutores de raça, á requisição do Governo Federal ou estadual;

g) machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal ou estadual;

h) todos os que por lei tiverem direito a passagem gratuita nos serviços de transporte subvencionados pela União.

VII

Todos os demais transportes, requisitados pelo Governo Federal ou pelo do Estado do Piahy, gosarão do abatimento de 50 % sobre os preços fixados nas respectivas tabellas.

VIII

O contractante apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos indicados, a estatística do mo-

vimento de cargas, receita e despeza dos vapores, discriminadamente, quer em relação ás viagens obrigatorias, quer em relação ás extraordinarias; e ministrar-lhe-ha com brevidade quaesquer informações e dados requisitados, ficando responsável pela exactidão e authenticidade dos elementos que fornecer. Bem assim, apresentar-lhe-ha, até 15 de março de cada anno, uma cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para conhecimento, de modo claro e preciso, da renda liquida ou deficit e da despeza discriminadamente com o serviço contractado.

IX

Para garantia da execução do contracto, o contractante depositará no Thesouro Nacional a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), em moeda corrente, ou em apolices da divida publica federal, pelo seu valor nominal. Essa caução responde pelo pagamento das multas impostas ao contractante, ou por qualquer outro encargo de que tratem as presentes clausulas e reverterá para o Governo Federal, nas hypotheses de rescisão do contracto a que se refere a clausula XV.

X

Pela inobservancia de clausulas do contracto, salvo caso de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1º, de 50 % da importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens contractuaes;

2º, de 200\$ a 300\$, si a viagem começada não fôr concluida, perdendo, além disso, a respectiva subvenção; si a viagem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta multa, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

3º, de 50\$ a 200\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida dos portos iniciais; não se contará esse prazo si a demora fôr menor de tres horas.

Si a demora passar de 48 horas, sem prévia licença do Governo Federal, considerar-se-ha como não effectuada a viagem, applicando-se ao contractante a multa do n. 1º;

4º, de 100\$ a 200\$, pelo retardamento na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento; de 500\$, no caso de extravio, além da responsabilidade pelos valores porventura nella contidos;

5º, de 100\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas e pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da imposição, devendo os documentos comprobatorios do seu pagamento ser entregues á Inspectoria Federal de Navegação.

Na falta de pagamento das multas, dentro do prazo estipulado, serão ellas descontadas da quota de subvenção que o contractante tenha a receber, ou da caução, a que se refere a clausula anterior.

XI

O prazo de duração do contracto a ser lavrado de accôrdo com as presentes clausulas é o de cinco annos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si lhe fôr recusado registro.

XII

No caso de desintelligencia entre o Governo e a contractante, sobre a interpretação de clausula contractual, será a questão submettida a arbitramento, segundo as formulas legais.

Não estão sujeitas a arbitramento as questões previstas ou resolvidas no contracto, como as de multas, rescisão e outras.

XIII

Em retribuição dos serviços especificados na clausula I, o Estado do Piahy receberá a subyvenção de 4\$250 por milha navegada, até o maximo de 400 contos de réis por anno, despeza esta que correrá, no exercicio vigente, á conta da consignaçaõ n. 14 da verba 4ª, art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928 e, nos exercicios subsequentes, á conta dos que forem votados pelo Congresso Nacional para o mesmo fim, não podendo, em caso algum, exceder o total de 400:000\$000 por anno.

O pagamento da subvênção far-se-ha em prestações mensaes, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, mediante requerimento instruído com certificado da Inspectoria Federal de Navegação.

XIV

Para as despesas de fiscalização o contractante recolherá annualmente ao Thesouro Nacional, por semestres adiantados, a quota de seis contos de réis (6:000\$000).

O contracto será rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo Federal, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, sempre com perda da caução, a que se refere a clausula IX:

- 1º, si o contractante infringir a clausula II, ns. 2 e 9;
- 2º, si infringir, repetidamente, outra qualquer clausula do contracto;
- 3º, si, reduzida a caução, por algum dos motivos previstos nestas clausulas, o contractante a não integrar, dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data em que fôr intimado a fazel-o.

Paragraphe unico. O prazo para cumprimento da obrigação imposta pela clausula II, ns. 1 e 2, contar-se-ha da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; o prazo a que se refere a mesma clausula n. 3, contar-se-ha da data em que tiver inicio o serviço contractado.

XVI

Embora o prazo de duração do contracto comece a decorrer do seu registro pelo Tribunal de Contas, o serviço não poderá ser encetado, para effeito do pagamento de subvênções, sem prévia autorização da Inspectoria Federal de Navegação, após verificar si o contractante, dentro do prazo de tolerancia estipulado na clausula II, n. 2, dispõe de material fluctuante necessario e adequado á realização integral do programma contractual, nas condições do exigido na clausula III.

XVII

O sello proporcional a que está sujeito o contracto, dada a impossibilidade de prefixar o seu valor exacto, será cobrado parcelladamente, á medida do pagamento das subvênções devidas ao contractante.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — Victor Konder.
(2.025)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados, na forma da lei:

SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Itaguassu

- 1º supplente, Lício Ferreira Barboza de Menezes.
- 3º supplente, Carlos Rossoni.

SEÇÃO DO PIAUÍ

Município de Pedro II

Por decreto de 18 do corrente foi exonerado Teotuliano Brandão Filho, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal do município de Pedro II, na Seção do Piauí, por estar exercendo o mandato de deputado estadual.

— Por outros de 22 de março:

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, em prorogação, a de 14 de setembro de 1928, ao professor do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio de Janeiro, Vicente de Paula Reis.

Foi nomeado Euclydes Fegraz Vianna, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatológica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeado Rosalina Silva, para exercer o cargo de observadora de Estação Climatológica de segunda classe, especial, da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeado Antonio Pinto Martin, para exercer o cargo de observador de Estação Climatológica de segunda classe especial, da Directoria de Meteorologia.

Foi exonerado, por abandono de emprego, Antonio de Araujo Bastos, do cargo de escripturario do Campo de Sementes de Sete Lagoas, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Minas Geraes.

Foi nomeado o arador temporario, da Inspectoria Agricola do 13º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Rodrigues de Magalhães, para exercer o cargo de distribuidor de plantas e sementes da mesma inspectorie.

— Por outros ainda de 22 do corrente:

Foi transferido, a pedido, o chefe de culturas, em comissão, da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, agrônomo Affonso Christino, para identico lugar na Estação Experimental de Entre Rios, do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia.

Foi transferido o chefe de Culturas da Estação Experimental de Entre Rios, João Ribeiro Bessa, para identico lugar na Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, do Serviço do Algodão no Estado da Bahia.

Por decreto de 19 do corrente, foi nomeado Clodomiro Oliveira, para exercer o cargo de escripturario da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Pernambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 do corrente, foi exonerada Iris Coelho, do lugar de auxiliar de administração da Colonia de Psychopathas, no Engenho de Dentro; foi demittido Mario de Vasconcellos Calmon, do lugar de escrevente juramentado do escrivão do Juizo do Alistamento Eleitoral e nomeado, para esse lugar, João Baptista Conceição; foram concedidos a Lauro Gomes da Costa, inspector da Escola João Luiz Alves, tres mezes de licença para tratamento de saúde; foi exonerada Judith Gonçalves Lara do lugar de escrevente juramentada extranumeraria do escrivão do Juizo da Terceira Preforia Criminal, e nomeado, para esse lugar, Aristophanes dos Santos.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Abdo Chami, natural da Syria, nascido a 5 de janeiro de 1896, filho de Ragéb Ramli Chami e de Assima Ramli Chami, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Alfredo Ferreira, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1901, filho de Januario Ferreira e de Clementina de Jesus, solteiro, residente no Estado do Pará;

Amadeu Lopes Macieira, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1895, filho de Hermenegildo Lopes Macieira e de Bernarda dos Santos, casado, residente nesta capital;

Gabriel dos Santos Luis, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1896, filho de Joaquim Gabriel dos San-

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 18 de março de 1929:

Foi exonerado, por abandono de emprego Manoel dos Santos Cavalcante, do cargo de assistente de Estação Climatológica de primeira classe, da Directoria de Meteorologia.

— Por outros de 21 do corrente:

Foi exonerado, por abandono de emprego, Hugo Kauppineu, do cargo de servente da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado Fioravante Coelho Machado, para exercer o cargo de servente da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul.

tos e de Maria Albina dos Santos, casado, residente nesta capital;

George Cohen, natural da Rumania, nascido a 2 de fevereiro de 1888, filho de Adolpho Cohen e de Fanny Cohen, casado, residente nesta capital;

Henrique Fortes Fernandes, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1890, filho de Manoel Fortes Fernandes e de Lucia Maria Fernandes, casado, residente nesta capital;

José Gonçalves de Castro, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1892, filho de Ignacio Gonçalves de Castro e de Anna de Jesus, casado, residente nesta capital;

Jose Gomes, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1898, filho de Antonio José Gomes e de Maria Custodia da Costa Maia, solteiro, residente nesta capital;

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que residem.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 15 do corrente foi declarada por terminada a inspecção que exercia o Dr. Arthur Eugenio Furtado no Gymnasio Quebuziano, de Queluz, Minas Geraes, visto não ter o referido gymnasio cumprido as disposições do parágrafo unico do art. 262, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado o Dr. Arthur Eugenio Furtado, para inspecionar os exames de 2ª epocha do Gymnasio Queluziano, Minas Geraes.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 592 — Remettendo o cheque numero 148.140 contra o Banco de Credito Real de Minas Geraes para ser cobrada a sua importancia de 9:000\$000, e creditada na conta corrente de movimento do Departamento Nacional do Ensino.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro e directores do Externato e Internato do Collegio Pedro II, Instituto Nacional de Musica, Surdos Mudos, Benjamin Constant, Escola Nacional de Bellas Artes e Escola Quinze de Novembro — Circular n. 596 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente, registrou os contractos celebrados com as firmas Henrique Braga & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltd., e A. Placido Marques & Comp. para o fornecimento de artigos do grupo n. 13 — Objectos de expediente.

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 597 — Transmittindo, para ser informado, o requerimento da alumna Anna Franca Americano.

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 582 — Remettendo a portaria que designa Djalma Neves Machado para, na qualidade de contratado, exercer as funções de ajudante de consinheiro.

Ao Sr. Inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 583 — Transmittindo cópia do officio de 27 de novembro, afim de ser feito novo edital de concurso para o preenchimento da cadeira de Metallurgia e Chimica applicada.

Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 588 — Comunicando, em resposta, que podem ser inscriptos nos exames de portuguez, chorographia do Brasil e Historia do Brasil os estudantes japonezes Tadashi Nakakaw e Joshitaro Suzuki, desde que estes apresentem prova official quanto á reciprocidade para com os certificados dos cursos secundarios brasileiros e quanto á accreção dos seus exames pelos estabelecimentos do ensino superior do Japão.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 589 — Comunicando, em resposta, que foi fielmente cumprido o contracto celebrado entre este departamento e a firma Ferreira Land & Comp.

N. 590 — Comunicando, em resposta, que houve contracto com a firma Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., para fornecimento, contracto esse devidamente registrado pelo Tribunal de Contas.

Ao Sr. inspector do Collegio Arnaldo de Bello Horizonte:

N. 585 — Em meu poder o vosso officio de 15 do mez passado, respondendo a cada um dos quesitos que formulaes nessa consulta:

1º — Sim, tendo em vista o despacho do Sr. ministro proferido no processo Fernando Formiga;

2º — Sim, caso o estudante queira gozar das vantagens concedidas pela circular n. 239, de 2 de fevereiro ultimo;

3º — Não, porque não ha razões para a promoção;

4º — Sim, se pelo menos uma das tres materias em que o estudante tiver sido reprovado, foi uma das previstas na supracitada circular e quizer gozar das regalias que a mesma concede.

Ao Sr. inspector do Gymnasio São João — São João da Boa Vista:

N. 586 — Respondo ao vosso officio n. 24, de 15 do mez passado, no qual fazeis quatro consultas, a saber:

a) enquanto esse gymnasio estiver sob inspecção prévia, é lícito ao seu director nomear interinamente professores, os quaes terão porém que se submeter a concurso, logo que for concedida definitivamente a equiparação;

b) e c) estes dous quesitos, que foram objecto de consulta anterior dessa inspecção, tiveram a conveniente solução em meu officio n. de ultimo, reproduzido na cópia inclusa;

d) á vista do disposto no art. 48 do decreto n. 16.782 A, de 1925, o professor de inglez não pôde accumular como substituto a cadeira de francez.

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Corrêa da Costa, José de Lucca Filho, Mario Guedes de Macedo, Stella Cintra Werne, Alberto Serpa, Aginaldo Ribeiro de Miranda, Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho, Gercino de Avila, Hermes dos Santos Pimentel, Helvecio dos Santos Pimentel, Raymundo João Canduro, Raul Ferrari Valls, Nelson de Oliveira Muylvaert, pedindo registro do diploma. — Deferido.

Aloysio Moreira Lopes Freire Lobo, pedindo permissão para prestar quatro exames em segunda epocha. — Declare o requerente a que instituto se refere o assumpto de sua petição.

Lygia Edith Machado, Ayres Augusto Pinto Corrêa, pedindo registro de diplomas. — Paguem primeiramente os emolumentos devidos ao Thesouro Nacional.

Jonas Paul Urner, pedindo registro do diploma. — Indeferido, á vista da informação.

Orlando Sattamini Duarte, pedindo que se mande certificar que o exame final de preparatorio designado por — Geographia, Chorographia do Brasil e Cosmographia está representado pelo certificado de Cosmographia. — Junta o atestado de exame da Geographia e Chorographia prestado no 2º anno do curso seriado.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Diogo Octavio Furtaz de Vasconcellos, Armando de Vasconcellos, Aristaco Muchoz Mogaia, Brígido Gomes Monteiro, Benedicto Gonçalves Dias, Clovis Rodrigues, Evandro Cavalcanti Lins e Silva, Gabriel Heleno Junqueira, Geraldo Vianna de Paula, Anísio Alves Pinto, Benedicto Marques Malta, José Alberto Lopes de Castro Pinto, Elviano Olympio de Araujo, Xisto Rodrigues Coelho, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Francisco Miranda Sá Sobral, pedindo a expedição de certificados de exames. — Indeferido, á vista da informação.

José Antonio Rodrigues Lima, pedindo a expedição de certificados de exames. — Deferido, nos termos da informação.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 13 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados

Hospital de Caridade de Rio Preto, pedindo pagamento de subvenção relativa ao anno de 1926. — O pagamento foi solicitado ao Tribunal de Contas com o aviso n. 1.560, de 11 de maio de 1926.

Hospital de N. S. das Dóres, do Ponte Nova, pedindo pagamento de subvenções no total de 6:500\$, relativas ao anno de 1928. — Providenciou-se para o pagamento da subvenção de 5:000\$, relativa ao Hospital N. S. das Dóres, indeferindo-se o pedido quanto á subvenção de 1:500\$ ao Hospital de Ponte Nova, visto ser um só estabelecimento.

Santa Casa de Perdões, pedindo pagamento das subvenções relativas aos annos de 1924, 1925 e 1926. — O pagamento desses auxilios já foi solicitado mediante avisos ns. 1.566 e 1.568, ao Ministerio da Fazenda, e n. 1.569, ao Tribunal de Contas, de 11 de maio de 1926.

Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo pagamento da importancia de 1:440\$, que compete ao escrivão interino Floriano Peixoto de Campos, da qual é cessionario. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 771, de 28 de fevereiro ultimo.

Additamento ao expediente de 19 de março de 1929

Acto do Sr. ministro:

Requerimento despachado

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de contas de fornecimentos feitos.

tos á Colonia de Alienados no Engenho do Dentro, em novembro de 1924. — O pagamento já foi solicitado ao Tribunal de Contas, com o aviso n. 8, de 3 de janeiro de 1925.

Expediente de 23 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Ao procurador geral em Rio Branco, no Territorio do Acre, expediu-se o seguinte telegramma:

"Respondendo telegramma treze corrente mez, communico pagamento substituições só poderá ser ordenado mediante processo mensal que Delegacia Fiscal Amazonas organize á vista attestado exercicio."

Requerimentos despachados

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas de serviços telephonicos prestados na Repartição de Policia em 1927. — Indeferido, á vista do que informa o chefe de Policia, de que na busca procedida no archivo daquela repartição não se encontrou documento algum que se relacionasse com o objecto do requerimento.

Cicero de Farias Souza, encarregado do serviço de alistamento eleitoral no Termo de Taperoá, Parahyba, pedindo pagamento da gratificação relativa a 1927. — A folha de pagamento foi restituída ao juiz seccional de Taperoá, afim de ser rectificada.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente de 22 de março de 1929

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 1 521 — No sentido de ser informado com a possivel brevidade, si a invenção de "um assucareiro hygienico aperfeiçoado denominado — Assucareiro latino", é a mesma com rotulo exactamente igual, de que tratam os officios ns. 1.084, de 8 de agosto, e 1.686, de 14 de novembro, ambos do anno proximo findo.

— Comunicaram-se:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E 519 — De conformidade com a communicação constante do officio numero 1.023, de 16 do corrente, da da Secretaria da Policia do Districto Federal, e em referencia ads de ns. 313, de 28 de fevereiro ultimo, e 332, de 4 do corrente, dessa directoria, já haver o senhor chefe de Policia providenciado relativamente á fuga de individuos portadores de molestias contagiosas e impedidos de desembarcar no porto desta capital.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. E 526 — O parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativos á invenção de "um processo aperfeiçoado para a manufactura com canna de assucar de substancias que deem a cor e gosto, ou substituam o

café", para que pediu privilegio Societé Anonyme des Ecleres Bomonti & Pyramides.

N. E 525 — O parecer prestado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, assim como o memorial descriptivo, e a segunda via do desenho, sobre a invenção de "Processo e aparelho para seccagem", para que pediu privilegio George Allan Sykes.

N. E 524 — O parecer emittido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, referente á invenção de "Fabricação por compressão, de comprimidos, "tablettes" e taboas de café torrado e moído, de café concentrado simples, ou e em mistura com assucar ou leite em pó ou leite concentrado", para que pediu privilegio Lincoln de Carvalho Macedo.

N. E 523 — O parecer emittido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, referente á invenção de "Aperfeiçoamentos no processo de congelar ou refrigerar generos", para que pediu privilegio Holger Lundagaard Raaschou Nielsen.

N. E 522 — O parecer emittido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, referente á invenção de "Tablettes de extracto de café solidificado", para que pediu privilegio Jan Chmiellewsey.

N. 520. — O parecer emittido pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente á invenção de "uma nova formula para obter uma agua de Colonia denominada Regia", de que é autor Firmo de Moraes Sarmiento.

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 529 — O memorial e as segundas vias dos desenhos, afim de poder ser dado parecer sobre a sua novidade e, si possivel, sobre a sua novidade, da invenção de "um typo de torneira com especial dispositivo para retenção e passagem da agua no caso, com funcionamento regulado por determinado movimento de rotação e provido de dispositivo para a depuração da agua, denominada "torneira eterna", para que pediram privilegio Arthur Rangel Christoffel e Plinio Danelon.

N. E 528 — O relatorio e a segunda via do desenho, afim de poder ser dado parecer sobre a sua novidade e, si possivel, sobre a sua novidade, referente á invenção de "um assucareiro hygienico", para que pediram privilegio Ondibecto Silveira, Edgard Buckeridor, Walter Buckeridor e Francisco de Paula Machado.

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 531 — A relação fornecida pelo Serviço Sanitário de S. Paulo, referentes aos pedidos de drogas entorpecentes feitos a drogarias da capital daquelle Estado, provenientes de pharmacias dos Estados de Minas Geraes, Mato Grosso, Goyaz e Paraná, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral.

José Gonçalves do Couto, pedindo habite-se de uma olaria de tijollos (Req. n. 39—929). — Dirija-se á Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial, nos termos do art. 1.027, do regulamento sanitario.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 20 de março de 1929

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas [pagamento das seguintes importancias]

N. 597 — De 5:885\$360, a diversos de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

N. 598 — De 58:693\$050, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

N. 599 — De 53\$900, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro de 1929, ao Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria.

N. 600 — De 64:651\$306, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 601 — De 353\$300, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 602 — De 7:320\$560, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 603 — De 26:148\$135, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Serviço de Prophylaxia.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de março de 1929

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 951 — Acompanhados do parecer, o memorial e desenho do invento de "um aparelho locomovel sugador de poeira, com o mecanismo electrico", privilegio de Allgemaine Elektricitats Gesellschaft.

Ao Dr. secretario geral:

N. 943 — A portaria de nomeação do Dr. Eugenio Lindberg Porto Rocha, chefe do serviço do Laboratorio Bacteriologico, para exercer o cargo de director daquelle laboratorio durante o impedimento do Dr. Emilio Emiliano Gomes.

N. 939 — A conta em tres vias, na importancia de 500\$, da Companhia Rio Constructora, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude da Inhauma, relativo ao mez de fevereiro ultimo.

Ao Dr. proeurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 928 — Os processos administrativos das multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional e 2ª Delegacia de Saude, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: A. G. Santos, Aguiar, Sergio & Comp., Corrêa & Bouzon, Francisco Ramos Martinez, Francisco Cruz & Comp., Gomes & Ferreira, Hermann Wesimann, João da Costa Martins, João Teixeira, Manoel Pereira, da Rocha (dous processos), P. Pinheiro & Comp., Rodrigues & Pires, Sebastião Augusto Retto, J. Baptista & Ribeiro e João Bernardinho da Cunha, respectivamente.

Ao Dr. delegado do 2º Distrito Sanitário:

N. 952 — As indicações de obras números 690 e 692, relativa aos prédios ns. 139 e 143 da rua Lavradio e 21 da rua do Rezende.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 940 — Que o Dr. Carlos Accioly de Sá, deixou de pagar o sello da licença de que trata a inclusa portaria, por haver desistido da licença.

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 944 a 949 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 200\$, cada uma, Domingos Pereira de Souza, estabelecido á rua Acre n. 112, por infração do art. 812, A. Tavares & Comp. estabelecidos á rua Acre n. 73, por infração dos arts. 672 e 674; 400\$, Thomaz Aquino Cardoso, estabelecido á rua Machado Coelho n. 112, por infração dos arts. 1.015 n. 3 e 991, letra B.; 100\$, Oliveira & Moraes, estabelecidos ao largo São Francisco de Paula n. 34, por infração do art. 820; 2.000\$, Ruy Carlos de Medeiros, estabelecido no largo José Clemente n. 6, por infração do art. 994; 1.000\$, José Vieira Goulart, estabelecido á praça Lopes Trovão numero 6, por infração do art. 994, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 942 — Que a Inspectoria H. Industrial e Profissional, multou em 100\$, a Francisco Venancio de Araujo, encontrado á rua das Laranjeiras n. 453, por infração do art. 1.088, do mesmo decreto.

N. 950 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia bultou em 500\$, a Elisabeth Shearner, encontrado á rua Almirante Tamandaré n. 38, por infração do art. 1.192, do mesmo decreto.

N. 941 — Que a 3ª Delegacia de Saude multou em 100\$, ao Dr. Edgard de Moraes, encontrado á rua São Christóvão

n. 482, por infração do art. 1.090, do mesmo decreto.

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 924 — Providencias, no sentido de ser fornecido por intermédio do Depósito Geral, dois livros de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno no formato de 35 x 224.

Em additamento ao expediente de 20 de março de 1929

Offícios:

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 917 a 919 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: 400\$, J. A. Vianna, estabelecido á rua Montenegro n. 82, por infração do art. 1.015; 500\$, Antonio José Pereira, estabelecido á rua Euclides da Rocha n. 13, por infração do art. 769, 1.0663, José Ferreira & Comp., estabelecido á rua Carioca n. 85, por infração do art. 680 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 921 — Que a Inspectoria H. Industrial e Profissional multou em 200\$, a A. Emigdio de Souza, encontrado á rua Visconde de Itauna n. 175, por infração do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Março de 1929

N. 573 — Manoel Benjamin Favel. — Deferido.

N. 538 — José Cardoso da Luz Silva. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 823 — José de Medeiros Penha. — Deferido

N. 474 — Alberto Dias Carneiro. — Arquivado.

N. 589 — Jeneville Hermsdorff. — Deferido.

N. 489 — Maria Aurora Ribeiro da Motta. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 22 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.189 — Rocha & Lopes. — Indeferido.

N. 1.193 — J. Guimarães & Comp. — Junte o acto de aprovação.

N. 1.201 — J. Teixeira Ribeiro. — Indeferido.

N. 1.203 — Raymundo & Souza. — Indeferido.

N. 1.205 — Ferreira & Aleixo. — Indeferido.

N. 1.214 — Theodoro Boettner. — Deferido, guia n. 347.

N. 1.217 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 350.

N. 1.219 — Manoel Corrêa dos Santos. — Atendido, por 30 dias.

N. 1.221 — Julio S. Peixoto & Comp. Ltd. — Indeferido.

N. 1.239 — J. R. Clayério. — Pode funcionar a título precario.

N. 1.247 — Teixeira Borges & Comp. — Deferido, guia n. 349.

N. 1.248 — Vidal Fernandes & Companhia. — Atendido caso installe dispositivo refrigerador dentro de trinta dias.

N. 1.251 — Guilhermino Gomes da Silva. — Deferido.

N. 1.252 — Teixeira & Villela. — Indeferido.

N. 1.255 — Mariano Pons. — Deferido, guia n. 348.

N. 1.262 — Gaio Marti & Comp. — Certifique-se.

N. 1.279 — Maria dos Santos. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Serviços economicos e commerciaes

Circular n. 281.

Questionario sobre cacau.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores roga ás Missões Diplomaticas, Consulados de carreira e Addidos Commercias que respondam ao questionario seguinte:

1º — Qual tem sido o consumo de cacau nos ultimos cinco annos ahí?

2º — Qual tem sido a importação desse producto, por paizes de procedencia, nesse mesmo periodo?

3º — O cacau importado é consumido em sua totalidade, ou reexportado em parte, e qual esta parte?

4º — Qual a qualidade ou qualidades do cacau preferidas?

5º — Quaes as variedades tidas como de "primeira qualidade", "qualidade média" e qualidade inferior? São "primeiras qualidades as variedades conhecidas por Venezuela, Guayaquil, Colombia, Ceylão, Trindade e Pará? São "qualidades médias" as S. Thomé, Jamaica e Bahia? São qualidades inferiores as Aca (Costa do Ouro), São Domingos e Haiti? Rectificar, confirmar ou completar essa classificação.

6º — Qual a importância das industrias que empregam o cacau como materia prima, principaes productos fabricados e sua acção?

7º — Qual a exportação desses productos fabricados?

8º — Quaes as possibilidades do augmento de consumo do cacau, meios de propaganda utilizados pelos paizes produtores e suggestões que lembra com o fim de intensificar a importação do cacau brasileiro?

9º — Quaes os vicios apontados no cacau brasileiro e quaes as medidas proprias a corrigi-los?

10º — Quaes os meios de facilitar ao cacau brasileiro o accesso a esse mercado, não só do ponto de vista da produção propriamente, mas também do lado commercial (betterficiamento, embalagem, prazos de pagamento, etc.).

Em 24 de janeiro de 1929.

Circular n. 282.

Questionario sobre o assucar.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores roga ás Missões Diplomaticas, Consulados de carreira e Addidos Commercias responder ao questionario seguinte:

(1) 1º — Qual o consumo, nos ultimos cinco annos, de assucar de canna e de beterraba, nesse paiz?

(2) 2º — Desse consumo, quaes as quantidades produzidas nesse paiz ou em suas colonias, si as tiver, e quaes as importadas de paizes estrangeiros?

(3) 3º — Desta importação, quaes as quantidades, por paizes fornecedores?

(4) 4º — Se a produção desse paiz foi superior ao consumo, quaes as quantidades exportadas, por paizes de destino?

(5) 5º — São as compras no estrangeiro, em caso de importação, e as vendas para os mercados de consumo, em caso

de exportação, feitas directamente aos paizes productores ou consumidores, ou por intermedio de praças redistribuidoras?

"6) 6º — Quaes os impostos, aduaneiros e outros, que gravam nesse paiz a importação e o consumo do assucar estrangeiro?

"7) 7º — Quaes as qualidades e embalagens preferidas nos mercados desse paiz?

"8) 8º — Qual o uso mais generalizado para pagamento das compras feitas no estrangeiro?

"9) 9º — Quaes as medidas que nesse paiz têm sido postas em pratica com o fim de reduzir o custo da produção de assucar, metodos de cultura empregados e tipos de usina que melhores resultados têm apresentado?

"10) 10º — Existem em vigor nesse paiz disposições legais acerca da limitação da produção de assucar e da restrição da exportação desse producto?

"11) 11º — São concedidos premios ou quaesquer outros favores á exportação de assucar?

"12) 12º — Quaes os tratados, accórdos ou convenções existentes, em virtude dos quaes são concedidos favores á importação do assucar estrangeiro?

"13) 13º — Dadas as difficuldades na concorrência mundial do commercio de assucar, quaes as medidas que, em sua opinião, podem facilitar a penetração do assucar brasileiro nesse mercado?

"14) 14º — Finalmente, quaes as suggestões e medidas que alvitra em defesa do escoamento da exportação brasileira, já que, apesar das condições excepcionaes do Brasil para a produção de assucar, nós encontramos, quanto ás vendas para o estrangeiro, em situação pouco favoravel.

N. B. — Em todas as respostas convem mencionar sempre se se trata de assucar de canna ou de beterraha.

Em 24 de Janeiro de 1929.

Circular n. 290.

Informações sobre firmas commerciaes.

As Missões Diplomáticas, Consulados brasileiros e Addidos Commercias são continuamente solicitados a prestar informações sobre as firmas commerciaes, importadoras ou exportadoras, com sede no Brasil.

2. A carencia de dados naquelle sentido tem obrigado as referidas missões a recorrer a este Ministerio, em cada caso, com evidentes prejuizos para o commercio cujas transacções, em sua maioria, não supportariam as delongas da resposta.

3. Afim de apparellhar convenientemente seus agentes a prestação dessas informações, este Ministerio organizou os incluzos quadros com um questionario sobre as referidas firmas, comprehendendo o respectivo nome, referencias bancarias, artigos do seu commercio, endereço postal e telegraphico e codigos em uso.

4. Este Ministerio deseja enviar esses quadros áquelle destino o mais cedo possivel e, portanto, roga, que os mesmos lhe sejam devolvidos com a possivel brevidade, o que desde já muito agradece.

Em 2 de Fevereiro de 1929.

Circular n. 297.

Instrucções relativas ao serviço de emigração.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, communica aos Consulados brasileiros que, de accordo com os Estados da União, ficaram estabelecidas as seguintes normas para o serviço de emigração subsidiada:

- 1) Exceptuando-se os possuidores de "bilhetes de chamada", emitidos por parentes, os imigrantes deverão ser constituídos em familia, exclusivamente de agricultores, contando-se, no minimo, tres pessoas uteis ao trabalho, de 12 a 50 annos de idade, entre os descendentes e ascendentes no 1º grau de parentesco, ficando estabelecido o seguinte criterio para a sua formação:

Chefe (homem, maior ou casado).

filhos casados ou solteiros.

collateraes até o 2º grau de parentesco, menores de 21 annos, exclusivamente quando solteiros.

2. O grupo que tiver mais de um filho casado, tendo este descendentes, deve ser considerado como formando outra familia.
3. As filhas casadas e os collateraes maiores de 21 annos, poderão acompanhar o grupo como emigrantes espontaneos.
4. A familia que apresentar mais de tres pessoas uteis ao trabalho agricola poderá incluir como subsidia-dos os ascendentes (pai e mãe), maiores de 50 annos.

5) Os "bilhetes de chamada" emitidos pela administração publica federal ou estadual, só poderão beneficiar os emigrantes de profissão agricola ou rural.

6) Os operarios artifices excepcionalmente contratados ou introduzidos pela União ou pelos Governos estaduais, com as mesmas vantagens que são dadas aos de profissão agricola, deverão apresentar aos Consules brasileiros um certificado especial de boa conducta e de trabalho legalizado pelas autoridades competentes.

7) Havendo suspeita de que qualquer emigrante é portador de molestia contagiosa (lepra, trachoma, cancer, etc.) deverão os Consules mandar proceder a novo exame, por medico especialista de sua confiança, mesmo que o certificado de saude apresentado pelo emigrante esteja aparentemente em ordem.

8) Não será permittido o embarque de emigrantes em navios pertencentes a companhias de navegação que, para esse fim, não estiverem autorizadas pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

9) Os Consules só visarão os documentos de emigrantes que se destinarem aos portos de Belém, Recife, São Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande do Sul.

10) A organização de transportes de emigrantes será feita, quando possivel, pelas autoridades federaes ou estaduais, ou então pelas empresas de navegação ou sociedades particulares, para isso autorizadas pelo Serviço de Povoamento.

11) As empresas ou as sociedades que se incumbirem de contracto de emigrantes, ficarão sob a fiscalização das autoridades federaes, as quaes devem excluir do serviço os agentes:

- a) que commetterem qualquer falta que possa prejudicar o desenvolvimento natural da emigração para o Brasil;
- b) que aceitarem como contractados a qualquer emigrante espontaneo;
- c) que apresentarem documentos falsificados;
- d) que contractarem individuos ou familias já recusadas;
- e) que tenham prestado informações falsas sobre preços de terras, condições de trabalho, etc.;
- f) que tenham dado logar a qualquer reclamação por parte das autoridades dos paizes de emigração.

12) O Governo da União, por indicação das autoridades consulares e por motivos graves e comprovados poderá excluir do serviço de transporte de emigrantes as empresas ou sociedades a que se refere o art. 11.

13) Os agentes dessas empresas ou sociedades, antes de assumirem qualquer compromisso, deverão enviar ás autoridades consulares uma lista provisória com indicação precisa de nome e sobrenome, idade, sexo, nacionalidade, estado civil e de grau de parentesco de cada membro que se compõe o grupo com o respectivo chefe da familia;

14) As listas provisórias devem vir acompanhadas de todos os documentos relativos ao registro civil, de attestado de boa conducta, passado por autoridade competente, de carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do attestado medico e de vaccinaçã.

15) Os Consules deverão verificar a authenticidade dos documentos apresentados.

16) Os Consules conservarão no archivo exemplares de autographos das autoridades encarregadas da expedição de certificados de bons antecedentes e dos meritos de saude publica dos paizes de emigração, bem como das autoridades ás quaes competir authenticar os demais documentos apresentados pelo emigrante.

17) São oficialmente adoptados os dois modelos annexos a esta Circular, com traducção tambem no idioma do paiz em que forem usados.

18) Examinadas e approvadas as listas provisórias a que se refere o art. 14, as familias consideradas em condições de serem aceitas deverão comparecer pessoalmente á sede do Consulado encarregado da fiscalização, para o preenchimento das formalidades legais.

- 19) Organizado o transporte, as listas provisórias serão substituídas por uma definitiva, feita em tres vias, a qual será acompanhada por uma declaração de bagagens, contendo o numero e a marca dos volumes. As tres vias da lista definitiva, depois de autenticadas, destinam-se-hão: a 1ª e a declaração de bagagem, á Directoria Geral do Povoamento; a 2ª á Secretaria da Agricultura do Estado para onde os emigrantes se destinam e a 3ª será entregue á empresa encarregada do transporte.
- 20) Sendo verificada, por occasião do ultimo exame, qualquer irregularidade que impossibilite a aceitação de qualquer emigrante que já tenha sahido do paiz de origem, as empresas encarregadas do transporte serão obrigadas ao custeio da viagem dos individuos recusados, salvo si os attestados de antecedentes penaes e de saúde não estiverem em ordem.
- 21) Os bahús, saccos, cestas, etc., contendo objectos de uso diario, durante e após a viagem, devem ser ser desinfectados por occasião do embarque e, obrigatoriamente, devem acompanhar o emigrante no mesmo vapor em que fôr elle conduzido, não podendo exceder de 100 kilos o peso dos volumes de cada individuo adulto.
- 22) Sem prejuizo do que estabelece o art. 6.º os Consules não aceitarão como subsidiados os individuos que tenham domicilio nas capitães ou em centros exclusivamente industriaes, salvo si provarem a sua profissão de agricultor, por meio de certificados de trabalho.
- 23) Os Consules deverão informar, com a maxima brevidade, qualquer modificação observada na politica emigratoria em relação ao Brasil e enviar, trimestralmente relatorios sobre o movimento immigratorio e emigratorio do paiz onde exercem as suas funções.
- 24) Os pedidos de informações sobre as condições de vida e trabalho no Brasil devem ser respondidas com argencia e de modo pormenorizado, salientando sempre, mas sem exaggero, as vantagens que as leis da Republica concedem aos imigrantes.
- 25) A Secretaria de Estado pede a attenção dos Consules para as disposições da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, cuja rigorosa execução recommenda.
- Em 5 de março de 1929.

BRASIL E ARGENTINA

O QUE REGISTRAM AS ESTATISTICAS DO INTERCAMBIO COMMERCIAL ENTRE OS DOUS PAIZES

A Argentina occupa uma posição de destaque nas estatísticas do nosso commercio exterior. O valor das permutas mercantis entre os dous paizes no primeiro semestre de 1928, segundo a Directoria de Estatística Commercial, attingiu a 327.280 contos de réis, cifra essa que só foi ultrapassada pelo movimento commercial entre o Brasil e os Estados Unidos da America, Alemanha e Grã-Bretanha.

Tomando-se por base, para um estudo que comprove o seu desenvolvimento, o valor do nosso intercambio commercial com a Argentina, a partir de 1913 para cá, attingindo o primeiro semestre de 1928, tem sido o seguinte:

Importação (Em contos de réis)

Anno	Total	Da Argentina	% da Argentina
1913.....	1.007.495	74.980	7,4 %
1923.....	2.267.159	277.931	12,2 %
1924.....	2.789.557	338.730	12,1 %
1925.....	3.376.832	395.753	11,1 %
1926.....	2.703.377	266.452	9,8 %
1927.....	3.273.163	389.546	11,9 %
1928.....	1.756.002	228.085	12,9 %

Exportação (Em contos de réis)

Anno	Total	Para a Argentina	% da Argentina
1913.....	981.768	46.563	4,7 %
1923.....	3.397.033	177.464	5,2 %
1924.....	3.863.554	208.279	5,4 %
1925.....	4.021.965	214.559	5,3 %
1926.....	3.190.559	202.252	6,3 %
1927.....	3.644.117	219.391	6,0 %
1928.....	1.978.189	99.195	

Ha, como se verifica, sob o ponto de vista do valor, um desenvolvimento crescente nas relações commerciaes entre o Brasil e a Argentina; as nossas compras na Argentina excedem o total da importação do Brasil em todos os paizes americanos, exceptuando-se os Estados Unidos da America. O mesmo facto se observa no que se refere á exportação. A Argentina, deste modo, figura em quarto lugar entre os paizes que mais vendem ao Brasil e em quinto entre os que mais compram. Nas suas vendas avulta o trigo, em farinha e em grão, do qual a nação platina é a nossa maior fornecedora. Basta ver a alta porcentagem que tem cabido á Argentina no valor das importações de trigo do Brasil. Só o trigo representa, desde 1913 até hoje, mais de 90 % da importação procedente da Argentina, distribuindo-se os 10 % restantes pelas importações de batata, vinho e fructas.

A nossa exportação é mais variada. Cabe a herba matte, sob o ponto de vista do valor, o primeiro lugar. A sua contribuição percentual é grande. De 1923 para cá as quantidades exportadas para a Argentina representam mais 25 % sobre 1913. O mesmo se observa quanto ao café e ao fumo em folha. No cacáo as quantidades duplicaram. Nas madeiras, no ultimo triennio as quantidades representam, em média, sete vezes mais do que em 1913, tendo, entretanto, em 1923 e 1924 representado mais de onze vezes. Ha, porém, um artigo — o arroz — que em 1913 não exportávamos, mas que a Argentina consome em proporções crescentes, destinando, em média, annualmente, quatro e meio milhões de pesos ouro (mais de trinta e seis mil contos) para a sua aquisição no exterior, que bem podiamos fornecer ainda em quantidades mais apreciáveis se não fosse o estacionamento de suas safras nestes ultimos annos, facto que, finalmente, tem permitido a que outros concorrentes nossos como a Italia, Indias Britannicas e Espanha aufram maiores vantagens. Não conseguimos nos firmar no mercado argentino, embora tivéssemos fornecido, de 1920 a 1922, 76.329 toneladas no valor de réis 48.370 contos. Diminuindo, nos annos seguintes, o saldo exportavel, fomos, logicamente, perdendo posição nos mercados exteriores. A situação no mercado argentino não podia ter outra caracteristica. As alternativas registradas na exportação dos ultimos annos, consequentes do estacionamento das safras, não permitem a que consideremos presentemente o arroz no rol dos principaes productos da nossa exportação para a Argentina.

Entre os compradores de nossas fructas a Argentina tem uma collocação destacada. As exportações de fructas como banana, laranja, abacaxi e côco representam, nos ultimos annos, mais do que em 1913. É verdade que na laranja e no caso do côco a concorrência do Paraguay é grande, mas não quer isso dizer que estejamos a perder terreno no grande mercado platino.

Ha, até, indícios de que a nossa exportação se amplia, como se verá mais adeante, quando examinarmos as estatísticas argentinas. Mas para que esse facto que se esboça se faça sentir de modo mais positivo é necessario a adopção de nossa parte, de certas medidas de caracter pratico.

A visinhança, a proximidade geographica não são sempre o principal motivo que influe no desenvolvimento das relações commerciaes de dous paizes, mesmo que esses paizes sejam de recursos economicos differentes. Ha, acima disso, um conjunto de circumstancias mais fortes, muito especiaes e que repousam em realidades, que determinam e ampliam as relações economico-commercias. A's vezes, os recursos de um paiz distante são mais conhecidos e melhor aproveitados do que os de um paiz visinho.

A importancia do mercado argentino, que representa um grande centro de irradiação, está exigindo, de nossa parte, novos methodos de commerciar, afim de que possamos entrar bem amparados na grande competição. Mas para melhor orientação, convem, preliminarmente, o exame das estatísticas argentinas com proposito de se conhecer a situação dos productos brasileiros no grande mercado platino.

II

Antes de examinar-se a situação do Brasil nas estatísticas argentinas, torna-se necessario abrir um parenthesis para fixar uma face curiosa, que se desdobra e ganha muitos aspectos, das nossas relações commerciaes com o paiz visinho.

O confronto das duas estatísticas, brasileira e argentina, produz serio e perturbador embaraço para quem procura estudar o desenvolvimento das relações commerciaes entre os dous paizes. A estatística brasileira registra que o valor das nossas importações da Argentina é sempre maior do que a exportação para alli. Pelas nossas estatísticas temos invariavelmente deficit nas relações commerciaes com a Argentina. As estatísticas argentinas, por sua vez, assignalam o contrario, isto é, que as relações commerciaes com o Brasil dão, no confronto da importação com a exportação, deficit para a Argentina.

Podia-se attribuir essa divergencia ao facto de se argumentar com os valores das permutas commerciaes, dada a differença de methodos estatísticos adoptados pelo Brasil e

pela Argentina. Mas até nas quantidades a diferença se accentua. A estatística brasileira registra que de 1923 a 1927 importamos da Argentina cerca de dois e meio milhões de toneladas de trigo em grão. A estatística argentina, em igual período, mostra que a exportação de trigo em grão para o Brasil foi de pouco mais de um milhão e novecentas mil toneladas. Ha uma diferença inexplicavel de quasi seiscentas mil toneladas. Se o trigo em grão fosse um artigo que não estivesse sujeito a impostos de exportação na Argentina e a direitos aduaneiros no Brasil talvez residisse ali a razão de tão grande divergencia. Mas isso não se dá. Na Argentina o trigo paga, de direitos de exportação, em peso ouro, \$1.50 por tonelada, e no Brasil a tarifa aduaneira é de \$010 o kilo, além dos 2 %. No commercio de madeiras verifica-se a mesma divergencia. A hypothese mais aceitavel e que parece molhor explicar a divergencia é a de que ella resulta de um facto simples; o trigo que sahe de Buenos Aires á ordem, sem especificar o destino ou com a clausula de opção, é desembarcado no Rio de Janeiro ou em outro qualquer porto brasileiro. E' verdade que na estatística argentina não figuram portos á ordem.

Essa divergencia, de qualquer modo, perturba, por certo, enormemente, a acção dos que procuram abrir nas relações commerciaes entre os dous paizes uma phase de vantagens reciprocas tendentes a tornal-as como é licito desejar, cada vez mais intensas.

III

Antes da grande guerra, em 1913, o Brasil figurava em citavo logar entre os paizes que mais vendiam á Argentina e em quinto entre os que mais compravam os productos desse paiz. Nos ultimos annos passamos ao sexto logar entre os primeiros e baixamos ao sétimo entre os segundos.

As estatísticas do commercio exterior da Argentina registram os seguintes dados sobre o movimento mercantil com o nosso paiz:

Importação (Em 1.000 pesos ouro)

Anno	Total	Do Brasil	% do Brasil
1913.....	496.227	10.898	2,1 %
1923.....	868.430	46.169	5,3 %
1924.....	828.809	37.555	4,5 %
1925.....	876.847	36.536	4,1 %
1926.....	822.496	42.270	5,1 %
1927.....	856.804	45.840	5,3 %
1928.....	613.275	—	—

Exportação (Em 1.000 pesos ouro)

Anno	Total	Para o Brasil	% do Brasil
1913.....	519.156	26.107	5,0 %
1923.....	771.361	24.854	3,2 %
1924.....	1.011.394	32.011	3,1 %
1925.....	867.929	33.249	3,8 %
1926.....	792.178	29.846	3,6 %
1927.....	1.009.325	36.350	3,6 %
1928 (9 mezes).....	809.043	—	—

A posição do Brasil na estatística argentina é inferior á da Argentina em nossas estatísticas. A contribuição percentual exprime bem essa diferença. Mas um estudo sobre a situação dos productos brasileiros nos mercados platinos determina uma conclusão compensadora. Ha artigos, como a herva matte, o café, cacáo e fumo em folha, por exemplo, que mantem absoluta preponderancia no mercado. E' o que mostram os dados abaixo, referentes á importação da Argentina.

Café

Procedencia

Anno	Toneladas	do Brasil
1924.....	25.303	25.017
1925.....	20.086	19.954
1926.....	23.273	22.973
1927.....	24.524	—

Convem lembrar que em 1913 a importação do café do Brasil foi de 14.472 kilos.

O Addido Commercial na Argentina, na resposta ao questionario sobre o café, organizado pelos Serviços Economicos e Commercias do Ministério das Relações Exteriores, informou não existir alli propaganda para o augmento do consumo de nosso producto.

Herva Matte (em toneladas)

(Cancheada)

Anno	Do Brasil	Do Paraguay
1924.....	36.741	6.932
1925.....	38.228	10.197
1926.....	43.897	8.428
1927.....	49.974	8.718

(Elaborada)

Anno	Do Brasil	Do Paraguay
1924.....	22.327	58
1925.....	24.038	88
1926.....	23.004	309
1927.....	22.059	279

Em 1913 a importação de herva matte, cancheada e elaborada, do Brasil, foi de 48.186 toneladas.

E' o principal producto brasileiro importado pela Argentina.

O n. 1, do Anuario da Sociedade Rural Argentina, recentemente publicado, insere dados muito interessantes sobre a herva matte, sua produção e consumo no paiz vizinho.

Os dados são os seguintes:

Area semeada, produção, consumo e "stocks" de herva matte.

Anno	Area semeada (hectares)	Produção (toneladas)	Consumo e stocks (toneladas)
1922-23.....	5.848	728	74.254
1923-24.....	7.050	10.415	76.475
1924-25.....	8.550	8.949	81.501
1925-26.....	16.849	8.359	83.999
1926-27.....	33.500	—	—

Em 1918 foram plantadas 658.213 plantas no territorio das Missões occupando 673 hectares: em 1913, 1.546.632 plantas, em 1.524 hectares e em 1927, para 7.375 hectares havia 7.327.238 plantas.

No anno passado estavam sob cultivo 20.124 hectares com 19.712.093 plantas, sendo que sómente 4.748.484 em produção. A produção foi avaliada em 16.195 toneladas.

Cacáo

Anno	Toneladas	Do Brasil
1924.....	3.044	2.671
1925.....	3.857	3.046
1926.....	3.572	3.093
1927.....	4.710	—

Fumo em folha

Anno	Toneladas	Do Brasil
1924.....	4.794	3.565
1925.....	6.872	5.639
1926.....	8.697	7.037
1927.....	8.399	—

Os Estados Unidos da America são os nossos maiores concurrentes, não representando, porém, a sua contribuição sinão de 1/5 da nossa, com 1.081 toneladas em 1924, 1.113 em 1925 e 1.376 em 1926.

Mas convém asisgnalar que só a importação de fumo e suas manufacturas representam 1,4 % da importação total da Argentina, com 9.386.452 pesos, ouro, em 1926. Nas manufacturas, cigarros e charutos, a nossa situação differ muito da que sustentamos no fumo em folha. O artigo brasileiro soffre grande concorrência do similar proveniente da Italia, Estados Unidos da America, Hollanda, Cuba e Inglaterra.

Arroz

(Em toneladas)

Anno	Total	Da Italia	Da India	Da Espanha
1924.....	44.298	30.261	2.588	1.344
1925.....	67.671	43.419	10.088	4.434
1926.....	57.653	44.631	4.037	1.947
1927.....	69.986	—	—	—

Tendo ainda a concorrência norte-americana e hollandeza a contribuição brasileira foi de 4.944 toneladas em 1924, 54 em 1925 e 2.241 em 1926.

Ha ainda outros artigos em que a nossa contribuição é digna de attenção, dada a possibilidade de largo desenvolvimento, como por exemplo, o pinho, o cedro, banana, côco, abacaxi, farinha de mandioca. Na laranja temos o segundo lugar muito distanciado, porém, do Paraguay que é o maior fornecedor da Argentina.

As estatísticas argentinas não registram as quantidades de fructas importadas por serem as mesmas isentas de direitos aduaneiros.

IV

Os indícios de que a exportação brasileira se amplia estão nos pequenos reflexos na importação argentina de artigos manufacturados nos estabelecimentos fabris do Brasil. É um movimento que se esboça e que olhado superficialmente nada representa ante o vulto da importação argentina. Mas para o industrial e o commerciante brasileiros, representa, indubitavelmente, uma face importante e que reúne elementos muito seguros e com todas as probabilidades de augmento, uma vez que, devidamente estudada, sejam adoptadas as medidas que a pratica aconselha.

O Brasil já figura entre os que fornecem parafusos e porcas, pregos, tecidos de algodão, chapéus de feltro para homens, meias de seda e bombons.

Pregos, porcas e parafusos

A Argentina destina, em média, annualmente, cerca de 2.500.000 pesos, ouro, para adquirir porcas e parafusos no exterior. Os grandes fornecedores são a Inglaterra, os Estados Unidos da America, Allemanha, Belgica, França e Hollanda. O Brasil em 1926 figurou com 309 pesos e 1.929 kilos, em uma importação total de 11.768.768 kilos ou 2.074.071 pesos, ouro.

Para os 7.945.033 kilos de pregos importados, representando 1.162.129 pesos, ouro, o Brasil contribuiu somente com 780 kilos ou 138 pesos, ouro.

Tecidos de algodão

A importação de artigos e tecidos de algodão representa, em média, quasi 10 % da importação total da Argentina. São nada menos de 66 milhões de pesos, ouro, que se distribuem entre os grandes fornecedores como a Inglaterra, França, Allemanha e outros mais, em escala muito menor. A contribuição brasileira é reduzida.

Chapéus de feltro

A Italia é a grande fornecedora, seguida da França, Inglaterra e Allemanha. A Argentina destina, em média, quinze mil pesos, ouro, para a importação de chapéus de feltro para homem. O Brasil appareceu em 1924 com pequena quantidade, não mais figurando nos annos seguintes.

Bombons

São de cerca de cento e oitenta mil pesos, ouro, as compras annuaes da Argentina, em ordem decrescente, na França, Suissa, Inglaterra, Italia, Allemanha e Estados Unidos da America.

O Brasil appareceu em 1924 com 43 pesos, ouro, somente.

Meias de seda

Ultrapassa geralmente de duzentos e cinqenta mil pesos o valor da importação annual da Argentina. Em 1924 o Brasil figurou com 861 pesos, ouro, e 96 pesos, ouro, em 1926.

Esses dados, em conjunto, já representam uma expressão e mostram, por outro lado, perspectivas favoráveis.

Em épocas como a actual, de intensa competição commercial, não é pratico um paiz esperar, dentro de suas fronteiras, que venham procurar os seus productos vendáveis. Esta pratica é de effectos reduzidos, quasi nulos. A boa politica commercial dos dias de hoje, aconselha orientação diversa e impõe a offerta antes da procura.

O COMMERCIO DE FRUCTAS NA HOLLANDA

Consul F. Gualberto de Oliveira, encarregado da Consulado Geral em Amsterdam

Janeiro de 1929

Das fructas de produção nacional, registra a estatística official da Hollanda a importação de abacaxis, limões, tangerinas, bananas e laranjas, importação essa facilitada pela ausencia de direitos de entrada.

O commercio dos quatro primeiros productos, analysado à vista dos dados officiaes, no que se refere ao biennio de 1926-27, apresenta as seguintes cifras: de abacaxis, em primeiro lugar, não houve importação digna de menção no anno de 1927, porém no anno de 1926 essa importação cifrou-se em 71.562 kilogrammas, no valor de 41.908 florins, tendo sido a Inglaterra, naturalmente como paiz reexportador, quem occupa o posto de principal fornecedor com 46.011 kilogrammas do valor de 26.839 florins. De limões, importou a Hollanda, em 1926, 6.226.436 kilogrammas, no valor de 743.353 florins e em 1927 6.274.022 kilogrammas, correspondente a 937.445 florins; foi o principal exportador, não só para aquelle anno, como para este, a Italia, com 5.050.323 kilogrammas e 564.848 florins e 4.878.482 kilogrammas e 691.621 florins, respectivamente. Em 1926, entraram na Hollanda 3.713.374 kilogrammas de tangerinas, no valor de 720.299 florins, e em 1927 3.280.077 kilogrammas e 607.353 florins para este. De bananas, ascendeu a importação hollandeza, no anno de 1926, a 15.415.116 kilogrammas, no valor de 4.520.363 florins, e em 1927 a 17.506.270 kilogrammas, no valor de 5.162.613 florins. A Colombia é quasi o exportador exclusivo do producto; naquelle anno forneceu á Hollanda 14.546.604 kilogrammas, no valor de 4.320.609 florins e neste ultimo anno 15.786.906 kilogrammas, valendo 4.708.348 florins.

Dos quatro productos acima annotados, foi diminuta a reexportação no citado biennio de 1926-27, o que se pôde dizer a importação foi quasi integralmente dada ao consumo no paiz. A estatística hollandeza não menciona ser de procedencia brasileira quantidade alguma das fructas em questão.

De laranjas, porém, a importação na Hollanda sóbe a alturas importantes e esse commercio deve merecer a nossa attenção, não só pelas suas cifras representativas, passíveis de um grande augmento, mas também porque as firmas hollandezas reexportam grande parte do producto.

A importação hollandeza, bem como os paizes fornecedores de laranjas, no triennio de 1926-1928, foi a seguinte:

IMPORTAÇÃO DE LARANJAS NA HOLLANDA

	1926		1927		1928	
	Kg. (bruto)	Fls.	Kg. bruto)	Fls.	Kg. (bruto)	Fls.
Africa do Sul	—	—	25.655	8.346	126.000	51.000
Allemanha	1.039.457	150.173	353.292	65.395	215.000	34.000
Belgica	4.452.756	694.850	2.789.474	523.162	3.088.000	486.000
Brasil	12.750	3.050	292.743	58.326	851.000	218.000
Egypto	7.700	1.760	65.529	15.345	89.000	17.000
Estados Unidos	417.256	45.229	112.667	41.823	—	—
Hespanha	50.679.239	7.557.657	49.360.446	9.310.575	59.729.000	10.405.000
Inglaterra	523.118	160.121	814.655	277.301	420.000	147.000
Italia	14.733	2.713	91.333	19.312	—	—
Palestina	43.553	3.488	495.972	113.183	848.000	186.000
Diversos	160.805	22.593	37.329	8.637	137.000	28.000
Total	57.021.367	8.641.634	54.439.095	10.441.405	65.503.000	11.272.000

Vemos assim que a importação de laranjas na Hollanda subiu em 1926 a 57.021.367 kilogrammas, no valor de 8.641.634 florins; em 1927, a 54.439.095 kilogrammas e 10.444.405 florins, e em 1928, a 65.503.000 kilogrammas e 11.272.000 florins. No anno de 1926, como no de 1927 e no passado, foi a Hespanha o principal fornecedor com 50.679.239 kilogrammas, no valor de 7.557.657 florins; 49.360.446 kilogrammas e 9.310.575 florins, e 59.729.000 kilogrammas e 10.105.000 florins, respectivamente. A importação dos tres paizes reexportadores, a Alemanha, a Belgica e a Inglaterra vem decrescendo, e, si não levarmos a conta o contingente fornecido pelo segundo desses paizes no anno findo, occupamos o segundo logar na estatistica hollandeza como fornecedor de laranjas. De resto, o volume dessa nossa exportação tem margem sufficiente não só para ser augmentado em muito

Reexportação de laranjas na Holanda

	1926		1927		1928	
	Kg. (bruto)	Fls.	Kg. (bruto)	Fls.	Kg. (bruto)	Fls.
Allemanha	15.491.262	2.570.303	18.222.707	3.423.394	22.727.000	3.933.000
Diversos	463.271	671.484	383.602	73.604	767.000	146.000
Total	15.954.533	2.637.487	18.606.309	3.496.998	23.494.000	4.079.000

O volume da nossa exportação de laranjas para a Holanda tem margem sufficiente para expandir-se e não se limitar ao que é actualmente, mas para que esse desenvolvimento se realize de um modo effizaz, deverão os exportadores nacionaes, dedicar especial attenção aos quatro seguintes problemas capitais: I) — Material da embalagem; II — Emballagem; III) — Selecção; IV — Transporte.

Material de embalagem:

As caixas ora empregadas no transporte de laranjas nacionaes, além do seu peso excessivo, 5 kilogrammas em media, facilitam a deterioração do producto quando collocadas nos frigorificos dos navios que as transportam. De forma completamente rectangular, collocadas umas sobre as outras, as que se encontram no centro da partida não podem ter evaporação, o que dá lugar que a fruta se deteriore. Appella-se assim tambem grande parte do effeito util do transporte no frigorifico, dado o facto de a refrigerado não poder circular bastante por entre as caixas amontoadas, constituindo uma massa compacta. O modelo da Hespanha presta-se melhor para um transporte assaz longo.

Os exportadores hespanhols utilizam uma caixa dividida em tres ou quatro compartimentos. O tabique central é no meio alguns centimetros mais alto que os tabiques lateraes e os das extremidades das caixas, de modo que ao depositar-se as mesmas nos frigorificos, ha a impossibilidade completa de haver a junção entre ellas, já que a superficie ligeiramente abobadada da parte superior, a isso o obriga. Si grande fôr conveniente ha da parte dos nossos exportadores para adoptar o modelo hespanhol, empregando o vinhe nacional ou outra madeira leve na sua confecção e lucrando com a diminuição do peso da embalagem, o modelo geralmente empregado só deverá ser utilizado levando em conta o que se pratica na California e na Colonia do Cabo: em cada caixa de ambas as procedências a fruta que se encontra no meio é a de maior tamanho, de forma que collocada a tampa de uma maneira flexivel, consegue-se que a superficie da mesma torne-se abobadada, obtendo-se com uma ligeira avaria da mercadoria que mais fica comprimida; o resultado anteriormente mencionado com o producto hespanhol.

Igualmente o papel e o modo com que se envolve a fruta, dão logar a que as nossas laranjas sofram mais que as suas concorrentes estrangeiras ao serem transportadas para as diversas praças importadoras. Ao escolher a classe de papel não se tem levado sufficientemente em conta o facto de que uma fruta como a laranja sempre cede uma parte da sua natural humidade ao ar que a rodeia. O papel que se emprega não é sufficientemente poroso para deixar passar a humidade evaporada e dahi o facto dessa humidade apressar-se do mesmo e advindo a immediata putrefacção da fruta. Além do mais, tem o exportador nacional o costume de collocar o papel acompanhando toda a superficie da fruta, do sorte que em certos pontos da mesma encontram-se diversas camadas do mesmo, umas sobre as outras. Também neste ponto adopta-se um melhor methodo na Hespanha. — Emprega-se para o producto hespanhol pequenos pedaços de papel de seda cortados, em geral de uma forma rectangular em cima dos quaes colloca-se a fruta. Juntam-se depois as extremi-

maior quantidade para o consumo na Hollanda, como tambem na Allemanha, reexportado que é tambem daqui para o pais vizinho. Effectivamente, consigna a estatistica hollandeza para a reexportação de laranjas no anno de 1926 a cifra de 15.954.533 kilogrammas no valor de 2.637.487 florins, occupando a Allemanha o primeiro logar com a importação de 15.491.252 kilogrammas e 2.570.303 florins; para o anno de 1927, 18.606.309 kilogrammas e 3.496.998 florins, permanecendo a Allemanha na vanguarda com 18.222.707 kilogrammas e 3.423.394 florins, e no anno findo, 23.494.000 kilogrammas e 4.079.000 florins, de laranjas reexportadas, das quaes seguiram para a Allemanha 22.727.000 kilogrammas, no valor de 3.933.000 florins.

O quadro abaixo melhor dá uma idéa do que representa o commercio de reexportação de laranjas na Hollanda:

dades maiores, retorcendo-se as pontas de modo que a superficie da fruta fique coberta por uma unica camada de papel, constituindo-se aquellas em dous naturaes canaes pelos quaes se pôde escapar a humidade que se avapora. Os seis exemplares inclusos do papel que envolve o producto hespanhol, nesta praça, dão uma idéa exacta do que deve ser o envoltorio do producto nacional não só quanto a porosidade, como também quanto a qualidade.

O systema usado na Africa do Sul consiste no emprego de uma folha de papel de seda poroso e de qualidade identica ao da hespanhol, porém cortada em quadrado, folha essa que cobre uma unica vez cada fructa, tendo as quatro extremidades ligadas com um barbante. Comquanto seja o methodo que dá a melhor apresentação do producto, não é o accusado entre nós pelo tempo que se consome no seu preparo. Os dous exemplares inclusos do papel em questão, orientam os nossos exportadores sobre as qualidades desse material de emballagem.

Resumindo, tenham sempre presente os exportadores de fructas nacionaes que o commercio hollandez quer naturalmente um bom producto, com a melhor apresentacao possivel.

Emballage

Tambem o modo com que se colloca a laranja nas caixas, dá lugar ao mal ¹superfornemente referido, isto é, a putrefacção da fructa. Como succede com as caixas á serem embarradas nos frigoríficos dos vapores que devem ter as tampas abobadadas, busca-se tambem na embalagem chamada diagonal o meio de dar a maior ventilação possível ás fructas encaixiladas, collocando-se cada camada precisamente nos vãos deixados pela camada que a precede. Com referencia a este ponto, temos tambem que annotar o que se passa com o producto hespanhol. E' elle todo classificado segundo o tamanho exacto das fructas e são as mesmas encaixiladas em camadas iguaes e regulares, ficando nas caixas varios canaes que favorecem a entrada do ar fresco e a sahida do ar humido. Dado o caso de uma fructa deteriorar-se durante o transporte, transformando, portanto, a regularidade nas camadas, ficarão sufficientes aberturas para dar sahida ao calor causado pela sua putrefacção.

Clasificación

Uma fructa com tanto sumo como a laranja, está naturalmente sujeita a facilmente deteriorar-se e, portanto, é de capital interesse, que ao ser colhida evite-se todo o trato que possa dar lugar á menor avaria. Igualmente, a fructa que for arrancada pelo vento ou que cabia ao sólo ao fazer-se a colheita, deve ser apartada mui escrupulosamente e de maneira alguma ser exportada.

Tambem é recommendavel não se destinar á exportação a fructa que adquiriu humidade causada pela chuva ou por qualquer outro motivo. Entre as partidas ultimamente aqui chegadas, encontraram-se varias fructas cuja casca vinha acariada, por ler-se chorado muitas vezes contra os galhos da propria ou da arvore vizinha. Isto não occasiona damno

algum a fructa em si, porém essa perde o seu bello aspecto, o que difficulta a sua venda a retalho.

Transporte

Tendo-se em conta os ultimos progressos da industria do frio, o transporte nos frigorificos é, por assim dizer, o unico adequado. Não obstante, em muitos embarques que aqui chegaram no periodo de maior calor do verão passado, verificamos que em varias caixas a fructa estava mais ou menos congelada, o que lhe dá um sabor algum tanto amargo. Não foi possível verificar se tal se deu em consequencia da temperatura muito baixa do frigorifico, ou que algumas das caixas em questão estivessem collocadas perto da canalização de ar frio e tivessem soffrido a acção desse mais que as outras. De qualquer modo seria conveniente chamar a attenção dos nossos exportadores sobre o assumpto em questão.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 de março corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 11.663, de 1º de fevereiro de 1921, á official de primeira classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Belmira de França Bernardes, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1º de dezembro de 1897 a 30 de novembro de 1907, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente do dia 21 de março de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 25 — Communicando que o senhor ministro, resolveu, por despacho de 21 do corrente, prorogar, por mais cinco dias, o prazo para a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre deste anno.

Dia 22 de março de 1929

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 25 — Remettendo o decreto que nomeia Odemar Cotta, official de 3ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, e o que promove a official de 2ª classe da mesma officina, o de 3ª João Nepomuceno Telles.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 74 — Enviando o decreto que nomeia João de Freitas Ferreira, contador de edição da officina de lithographia da Imprensa Nacional.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 33 — Transmittindo o decreto que nomeia Alvaro Monteiro, escrivão da collectoria das rendas federaes em Jazeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 13 — Remetto-vos, inclusos, tres exemplares do "Livro do Pessoal do ministerio da Fazenda nos Estados".

Identicos, sob ns. 25, 26, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, respectivamente, aos Srs. delegado fiscal no Paraná, inspector da Alfandega de Paranaguá, delegado fiscal em Santa Catharina, inspector da Alfandega de Florianopolis, inspector da Alfandega de S. Francisco,

delegado fiscal no Rio Grande do Sul, inspector da Alfandega de Uruguayana, inspector da Alfandega de Rio Grande, inspector da Alfandega de Porto Alegre, inspector da Alfandega de Pelotas e inspector da Alfandega de Livramento.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 17 — Recomendando prestar informações relativas ao requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega do Recife, Alberto Cesar de Vasconcellos, pede um anno de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 35 — Remettendo o decreto que nomeia Propércio Ferreira Oliveira, escrivão da collectoria das rendas federaes em Bragança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33 — Enviando o decreto que remove o 1º escripturario da delegacia fiscal no Estado de Minas Geraes, Armando Luiz Camisão, para o lugar de 2º escripturario da delegacia fiscal em Santa Catharina.

N. 34 — Transmittindo o decreto que promove, por merecimento, a 1º escripturario da delegacia fiscal em Santa Catharina, o 2º escripturario João Anastacio Meira Lima.

Primeira secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 23 de março de 1929. — Raul Carlos da Câmara, 2º escripturario.

Requerimentos despachados

Gastão da Cunha Lobão, pedindo certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão pedida.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de março de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 777 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas 9 e 13, do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 778 — Respondendo telegramma n. 19, sobre "Impostos lançados de 1928".

Na Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte:

N. 779 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas 1 e 14 do Ministerio da Guerra.

Importadores de fructas na Hollanda

Amsterdam

Alg. Vruuchten Import Maatschappij — De Rusterkade, 50.

Gebres, Bosnak — Joden Hoofdwijk, 54.

H. Terput — Marnixstraat, 210.

N. V. Bontelje & Co's — Import & Export — O. Z.

Voorburgwal, 171.

P. van Es — Marinewerf, 12.

Veelman & Tas — Heerenkade, 613.

Rotterdam

de la Bella en Co. — Jufferstraat, 16.

A. van Hoboken & Co. — Wijnhaven, 102.

International Fruit Mij. — Rechter Rusterkade, 81

Nederlandsche Handelsassociatie — Rijnwijck, 29.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 780 — Sobre excesso de pagamento feito por conta da verba 19, do Ministerio da Agricultura.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 781 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas 25 do Ministerio da Agricultura e 12 do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 782 — Sobre excesso de pagamento feito por conta da verba 19, do Ministerio da Agricultura.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 783 — Sobre remessa a esta contadoria de uma demonstração dos balancetes da Collectoria de Jambouro, entoados durante o anno de 1927.

N. 784 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas 25, do Ministerio da Agricultura e 12 do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 785 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas 12, do Ministerio da Guerra e 3, do Ministerio da Agricultura.

Na Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 786 — Sobre excesso de pagamento feito por conta da verba 13, do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 787 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas 11, 12 e 13, do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 788 — Declarando que a importância de 19:983\$840 que, no balanco de dezembro supplementar do exercicio de 1928, figura em Restos a Pagar de 1928, em Receita, foi escripturada no "Exercicio de 1929, c/liquidação".

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 789 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta das verbas 12 e 13, do Ministerio da Guerra.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1929

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 73 — Remetto-vos, para os devidos fins as inclusas certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925, da serie EX numero 3 111-16 na importancia de réis 10:257\$000.

N. 74 — Solicito vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1922, constantes da contra-lé n. 8.403, serie E. Q., em nome

de André Dumortier, de accordo com o officio n. 51, de 10 de janeiro de 1928, da Recebedoria do Districto Federal.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: 1.

N. 235 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo radiogramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 11.837, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 960 tubos de ferro fundido pesando 958.369 kilos, 124 accessorios pesando 21.592 kilos, 45 caixas com registrados pesando 12.919 kilos, num total de 1.129 volumes pesando 992.780 kilos, vindos pelo vapor "Cunene" e destinados aos serviços de abastecimento de agua de Bello Horizonte.

N. 236 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo radiogramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 11.836, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 897 tubos de ferro fundido, pesando 696.284 kilos, 22 accessorios, pesando 4.565 kilos, formando tudo 919 volumes com 700.848 kilos brutos, vindos pelo vapor "Leodium", material este, destinado aos serviços de abastecimento de agua de Bello Horizonte.

N. 237 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo radiogramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 10.921, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 643 tubos de 600 millimetros de diametro, pesando 672.300 kilos, vindos pelo vapor "Tharther House" e destinados ao serviço de abastecimento de agua de Bello Horizonte.

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo radiogramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 10.942, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 96 noventa e seis volumes marcados "C. M. E., Juiz de Fóra, E. F. C. B. Rio" e numerados 93.190, 69.213, 101 a 104, 106 a 139, 49 a 55, 1.200 a 1.209, 1 a 7, 201 a 215, 1.000, 82.768 a 82.780, 84.162 a 84.164, pesando bruto total 19.862 kilos, vindos pelo vapor "Cubano", entrado a 6 deste mez, contendo os ditos volumes material electrico destinado aos serviços publicos que explora a Companhia Mi-

neira de Electricidade, em Juiz de Fóra, naquella Estado.

N. 239 — Devolvendo o processo numero 27.578, de 1927.

N. 240 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 9.087, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com a clausula XXXIII, do contracto approved pelo decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 9.087, de 1929.)

N. 241 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. embaixador americano pela nota protocollada no Thesouro Nacional sob n. 8.877, do anno proximo passado, no sentido de serem cancelados os termos de responsabilidade assignados nessa Alfandega pelo commissario geral dos Estados Unidos da America do Norte, Embaixada Americana e o encarregado dos Estados Unidos da America do Norte, termos estes, datados de 6 e 15 de maio, 17 de julho e 30 de outubro de 1922, e referentes ao desembaraço livre de direitos de importação e demais taxas aos materiaes destinados á construção da nova sede da Embaixada Americana, de um automovel de uso official do commandante William Baggaey, membro da Comissão official junto á Marinha Brasileira e dous autos-campanha para a Exposição, por despacho de 16 do corrente mez, mandou cancelar os ditos termos. (Processo numero 21.228, de 1928.)

N. 242 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/45, de 22 de fevereiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 9.275, deste anno, concedeu por despacho de 15 do corrente mez, isenção de direitos para dous (2) volumes contendo objectos de uso pessoal dos aviadores hespanhóes Jimenez e Iglesias, que pretendem levar a effecto um raid á America do Sul, por estes dias. Quanto á isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros solicitada no alludido aviso para sete (7) caixas, contendo peças sobressalentes destinadas a possiveis concertos no respectivo avião, tambem foi concedida, ficando, porém marcado o prazo de (90) noventa dias, a contar da chegada do citado avião, para se provar que os ditos sobressalentes foram re-exportados por não haverem tido applicação.

N. 243 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 2.774, de 11 de fevereiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 7.285, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa rela-

ção, composta de duas (2) listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 7.285, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 381 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 8.925, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 8.925, de 1929.)

N. 382 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 8.962, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 8.962, de 1929.)

N. 383 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 8.963, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 8.963, de 1929.)

N. 384 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 8.298, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da sup-

plicante. (Processo n. 8.208, de 1929.)

N. 385 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.300, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da suplicante. (Processo n. 9.300, de 1929.)

N. 386 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.301, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da suplicante. (Processo n. 9.301, de 1929.)

N. 387 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.840, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pela prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da suplicante. (Processo n. 9.840, de 1929.)

N. 388 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.961, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da suplicante. (Processo n. 8.961, de 1929.)

N. 389 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 1.768, de 13 de dezembro do anno findo, da Alfandega desta capital, fchado no Thesouro Nacional sob n. 66.534, de 1928, em que a firma dessa praça Amaral Cesar & Comp., recorre do acto dessa inspecção que, de accordo com a decisão n. 244 A, da Comissão de Tarifas,

mandou classificar como "objectos physicos não classificados", para pagar direitos *ad valorem* na razão de 15 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 26.179, de 1924, proferiu, em data, de 6 deste mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com a decisão recorrida á vista do parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 11 v., parecer que assenta em decisões superiores á respeito."

Assim, sou de opinião que o recurso não pôde ter provimento."

O parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

"A comissão, é de parecer que a mercadoria em causa foi bem classificada pela Alfandega recorrida, visto como ao tempo do despacho as baterias de pilhas secas, electricas, para radio-telephonia estavam sujeitas ao regimen tariffario, ora em vigor, do pagamento dos respectivos direitos *ad valorem*, 15 % na base de \$350 por elemento."

O Sr. inspector concordou com a comissão." (Processo n. 66.534, de 1928.)

N. 391 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 3.055, de 23 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 10.020, deste anno, despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

(Processo n. 10.020, de 1929.)

N. 392 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 2.461, de 29 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 4.930, deste anno, por despacho de 16 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractados da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional.

(Processo n. 4.930, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 69 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega desta Capital, com o vosso officio n. 1.114, de 2 de dezembro de 1927, processo n. 7.037, deste anno, e interposto pela firma Drechsler & Comp., do acto dessa alfandega

que mandou classificar como — "papel colorido" do artigo 612, classe 19ª da tarifa, para pagar 500 réis por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 16.970, de 1927, em data de 28 do mez proximo findo, proferiu a seguinte decisão:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso não merece provimento, pois que a mercadoria de que se trata — papel — foi bem classificada pela alfandega recorrida como papel colorido, do art. 612, taxa \$500 por kilo."

(Processo n. 7.037, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 32 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.544, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com a clausula IX do contracto approved pelo decreto numero 15.438, de 10 de abril de 1922, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais para o seguinte material: 4.013.389 kilos de trilhos; 232.402 kilos de talas de junção; 35.974 kilos de parafusos para os referidos trilhos, material esse importado da Alemanha pelo vapor "Esses Judge".

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 130 de 18 de março corrente.

(Processo n. 12.544, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega de Viçoria:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo cabograma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.840, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para 195 tubos para agua, com 106.480 kilos, tres caixas de juta com 115 kilos e cinco barricas de asphalto pesando 1.560 kilos, destinados aos serviços de abastecimento d'agua dessa Capital.

(Processo n. 11.840, de 1929.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 101 — Reiterando o pedido constante da ordem desta directoria n. 566, de 6 de outubro de 1926, e solicitando providencias no sentido de ser remetido o specimen da mercadoria, a que se refere o processo encaminhado com o officio n. 1.554, de 7 de agosto do citado anno. (Processo n. 36.087 — 1926.)

N. 102 — Requirindo o processo que foi enviado áquella repartição com a ordem desta directoria, n. 31, de 21 de janeiro ultimo. (Processo n. 13.071 — 1929.)

N. 103 — Remettendo o processo numero 9.436, deste anno.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul:

N. 87 — Comunicando, que o Tribunal de Contas, ordenou o registro de...

côrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e Antonio Mathias Brentano, proprietário de uma usina electrica em Estrella, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 6.867 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Rio de Janeiro:

N. 58 — Remettendo o processo numero 10.558, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de São Paulo:

N. 95 — Devolvendo o processo numero 7.286, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1.ª Sub-direcção.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Pará:

N. 15 — Comunicando, que approvou a relação dos funcionarios, profissionais, commerciantes e industriaes que deverão servir de arbitras nas questões que suscitarem na Alfandega daquelle Estado, sobre a classificação de mercadorias, durante o corrente exercicio. (Processo n. 3.523 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 14 — Comunicando, que approvou a relação dos funcionarios, profissionais, commerciantes e industriaes que deverão servir de arbitras nas questões que suscitarem na Alfandega daquelle Estado, sobre a classificação de mercadorias, no corrente exercicio. (Processo n. 5.457 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 15 — Remettendo o processo numero 11.880 do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 21 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 131, de 30 de dezembro de 1927, e solicitando providencias, no sentido de ser remittido o specimen da mercadoria apprehendida e constante do auto encaminhado com o officio n. 102, de 19 de março do alludido anno. (Processo n. 13.056 de 1927.)

N. 31 — Declarando ao inspector fiscal João Martins Ferreira Gomes que a directoria a seu cargo não pôde autorizar a delegacia fiscal naquelle Estado, a attender o pedido constante officio, numero 64, em face do que determinam os arts. 165 e 167, letra c do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. (Processo n. 56.910, de 1928.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Agenor Henriques Soares, de São João Nepomuceno, de Minas Geraes. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de Agenor Henriques Soares, sita nesta cidade de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes:

Tonico Capillar "Iedda", preço por duzia, 45\$000.

Crème "Iedda", preço por duzia, réis 25\$000.

São João Nepomuceno, 29 de janeiro de 1929. — *Agenor Henriques Soares*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de J. Cruz & Comp., de Recife. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de J. Cruz & Comp., sita a rua de S. Jorge n. 183, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Ovae, 3\$850.

Redondos (sandalo), 3\$550.

Beija-Flor, 2\$850.

Colonia (quadrado), 2\$550.

Colonia (pequeno), 1\$004.

Sandy, 3\$54.

Recife, 7 de janeiro de 1929. — *J. Cruz & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Isidoro Pereira & Comp., Limitada, de São Luiz do Maranhão. — *Abdenago Alves*.

Tabella de preços dos productos manipulados no pequeno laboratorio da pharmacia America, de Isidoro Pereira & Comp., Limitada, a rua Oswaldo Cruz n. 6-B:

Paludonal, duzia, 45\$000.

Ampólas:

De oleo camphorado, duzia, 4\$000;

De esparteina, 4\$000;

De heroína, 4\$000.

De quinine, 4\$000;

De azul de methyleno, 4\$000;

De ether sulfurico, 4\$000;

De iodureto de sodio, 42\$000;

De urothropina, 12\$000;

De soro physiologico, 60\$000;

De soro glycosado, 96\$000;

De agua bi-distillada, 6\$000.

Maranhão, 31 de janeiro de 1929. — *Isidoro Pereira & Comp., Limitada*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Barbosa & Lemos, de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de cigarros, de propriedade de J. B. Romero, sita a avenida 15 de Novembro n. 826, (lindos), nesta cidade:

Caporal extra, preço de milheiro, réis 24\$000.

Caporal Rio-Grande, preço por milheiro, 20\$000.

Mistura Avenida, preço por milheiro, 24\$000.

Mistura Flor de Petropolis, preço por milheiro, 28\$000.

Petropolis, 30 de janeiro de 1929. — *J. B. Romero*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Barbosa & Lemos, sita a rua 15 de Novembro n. 1.008, Petropolis, Estados do Rio de Janeiro:

Marcas — Preços

Agua inglaterra, vidro, 4\$000.

Diastol (elixir), vidro, 4\$000.

Diosol (antiseptico), vidro, 2\$000;

Diobil (tonico), vidro, 4\$000.

Elixir de Hamamelis Virginica, vidro, 4\$000.

Elixir de Pepsina, vidro, 4\$000.

Elixir de Ferro Ergotinado, vidro, réis 5\$000.

Frixol (anti-rheumatico), vidro, réis 2\$000.

Gargarejo-Glyco-Boro-Mentholado, réis 3\$000.

Gottas Mirabilis (tonico), vidro, 4\$000.

Injecção Adstringente anti-blenorrhagica, vidro, 4\$000.

Luezan (Tizana depurativa), vidro, 4\$000.

Liquido de Cholen, vidro, 2\$000.

Liquido de Dakin, vidro, 2\$000.

Mata e cura (contra dôr de dentes), vidro, 1\$000.

Ovulos de glicerina simples, vidro, 4\$000.

Ovulos de glicerina e ichthyol, vidro, 4\$000.

Ovulos de glicerina e thygenol, vidro, 4\$000.

Phosphodyl (tonico), vidro, 4\$000.

Pasta anti-eczematosa, vidro, 3\$000.

Pomada de Pied (bismaga grande), 3\$000.

Pomada de Pied (bismaga pequena), 2\$000.

Pomada Accaricida, 3\$000

Pomada Hamburgueza, 1\$000.

Pomada de Vig, 3\$000.

Tennifugo, 4\$000.

Vitogeno (tonico), vidro, 4\$000.

Vermifugo Andrade, vidro, 1\$200.

Vinho de Creosoto (tonico), vidro, réis 4\$000.

Vinho de Hemoglobina (tonico), vidro, 5\$000.

Vinho Reconstituente, vidro, 5\$000.

Vinho de Peptona (tonico), vidro, réis 5\$000.

Vinho iodo tannico phosphatado, vidro, 4\$000.

Xarope de Agriol, vidro, 3\$000.

Xarope iodo tannico phosphatado, vidro, 3\$000.

Xarope de iodeto de calcio composto, vidro, 4\$000.

Xarope de cascas de laranjas amargas tri-brometado, vidro, 4\$000.

Xarope de proto iodeto de ferro (dypasquier), vidro, 3\$000.

Xarope depurativo (Gibert), vidro, 3\$000.

Xarope de rabano iodado, vidro, 3\$000.

Agua de colonia Ambrina, litro, 10\$000.

Agua de colonia Ambrina, meio litro, 5\$000.

Agua de colonia Ambrina, um quarto de litro, 3\$000.

Talco Boracina, 1\$500.

Crema anti-ephelico, 2\$000.

Oleo de côco, 1\$200.

Oleo de Babosa, 1\$200.

Pasta dentifricia Odontalvo, 1\$200.

Agua de quina, um quarto de litro, 2\$500.

Petropolis, 31 de janeiro de 1929. — *Barbosa & Lemos*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Paulo Marinho, de Nilheroy. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Paulo

Marinho, sítio á rua Visconde do Uruguay n. 486, nesta cidade do Estado do Rio:

Hydrochoerina iodada, preço por duzia, 24\$; por unidade, \$080.

Diaphorina, preço por duzia, 12\$; por unidade, \$060.

Ambrina Vermífuga, preço por duzia, 24\$; por unidade, \$080.

Anodina Infantil, preço por duzia, 24\$; por unidade, \$080.

Diastina Vegetabilis, preço por duzia, 16\$; por unidade, \$080.

Nitheroy, 16 de fevereiro de 1929. — Paulo Marinho.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de João Francisco Tavares, de Nitheroy. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de João Francisco Tavares, sítio á rua Gavião Peixoto n. 15, na cidade de Nitheroy, no Estado do Rio.

Velas antisepticas, preço por duzia, 58\$000.

Depuratól, preço por duzia, 48\$000.

Zulina, preço por duzia, 19\$000.

Pomada Lusitana, preço por duzia, 12\$000.

Nitheroy, 5 de fevereiro de 1929. — João Francisco Tavares.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Tertuliano C. da Matta, da Parahyba do Norte. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Tertuliano C. da Matta, sítio á rua Barão da Passagem n. 109.

Agua de Lourds, preço por duzia, 20\$000.

Parahyba, 29 de janeiro de 1929. — Tertuliano C. da Matta.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros e charutos de propriedade de J. Camillo & Comp., de Therezina. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros e charutos de propriedade de J. Camillo & Comp., sítio á rua Barroso, nesta cidade de Therezina, Estado do Piahy:

Piahyenses, preço por vintena, \$150.

Rei de Páos, preço por vintena, \$150.

Therezinha, preço por vintena, \$400.

Cruz Vermelha, preço por vintena, \$400.

Lua, preço por vintena, \$150.

Aymoré, preço por vintena, \$150.

30, preço por vintena, \$150.

Charutos Fadistas, preço por mi-
heiro, 150\$000.

Therezina, 19 de janeiro de 1929. — J. Camillo & Comp.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Modestino Soares, na cidade de Therezina, Estado do Piahy. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Modestino Soares, sítio á rua Olavo Bilac n. 24, desta cidade de Therezina, Estado do Piahy:

Marcas — Preços

Jahú n. 2, por vintena, \$400.
Rei de Ouro n. 2, preço por vintena, \$400.

Jahú, preço por vintena, \$150.

Rei de Ouro, preço por vintena, \$150.

Juarez, preço por vintena, \$150.

Club dos Diarios, por vintena, \$150.

Camponezes n.2, por vintena, \$150.

Camponezes, por vintena, \$150.

Cruzeiro (cigarrilhos), por vintena, \$150.

Guarany (cigarrilhos), por vintena, \$150.

Aviadores (charutos), por unidade, \$010.

Rei de Ouro (charutos), por unidade, \$010.

Therezina, 4 de fevereiro de 1929. — Modestino Soares.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços da fabrica de perfumarias de Loureiro, Barbosa & Comp Ltd., na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. — *Abdenago Alves.*

Tabella de preços, marcas da fabrica de perfumarias de Loureiro, Barbosa & Comp. Ltd., e seus correspondentes em sellos de consumo, que se acham em vigor:

Marcas — Custo — Taxa

Sabonetes:

"Chypre", 10\$ e \$150.

"Boudoir", 7\$700 e \$150.

"Sandal", 7\$700 e \$150.

"Lilaz", 7\$700 e \$150.

"Almofadinha", 8\$200 e \$150.

"Agua de Colonia", 9\$700 e \$150.

"Royal", 4\$960 e \$080.

"Aida", 4\$960 e \$080.

Juventude, 4\$240 e \$080.

"Colibri", 3\$040 e \$080.

"Ichtyol", 4\$540 e \$080.

"Boricado", 4\$540 e \$080.

"Phenicado", 4\$540 e \$080.

"Sublimado", 4\$540 e \$080.

"Alcatrão", 4\$540 e \$080.

"Ichtyol sublimado", 4\$540 e \$080.

"Sulphuroso", 4\$540 e \$080.

"Araroba", 4\$540 e \$080.

Pó de arroz:

N. 1, 3\$040 e \$080.

N. 2, 4\$940 e \$080.

N. 3, 9\$700 e \$150.

Maceió 31 de janeiro de 1929. — Loureiro, Barbosa & Comp Ltd.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de A. G. Oliveira Campos, de Nitheroy. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de A. G. de Oliveira Campos, sítio á rua Paulo Alves n. 68, nesta cidade.

Marcas — Preços

"Licor de extracto de ferro e quinino", duzia, 40\$, \$100 de sello.

Resoluitivo "azuos", uso veterinario, duzia, 40\$, \$100 de sello.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1929. — A. G. de Oliveira Campos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 62.848, de 1928 — D. Severiana Francisca da Silva e outras. — De accôrdo com o parecer supra, do consultor da Fazenda, nego provimento ao recurso. E' do teor seguinte o parecer a que se refere o despacho supra: "O mestre de primeira classe da officina do Engenho de Dentro, Estrada de Ferro Central do Brasil, falleceu a 8 de dezembro de 1906, sendo seu nome Elias Manoel Romão da Silva."

Habilitaram-se á pensão de montepio respectiva, sua viúva em segundas nupcias, D. Severiana Francisca da Silva e suas filhas Lydia Francisca da Silva, de Maria e Amelia Francisca da Silva e Figueiredo, em petição de 27 de fevereiro de 1925, sendo abonada a pensão annual de 650\$ á viúva e a de 325\$ á cada filha, correspondente ao ordenado de 2:600\$, descontando-se para o montepio a divida de 841\$974, julgados os respectivos titulos pelo Tribunal de Contas.

Não se conformaram, porém, os interessados com semelhante calculo, julgando-se com direito á pensão correspondente ao ordenado de 3:600\$, ou 1:800\$000.

Argumentam que pelo decreto numero 2.247, de 25 de março de 1896, artigo 126, expedido de accôrdo com a lei numero 360, de 30 de dezembro de 1895, ficaram todos os regulamentos e disposições em contrario revogados, passando todos os mestres da Quarta Divisão, segundo sua tabella 4ª, a ter o ordenado de 3:600\$ e a gratificação de 1:800\$000.

Entre as disposições revogadas estava, no seu entender, a do decreto numero 268, de 26 de dezembro de 1894, que, na observação 1ª, dizia que o acrescimo dos vencimentos não influiria para os effeitos do montepio, que não seria augmentado até que fosse a lei modificada.

Citam julgados do Tribunal de Contas em tal sentido, assim como disposições regulamentares e decisões deste ministerio, segundo os quaes a contribuição será relativa ao ordenado e descontada por meio de retenção e independente de qualquer manifestação de vontade por parte do contribuinte.

Encaminhando a petição, como recurso, por haver a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, negado a revisão do processo, informa esta que os augmentos foram obtidos na vigencia do regulamento de 1896 alludido, havendo por isto, de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas, de 15 de março de 1914, communicada pelo offi-

cio n. 37, de 7 de abril immediato, deste ministerio, e que se baseiou no facto de ter percebido o funcionario pela tabella que acompanhou o decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, expedidos os titulos como fez.

A Directoria da Despesa Publica, julgando procedente o recurso, opina pelo seu provimento, por não julgar mais em vigor em 1895 a situação do decreto de 1894.

Realmente, o decreto n. 268, de 1894, augmentou os vencimentos dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, determinando, entretanto, que o augmento não influiria para a majoração do montepio.

Suas expressões "até que seja reformada também esta lei", são um tanto ambigüas porque, tanto podem se referir á reforma da propria lei em que estão insertas, como a da lei que regia o montepio.

Foi um dispositivo identico ao que muito depois adoptou a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, no artigo 34, a qual, augmentando os vencimentos dos officiaes e praças, mandou, entretanto, calcular as pensões de meio soldo e montepio pela tabella annexa á lei até então vigente, compensando, assim, de certo modo, a despesa originaria do augmento. Mas, assim como o dispositivo acima citado foi alterado pelo do artigo 17 da recente lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, que determinou responderem ás contribuições e pensão de montepio ao soldo percebido até 25 de agosto de 1922, também podia selo da lei n. 268 referida.

O que ha, pois, á verificar é se foi esta alterada por lei posterior, e quando.

A lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, no artigo 6º, § 11, n. 10, autorizou o Poder Executivo: "A rever o regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, podendo fazer as modificações que forem convenientes á administração da mesma estrada e alterações de vencimentos, sem augmento de despesas."

Como se vê, a autorização foi a mais ampla possível, podendo até serem augmentados vencimentos, pois em tanto importa poderem ser alterados, desde que o augmento fosse compensado por diminuição de qualquer outra despesa.

Em consequencia, expediu-se o regulamento que acompanhou o decreto numero 2.247, de 26 de março de 1896.

Esse regulamento, além de dar aos empregados daquella estrada todos os caracteristicos dos demais, como se vê dos artigos 49 e seguintes, no seu artigo 126, não se limita a revogar as disposições em contrario, indo além, revoga todos os regulamentos anteriores. Ora, se a limitação da pensão de montepio, fosse resultante de uma disposição regulamentar, não havia que dizer porque seria até de legalidade duvidosa, pois viria revogar disposições de acto de caracter legislativo, qual o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, uma vez que é sabido que todos os decretos expedidos pelo Governo Provisorio, foram por uma lei votada pelo Congresso, logo que acabou sua função constituinte, mandados considerar como tal.

Mas trata-se de acto legislativo, que só poderia ser revogado por outro acto legislativo, tal qual aconteceu com o montepio militar e a revogação não es-

tava no dispositivo acima transcripto, da lei de 1895, que autorizou e expediu novo regulamento.

E se esse regulamento, o que acompanhou o decreto n. 2.247, acima referido, silenciou em absoluto sobre o assumpto montepio, é claro que o preceito da lei de 1894 continuou em pleno vigor, mesmo que tal regulamento não tinha nenhuma disposição em contrario, na materia, e ao qual se applicasse seu artigo 156, sendo antes sua determinação expressa que não se augmentasse despesa alguma na reforma.

E tanto vigorava então a observação primeira da tabella annexa ao decreto de 1894, que a lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, autorizando no artigo 32, n. XLII, o Governo a reorganizar os serviços daquella estrada, expedindo novo regulamento, consignou entre as bases da reforma (n. 17), a derogação entre outros dispositivos da "observação 1ª das tabellas annexas ao decreto numero 268, de 26 de dezembro de 1894...", tendo em consequencia tal observação expressamente sido revogada pelo artigo 126 do regulamento que foi expedido e mandado vigorar pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.

Ora, só se deroga ou revoga o que está em vigor, logo, até 1911 permanecia o preceito contra cuja observancia reclamam as interessadas.

Mas como o contribuinte falleceu em 1906, é claro que a revogação não podia lhe aproveitar, tendo bem procedido a estrada de ferro não lhe descontando as contribuições de montepio sobre o augmento.

Sou por essas razões pelo não provimento do recurso.

N. 29.520, de 1928 — José Corrêa e D. Antonia Corrêa. — "Em face dos pareceres da Directoria da Despesa e do consultor da Fazenda, que apontam as falhas da habilitação, deixo de approvar o titulo expedido, por não ter sido feita, legalmente, a prova de invalidez." São do teor seguinte os pareceres a que se refere o despacho do Sr. ministro: da Directoria da Despesa: "O contribuinte Theodoro Alves Corrêa, mestre das lanchas a vapor da Alfandega do Pará, falleceu em 10 de fevereiro de 1894, no estado de solteiro, sem ter deixado filhos.

Por ocasião do obito, segundo consta do processo, existiam os seus progenitores: José Corrêa, que era cego e maior de 75 annos e a requerente, Antonia Corrêa.

O pae do contribuinte falleceu em 23 de novembro de 1927 e consta do processo um attestado, firmado por dous medicos, em que está declarado, em data de 20 de outubro anterior, que o réu José Corrêa soffria de duas cataratas senis, com glaucoma, e estava impossibilitado de prover os meios de sua subsistencia.

José Corrêa nunca se habilitou ao montepio e só após á sua morte a viuva — mãe do contribuinte — promove a habilitação que aquelle deixara de promover.

A progenitora pretende habilitar seu fallecido marido, uma vez que lhe não é permitido habilitar a si propria, por isso que era casada quando do obito do filho e só tem direito ao montepio as mães viúvas ou solteiras, na fórma do § 4º do artigo 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

De accôrdo com esse mesmo § 4º, faz jus do beneficio do montepio o pae invalido.

A unica prova de invalidez de José Corrêa, existe no processo, é o attestado acima mencionado, que me não parece meio habil, dado que menor valor ainda tem a justificação de fls., em que as testemunhas affirmam, após á morte de José Corrêa, que este era cego. Não me parece que tenha sido legalmente provada a invalidez do pae do contribuinte em fevereiro de 1924, quando se deu o obito do filho. E agora, após o obito de José Corrêa, já não mais é possível outra prova além das que constam do processo.

Ainda ha a apontar uma falha na habilitação: a falta de prova da inexistencia de irmãos do de cujus, que também concorreriam, *ex-vi* do n. 11 do § 4º do artigo 33 do decreto n. 942 A, citado.

Submettido á consideração superior."

Do Sr. consultor da Fazenda:

Neste processo pede D. Antonia Corrêa, mãe do extinto mestre da lancha da Alfandega do Pará, Theodoro Alves Corrêa, o abono do montepio pelo mesmo deixado.

Das certidões e justificações que apresentou, verifica-se que aquelle mestre falleceu a 14 de fevereiro de 1924, quite da contribuição para o montepio, no estado de solteiro, sendo filho de José Corrêa e da requerente, vindo o primeiro a fallecer a 26 de novembro de 1927.

De um attestado passado por dous facultativos (fls. 6), consta que José Corrêa era maior de 80 annos, o que, diga-se de passagem, não é verdade, deante do que consta de sua certidão de obito e da justificação, e impossibilitado enquanto viveu, de prover sua subsistencia, por soffrer de duas cataratas senis.

Na justificação produzida perante o Dr. juiz federal do Pará se demonstrou que o contribuinte era solteiro, não tendo deixado filhos de qualquer especie, vivendo sempre a justificante e seu marido em sua companhia e por elle tratados e alimentados, e conservando-se aquella honesta e extrema pobreza.

A delegacia fiscal mandou erpedir titulo de pensão, a razão de 50\$ mensaes em favor do pae invalido, a ser abonada até á data do fallecimento deste ultimo.

O parecer da Directoria da Despesa é porém, contrario á acceitação de tal titulo, por não estar devidamente provada á invalidez do pae do contribuinte.

O que regula o direito á pensão é a situação da familia do contribuinte, por ocasião da morte deste.

Essa é a doutrina corrente, que não podia ser outra, uma vez que o artigo 32 do decreto 942 A, de 31 de outubro de 1890 dá o direito á pensão á sua familia "Logo que fallecer o empregado contribuinte", além de que o principio consagrado pelo Codigo Civil é o de que a herança se transmite logo após o fallecimento do de cujus.

Tambem o artigo 33 do mesmo decreto determina que a pensão será abonada "tendo preferencia na ordem em que vae declarada" pelo artigo 27.

Assim, um membro da familia não pôde ser beneficiado desde que acima delle tenha outro, por ocasião do fallecimento do contribuinte.

Ora, a respeito dos paes deste, manda o § 4º, daquelle artigo que seja beneficiada:

"a mãe quer seja viuva, quer não tenha sido casada, se não tiver outro amparo, e o invalido".

A requerente, pois, se, por occasião da morte de seu filho fosse viuva ou solteira e não tivesse outro amparo, que não o do primeiro, teria a pensão.

Como, porém, era casada, o beneficio só podia beneficiar o seu marido invalido, qualquer que fosse o seu estado civil e até a época do seu fallecimento.

Dar depois deste, a mesma pensão á requerente, importaria em uma reversão o que dispositivo alguns autoriza, na hypothese.

Mas, mesmo a pensão ao seu marido, só poderia ser abonada depois que ficasse provado ser elle de facto invalido e sustentado por seu filho.

Aquella invalidéz, entretanto, só poderia ser provada pelos meios legais, isto é, por uma inspecção medica.

Se para pensionar o funcionario, no caso de aposentadoria, exige a lei a inspecção de saúde, para não correrem o risco os cofres publicos de serem onerados com o pagamento a um invalido, pela mesma razão deverão fazê-lo quando se tratar de montepio, porque em qualquer caso, trata-se de uma pensão por consequente, de um onus para o thesouro.

Mas, uma inspecção só poderá ser feita por uma junta medica, composta de medicos da Saude Publica.

Neste processo, além de se tratar de um attestado meramente gracioso, em que até a idade da pessoa a que se refere não está certa, foi feita a habilitação depois do fallecimento do interessado, quando impossivel era fazer qualquer verificação.

E' verdade que, na justificação, as testemunhas affirmam que José Corrêa era cego e maior de 75 annos, mas essas circumstancias não podem ser provadas por tal meio.

O decreto 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, ao qual se refere o de n. 942-A referido, manda que, pela justificação se prove o estado de viuvez, honestidade, serem as unicas filhas, terem vivido em companhia do contribuinte, ter fallecido o contribuinte solteiro, etc.

Mas, quanto aos outros pontos, a prova documental é essencial — a da idade, filiação, data do obito, etc.

Uma justificação podia, portanto, provar que o pae do contribuinte vivia em companhia deste e era pelo mesmo alimentado, mas, quanto a ser invalido não, porque então, por dispositivo expresso de lei, como se viu, só pôde ser demonstrada por exame medico.

Assim pensando, não posso opinar para que se considere legal, o titulo expedido.

Tivesse sido á habilitação feita logo depois do fallecimento do contribuinte e qualquer diligencia para verificar o estado de seu pae seria possivel.

Organizada tardiamente como o foi, nada mais é possivel fazer.

A propria D. Antonia Corrêa parece sentir essa situação, tanto que ora falla na sua habilitação, ora na da seu marido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 54 — Declarando que o credito para pagamento da differença de vencimentos dos escripturarios Felizardo Toscano Leite e João do Rego Barros Brigido, somente pode ser concedido depois da remessa da respectiva demonstração.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 82 — Concedendo o credito de réis 14:500\$, para custear despesa da verba 6ª da Agricultura.

N. 83 — Devolvendo o processo de montepio de D. Antonia Côra Portella e outras.

N. 84 — Devolvendo o processo de montepio de D. Maria José de Figueiredo Sá e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 32 — Devolvendo o processo referente á divida de 5:150\$, de que se julga credor Montenegro, Simões & Companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 77 — Remettendo a guia n. 152, passada a favor de D. Maria Elisa de Albuquerque Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 41 — Remettendo a guia n. 156, passada a favor de D. Gizelia Muniz Nabuco.

N. 42 — Remettendo a guia n. 157, passada a favor de D. Estelvina de Souza Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 105 — Devolvendo o processo de montepio e meio soldo, pretendidos por D. Angelina Mello da Rocha.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Justiça:

N. 230 — Remettendo o processo referente á divida de 166\$175, de que se julga credor J. G. Pereira & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Viacão:

N. 231 — Remettendo o processo referente ao pagamento, por exercicios, da quantia de 791\$663, a que se julga com direito, Tarcisio Pereira Guimarães.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 62 — Declarando nada constar a respeito de empréstimos effectuados pela Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes.

Requerimentos despachados

N. 12.462, de 1929 — D. Carolina Maria de Campos. — Satisfaca ás exigencias do parecer.

N. 12.323, de 1929 — D. Izair Bispo dos Santos. — Requeira assistida de seu tutor, na forma da lei.

N. 13.190, de 1929 — D. Antonietta Maria Cardoso da Silva Chaves. — Satisfaca ás exigencias do parecer e complete o sello dos documentos de fls. 3 a 8.

N. 11.661, de 1929 — D. Maria José Nogueira d'Elly. — Apresente os titulos provisorios.

N. 13.374, de 1929 — D. Ernestina Tavares Miranda Tinoco da Silva. — Apresente o seu titulo de montepio da Justiça, para o fim de ser cancellado.

N. 7.456, de 1929 — D. Laurentina dos Santos Bahia. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 9.046, de 1929 — D. Ernestina da Fontoura. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 8.777, de 1929 — D. Ida Antunes de Figueiredo. — Requeira D. Ida á parte que lhe cabe e prove á tutela da menor Stelitta á sua qualidade.

N. 10.706, de 1929 — D. Iyoneide Wermomd Taques da Silva. — Satisfaca á exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1929

Companhia Electrolux S. A., pedindo inscripção como concorrente. — Concluem as provas de idoneidade

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:			
Existencia nesta data:			
Libras esterlinas.....	7.823.841-10-0	318.273-7388040	
Dollares americanos.....	48.924.882-50	108.963-0938130	
Francoes francezes.....	9.026.300-00	11.558-5198830	
Marcos allemães.....	2.050.700-00	1.083-4358900	
Pesetas.....	726.010-00	1.170-9815530	
Rs. brasileiros.....	13.4708000	61-5488410	
Outras moedas.....		324-4838630	
Total em moedas.....		747.435-7708470	
Em barra, 18.570.236 grs. 311 de ouro fino.....		103.167-9788950	
Total.....		850.603-7498420	
Notas em circulação:			
De diversos valores.....		850.603-74108000	
Importancia paga em moeda divisionaria.....		2-3398420	
		850.603-7498420	

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — José Luiz Montenegro de Souza, thesoureiro. — Laurindo Ferreira, ajudante de contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1929

Requerimentos despachados:

N. 66 — Natan Roiberg. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 404 — Fontenelle & Cmp., Ltda. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 10:800\$ arbitrado para o negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

N. 515 — Companhia Commercial o Maritima. — De accordo com o laudo e o parecer, altere-se para 30:000\$ o valor locativo de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.355 — Machine Cottens, Ltd. — De accordo com o laudo e o parecer, altere-se para 130:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto á restituição pretendida, indeferido, por falta de fundamento.

N. 1.051 — Armando Pereira de Vasconcellos. — Archive-se.

N. 609 — Alves & Oliveira. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "caixas para qualquer uso, mercador ou fabricante de", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 3.824 — Antonio Sylvestre da Motta. — Tendo ocorrido engano por parte do encarregado do lançamento, como declara o escripturario-Adjalma Pereira, faça-se a rectificação proposta, quanto á classificação do negocio de que se trata, ficando mantido o valor locativo de 3:600\$000 para o lançamento do corrente anno.

N. 7.968 — João Alves Pereira de Andrade. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 2.368 — Leite & Irmão. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para "calçado, mercador em pequena escala", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.801 — Ferreira Monteiro & Irmão. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 30:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.495 — E. Meyer & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "fazendas em pequena escala" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.487 — Joaquim dos Santos. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.173 — Manoel Ribeiro Mendes. — Intime-se o requerente a apresentar o contracto do predio de que se trata.

N. 327 — Dalmas & Comp. — Procede-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero—Domingos Ribeiro Barbosa. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 5.234 — Felinto Alcino Braga Cavalcanti. — Dê-se baixa, a partir de 1927, officiando-se á Directoria da Receita no sentido da informação de fls. 8 v e 9.

N. 19.164 — Francisco Rodrigues Casanova. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 450 — José Alves da Cruz. — De accordo com a informação do encarregado do lançamento e tendo em vista o valor declarado no contracto de fls., altere-se para 4:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 20.928 — Francisco de Araujo Faria. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.558 — Ralph Olsburgh. — De accordo com o laudo e o parecer, altere-se para "mercador de fumo" a classificação do negocio de que se trata, reduzindo-se a 1:200\$ o valor locativo do mesmo para o lançamento do corrente anno.

N. 24.123 — Rezende & Justino. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "padaria e botiquim" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Joaquim Loureiro da Cunha. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Maxeucio da Veiga Leitão. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 40\$ a favor de Archimínio Pinto Amando. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de João Monteiro Duarte. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Domingos Vinhas Antunes. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José Alves da Silva Peixoto. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco Gonçalves Nunes. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. José Coutinho Amado. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Philadelpho Pereira de Almeida. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Nair Santos. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Julio Capelli. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 123, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Officie-se á Collectoria Federal em Nova Iguaçu.

Officio n. 735, do 16º Districto Federal. — Responda-se no sentido da informação e parecer.

Officio n. 49, da 2ª Collectoria de Campos. — Officie-se.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de março de 1929

Processos despachados

N. 10.108 — Sandoval Medeiros. — Archive-se.

N. 4.679 — Valentim F. Bouças. — Ao Sr. Araripe.

Sem numero — Representação do porteiro Arlindo de Siqueira. — Ao Sr. director.

N. 1.321 — Valentim F. Bouças. — A' directoria.

N. 24.977 — Marques Correia Irmãos. — De accordo com a informação, pôde ser entregue a importanica de 600\$000.

Sem numero — Paulino Dias Fernandes. — Ao Sr. Barreto Amorim.

N. 8.895 — Antonio Luiz Souza deve ser officiado á Directoria da Receita.

N. 10.891 — Silva Ribeiro & Companhia. — De accordo.

N. 24.097 — Caetano S. Coelho. — Ao Sr. Milton Bastos.

N. 3.034 — João de S. Abrantes. — Idem.

N. 1.323 — Manoel Joaquim Carvalho. — Idem.

N. 204 — João Marques Pereira. — Idem.

N. 3.655 — Valentim F. Bouças. — Solicito nova audiencia da 3ª Sub-directoria.

Sem numero — José Thomaz Mello Alves. — Ao Sr. Barreto Amorim.

N. 3.304 — João de Sampaio Abrantes. — Archive-se.

N. 4.679 — Valentim F. Bouças. — A' 3ª Sub-directoria.

Entrega de multas:

N. 4.752 — José Gonçalves Amorim. — Pôde ser autorizada a entrega da multa.

N. 4.699 — Japy Cardim. — Ao Sr. Araripe.

N. 3.727 — Edmundo B. Caldas. — De accordo com a informação.

N. 4.211 — Antonio Ramos Duarte. — Pôde ser entregue a multa requerida.

Restituições:

N. 3.951 — David F. Ribeiro. — Ao Sr. Araripe.

N. 16.143 — Abraham Goldemberg. — A' directoria.

N. 3.344 — Francisco Fabbo. — Pôde ser restituído o deposito sem prejuizo da marcha do processo.

N. 4.045 — Joaquim Justino de Azevedo. — Diga o Sr. Araripe.

N. 4.033 — Arminio S. da Cunha. — Ao Sr. Victorino.

N. 5.582 — Caldeias & Irmão. — A' thesauraria geral.

N. 2.736 — Pinto Ribeiro & Companhia. — Ao Sr. Araripe.

N. 2.596 — Alberto Gomes & Companhia. — Ao Sr. Araripe.

Renda:

Sem numero — Kanin & Haikal. — Indeferido.

Sem numero — Silva & Correia. — Idem.

Sem numero — José Maria de Moinho. — Idem.

Sem numero — N. Cosentino & Comp. — Idem.

Sem numero — M. F. de Brito Filho. — Idem.

Sem numero — Mendes & Herbert. — Idem.

Sem numero — Max Press. — Idem.

Sem numero — Pinto & Martins. — Idem.

Sem numero — George Kadent. — Idem.

Sem numero — Jayme & Ferreira. — Idem.

Sem numero — S. Antonieri & Comp. — Idem.

Sem numero — Granafel, Cesario & Comp. — Idem.

Sem numero — Rodrigues & Martins. — Idem.

Sem numero — Gabriel Constantino. — Idem.

Sem numero Telemaco Alves — Idem.

Sem numero — Antonio Pereira Oliveira. — Idem.

Sem numero — João Alberto Silva. — Idem.

Sem numero — Samuel Nahon. — Idem.

Sem numero — Correia Rodrigues. — Idem.

Sem numero — Jorge Chaer — Idem.

Sem numero — A. Frota. — Idem.

Sem numero Antonio Alves Silva. — Idem.

Sem numero — Irmãos Silva & Comp. — Idem.

Sem numero — Guilherme Rumer. — Idem.

Sem numero — A. Gonçalves & Borges. — Idem.

Sem numero — Augusto Martins. — Idem.

Sem numero — Agostinho C. Barbosa. — Idem.

Sem numero — R. Perdigão & Comp. — Idem.

Sem numero — S. Pereira de Carvalho. — Idem.

Sem numero — Huber, Feno & Comp. — Idem.

Sem numero — J. Marques — Idem.

Sem numero — Abel N. Fernandes. — Idem.

Sem numero — Mario Bianchi. — Idem.

Sem numero — J. Micucci. — Idem.

Sem numero — Lino A. Dolazza. — Idem.

Sem numero — J. Fogliati & Comp. — Idem.

Sem numero — Nilson Leite & Souza. — Idem.

Sem numero — Oliveira Simões & Comp. — Idem.

Sem numero — Sakia Agibe. — Idem.

Sem numero — Octavio Campos & Cuiab. — Idem.

Sem numero — Agostinho S. Marrucho. — Idem.

Sem numero — Montes & Castro. — Idem.

Sem numero — A. F. Aguiar. — Idem.

Sem numero — Silvestre Ribeiro & Comp. — Idem.

Sem numero — Henrique Schayé. — Idem.

Sem numero — Bertulli & Irmão. — Idem.

Sem numero — Fernandes & Vieira. — Idem.

Sem numero — Hildebrando S. Barreto. — Idem.

Offícios:

N. 444 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Ao Sr. Moreira Lemos.

N. 546 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Ao Dr. Moreira de Barros.

N. 547 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Ao Dr. Moreira de Barros.

N. 545 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Ao Dr. Moreira de Barros.

Consumo:

Auto n. 20 — Hugo & Molinari. — Ao Sr. Araripe

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Diá 23 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 4.766 — Dr. José Calmon de Araújo Bulcão, pedindo restituição de imposto de renda. — Indeferido. O requerente não soffreu desconto em folha consoante informa o Ministerio da Marinha.

N. 4.685 — Vasquez & Alvarez, reclamando contra lançamento. — Não tendo o requerente apresentado declaração de renda para o exercício de 1926, manteve-se o lançamento "ex-officio".

N. 2.009 — Antonio Xavier Soares Moutinho, idem, idem. — Apresente o recibo da declaração.

N. 4.120 — Hugo Molinari & Comp. Ltda., p. p. Hugo Molinari, idem, idem. — Verificada a procedencia das allegações feitas em carta de fls., cancelle-se o lançamento suplementar, fazendo-se a averbação conveniente.

N. 2.934 — Varejão & Ferreira, sucessores de J. Pinto Ferreira, idem, idem. — Archive-se o processo "ex-officio" e proceda-se ao immediato lançamento suplementar da declaração T. 574 na base dos esclarecimentos de fls.

N. 2.860 — Eurides Gama, idem, idem. — Indeferido por não ter o reclamante prestado esclarecimentos quando solicitados.

N. 10.152 — João Souza Vieira Gomes, idem, idem. — Indeferido por não ter o reclamante prestado esclarecimentos quando solicitados.

N. 10.152 — João Souza Vieira Gomes, idem, idem. — Indeferido. De accordo com o parágrafo 1º do art. 74, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o requerente deve pagar o imposto proporcional. A sociedade cabe pedir a restituição devida, se calcular o imposto sobre a totalidade dos lucros verificados.

N. 4.129 — Camerino Nascimento Lima, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo "ex-officio" de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercício de 1926.

N. 10.351 — Fernando Leite, idem, idem. — Deferido. Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 10.599 — Aurelio Pereira Alves Leite, idem, idem. — A vista da informação, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.949 — Humberto Labanca, idem, idem. — Em face da informação prestada pela Recebedoria do Districto Federal, indeferido.

N. 647 — João Baptista da Motta, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo "ex-officio" de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercício de 1926.

N. 729 — Manoel Visconti, idem, idem. — Idem, idem.

N. 11.242 — Jayme C. Mesquita Guimarães, idem, idem. — Idem, idem.

N. 10.589 — Francisco Cavalcante Lins, idem, idem. — Idem, idem.

N. 11.525 — Aureo do Valle Lins, idem, idem. — Idem, idem.

N. 40.921 — Udo Augustos Brandts, idem, idem. — Idem, idem.

N. 633 — Edmundo Funk, idem, idem. — Idem, idem.

N. 131 — Antonio Bricio Guillon, idem, idem. — Idem, idem.

N. 518 — Cleobulo Fernando Baptista da Rocha, idem, idem. — Idem, idem.

N. 86 — Leonidio Antonio Hildebrandt, idem, idem. — Idem, idem.

N. 648 — Carlos Galdino Leal, idem, idem. — Idem, idem.

N. 130 — José Lemos, idem, idem. — Idem, idem.

N. 4.251 — Euzebio José Telles, idem, idem. — Idem, idem.

N. 453 — Antonio de Freitas Tinoco Machado, idem, idem. — Deferido.

N. 3.184 — M. Barradas, idem, idem. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento "ex-officio".

N. 2.368 — Antonio Martins das Neves Ferreira, idem, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio". Faça-se a discriminação do requerimento n. 2.367, annexando-se aos mesmo as declarações A. 2.031 e 2.032 e encaminhando-se o processo ao Gabinete.

N. 3.085 — J. C. Fragata, idem, idem. — Deferido por ter sido o lucro totalmente distribuido. Reciba-se a declaração inclusa relativa ao exercício de 1926.

N. 3.489 — Napoleão Pereira d'Oliveira Guimarães, idem, idem. — Indeferido. O imposto lançado obedeceu as normas regulares e está certo.

N. 606 — José Garcia Fernandes, idem, idem. — Cancele-se o lançamento e proceda-se a outro, conforme propõe o senhor E. Marçal.

N. 498 — J. Borgossian, idem, idem. — Indeferido, em face do parecer.

N. 3.241 — José da Silva Bastos, idem, idem. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 1.322 — Francisco Conto, idem, idem. — Deferido. Cancellou-se o lançamento suplementar.

N. 1.478 — Aristo Pinheiro Alves, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fora do prazo.

N. 1.286 — A. Pereira de Amorim, idem, idem. — Idem.

N. 181 — Alberto Lamarline Teixeira Lopes, pedindo relevação de multa. — Idem.

N. 253 — P. Selano, idem, idem. — Indeferido.

N. 451 — Manoel Joaquim Ribeiro, pedindo cancelamento do seu lançamento. — Deferido.

N. 556 — Elia Mighevich, pedindo reconsideração de despacho. — Archive-se. Das decisões da Delegacia Geral cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

N. 289 — Rabello Oliveira & Cimp., pedindo 10 dias de prazo. — Indeferido. O regulamento fixa o prazo para o contribuinte reclamar contra o lançamento.

Offícios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 58 — Remettendo processo de restituição em que é interessado, Alvaro José dos Reis.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 400 — Solicitando informações.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 401 — Transmittindo processo em que é interessada a firma Machado Soares & Cimp.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 402 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Tito Coelho Lamego.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Amazonas:

N. 403 — Transmittindo declaração de renda do contribuinte, Eduardo S. de Seixas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 404 — Transmittindo officio acima citado.

— Sr. chefe da secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 405 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", contra o contribuinte, Arrigo Werneck Rossi.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 406 — Idem, idem, contra os contribuintes, Carlos Menke & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

Circular n. 5 — Rio de Janeiro, 22 de março de 1929:

O inspector geral dos Bancos recomenda aos Srs. sub-inspector interino e fiscaes de Bancos nesta capital e nos Estados, que, em cumprimento do art. 34, alinea 6, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, notifiquem os estabelecimentos que operam em cambio para que, no prazo de dez dias, apresentem a esta Inspectoria Geral ou ao respectivo fiscal encarregado do expediente, demonstração da importancia global das suas operações de compra e venda de cambio durante o anno de 1928, em diferentes especies monetarias, reduzindo-as a moeda corrente nacional de modo a evidenciar o total sobre que deve incidir o calculo do deposito a que se refere a alinea

1ª do citado dispositivo; e, verificando a necessidade de augmentar esse deposito, requeiram nessa conformidade apresentando a esta inspectoria menção dos titulos ouro da divida brasileira externa, e seu valor effectivo actual, com que pretendem desempenhar-se desse encargo. Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *Rumalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 251 — Remettendo o processo de V. Milléo & Comp., successor de Farani, Milléo & Comp., da cidade de Rio Claro, daquelle Estado, solicitando autorização para continuarem no exercicio do commercio bancario.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Porto Alegre:

N. 252 — Respondendo o officio n. 84, de 14 de fevereiro do corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 253 — Remettendo o titulo de nomeação de José da Costa Monteiro Tapajós par exercer, interinamente, as funções de fiscal de Bancos, naquelle Estado, durante o impedimento do respectivo serventuário, bacharel Oscar de Gouvêa Cunha Barreto.

Requerimentos despachados

Companhia de Lactinios Rio Preto, em 19 de março de 1929. — Deferido, desde que o requerente, por seu representante, attenda promptamente aos despachos desta inspectoria.

Carlos Waldemar de Figueiredo, em 5 de março de 1929, pedindo férias. — Deferido.

Soc. Beneficente dos Funcionarios Federaes, em 6 de março de 1929, no processo de reclamação de João Calixto dos Anjos. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Dia 23 de março de 1929

Requerimentos:

Associação Beneficente dos Guardas-Freio da 1ª secção da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de março de 1929. — Satisfaca o que requisita o parecer.

Avelino Cardoso, pedindo para visar as lettras de ns. 24.762/2.316 — 24.951/46.778 — 23.855/58.538, afim de resgatar-as na filial do Banco Nacional Ultramarino, desta capital. — Declare o seu domicilio.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1929

Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 862 — Communicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 863 — Idem, idem.

— Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 864 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Directoria de Estatistica Commercial:

N. 865 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 866 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 867 e 868 — Idem, idem.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 869 — Idem, idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 870 — Respondendo um officio.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 871 — Enviando um conhecimento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 872 — Idem, idem.

— Ao Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria Criminal:

N. 873 — Sobre o *Diario Official*.

— Ao Sr. Luiz Borges de Lima, Accburgo, Minas:

N. 874 — Respondendo uma carta.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 875 — Sobre um orçamento.

— Ao Sr. Antonio de Almeida Araujo, Macahé:

N. 876 — Sobre o *Diario Official*.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 877 — Sobre assignatura do *Diario Official*.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 878 — Respondendo um officio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 879 — Pedindo inspecção de saude para Alberto Antonio de Azevedo.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 880 — Sobre o *Diario Official*.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

20 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 55 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

N. 150 A. — Alfredo G. V. do Amaral. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 57 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 12 D. — Domingos José de Faria. — Cumpra-se o alvará.

N. 22 E. — Elvidio José Lopes da Costa. — Cumpra-se o despacho de folhas 5.

N. 17 H. — Helena Rameiro Cunha. — Primeira secção para fazer a annotação proposta, e pague-se de accordo com a informação.

N. 143 J. — Julia Amorim. — Apresente procuração.

N. 24 S. — Sylvia Barreto do Prado. — A 1ª secção.

N. 72 C. — Corina Esberard. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

N. 193 A. — Antonio de Almeida Ramos. — Certifique-se.

N. 35 B. — Bank of London. — Certifique-se.

N. 195 A. — Abdulaziz José Chavantes. — Certifique-se.

N. 169 G. — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Certifique-se.

N. 130 D/a. — Caixa Economica. — Cancele-se a nota.
 N. 46 F. — Francisco Mauhiães. — Satisfaga a exigencia da informação, officie-se ao tabellião.
 N. 91 M. — Maria de Lourdes de Souza e Silva. — Elimine-se a menoridade.
 N. 59 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.
 N. 146 J. — João Carlos de Souza e Silva. — Elimine-se a menoridade.
 N. 194 A. — Adhemar Vieira. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final da informação.
 N. 57 F. — Elisa Marianna Fagundes. — Compareça para prestar esclarecimentos.
 N. 73 C. — Carlos Gandie Ley. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final da informação.
 N. 192 A. — Antonio Custodio Fernandes dos Santos. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.
 N. 191 A. — Alfredo G. V. do Amaral. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4.
 N. 190 A. — Alice de Almeida Cardoso. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o actual estado civil da requerente. — Cancele-se a nota referida na informação.
 N. 67 R. — Renato Torres. — Elimine-se a menoridade.
 N. 141 J. — José Ovidio Romeiro Filho. — Elimine-se a menoridade.
 N. 31 O. — Olivia da Silva Ramalho. — Cumpra-se alvará, de accôrdo com a informação.
 N. 56 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4.
 N. 147 J. — Joaquim Sotero Ferreira Fanião. — Pague-se, de accôrdo com a informação.
 N. 29 I. — Ida Gundie Ley Moreira da Silva. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.
 N. 145 J. — Jorge Goulart. — Satisfaga a exigencia.
 N. 90 M. — Maria José Galvão Bueno. — Elimine-se a menoridade.
 N. 6 Z. — Zuleika Magalhães Monteiro de Barros. — Faça-se reconhecer a firma do tabellião de S. Paulo.
 N. 30 F. — Francisco Eulalio do Nascimento e Silva. — Elimine-se a menoridade.

Dia 21

N. 152 Z. — Zenilda de Lacerda Novaes. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.
 N. 200 A. — Angelina Trajano Cardoso. — Certifique-se.
 N. 131 D/a. — Caixa Economica, e Jacintho Mello da Silva. — Cancele-se a nota de accôrdo com a informação.
 N. 15 N. — Nympha Ferreira Machado. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.
 N. 6 G. — Geraldino Isidoro da Silva. — Promova a rectificação da nacionalidade.
 N. 153 J. — João Mesquita Gonçalves. — Promova a rectificação do alvará e apresente procuração com poderes para receber juros.
 N. 10 M. — Manoel Antonio Isidoro da Silva. — Promova a rectificação da nacionalidade.
 N. 28 O. — Octavio Pereira Legey. — Proceda-se de accôrdo com a informação.
 N. 93 M. — Maria de J. Silva Almeida. — Satisfaga a exigencia da informação.
 N. 48 F. — Franklin Moreira Gomes. — Pague-se, de accôrdo com a informação.
 N. 238 F. — Emerenciana F. Pastor. — Complete o sello do documento de folhas 7 e 8.

N. 66 C. — Carlos A. da Cunha. — Certifique-se.
 N. 46 B. — Rezon Charles Hyppolito. — Certifique-se.
 N. 152 J. — José Vivaldi Ribeiro. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o actual estado civil.
 N. 74 C. — Carmelia de Oliveira e Silva. — Pague-se, de accôrdo com a indicação na informação.
 N. 75 C. — Cicero Ribeiro de Castro. — Pague-se, de accôrdo com a informação.
 N. 76 C. — Cladionor Alves de Carvalho. — Apresente nova procuração.
 N. 77 C. — Caixa de Aposentadorias e Pensões da E. F. S. Paulo. — A 1ª secção.
 N. 228 F. — Francisco de Paulo Ferreira. — Sellado o officio de folhas 8, cumpra-se o alvará.
 N. 13 V. — Victor de Miranda Ribeiro. — Cancele-se a clausula.
 N. 141 M. — Manoel da Silva Fontes. — Cumpra-se o alvará de folhas 7.
 N. 25 S. — Santa Casa de M. de S. João d'El-Rey. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.
 N. 32 O. — Otília de Carvalho Fonseca. — Modifique-se o estado civil conservada a clausula.
 N. 196 A. — Antonio de Meira Guimarães. — Satisfaga a exigencia da informação.
 N. 148 A. — Armando Manoel Isidoro da Silva. — Promova a rectificação da nacionalidade.
 N. 178 A. — Adolpho Guillarducci Jeremias. — Satisfaga a exigencia da informação.
 N. 199 A. — Annibal Perelingeiro. — Satisfaga a exigencia da informação.
 N. 151 J. — José Gomes de Freitas. — A vista da informação, nada a que deferir.
 N. 58 P. — Paulo Willemsens. — Requeira do Thesouro Nacional, querendo.

Dia 22

N. 9 I. — Ismenia de Castro Ferreira. — Pague-se, de accôrdo com a informação.
 N. 35 B. — Bank of London. — Certifique-se.
 N. 155 J. — José Willemsens. — Certifique-se.
 N. 158 J. — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.
 N. 159 D/a. — Isaura de Mattos Barreto. — Informe a auditoria.
 N. 53 L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 30 I. — Isolino S. Lemos. — Pague-se, de accôrdo com a informação.
 N. 50 I. — Juiz Federal da 1ª Vara. — Promova junto da autoridade competente a ordem de pagamento do coupon em aprego.
 N. 54 L. — Lucrecio F. de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 51 L. — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.
 N. 47 F. — Florença Marcondes Portugal. — Satisfaga as exigencias da informação.
 N. 103 M. — Manoel Rodrigues Jardim. — Proceda-se a reunião das contas e pague-se, de accôrdo com a informação.
 N. 134 D/a. — Juizo da Sexta Vara Federal. — Officie-se de accôrdo com o parecer.
 N. 5 S. — Severino Costa Lima. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.
 N. 197 J. — José Pereira Teixeira. — A vista da informação, nada ha que deferir.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de março de 1929:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao zelador do Museu Technico Naval, Fernando Marques Filho, para tratamento de sua saúde, um anno de licença correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1902 a 31 de dezembro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da junta medica, ao 2º phareleiro do Pharol de Maceió, Roque Romeiro da Silva, para tratamento de sua saúde, tres mezes de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.717-PE-MU-cabo, Raul de Paula Araujo, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 24 de fevereiro de 1912 a 24 de fevereiro de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 5.251-AE-MU-sargento ajudante, Erasmo Claudino, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 16 de dezembro de 1906 a 16 de dezembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.623-PE-MU-1ª classe, Severino Benevenuto de Oliveira, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de agosto de 1915 a 1 de agosto de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1929

Sr. director geral de Fazenda

N. 982 — Autorizo-vos a mandar distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effectos de empenho de despeza, o credito na importancia de 100.000\$, a conta da verba 26, "Renovação e reparos do material flutuante", consignação "Material — Permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessa mesma verba, durante o corrente anno.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 979 — Solleito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba 22, "Munições de bocca", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de reis 231.155\$376, da qual é credora a firma

Oliveira Iguaçu, Limitada, proveniente do fornecimento de generos do grupo "Açugue", aos navios da Esquadra, corpos e estabelecimentos navais.

N. 980 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o credito na importancia de \$188\$500, á conta da verba 28, "Obras e Serviços Accessorios", consignação. "Material — De consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a installação da luz electrica no prédio onde funciona a Delegacia da Capitania dos Portos da Capital Federal e do Estado alludido, em São João da Barra.

N. 981 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22, "Munições de bocca", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de \$539\$400, da qual é credora a firma Teixeira Borges & Comp., proveniente do fornecimento de generos do grupo "Forragens", á Enfermaria Auxiliar em Copacabana, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o 1º tenente Hygino de Barros Lemos, do cargo de instructor do 2º Grupo do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas, na seguinte conformidade:

De \$172\$236, ao capitão Octavio de Toledo Bandeira de Mello (aviso n. 477);
De \$68\$882, ao 2º tenente reformado, Eugenio José Francisco (aviso n. 478);
De \$172\$214, ao coronel Arnaldo de Souza Paes de Andrade (aviso n. 479);
De \$137\$788, ao 1º tenente Walter de Souza Dacmon (aviso n. 480);
De \$189\$981, ao coronel João Eduardo Pfeil (aviso n. 481);
De \$39\$996, ao 1º tenente João Fragoço Coimbra (aviso n. 482);

De \$206\$646, ao general Candido Mariano da Silva Rondon (aviso n. 483);
De \$137\$795, ao 1º tenente Gustavo Ramalho Borba Filho (aviso n. 484);
De \$172\$231, ao tenente-coronel Joaquim Ferreira de Mello (aviso n. 485).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De \$700\$457, á D. Ambrozina Gomes Martins (aviso n. 465);
De \$2\$715\$000, ao 2º sargento Rodolpho Cassel (aviso n. 466);
De \$12\$000\$000, a Pedro de Araujo (aviso n. 467);
De \$13\$000\$000, á Prefeitura Municipal do Maranhão (aviso n. 468);

De \$11\$900\$000, a Alfredo Pacheco (aviso n. 469);

De \$1\$830\$000, a Deamiro Natel de Camargo (aviso n. 470);

De \$638\$000, a João Maria Theodoro, Tranquillo Bressiane e Domingos Pacheco (aviso n. 471);

De \$645\$000, ao cabo Marcellino Xavier (aviso n. 472);

De \$230\$000, ao 2º sargento Annibal Alves Pereira (aviso n. 473);

De \$22\$021\$727, ao tenente-coronel Dr. Alfredo de Mello Mattos (aviso numero 474);

De \$15\$960\$000, ao major reformado, Alcebiades Cesar Plaisant (aviso numero 475);

De \$4\$000\$000, á "Defesa Nacional", (aviso n. 476);

De \$3\$600\$000, ao 1º tenente Pelino Alexandrino de Mattos (aviso n. 486);

De \$1\$800\$000, ao 1º tenente Pelino Alexandrino de Mattos (aviso n. 487).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação "Pessoal" — 1

— Reformados, do credito de \$26\$400\$, para attender ao pagamento de vencimentos que competem, no corrente anno, ao general de brigada, medico, reformado, Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja (aviso n. 72).

O registro da despesa de \$500\$000, cuja importancia será entregue ao thesoureiro do Laboratorio Militar de Bacteriologia (aviso n. 71).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o 1º tenente Adhemar Galvão, para o cargo de ajudante de ordens do commandante da 4ª Brigada de Infantaria;

Que é dispensado o coronel graduado, Alzir Mendes Rodrigues de Lima, do cargo de adjunto da Directoria de Aviação, visto ter de effectuar matricula no Curso de Aperfeiçoamento da Aviação;

Que o capitão Armando de Souza e Mello Ararigboia, presentemente no commando do contingente da Aviação do Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, se recolha a esta Capital, afim de effectuar a matricula no Curso de Aperfeiçoamento da Aviação; sendo designado o 2º tenente José de Souza Prata, para exercer o cargo de commandante daquelle contingente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1929

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do servente da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Manoel Virgínio, pedindo mandar entregar-lhe ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de \$35\$900.

Dia 22

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento, ao qual acompanha uma conta, de Neves, Carvalhaes & Comp., estabelecidos em Juiz de Fora, solicitando pagamento de forragens fornecidas ao 10º Regimento de Infantaria.

APOSTILLA

Em 18 de janeiro ultimo, na carta-patente do major reformado do Exército, Seraphim Garcia Feijó, foi mandado apostillar, pelo dobro, o tempo em que prestou serviços de guerra no sul da Republica, no periodo de 7 de março de 1893 a 31 de outubro de 1895; ficando o alludido official com a graduação de tenente-coronel.

Requerimentos despachados

Augusto Mafra, 3º sargento do 3º R. I., pedindo asyramento. — Sim.

Edgard Santos Neves, 1º tenente-medico, pedindo gozar férias na Capital Federal. — Sim.

Fernando Drebel, ex-praça do 7. R. I., pedindo asyramento. — Sim.

Fernando Lopes da Costa, capitão, pedindo matricula na Escola de Estado Maior. — Sim.

Joaquim Ignacio de Carvalho, 2º sargento do 1º R. C. D., pedindo asyramento. — Sim.

José Felicio Monteiro Lima, tenente-coronel, pedindo transferencia de seu filho Argus Lima, do Collegio Militar do Rio para o de Porto Alegre. — Sim.

José Joaquim de Lucena, alferes honorario, pedindo asyramento. — Sello o documento.

Nylson Mineiro dos Santos e Silva, 2º tenente-contador, pedindo gozar férias e mais 20 dias de licença no sul de Minas.

— Concedo permissão para gozar as férias a que tiver direito no sul de Minas, devendo communicar ao seu commandante, a localidade em que pretende permanecer.

Ministerio da Viação e Obra Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1929

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 133 — Pedindo que á conta da sub-consignação 14ª, artigo 7º, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, pelo Thesouro Nacional seja entregue, como adiantamento ao thesoureiro da Estrada de Ferro Therezopolis, Telesphoro de Souza Lobo, a quantia de réis. 3:750\$000, para occorrer, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, a despesas miúdas e de caracter urgente da mesma repartição.

N. 131 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação n. 20 — "Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, lanchas, elevadores e machinas de qualquer natureza" — verba 2ª — do art. 7º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á requisição da Administração dos Correios de Santos, a quantia de 500\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

Remettendo para pagamento no The-souro Nacional:

N. 132 — Conta da The Brazilian Coal Company Limited, 2.189:996\$729, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente, alli realizada sob n. 1 — (verba 6ª n. 38 — empenho n. 1).

N. 127 — Folha de ajuda de custo, na importancia de 1:666\$766, a que fez jús, de accôrdo com o art. 22. do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, no corrente mez, o engenheiro chefe de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Euvaldo Nina. (Verba 17ª, n. 7 — empenho n. 14).

N. 128 — Folha, na importancia de 750\$000, diarias, a que fez jús, no mez de janeiro ultimo, de accôrdo com o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, o engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Olympio Leite Chermont. — (Verba 17ª n. 7, empenho n. 15).

N. 129 — Folha, na importancia de 550\$000, de diarias, a que fez jús, no mez de janeiro ultimo, de accôrdo com o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, o engenheiro ajudante de secção, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Fernando Viriato de Miranda Carvalho (verba 17ª, n. 3 — empenho n. 12).

N. 130 — Folha na importancia de 892\$857, de gratificações, a que fizeram jús, em fevereiro ultimo, de accôrdo com o parágrafo unico do art. 23 do regulamento que baixou com o decreto numero 15.238, de 31 de dezembro de 1921, os funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nella mencionados (verba 17ª, n. 2).

N. 125 — Conta de Edgard Raja Gabaglia, 34:351\$812, proveniente de serviços executados em fevereiro ultimo, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na construção do reservatorio Victor Konder, no morro do Barata, em Campo Grande (verba 20ª, n. 58 (empenho numero 24 C)).

N. 126 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 61:168\$200, de serviços executados, no corrente anno, nas avenidas das Nações e Rio Branco, na Praça da Republica, no parque do Palacio do Catete, etc., de accôrdo com a clausula 16ª do respectivo contracto, sendo 30:584\$100, papel e 30:584\$100, ouro — Verba 21ª, n. 15, empenhos numeros 5 e 6).

Ao Ministerio da Fazenda:

Requisitando pagamentos por exercicios findos:

N. 376 — A The Leopoldina Railway Company Limited, 711\$900, relativa a passagens fornecidas para a Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927 (verba 3ª, n. 32).

N. 377 — Ao engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Joaquim Cerqueira de Carvalho, a quantia de 120\$000, de diarias, a que fez jús, em dezembro de 1927 (verba 16ª, n. 6).

N. 378 — A José Fernandes, feitor de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 998\$500.

N. 379 — A Prates & Comp., 234\$600, relativa a passagens fornecidas em 1927,

por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 380 — A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 730\$633, proveniente de fornecimento de gaz, em 1927, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 381 — A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 6:960\$606, de fornecimento de luz electrica, em 1927, á Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 378 — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 26, na importancia de 1:338\$000, para aquisição de objectos de expediente, no corrente anno, destinados a esta Secretaria de Estado, á Villas Bôas & Comp.

N. 367 — Idem, de despesas ns. 23, 24 e 25, de J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp. e Villas & Comp., nas importancias de 66\$350, 60\$168 e 37\$200, destinados á aquisição de artigos de expediente, no corrente anno, para esta Secretaria de Estado.

N. 394 — Remettendo documentos relativos á concorrência permanente n. 4, realizada na Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento de materiaes de expediente e escriptorio.

— A' Directoria da Despesa Publica:

N. 385 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento por Exercicios Findos, da quantia de 1:099\$237, ao telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Gilberto Soares Pinto, proveniente de differença de vencimentos, gratificação adicional de augmento provisorio, que deixou de receber no periodo de setembro a dezembro de 1925, informa que o referido funcionario aposentou-se com mais de 35 annos de serviço effectivo.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 371 — Comunicando, em referencia ao officio n. 147, de 31 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 27 de fevereiro ultimo, ordenou a anotação da prorogação do contracto celebrado com Valentim F. Bouças, para a execução dos serviços Hollerith, destinados ao controle e compensação dos vales postaes, de accôrdo com o art. 507 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 368 — Comunicando, em referencia ao officio n. 242, de 30 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de fevereiro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Sady Rabello, para arrendamento de predio.

N. 369 — Idem, em referencia ao officio n. 341, de 15 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Lucio Lampert, para arrendamento de predio.

N. 372 — Idem, em referencia ao officio n. 366, de 19 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Manoel de Oliveira Tavares, para arrendamento de predio.

N. 373 — Idem, em referencia ao officio n. 361, de 18 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Gustavo de Souza Queiroz, para arrendamento de predio.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 379 — Em referencia ao officio n. 94 A, de 4 de março corrente, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 19 deste mez, autorizou essa directoria a aceitar, de accôrdo com a letra 6, do art. 51, do Código de Contabilidade Publica, a inclusa proposta de Valentim F. Bouças, para fornecimento de 1.225.000 cartões "Hollerith", ao preço de \$190, cada um, devidamente perfurados e conferidos para os serviços de estatística da 4ª Divisão.

N. 392 — Em referencia ao officio numero 91, de 2 do corrente mez, devolve o processo relativo á concorrência permanente n. 9, realizada nessa Estrada em 28 de dezembro ultimo, para fornecimento de materiaes diversos, afim de ser satisfeito o despacho do Sr. ministro, abaixo transcripto: "Informe a Central, especificadamente, quaes os artigos que tiveram augmento de direitos aduaneiros, por haver similares na industria nacional, 19 de março de 1929".

— A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 393 — Comunicando em referencia ao officio n. 85 V, de 26 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, tendo em vista a minuta do contracto a ser celebrado com Marques Couto & Comp., e outros, e o processo que ora vos devolve, relativo a concorrência publica, realizada nessa Estrada em 19 de dezembro ultimo, para fornecimento de machinas,apparehos, etc., exarou a 19 do corrente mez, o seguinte despacho: "Approvo, excluidos, apenas, os artigos que accusaram elevação superior a 10 % sobre os preços do anno passado.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 370 — Em referencia ao officio numero 22, de 5 de fevereiro ultimo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com a firma Francisco Leal & Comp., para fornecimento de carvão em briquettes.

N. 395 — Comunicando que o senhor ministro, de conformidade com o officio n. 44, de 28 de fevereiro ultimo, approvou por despacho de 19 do corrente mez, a concorrência permanente n. 4, realizada nessa Estrada, para fornecimento de materiaes de escriptorio e expediente.

— A' Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 383 — Comunicando, em referencia ao officio n. 62 I, de 25 de fevereiro findo, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do edital que acompanhou o officio dessa Inspectoria, n. 30 I, de 23 de janeiro deste anno, de convocação de concorrência, para o arrendamento do Agudo publico "Cruzeta", exarou a 18 do corrente, o seguinte despacho: "Autorizo a publicação do edital".

N. 384 — Comunicando, em referencia aos officios ns. 3 I, 41 I e 44 I, de 2, 28 e 31 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido de autorização do primeiro dos officios citados, para desapropriar bens no valor de 193:025\$270, necessario ás obras

do açude publico "Cruzeta" e dos requerimentos encaminhados pelos outros dous, exarou a 18 do corrente, o seguinte despacho: "A vista dos pareceres, autorizo, correndo a despesa pela verba orçamentaria".

Despachos:

Octavio Monteiro Bittencourt, ajudante de escrivão da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento da differença de vencimentos entre os do seu cargo e os de escrivão, no periodo de 29 de novembro de 1921 a 9 de maio de 1922. — Indeferido, de accordo com o parecer da secção.

João Francisco da Costa, Francisco Junior, Antonio Zacharias de Oliveira, João Ferreira Leite, José Antonio de Oliveira, Luiz Constanção e Merencio Gonçalves de Souza, patrão e remadores da Administração dos Correios do Ceará, pedindo pagamento do augmento provisorio, de vencimentos, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925. — Indeferido, de accordo com as informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 646 — Accusando o recebimento do officio n. 511, de 15 do corrente, no qual communicastes que foram importados, com isenção de direitos, pelo porte de Santos, 10.315 saccos de batatas, da Republica Argentina, communico-vos que o Sr. ministro ficou sciente da vossa comunicação.

Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Largo de S. Bento n. 7, São Paulo:

N. 647 — Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que o Instituto Biologico de Defesa Agricola, em officio n. 212, de 18 do corrente, vem de declarar que segundo informações do inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no Estado do Rio Grande do Sul, não existe a praga dos encalyptos, os curculionideos, *Gonipterus gibberus* e *G. platensis*, no referido Estado, e mais que a existencia dessa praga é desconhecida nas plantações do Estado pelo Sr. Celeste Gobato, da Estação, de Caxias.

— Sr. director do Serviço de Fomento Agricola da Directoria Geral de Agricultura, S. Paulo:

N. 649 — De ordem do Sr. ministro, e afim de que vos manifesteis a respeito, vos remetto, pelas inclusas cópias, não só um projecto de instruções para exportação de laranjas, organizado pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, deste ministerio, como tambem uma representação acerca do mesmo assumpto feita pela Associação de Fructicultores de Iguassú.

N. 648 — Identico ao presidente do Sindicato de Limeira.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 650 — Em solução ao vosso officio n. 523, de 15 do corrente, communico-vos que, nesta data, foi officiado á Inspectoria de Aguas, no sentido de ser permitida, a retirada, para irrigação dos campos da Estação de Pomicultura de Deodoro, de agua do reservatorio de Ricardo de Albuquerque.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 651 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias, no sentido de ser permitido que a Estação de Pomicultura de Deodoro retire, para irrigação, agua do reservatorio existente em Ricardo de Albuquerque.

Communico-vos que, segundo informações vindas da referida estação, o tubo para abastecimento agricola necessario á mesma, póde ser de uma pollegada de diametro.

— Sr. director da Escola Agricola "Luiz de Queiroz":

N. 652 — Em solução ao vosso officio n. 123, de 14 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto nelle contido, determina vos seja declarado que mandou registrar as indicações, para occasião oportuna, visto não haver presentemente vagas.

Segunda secção

Por portarias de 18 de março de 1929: Foi nomeado Orlando Lima Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da secção de chimica, da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacauzeiro, no Rio Doce, Estado do Espirito Santo.

Foi nomeado Norma Ortiga Couto, para exercer, interinamente, o cargo de assistente de Estação Climatologica de primeira classe, da Directoria de Meteorologia.

— Por outra de 21 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, á mensalista contractada da Directoria do Serviço Florestal do Brasil, Iracema Lopes da Silva Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1929

Aviso — Designando o addido Alberto Ravache para, em commissão e sem outras vantagens além dos seus vencimentos, prestar o seu concurso na realização da Feira Brasileira de Amostras, commissão essa que terminará a 30 de julho do fluente anno.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 18 do corrente, foi tornada sem effeito a de 2 do corrente mez, que removeu o escripturario da Escola de Aprendiziz Artificios do Estado da Parahyba, Candido Siqueira de Menezes para identico logar na do Estado de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

Avisos:

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvi autopartição, desde que estejam preenchidas Industrial a remetter, directamente a esse conselho, os processos concernentes aos recursos interpostos, tendo em vista o que dispõe o art. 132 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Por sua vez, esse instituto deverá restituir os alludidos processos áquella repartição, desde que estejam preenchidas as formalidades que lhe competem.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista da exposição feita pelo director geral de Industria e Commercio e com o fim de abreviar a marcha dos processos, resolvi autori-

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 23 de março de 1929.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: seis mezes, a Sebastião Evangelista dos Santos.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: seis mezes, a Antonio Duarte; tres mezes, a Eduardo de Magalhães Gama, e dous mezes, a Maria Campioni Figueiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1929

Abel Campolino, Antonio Gonçalves, Firmino Costa, Francisco da Silva Dutra, Horacio Augusto da Silva, Joaquim Saturnino, Luiz Teixeira, Osmar Gonçalves Pereira, pedindo licença: — Concedo um mez com 2/3 da diaria. — Norberto Pereira, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado. — Carlos Pereira Garaut, Benedicto Vieira da Rosa, Leandro José Mariano Chaves, Antonio Castro Leite, Juracy do Valle Gonçalves, Maria Emilia da Motta, Nair de Barros Palhares, Maria José, pedindo certidão. — Certifique-se. — Companhia Mineira de Fiação e Tecelagem, reclamando a importância de 522\$500. — Restitua-se a quantia de 522\$800, conforme parecer da Contadoria. Sociedade Extractora de Materiaes Ltda., reclamando a importância de 313\$900. — Restitua-se a quantia de 278\$100, conforme parecer da Contadoria. — Aeg Companhia Sul-Americana de Electricidade, reclamando a importância de réis 113\$100. — Restitua-se a quantia de 111\$900, conforme parecer da Contadoria. — Companhia Skf do Brasil, pedindo restituição do caução. — Restitua-se. — Marcial Geraldo de Oliveira, Floriano Pinto de Castro, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

zar-vos a, dora avante, remetter directamente ao Conselho Superior do Commercio e Industria todos os recursos interpostos das decisões dessa Directoria, sempre que se tornar necessaria a audiencia do mesmo Conselho, nos termos do art. 132 do Regulamento approved pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Devolvidos os processos pelo Conselho, deveis providenciar no sentido de ser ouvido o representante do ministerio publico enviando em seguida os respectivos processos á esta secretaria de Estado para a decisão final.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1929

Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Officios:

N. 398 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa copia do attestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Heitor Dadi, remettido á esta secretaria de Estado pela chefatura de Policia do Estado do Paraná.

Requerimento despachado

Renato Nova Friburgo, pedindo á junta de documentos ao processo relativo ao pedido de privilegio requerido por B. Penteado & Comp. — Deferido, á vista dos pareceres.

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo a que a Escola Commercial Feminina, com sede na cidade do Salvador, Estado da Bahia, preenche todas as exigencias regulamentares, reconhecer oficialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino, para os effeitos do disposto no regulamento approved pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929.
— *Geminiano Lyra Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1929

Avisos:

Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 28 — Em referencia ao vosso officio n. 183, de 1 do mez corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aberta a inscripção de concurso para provimento de logares vagos de terceiros officiaes dessa Directoria Geral, observadas as instrucções expedidas pela portaria de 28 de setembro de 1927, com as modificações que propuzestes nos arts. 5º e 15, fazendo-se no edital as alterações que indicaes, de accordo com a natureza do serviço dessa repartição e attinentes aos arts. 9º, 10 e 11 da referida portaria.

Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 29 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. 59 E, de 27 de

fevereiro ultimo, e dos folhetos que o acompanharam, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Brasil não poderá tomar parte no Congresso Internacional de Ensino Commercial, a realizar-se em Amsterdam, em setembro do corrente anno, por falta de dotação orçamentaria.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 30 — Havendo designado o geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, engenheiro de minas e civil Gerson de Faria Alvini, para proceder, na Republica do Mexico, a estudos sobre a industria petrolifera, tenho a honra de solicitar de V. Ex. os seus bons officios junto ao nosso embaixador naquella paiz no sentido de ser facilitado ao alludido tecnico o desempenho da missão que lhe foi confiada.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 31 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. em resposta ao seu aviso n. 13, de 7 de março ultimo, que pelo aviso n. 27, de 12 do referido mez, fo-

ram prestadas as informações de que trata o pedido da Embaixada Britannica, relativo á importação de macãs de Nova Zelândia.

Aproveito o ensejo para restituir a V. Ex. os documentos que acompanharam o aviso desse ministerio n. 96, de 20 de outubro do anno passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1929

Officio:

Sr. superintendente dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 131 — Solicito o vosso parecer acerca do incluso requerimento em que a directora do Collegio Maria Auxiliadora, de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, pede sejam concedidos os favores constantes do decreto n. 17.329, de 22 de maio de 1926, para o curso commercial annexo ao mesmo estabelecimento de ensino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 21 e 14 de março de 1929 e 21 de março de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	21-3-29	14-3-29	21-3-28
Assucar, sacco.....	108.644	415.371	382.675
Arroz, sacco.....	68.914	72.991	109.908
Farinha de mandioca, sacco.....	53.650	41.186	59.379
Farinha de trigo, sacco.....	18.690	13.086	46.751
Feijão, sacco.....	90.239	72.560	81.863
Milho, sacco.....	35.905	34.890	63.460
Banha, caixa.....	12.072	13.588	41.676
Algodão, fardo.....	19.798	20.002	46.860
Sendo 75.995 de assucar branco, 442 de mascavinho, 13.333 de mascavo e			
Em 21 de março de 1929. — <i>Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.</i>			
48.844 de não especificado em descarga.			

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de março de 1929, segundo os dados collhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 20		Desde o dia 1º
	Em	Em	
Algodão em pluma, fardo.....	340	7.637	
Arroz, sacco.....	164.145	17.827	
Assucar, sacco.....	6.200	202.329	
Azeite de oliveira, caixa.....	364	364	
Bacalhão, kilo.....	178.500	728.210	
Banha, kilo.....	33.390	1.023.266	
Batatas, kilo.....	9.176	21.267.037	
Carne de porco salgada, kilo.....	8.444	212.492	
Carne secca e xarque, fardo.....	1.721	11.694	
Cebolas, kilo.....	7.900	604.210	
Farinha de mandioca, sacco.....	9	31.411	
Farinha de milho, kilo.....	8.480	42.390	
Farinha de trigo, sacco.....	2.629	21.850	
Feijão, sacco.....	189.571	1.276.206	
Leite condensado, caixa.....	11.233	105.396	
Manteiga, kilo.....	2.001	58.295	
Milho, sacco.....	3.500	156.472	
Peixes conservados, kilo.....	—	116.890	
Polvilho, kilo.....	—	19.831	
Sabão, kilo.....	—	1.485.036	
Sal, kilo.....	—	214.334	
Selo, kilo.....	—	97.673	
Toncinho, kilo.....	—	26.401.215	
Tigo em grão, kilo.....	—	—	

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 22 de março de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 16 de março de 1929

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 237 — Pedindo permissão para que o alumno Sr. Antonio Rodrigues Coutinho faça o estagio de férias nesse estabelecimento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 238 — Enviando a 1ª via do ponto do tecnico contractado, Sr. Mario Duprat Pinto, relativa ao mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 239 — Enviando a 2ª via do ponto acima.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 240 — Informando que os documentos vindos com os officios ns. 788 e 824 de 1928, acham-se em poder do senhor professor Dr. Alaliba Lepage.

— Ao Sr. professor, contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 241 — Enviando cópia do officio n. 410 da Directoria Geral da Propriedade Industrial e pedindo a restituição dos documentos enviados, para dar parecer, com os officios ns. 544 e 573 de junho de 1928.

— Ao Sr. professor, contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 242 — Solicitando dar parecer sobre o relatório de invenção do Sr. Estevão Ferreira Magalhães, vindos com o officio n. 618, da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 243 — Enviando as primeiras e segundas vias, de uma conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia de \$198800, afim de ser processado por exercicios findos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 244 — Enviando a 1ª e 2ª via da conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, afim de ser processada por exercicios findos, na importancia de réis 244\$320.

Dia 19

Ao Sr. chefe dos Trabalhos Agrícolas:

N. 245 — Enviando uma cópia de programma.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 246 — Agradecendo uma comunicação.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 247 — Enviando um programma da 6ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola e pedindo orçamento para a impressão em fasciculos de 500 exemplares do mesmo.

Dia 20

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 248 — Enviando cópia do conhecimento n. 1.595, 1.777, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de réis, 220\$000.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 249 — Enviando cópia do programma organizado para o curso de Especialização de Oleos.

— Ao Sr. lente da 7ª cadeira:

N. 250 — Pedindo enviar o programma de sua cadeira para o Curso de Engenheiros Agronomos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 251 — Enviando uma cópia do officio do tecnico contractado para o Laboratorio de Oleos.

Directoria de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 2 de março de 1929

N. 2.041 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando o conhecimento de empenho n. 10, a favor do Sr. Joaquim Ferreira Brandão.

N. 2.402 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, identico.

N. 2.044 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando o documento que comprova a applicação do adeantamento de 5:000\$000 concedido ao Assistente da Estação Climatologica de Campos, Sr. Guilherme José Alves da Silva.

N. 2.056 — Ao Sr. Joaquim Ferreira Brandão, enviando o conhecimento de empenho n. 10, na importancia de 1:800\$000.

Dia 4

N. 2.419 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, enviando as relações dos empenhos effectuados por esta repartição nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dia 5

N. 2.134 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (3) e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, na importancia total de 430\$825.

N. 2.135 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

N. 2.136 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de G. J. Calheiros de Lima, na importancia de 600\$000.

N. 2.137 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

N. 2.138 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Curitiba, enviando a conta de Carlos Gaertner, na importancia de 120\$000.

Dia 8

N. 2.250 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, remettendo a conta de Nicolau Fortunato, na importancia de 800\$000.

N. 2.259 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando que seja concedido um adeantamento de 520\$000 ao chefe da Estação Climatologica de Florianopolis, Sr. José Silvino de Lima Torres.

N. 2.260 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, comunicando que foi requisitado ao Tribunal de Contas um adeantamento para

o Sr. José Silvino de Lima Torres, chefe da Estação Climatologica de Florianopolis.

Dia 9

N. 2.265 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando o conhecimento de empenho n. 3, effectuado a favor do Sr. Manoel Fernandes.

N. 2.266 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, identico.

N. 2.271 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, comunicando que o inspector desta directoria, Sr. Paulo de Santa Cecilia foi designado para proceder a inspecção nas Estações Climatologicas existentes nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e São Paulo.

N. 2.281 — Ao Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando autorização afim de ser abonada ao inspector desta directoria, Sr. Paulo de Santa Cecilia uma ajuda de custo de 810\$000, afim de proceder o mesmo a inspecção de varias estações da rede meteorologica.

N. 2.287 — Ao Sr. director geral de Agricultura, comunicando que o inspector Sr. Paulo de Santa Cecilia foi designado para proceder á inspecção de varias estações da Rede Meteorologica.

Dia 12

N. 2.407 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 34\$400.

N. 2.408 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

N. 2.410 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Fontes Garcia & Comp, na importancia de 3:910\$000.

N. 2.411 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

Dia 13

N. 2.424 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando o processo de concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria para o fornecimento, durante o corrente exercicio, de material de expediente, objectos de escriptorio e desenho e modelos impressos.

N. 2.425 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 14

N. 2.451 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando os pedidos de material ns. 4 e 5.

N. 2.452 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio, identico.

N. 2.476 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Paul J. Christoph Co., na importancia de 756\$000.

N. 2.477 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

Dia 15

N. 2.531 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, informando que poderá ser restituída a firma Walter Schmidt & Comp. a caução de

3008000 requerida pela mesma, visto terem sido satisfeitos todos os pedidos que lhe foram feitos por esta directoria no exercício de 1928.

N. 2.532 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que na escripturação desta directoria foi empenhada a importancia de 1:247\$300, correspondente a contracto firmado com os Srs. F. Brigueit & Companhia, para fornecimento de livros e revistas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1929

Viuva Luiz Leitner & Filhos, Nassar & Krugel, Limitada, A. Florez & Irmãos, John Jürgens & Co., Avesta Jernverks Aktiebolag, Raul Araujo S. Costa, João Fernandes da Pontes, J. Stone & Company Limited, e Carlos Faroni. — Lavre-se o termo.

Paul Ferrier. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

D'Aconli & Borrelli. — Publiquem-se os pontos característicos.

Raniero & Comp. — Publique-se a descrição novamente.

International General Electric Company, Incorporated (quatro requerimentos), General Electric S. A. (quatro requerimentos), Lewis Ferry Moody (tres requerimentos), Luigi Casale (dous requerimentos), Frederick Wilfrid Scott Stokes (dous requerimentos), Harvey Birchard Taylor (dous requerimentos), L'Auxiliaire des Chemins de Fer et de l'Industrie (dous requerimentos), Luigi Casale & René Leprestre (dous requerimentos), Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag (dous requerimentos), General Electric Company (dous requerimentos), Società Italiana Ernesto Breda, Carr Fastener Company, Standard Oil Company of California, Union Switch & Signal Company, P. & M. Company, Companhia Salicola Fluminense, Charles Mc Neil, Carvalho Paes & Comp., Companhia Brasileira Gasacumulador (A. G. A. e Alberto Devezas, (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Francisco Pinho da Silva (opp. ao pedido de patente de modelo de utilidade, depositada sob o n. 6.333, por Manoel Antunes de Campos Dias e ao pedido de privilegio depositado sob o n. 6.188, por Alfredo Borges), B. Penteado & Comp. (opp. aos pedidos de privilegios depositados sob os ns. 6.266 e 6.267, por Adelardo de Aguiar Souza), Otis Elevator Company, Octavio Alves Ribeiro da Cunha, Serge Tehayeff, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Salomão Abrabão Decache, André Arthur Despinoy, João Povia, Enrico Pistoni e Lorenzo Pistoni e Roberto Bertling. — Juntem-se ao processo.

Robert Abbott Radfield e Augustus Bassi Holt Clarke, Dr. Roberto Hottinger, Makinito Mario de Miranda, Edward August Heberlein, Lauro Ribeiro Moreira, Ovidio Leonori, M. Castro d'Almeida & Comp., Gutierrez Rocha, Vicente Castañola Hebert, Elijah Bucklen, Donato Martins e José Lacorda, Edward Carstensen de Segundo, Antonio Luiz da Silva, Alexandre Zapelloni, Gabriel Zwickly, Felix Gastão Malerme, Carlos Facchina e Marcello Antonio Ferreira (pedidos de

privilegio). — Prosiga-se, tendo em vista a informação ora prestada pela seccção.

Loelerc & Co. (tres requerimentos), Mousen & Harris (dous requerimentos), C. Buschmann (dous requerimentos), e Sociedade Murray Limitada. — Expeçam-se guias.

Moura Wilson & Co. — Aguardem oportunidade.

Roberto Pereira dos Santos e Ary Koepfer Duarte dos Santos e Luiz Coutinho de Carvalhaes e Jefferson Coutinho de Carvalhaes. — Apresentem novas descrições da marca, de accordo com o parecer do chefe da seccção.

Cassiano Ferreira de Assis. — Apresente recurso, querendo.

Joaquim Canella da Costa Almeida. — Juntem-se ao processo e encaminhe-se.

Dr. Richard P. Mousen. — Concedo 45 dias.

Manoel Soares de Rezende. — Concedo 15 dias.

California Spray Chemical Co. — Faça-se a averbação.

Vitamins (1928) Limited, The Walpamur Company Limited, The Murine Company Inc., Rockbestos Products Corporation, S. A. Composições "International" (do Brasil), e International Chemical Co., Limited. — Anotem-se as transferencias.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade: International Standard Electric Corporation (dous pedidos), Ernest Clark e Daniel Thomas Gilmartin Jr., Vereinigte Stalwerke Aktiengesellschaft, Felix Kappler, Associated Telephone and Telegraph Company, Thorlei Roning, Associated Telephone & Telegraph Company (dous pedidos), Francisca Dell'Oso e Antonio da Silva Barradas.

Pedidos de garantia de prioridade:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Waldemar Ferreira Braga, para "salva-vida aereo". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Alfred Jean Gustave Bolard, para "systema de commando de levantamento das rodas de um vehiculo". — Deferido.

"Mieg" Mühlenbau und Industrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de cimento branco, de materias primas tingidas, por exemplo, as contendo ferro". — Deferido.

Hans Taegen, para "uma alvenaria de tijolos recozidos, armada com ferro, para paredes ou emparedamento de casas fortes, cofres ou semelhantes". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Freitas Nunes & Comp., da marca "A Compensadora", para distinguir artigos das classes 15, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 48, 49 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h e i. — Registre-se.

Alberto Rocha & Comp., da marca "Supuprol", com a figura de uma mulher, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fabrica de Baboas Yamamura, da marca "Sakura-Masamune", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Candido Espassandin Gomes, da marca "Packaria-Apollo — Espassandin Gomes", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Inita a marca n. 2.997, de São Paulo.

A. J. White, Limited, da marca "Laxol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, à vista do parecer do representante do Ministerio Publico e consultor juridico junto a esta directoria.

Additamento ao despacho do dia 29 de dezembro de 1928

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Pedidos de registro de marca:

Fernando Costa, da marca "Clip", para distinguir artigos da classe 50, letra f. — Registre-se.

Additamento ao despacho do dia 15 de janeiro de 1929

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Pedido de registro de marca:

Chame Irmãos, da marca "C. I. P.", dentro de um triangulo, para distinguir artigos das classes 13 e 48. — Registre-se.

SECCÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do Reg. anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "uma nova machina de beneficiar café, denominada "Electra", para que pediu privilegio Carlos Faroni (deposito numero 6.510, de 22 de março de 1929):

1º, em um armação, occupando relativamente um pequeno espaço, acham-se montadas as partes componentes desta machina, que são o descascador, a grade, tubo conductor, tubo aspirador, peneira, segundo descascador ou bornidor, ventilador, conforme demonstra a figura 1ª, e conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho;

2º, o descascador, letra b, munido da moega, letra c, que por meio de um registro regula a entrada do café em côco para o descascador, que é um cylindro, que, por meio de escamas e barra de espera, letra e, descasca o café em côco secco, ou melado, e que é regulado por meio de um parafuso de chamada, conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho;

3º, a grade, letra d, parte caracteristica e principal da invenção, situado na parte inferior do cylindro descascador, que pela sua posição, não permite acúmulo de café descascado, escoando rapidamente, para tubo conductor, letra e, para o tubo letra f, do aspirador, letra g, e no tubo letra f, existe um registro, letra x, para regular a corrente de ar.

Esta grade, conforme mostra a figura 2ª, compõem-se de um eixo de ferro doce auxiliando e esvasiando rapidamente o café descascado juntamente com a palha, vindo do descascador, conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho.

4º, o tubo conductor, letra e, que conduz ao tubo letra f, do aspirador,

letra g, que é um ventilador, que por meio de sucção separa o café descascado da palha, o qual sahe pelo tubo letra h, conforme descripto no memorial e demonstrado no desenho;

5º, a peneira de vae-vem, letra t, que separa o café da casca, molhada ou humida, emprega-se para esse fim passando a casca pelo ladrão, letra k, para o tubo de sahida, letra l, e o café desce pelo tubo letra f, para a moega, letra j, conforme descripto no memorial e demonstrado no desenho;

6º, descascador ou bornidor, letra u, igual na construção ao descascador, letra b, separado a pellicula fina do café, que pelo tubo letra n, passa ao tubo letra o, onde é separado das impurezas, que sahem pela bica, letra q, e o café limpo e beneficiado pela bica, letra p, conforme descripto no memorial e demonstrado no desenho.

Pontos característicos da invenção de "junta para molde de centrifugar", para que pede privilegio Paul Ferrier (deposito n. 6.511, de 22 de março de 1929):

Um sistema de junta para molde de centrifugar, no qual os dous semi-moldes, orlado por um perfil conveniente, são separados por uma junta espessa, em materia resistente e um pouco plastica, armada ou não, e convenientemente profilada para assegurar as cavilhas e os alveolos de fuga, permitindo essas juntas, para o enchimento, collocar o molde no chão, depois de que uma só junta está fechada, estando a junta superior afastada e sendo bastante larga para permittir a introdução da materia; a junta inferior, estando, além disso, profilado de maneira, que no fechamento, faça afastar a junta superior para permittir a introdução da junta depois de enchimento.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em mecanismos operatórios de escovas e contactos terminaes em dynamos", para a qual pediu privilegio a J. Stone & Company Limited. (Deposito n. 6.512, de 22 de março de 1929):

1º, um mecanismo oscilador das escovas e permutador de polos em dynamos, no qual contactos, montados no oscilador das escovas, cooperam, no eixo de oscilação, com contactos fixos, caracterizado por serem esses contactos montados flexivelmente, de modo a permittir a flexão em todos os sentidos, excepto no plano de oscilação, deste modo obtendo-se uma boa area superficial do contacto e cooperação sem fricção, sob quaesquer condições;

2º, o mecanismo oscilador de escovas e permutador de polos em dynamos, reivindicado em 1, caracterizado ainda por serem empregados dispositivos de mola em arco achatado na montagem dos contactos, sendo essas molas em arco dispostas em planos parallelos ao plano de oscilação;

3º, o mecanismo oscilador de escovas e permutador de polos em dynamos reivindicado em 2, caracterizado ainda por serem adaptados dispositivos de espera, que limitam a extensão da compressão das molas em arco;

4º, o mecanismo oscilador de escovas e permutador de polos em dynamos, reivindicado em 2, caracterizado ainda por serem montadas chapas de guarda q nas

molas em arco, para protecção dos contactos j2, montados nellas;

5º, o mecanismo oscilador de escovas e permutador de polos em dynamos reivindicado em 2, caracterizado ainda por serem providos dispositivos protectores, n1 ou n2, por detraz das molas em arco, para impedir a deformação prejudicial dessas molas, quando sob compressão;

6º, o mecanismo oscilador de escovas e permutador de polos em dynamos reivindicado em 2, caracterizado ainda pela forma dada ás molas em arco (como em x), para o fim de confinar a flexão, tanto quanto possivel, as partes dobradas dessas molas.

Pontos característicos da invenção de um novo meio de fabricar calçados com o emprego de um tecido feito com fios de papel de varias cores, para que pediram privilegio D'Aconti & Borrelli. (Deposito n. 254, de 5 de dezembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, um novo meio de fabricação de calçados em geral, com o emprego de um tecido feito de papel apropriado para esse fim, em substituição ao couro, que se denominará "Calçado hygienico";

2º, um novo processo de fabricação de calçados, como reivindicado em 1, com o emprego de um tecido feito de papel, de accordo com a amostra junta e como se acha descripto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Ar. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Nassar & Krugel, Limitada, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 13.838, de 22 de março de 1929):

Consiste em um rotulo circular, tendo ao centro uma moça em trajes de banhista, porém, com meias e sapatos, que está na attitude de se balancear.

Do alto de um monte desce vertiginosamente um rio, e ao longo vê-se uma espessa fileira de pinheiros, sobresahindo um, mais alto. Do lado direito do rotulo lêem-se as palavras: Meias Guayra, sendo esta denominação característica da marca.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir meias e mais artigos de vestuario, incluídos na classe 36, de fabricação e commercio dos depositantes, podendo ainda a marca ser empregada em rotulos, facturas, etiquetas, taboletas, impressos e ser empregada em qualquer forma de propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediu registro a Viuva Luiz Leitner & Filhos, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.839, de 22 de março de 1929):

Consiste em um rectangulo tendo nos vertices dos angulos figuras de ornato com os lados tangenciados internamente por ruas ellipticas concentricas, vendose um passarinho em gorgoejo no meio de circulos concentricos envolvidos por uma faixa onde se lê: Paraná: Viuva Luiz Leitner & Filhos. Curitiba; na parte superior, em arco, as palavras: Cer-

veja Pomba e na parte inferior de cada lado as palavras: Marca registrada; para ser registrada na classe 42, para distinguir cerveja da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro A. Florez & Irmãos, destinada a artigos 41 (deposito n. 13.840, de 22 de março de 1929):

Consiste na parte superior em uma oval a cores, com a figura de uma moça com o traje característico de copeira, tendo nas mãos uma bandeja com um bule; em baixo, uma mesa com assucareiro e chicanas; ao fundo, do lado esquerdo, um aparador com vaso de flores e fructeira; do lado direito, um quadro de parede oval. Abaixo do desenho supra referido, lê-se: "Café Mimo-a", com o fundo apresentando riscos verticaes. Mais abaixo, emoldurado ao comprido, lê-se: "O mais fino".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir café moído, acondicionado em latas ou outra qualquer especie de envoltorio, da fabricação dos requerentes.

Descripção da marca para que pediu registro João Fernandes de Pontes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.841, de 22 de março de 1929):

Consiste em um rectangulo encimado pela palavra Musamina e tendo na parte inferior as palavras Farinha de Banana. No interior do rectangulo existe uma figura ovalada que o abrange quasi totalmente e ahi encontra-se desenhado uma creança sentada em uma cadeira de pé, mostrando grande alegria por ter em sua frente uma tigella onde se vê, no interior, uma colher e se lê, na parte exterior, a palavra Musamina. A marca poderá variar em cor e dimensões, servirá para distinguir um alimento incluído na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Raul Araujo S. Costa, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 13.842, de 22 de março de 1929):

Consiste em um parallelogrammo, tendo inscripto no seu interior a palavra "Odontol", e em letras grandes, destacando-se a letra "O", em typo maior e existindo no seu interior uma pequena circumferencia.

A parte superior da letra "L", abrange as letras "N" e "L".

As cores das letras e a dos rotulos poderão variar.

Descripção da marca para que pediu registro Avesta Jernverks Aktiebolag, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 13.843, de 22 de março de 1929):

Consiste na locução Avesta. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir aço doce e massiço para brocas ou verrumas, aço para ferramentas, aço para molas, ligas de aço, artigos de aço comprimido, taças, como, reservatorios e cylindros, chapas de aço e eixos comprimidos, incluídos na classe 5, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro John Jurgens & Comp., desti-

maada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 13.844, de 22 de março de 1929): Consiste na locução Superchloro, em gre aspas. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir artigos incluídos nas classes 1 e 2, da industria e do commercio da depesitante.

Descrição da marca para que pediu registro Enrico Cardoso, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 188, da Junta Commercial de Pernambuco, em 15 de janeiro de 1929):

Consiste em um quadrilongo, formado de tinta azul celeste e vinco preto, com os dizeres característicos: Primeiro, no centro, em sentido inclinado, uma faixa ponteguda em tinta encarnada, lendo-se na mesma, em duas ordens de palavras: Superior Aguardente Fidelity, em tinta branca, sendo as letras desta palavra fitadas em tinta encarnada; segundo: nas extremidades da faixa forma dois triangulos, sendo o superior e outro inferior; no superior, vê-se uma circunferencia, em cor amarello, sobre esta uma fita preta, formando uma ancia lua, lendo-se na mesma as seguintes palavras: Primus Inter Pares; entre o triangulo, a faixa e no centro da circunferencia, vê-se o busto de uma mulher com os cabellos soltos, tendo na bocca um calix, seguro com a mão direita; entre os lados esquerdo e direito da circunferencia, lê-se as palavras: "Marca Regist.", e tambem em cada ponta do triangulo vê-se pequenas linhas brancas em forma de xadrez; terceiro: no triangulo inferior, em duas ordens, no alto, vê-se as palavras: Aperitivo refrigerante; mais abaixo, um poligono obtuso de tinta preta e fundo amarello, lendo-se no mesmo, em tres ordens as palavras: a mulher que se fabrica no Estado. Abaixo do poligono e em seis ordens, as palavras: Depositario — Exportador — Enrico Cardoso — Caixa Postal 4 — Rua Nova da Praia 450-456 — Recife — Pernambuco — Brasil. Sobre a palavra aperitivo, e na linha da palavra Recife, vê-se tambem seis pequenas linhas brancas em forma de xadrez.

Aplicação — A presente marca serve para assignar uma qualidade de aguardente do exclusivo engarrafamento do requerente, a qual se acha contemplada n. 42, da classe do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Dimenstein & Comp., destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 189, da Junta Commercial de Pernambuco, em 25 de janeiro de 1929): Consiste em tres linhas, sendo duas rectas paralelas em sentido horizontal, e uma curva: entre as linhas curvas e paralela, lê-se a palavra Alfaiataria, e, abaixo da linha curva, a palavra Modelo.

Serve para assignar os productos do commercio dos requerentes, nos papeis de seu escriptorio, e ser posta no frontispicio de seu estabelecimento. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 190, de 11 de fevereiro de 1929, da Junta Commercial do Estado de Pernambuco):

Consiste em uma pequena carteira, desdobrada, de papel encorpado de

fundo branco, na qual estão impressos em verde e preto os seguintes característicos: na face principal da carteira que representa um quadro que servirá para acondicionar cigarros, lê-se, no alto, em letras maiusculas, em forma horizontal a palavra "Mistura", sobresahindo para o lado inferior dessa palavra, as pernas lateraes da letra M da mesma palavra, as quaes antes de chegarem à margem inferior do quadro voltam sobre si, formando um caracol; sob esta palavra, vê-se um desenho de fantasia, com a figura de um elephante sobre um capinzal e abaixo do referido desenho leem-se em letras maiusculas, em forma horizontal, as palavras "Marca Registrada"; ao lado opposto da carteira, vê-se 10 séries de quatro filetes verdes, tendo as mesmas ao lado direito paralelos duas ordens de pontinhos tambem verdes, e ao esquerdo um filete preto; lendo no angulo inferior direito, do dito lado opposto da carteira, entre filetes em forma de triangulo as palavras: "Fabrica: Praga das Cinco Pontas n. 104", em duas ordens e em forma inclinada, e "Deposito: Sigismundo Gonçalves n. 68", tambem em duas ordens e em forma horizontal, lendo-se no fecho da carteira, em quatro ordens, letras maiusculas e em forma horizontal, as palavras: "Fabrica Caxias Azevedo & Comp., Recife, Pernambuco", vendo-se sobre esta ultima palavra um minuseulo desenho de fantasia e aos lados da carteira, os quaes representam estreitos quadrilongos, leem-se, no do lado superior, a palavra "Mistura", vendo-se na extremidade desta palavra igual figura de elephante tambem em um capinzal. No do inferior: "20 cigarros"; no do lado direito a palavra "Mistura", com a mesma figura de elephante e no do esquerdo, "20 cigarros".

A marca poderá variar em suas dimensões, tipos, cor ou disposições de cores, e servirá para distinguir uma qualidade de cigarros do fabrico e commercio do requerente, estando comprehendida na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Azevedo & Companhia, destinada a artigos incluídos na classe 44 (deposito n. 191, effectuando na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 11 de março de 1929):

Consiste na representação de uma pequena carteira, desdobrada, de papel consistente, em forma de quadro, a qual vae servir para acondicionar cigarros, tendo impressos na mesma, os seguintes característicos: na face principal, vê-se, em toda a margem, uma fita de cor azul ferrete com diversos salpicos brancos, formando minuseulas flores de quatro petalas; ao lado direito, formado por traços de cor azul ferrete, sombreados de branco, a figura, em meio corpo, de um rapaz, vestido com camisa branca de listras azues, collarinho branco com grava de cor azul ferrete, salpicada de branco, em attitude de quem está admirado, apontando com o dedo indicador da mão direita um desenho de fantasia, de cor azul ferrete, que se acha ao lado esquerdo da dita face, em o qual acham-se impressos, em tinta branca, em abreviatura, a palavra "numero" e, em algarismo, o numero tres; sobre o referido desenho, lê-se, em forma inclinada e em letras minuseulas e de cor azul ferrete, a palavra: "Mistura", tudo impresso sob fundo de

cor azul claro; ao lado opposto da carteira, vê-se uma circunferencia de fundo azul ferrete com a figura de um elephante, em tinta branca, sombreada de azul; acompanhando a margem interna da circunferencia, vê-se quatro fitas com pontinhos azues, as quaes acham-se intercaladas por minuseulo desenho de fantasia da mesma cor; sobre a circunferencia, ao lado direito, lê-se, em duas ordens, forma horizontal, letras maiusculas e azues, as palavras: "Fabrica: Praga das Cinco Pontas n. 104"; sob a mesma circunferencia, ao lado esquerdo, tambem em duas ordens e em letras do mesmo formato e cor, as palavras: "Deposito: rua Sigismundo Gonçalves n. 68", e, ladeando a circunferencia, lê-se, no direito, a palavra "Marca" e ao esquerdo "Registrada", ainda em letras maiusculas e da mesma cor, e no fecho da carteira lê-se, em duas ordens, letras maiusculas e de cor azul ferrete, as palavras: "Fabrica Caxias Azevedo & Comp., Recife — Pernambuco", tudo sob fundo de cor azul claro, e aos lados da carteira, os quaes representam estreitos quadrilongos, lê-se, ao lado superior a palavra "Mistura" e o "N. 3", ao inferior o n. 20 e a palavra "Cigarros", ao direito a palavra "Mistura" e o n. "3", e ao esquerdo o n. 20 e a palavra "Cigarros"; todas estas palavras impressas entre desenhos de fantasia representando em cada um dos referidos quadrilongos quatro quadinhos e duas fitas, aquelles nas extremidades e estas nas margens, tudo impresso em tinta azul ferrete sob fundo azul claro.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir uma qualidade de cigarros de seu fabrico e commercio, incluídos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 192, da Junta Commercial de Pernambuco, em 11 de fevereiro de 1929):

Consiste em uma pequena carteira desdobrada, de papel consistente, em forma de quadro, que servirá para acondicionar cigarros, com os seguintes característicos impressos: na face principal, em toda a margem, uma fita de cor verde escuro, com salpicos brancos, formando minuseulas flores de quatro petalas; ao lado direito, formado por traços verde escuro sombreados de branco, o busto de um rapaz, vestido com camisa branca de listras verdes, collarinho branco com gravata verde escuro salpicada de branco, em attitude de quem está admirado, apontando com o indicador da mão direita um desenho de fantasia, verde escuro, que se acha ao lado esquerdo da dita face, em o qual acham-se impressos, em cor branca, em abreviatura, a palavra numero e em algarismos o numero 4. Sobre o referido desenho lê-se, em forma inclinada e em letras minuseulas e de cor verde escuro, a palavra: "Mistura", tudo impresso sob fundo verde claro; ao lado opposto da carteira vê-se uma circunferencia de fundo verde escuro, com a figura de um elephante em tinta branca sombreada de verde; acompanhando a margem interna da circunferencia vê-se quatro fitas com pontinhos verdes, as quaes acham-se intercaladas por minuseulos desenhos de fantasia da mesma cor; sobre a circunferencia, ao lado di-

reito, lêem-se, em duas ordens, forma horizontal, letras maiúsculas e verdes, as palavras: "Fabrica: Praça das Cinco Pontas n. 104", sob a mesma circunferência, ao lado esquerdo, também em duas ordens e em letras do mesmo formato e cor, as palavras: "Deposito: rua Segismundo Gonçalves n. 68" e à direita da circunferência: "Marca" e à esquerda: "Registrada", em letras maiúsculas e da mesma cor e no fecho da carteira, em duas ordens, letras maiúsculas e verde escuro, as palavras: "Fabrica Caxias Azevedo & Comp. — Recife, Pernambuco", tudo sob fundo verde escuro, e aos lados da carteira, os quaes representam estreitos quadrilongos, no lado direito superior, lê-se a palavra "Mistura" e o n. 3; ao inferior, o n. 20 e a palavra "Cigarros"; ao direito, a palavra "Mistura" e o n. 3; ao inferior o n. 20 e a palavra "Cigarros"; todas essas palavras estão inpressas em desenho de fantasia, representando em cada um dos referidos quadrilongos quatro quadrinhos e duas fitas, aquelles nas extremidades e estas nas margens, tudo impresso em tinta verde escuro sob fundo verde claro. A mesma marca poderá variar em suas dimensões, tipos, cor ou disposições de cores.

A marca serve para distinguir uma qualidade de cigarros do fabrico e commercio dos requerentes, cujo producto acha-se comprehendido na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory, Companhia Brasileira, destinada a artigos da classe 19 (deposito n. 193, da Junta Commercial de Pernambuco, em 6 de março de 1929):

Consiste em um quadrilátero impresso com os seguintes dizeres, em sentido horizontal, em quatro ordens e em tinta encarnada: S. A. Pernambuco Powder; entre parentesis: Successora de Herman Lundgren; estabelecido em 1866; Pernambuco; tendo logo abaixo em preto o emblema de um elephante em marcha, para esquerda, apoiado em base representando o solo, e abaixo deste, em tipo miúdo, também em preto, os dizeres: Marca Registrada; e ainda abaixo, em duas ordens em tipo graúdo e em tinta encarnada, as palavras "Explosivo de Segurança; Marca Elephanto".

A marca serve para assignalar uma qualidade de producto explosivo de fabrico e commercio dos requerentes e para ser applicada aos respectivos envoltorios e gravada ou impressa em caixas, cartas, facturas, etc., podendo usal-se sem dependencia de cores, tamanho e caracteres de tipos. Classe 19.

Descrição da marca para que pediu registro Fonseca, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 194, da Junta Commercial de Pernambuco, em 8 de março de 1929):

Consiste no desenho de uma ferradura, estando escriptas acima da mesma, as palavras "Fonseca, Irmãos & Comp.". No centro da ferradura lê-se a palavra "Sabão". Por baixo da ferradura está, em linha recta e horizontal, a palavra "Universal". Por baixo, ainda, vê-se a palavra "Pernambuco", paralela á antecedente.

A marca serve para assignalar uma especie de sabão do seu fabrico e commercio dos requerentes, podendo usal-se sem dependencia de cor, combinação de

cores, dimensões e tipos, gravada a fogo ou impressa nas caixas e envoltorios que contiverem o referido sabão, contemplados na classe 46.

Descrição da marca para que pediram registro Fonseca, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 195, da Junta Commercial de Pernambuco, em 8 de março de 1929):

Consiste em uma aguia pousando sobre um escudo, tendo nos pés, um ramo de fumo e tres setas e no bico uma fita onde se lêem as palavras "Fonseca, Irmãos & Comp.". Nos lados da aguia vêem-se algumas estrelas. No alto da mesma lêem-se as palavras: Fonseca, Irmãos & Companhia, em letras maiúsculas e em baixo os seguintes dizeres: "Marca registrada, "Sabão Familiar". Pernambuco.

A marca servirá para distinguir uma especie de sabão do fabrico e commercio dos requerentes da classe 46, podendo variar em cor, combinação de cores, dimensões e typo, gravada a fogo nas caixas e envoltorios que contiverem o referido sabão.

Descrição da marca para que pediram registro Fonseca, Irmãos & Comp., destinada a artigos incluídos na classe 46 (deposito n. 196, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 8 de março de 1929):

Consiste em um ovoide formado das palavras "Saboaria do Recife" e "Pernambuco". Entre esta e aquellas, sob as tres primeiras, a palavra "Premiada" e, sobre a ultima, as palavras "Fonseca, Irmãos & Comp.". Entre estas palavras, em sentido horizontal, atravessando todo o eixo central do ovoide, as palavras "Exposição Provincial" e sobre ellas a contracção "Na" e abaixo das mesmas, o seguinte: "De 1875".

A marca, que pôde variar em cor e dimensão, serve para distinguir sabão de seu fabrico e commercio, incluído na classe 46.

(*) Descrição da marca, para que pediram registro Ramiro & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.130, de 30 de maio de 1928):

Consiste em uma cinta tendo ao centro um oval onde apparecem a Bahia de Guanabara e o Pão de Assucar, onde se acha escripto na parte superior deste a palavra "Assucar" e na parte inferior a palavra "Brasil" e abaixo desta as palavras "Marca Registrada". Ao lado direito do oval acham-se escriptas as seguintes palavras: "Assucar Super Especial" e em baixo destas em duas regras, os seguintes dizeres: "Refinado Com Productos Escolhidos — Telephone Villa 799 e 800". Ao lado esquerdo do oval acha-se escripta a phrase "Marca Registrada", seguindo-se os dizeres "Assucar Brasil" e o nome da firma Ramiro & Comp.

A marca poderá variar em dimensões e será usada, em qualquer cor, menos nas cores azul e encarnada, e servirá para distinguir assucar de sua industria. Incluído na classe 41.

(**) Descrição da marca para que pediu registro A. Oliveira dos Santos, destinada a artigos incluídos na classe

(*) Publicado de accordo com o despacho de 22 de março de 1929.

(**) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

47 (deposito n. 13.748, de 13 de março de 1929):

Consiste na representação de duas circunferências concentricas, tendo no espaço formado entre ambas, os dizeres: "Garage Rio Branco". No centro da circunferencia menor vê-se uma roda de automovel.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio. Incluídos na classe 47.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 24 de dezembro de 1928:

Officio n. 1.531 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas informando-o sobre a execução das resoluções do Tribunal acerca do registro *à posteriori* e sobre a necessidade de providencias legislativas sobre as despesas do Brasil no exterior, de modo a serem simplificados os processos de pagamento, escripturação e fiscalização da despesa e prestação de contas dos responsáveis no exterior, desdobrados ou não os serviços da Delegacia do Thesouro e da Delegação do Tribunal de Contas, em Londres, comapparelos identicos em Nova York, com jurisdicção nas Americas e na Asia ou centralizados, conforme a orientação e as possibilidades, tendo em vista os interesses e as relações com os agentes financeiros do paiz na Europa e na America do Norte e tratando, também, das despesas com os pagamentos effectuados pela Delegacia do Thesouro Brasileiro no mez de março de 1928, da forma seguinte: Em relação ás despesas do mez de março a delegação verificando que nos pagamentos, effectuados, dentro dos respectivos creditos, foram observadas as formalidades legais, conforme os documentos apresentados, resolveu, de accordo com a decisão do Tribunal de 9 de maio de 1927, ordenar o registro simples, *à posteriori* ás despesas constantes da relação organizada nesta repartição e annexa ao respectivo processo, não o podendo fazer, entretanto, acerca de outros pagamentos, evidentemente irregulares e cujos documentos ora remetto a V. Ex. com as razões justificativas do acto da delegação, afim de que esse Egregio Tribunal possa resolver sobre o registro simples, considerado o caso com o de um recurso ex-officio, ou *sob protesto*, si julgar procedentes as razões da deliberação, com a consequente comunicação ao Congresso.

Como informação subsidiaria convem esclarecer que a especificação dos creditos para as despesas publicas, discriminadas annualmente nas leis de meios, constitue o elemento basico do nosso systema orçamentario, — como de resto se observa nos organismos semelhantes de outros paizes de aparelhamento adiantado no que diz respeito á sua vida financeira, — e assim a classificação da despesa apparece como importante factor para a regularidade dos gestos publicos como também para a verdade orçamentaria indispensavel á política administrativa do equilibrio financeiro.

De facto, a indevida classificação da despesa desvirtua todo o trabalho do orçamento com resultados os mais prejudiciaes. O menor effeito da irregular classificação do dispendio é tornar uma consignação suppletiva de outra, isto é, si houver por exemplo, uma consignação destinada a um certo serviço mas, porque essa consignação esteja esgotada, o ordenador classifique a despesa

em outro título ou verba, o credito votado para esse título ou verba ficará, praticamente, como sendo supplemte far da consignação regular, cujo credito foi esgotado. O que é mais grave, e que não raramente se verifica, e serem ordenadas despesas á conta de verbas que abso utamente não se comportam; o que equivale a fazer despesa *sem credito*. Pagar a aquisição de automoveis, por exemplo, por uma consi nação que se dest ne a locomotivas para estradas de ferro ou a compra de combustivel, importa em fazer despesa ilegal, sem credito votado.

Da mesma forma pagar vencimentos e outras despesas de pessoal por conta da verba sob o título de material e incorrer no vicio de indevida classificação, além da responsabilidade a que se refere o art. 7º do decreto legislativo n. 3.426, de 7 de janeiro de 1928, e regulamento approved pelo decreto n. 10.08, de 27 do mesmo mez e anno. E são dessa natureza as irregularidades verificadas nos pagamentos effectuados pela Delegacia do Thesouro em relação ao Ministerio do Exterior, no mez de março ultimo, e cujas despesas não puderam ter registro simples nesta delegação.

Dia 27

Officios:

N. 1.532 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo documentos acerca dos pagamentos effectuados pela Delegacia do Thesouro Brasileiro, no mez de fevereiro de 1928, que não tiveram o registro simples nesta delegação, bem como cópia das razões justificativas e do officio n. 1.531, com os esclarecimentos a respeito.

N. 1.533 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, communicando o registro *á posteriori* das despesas relativas aos pagamentos effectuados pela delegacia no mez de janeiro de 1928, e solicitando a remessa de todas as prestações de contas relativas ao dito mez e que ainda não tenham sido presentes.

ACTA N. 37 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Peórosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 428, de fevereiro, pagamento de 1:000\$000, ao criador José Ferreira dos Santos, de auxilio pela construção de um banheiro carrapaticida.

N. 556, de março, distribuição do credito de 29:946\$000, ao Thesouro Nacional, para pagamento no corrente anno, do pessoal mensalista da Intendencia de Imigração e da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Officio n. 2.105, da Directoria de Meteorologia, de fevereiro, pagamento de 504\$000 a Manoel Innocencio dos Santos, de diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 619\$743 a Hyppolito Zacharias, de vencimentos de inactividade em exercicio findo; de 189\$993, a Antonio Ribeiro de Rezende, 133\$368, a Izidro Gomes de Sá, 35\$556 a Candido de Andrade Gardel, 76\$713 a Diniz Luiz Nunes e 227\$796 a José Espindola, de restituição de quotas de montepio.

De distribuição do credito de réis 22:160\$000 á Delegacia Fiscal em Sergipe, para despesas da verba 28ª "Obras".

Foi ordenado o registro das despesas e da distribuição dos creditos.

De concessão de montepio a D. Josephina Paranhos Menezes e á menor Josephina, viúva e filha de Alexandre da Silveira Menezes, carteiro da Directoria Geral dos Correios. — Julgou-se legal a concessão, mandando-se registrar a despesa.

Aviso sem numero, de 5 de março, corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 381:789\$221, em favor da Santa Casa de Misericordia de Victoria. — Respondeu-se affirmativamente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 151, de janeiro, distribuição do credito de 2:200\$000, á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento a Julio d'Anzineourt, de gratificação de março de 1917 a dezembro de 1918. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

N. 465, de 28 de fevereiro, com a pagina do *Diário Official* em que foi publicado o accôrdo celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com o Estado da Bahia, para execução dos serviços de prophylaxia da tuberculose e de hygiene infantil.

N. 822, de março, distribuição do credito de 600\$000, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para despesas da verba 30ª.

Ns. 776 e 872, de fevereiro e março, pagamentos de 40:345\$900 a diversos, e 1:000\$000, ao Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, de fornecimentos e vencimento, por substituição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 76 e 83, de março, pagamentos de 1:000\$000, a Albino, Castro & Comp., e 650\$000, a diversos funcionarios, de aluguel de casa e gratificações.

O Tribunal mandou dar registro as despesas, á distribuição do credito e ao referido accôrdo.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 403 e 442, de fevereiro, pagamentos de 3:994\$400 a Wilson Sons & Co. Ltd., agentes geraes da Alliance Assurance Company, e de 1:000\$000, ao criador Astrogildo Silveira Machado, por seguros de automoveis e como auxilio pela construção de um banheiro carrapaticida.

Officios ns. 505 e 510, da Directoria de Estatística, 1.040 do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, e 388 do Serviço do Algodão, de março, pagamentos de 300\$000 a Antonio Pinto, 235\$714 a Henrique Pereira de Lucena, 4:500\$000 a Ladislau Moura, como adiantamento, e 48\$000 a Luiz Madeira Poppe, de vencimentos, por sub-

stituição, diarias e para despesas, no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 700\$000 a D. Maria da Conceição Chaves Nabuco, réis 15:000\$000 á Santa Casa de Misericordia de Curityba, 3:918\$387, á D. Maria Henriqueta Alves Jardim, de dividas de exercicios findos; de 2:400\$000 a Justiniano Rodrigues Chaves, 3:629\$988, á D. Julieta Vaz Marques Pinto, 600\$000 á D. Maria Anna do Rego Barros Mariz, de vencimentos de inactividade e pensões no corrente anno; de 238\$885, a José do Couto Aguirre, e 172\$236 a Luiz Fernandes, de restituição de quotas de montepio; de 13:131\$932 ao Dr. José Antonio Gonçalves de Mello e outros, funcionarios do Ministerio da Fazenda e do Tribunal de Contas, de substituições em fevereiro; de réis 2:289\$850 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Contadoria Central da Republica.

De distribuição de creditos no total de 85:000\$000, ás Delegacias Fiscaes nos Estados, para despesas da sub-consignação n. 11 da verba 7ª.

Foi ordenado o registro das despesas e da distribuição dos creditos.

De concessão de montepio á D. Iracema Braz de Siqueira, viúva de José Braz de Siqueira, fiel de pagador do Thesouro Nacional, e á D. Olympia Noronha da Encarnação e D. Milvia Bollenha da Encarnação, viúva e filha de Elpidio Ramiro da Encarnação. — Julgou-se legal a concessão das pensões, e ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 500, 646 e 826, de fevereiro e março, pagamentos de 108:355\$340, a diversos, 629\$000 a A. Gomes Pereira & Comp., e J. Ribeiro dos Santos, e réis 616\$666 a Olavo Marques de Souza e outros, por fornecimentos e substituições.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 745 e 820, deste mez, pagamento de 415:588\$154 a Teixeira Borges & Comp., por fornecimentos, e adiantamento de 2:500\$000 ao capitão-tenente, commissario, Octavio Pinto da Luz, para despesas da Bibliotheca e Arquivo da Marinha.

O Tribunal mandou registrar as despesas de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 75, de março, pagamento de 268\$600, ao Lloyd Nacional, S. A., de transportes, por conta da Inspectoria Federal das Estradas. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 559, deste mez, distribuição do credito de 45:000\$000, á Delegacia Fiscal no Pará, para despesas com as obras do Patronato Agrícola "Manoel Barata".

Officios:

Ns. 192, do Serviço Florestal e 484, da Directoria de Estatística, de março, adiantamento de 1:000\$000 ao escripturario Astolpho de Lucca, para despesas de março a maio, e pagamento de réis 2:250\$000 a Leopoldo Doyle Silva e outros, de gratificação por serviços extraordinarios.

N. 434, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, de dezembro, restituição da caução de 2:000\$000, de-

positada por Moreira Barbosa & Comp., como garantia de contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:950\$000 a Massagi Koga, 4:324\$443 a Antonio Pires Ferreira Leal, 1:538\$369 a João Pereira do Couto, 1:339\$225 a D. Antonia Mariana Ferreira e outras, de dividas de exercicios findos; de 2:184\$000 a Genesio Pereira de Lima e outros, de diarias; de 238\$908 a Antonio Guimarães, 97\$778 a Raymundo da Silva Barros, 103\$323 a Pedro da Silva Duarte, 143\$319 a Laureano da Silva, e 233\$310 a Alfredo Pereira da Motta, de restituição de quotas de montepio;

De distribuição do credito de 21\$900, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21^a.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição dos creditos e autorizou o levantamento da caução.

De concessão de aposentadoria a Henrique de Souza Ferreira, administrador de floresta da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e de montepio á D. Altalá Azevedo de Siqueira, filha do finado Aloysio de Siqueira, 1^o escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos. — Foi julgada legal a concessão da aposentadoria e da pensão e ordenado o registro da despesa referente a esta ultima.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 651, 818, 821 e 845, de fevereiro e março, pagamentos de 250\$ 000 a dona Marieta Silva Prestes, 4:175\$150 a Barbosa Albuquerque & Comp., 21:014\$230 a diversos, e 250\$000 a Carlos Alberto Tuvo Ronco, por serviços prestados, fornecimentos e differença de vencimentos.

N. 1.176, de setembro ultimo, pagamento por deposito, de 214\$650; J. T. Light and Power Co., por fornecimento ao Departamento Nacional de Saude Publica, em 1923.

N. 844, de março, distribuição do credito de 600\$000 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesas da verba 30^a.

O Tribunal mandou registrar as despesas e a distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 42, deste mez, distribuição do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento de vantagens a que fizer jus, no corrente anno, o 2^o tenente reformado do Exercicio Arthur Xavier Sobrinho. — Mandou-se registrar, feita a devida annullação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 710, de 2 deste mez, pagamento de 252:355\$007, a Oliveira Irmãos & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 92, de março, pagamento de 118:888\$032 a Bocayuva & Guanabara, por serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3^a, de fevereiro, consultando sobre a abertura do credito especial de réis, 270:000\$ para auxilio e custeio da Estação de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul, cedida áquelle Estado, a titulo precario, de accordo com o decre-

to n. 5.615 de 27 de dezembro ultimo. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Ns. 540 e 555, de março, distribuição dos creditos de 14:500\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, e de 37:440\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento durante quatro mezes do corrente anno, do pessoal diarista encarregado das obras de abastecimento de agua á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Officlos:

N. 1.826, da Directoria de Meteorologia e n. 1.066, do Serviço de Povoamento, de fevereiro e março, pagamentos de 100\$ a S. A. Frigorifico Anglo, e 392\$ ao auxiliar agronomo Vicente de Sá Rangel, de aluguel de casa e diarias.

Aviso n. 183, de fevereiro, restituição da caução de 1:000\$ prestada pela firma Lutz, Fernando & Comp., para garantia da execução de um contracto. — Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito e autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:500\$ á Santa Casa de Itajubá, 10:000\$ ao Collegio Santo Antonio, de Natal, no Rio Grande do Norte, 590\$583 a Raymundo Alves Coelho, de dividas de exercicios findos; de 186\$648 a Pedro Salustino dos Santos, de 191\$109 a Francisco Jorge Pinheiro, de 238\$865 a Orlando Machado e 255\$576 a Octavio Hygino de Moraes Guerra, de restituição de quotas de montepio.

De concessão de montepio a D. Maria Rosa Antunes do Valle, filha do finado capitão de mar e guerra Dr. Joaquim da Costa Antunes, e aos menores Darlete, Yara e outros, filhos do finado carteiro da Directoria Geral dos Correios, Raul Freire Salgado. — O tribunal ordenou o registro das despesas e julgou legal a concessão das pensões, mandando igualmente registrar a despesa relativa ao ultimo processo citado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 51, de 8 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 25:612\$880, para pagamento aos promotores da Justiça Militar de 2^a entrancia, nos termos do decreto n. 5.528, de 13 de setembro ultimo. — Mandou-se responder affirmativamente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 63 E, de 5 de março, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de réis 6:000\$ para despesas da sub-consignação n. 10, da verba 22^a. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ns. 167 e 322, de fevereiro, sobre o pagamento ao Banco do Brasil, das quantias de 120:328\$561 e 154:206\$561 á conta da verba 21^a, relativas aos serviços de combate á malária em Santa Cruz, executados pelo empreiteiro Alvaro Brochado, durante a primeira e segunda quinzena de janeiro do corrente anno. — Deu-se vista dos processos ao Sr. Dr. 1^o representante do Ministerio Publico.

N. 64 E, de março, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 765:702\$, para despesas de sub-consignação n. 8, da verba 22^a, com o pagamento, no corrente anno, do pessoal docente e administrativo do Collegio Pedro II

N. 869, deste mez, pagamento de réis, 1:942\$857, a Carlos R. Marques e outros, de gratificações.

N. 846, de março, com o processo relativo aos contractos de ns. 30 a 35, celebrados com Alberto Martins e outros, para fornecimento de diversos artigos no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 656, de fevereiro, pagamento de 175:832\$100 a Pacheco da Rocha & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 91, de março, pagamento de 33:232\$998 a Bocayuva & Guanabara, por serviços executados.

O Tribunal ordenou o registro das despesas, da distribuição do credito e dos referidos contractos.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 186, de fevereiro, restituição da caução de 1:000\$000 prestada por Moreira Barbosa & Comp., para garantia da execução de um contracto.

N. 557, de março, distribuição do credito de 66:280\$000, ao Thesouro Nacional, para pagamento, no corrente anno, do pessoal mensalista do Observatorio Nacional.

Ns. 536, e 571, de março, pagamento de 1:000\$000 ao Dr. Euzébio de Queiroz Lima e de 30:000\$000 como adiantamento ao director Frederico Schmidt, de vencimentos por substituições e para despesas de março a maio.

Officio n. 1.026, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, pagamento de 700\$000 á Companhia Electro-Luz S. A., por fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:125\$000 a Antônio Alves da Silva, de divida de exercicios findos, de 199\$976 a João Baptista Pires Almada, 143\$362 a Agripino Nunes de Andrade, 155\$566 a Arcirio Gouvea e 172\$236 a Joaquim Moreira Sampaio, de restituição de quotas de montepio; de 741\$334 a Affonso Ramos Gomes e outro, de gratificação.

Mandou-se dar registro ás despesas e á distribuição do credito e ordenou-se o levantamento da caução.

De concessão de montepio aos menores Maria de Lourdes e Oswaldo, em reversão da pensão que era abonada a sua mãe D. Isolina Soares Machado, e de concessão igualmente a D. Laura da Costa Mirindiba, filha do finado carteiro da Directoria Geral dos Correios, Symphronio da Costa Mirindiba. — Julgadas legaes, foi ordenado o registro da despesa concernente á ultima.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 43 e 46, de março, sobre a distribuição dos creditos de réis 11:048\$080 e 24:500\$ ás Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul e Ceará, para despesas das sub-consignações numeros 9 e 13, das verbas 12^a e 8^a, respectivamente. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação, quanto ao 1^o dos ditos creditos.

Officio n. 492, da Directoria de Contabilidade, de março, sobre a restituição á firma Marques Couto & Comp., da caução de 500\$, depositada em garantia da execução de um contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.566, de 10 de novembro ultimo, pagamento por depositos, da quantia de 480\$ à Companhia Telephonica Brasileira, por serviços prestados à Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia, em 1923.

N. 820, de março, adiantamento de 150\$, ao Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, para despesas de março a maio.

N. 868, do corrente mez, pagamento de 2.699\$999 ao Dr. Florencio Aguiar de Mattos e outros, de differença de vencimentos.

O Tribunal mandou registrar as despesas.

Officio n. 14, do 1º representante do Ministerio Publico, de 2 deste mez, com a folha do *Diario Official*, em que foi publicado o contracto celebrado com Manoel Pinheiro, para a continuação da locação de um predio destinado à Inspeccoria de Hygiene Infantil. — Reconsou-se registro ao contracto, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 77, do corrente mez, solicitando que na distribuição do credito de 700:000\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta da sub-consignação "Custeio da Estrada de Ferro Quarahy a Itaquy e Itaquy a S. Borja", da verba 16ª, seja feita a operação constante do dito aviso. — O Tribunal mandou proceder de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 497, de fevereiro, pagamento de 1:000\$ ao criador José Ignacio Silveira Campos, pela construção de um banheiro carrapaticida.

Officio n. 1.023, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, de fevereiro, pagamento de 1:000\$ a Paul Christoph Co., por fornecimento.

Officio n. 485, de 2 de março, da Di-

rectoria de Estatistica, pagamento de 822\$45 a Gabriel Augusto de Gouvêa e outro, de diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 125\$ a D. Maria Antonia dos Reis Pimentel, 2:46\$745 ao Dr. Altonso Monteiro de Barros, de dividas de exercicios fincos; de reis 4:910\$794 a Peuro Luiz de Oliveira Monteiro, de vencimentos de inactividade; de 55\$560 a José Servulo de Borges Buarque, 172\$236 a Joao de Mendonça Luna, 13\$795 a Lydio Gomes Barbosa, de restituição de quotas de montepio.

De indemnização de 400\$ ao porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, de despesas feitas em janeiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

De concessão de montepio a D. Maria Tertuliana Falcão e outros, viuva e filhos do 1º pharoleiro do Pharol da Ilha do Rato, em Fernando de Noronha, Daniel Marinho Falcão. — Julgou-se legal a concessão, registrando-se a despesa.

De pagamento de 5:000\$ a Antonio Ribeiro da Fonseca, proveniente da quota-parte da multa imposta á firma A. G. Fontes & Comp., em 1923, em virtude de denuncia offerecida pelo 3º escripturario da Recebedoria, bacharel Ayres Ferraz e Vasconcellos. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 56, de 11 de março, com a cópia do decreto n. 18.620, de 28 de fevereiro, que abre o credito especial de 20:090\$070, para pagamento de despesas de transportes effectuados em virtude de requisição do mesmo ministerio e no decurso do anno de 1925. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 24 A da Delegação deste Tribunal no Ministerio da Guerra, de

fevereiro, consultando sobre a interpretação dos arts. 264 e 265 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica quanto á delegação de competencia e ás distribuições a quo se referem os ditos artigos, em face da distribuição de creditos. — Mandou-se responder de accordo com o parecer.

Officio n. 482 da Directoria de Contabilidade, de março, restituição da caução de 500\$ á firma O. Neiva & Companhia, prestada para garantia de contracto com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 318 e 649, de fevereiro, pagamentos de 4:421\$ e 9:808, a diversos, de fornecimentos e alugueis de casa.

Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 13, de fevereiro, pagamento de 81:774\$ a Rodolpho Gonçalves de Siqueira, pela aquisição da bibliotheca do embaixador Joaquim Nabuco.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 69, de fevereiro, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a Companhia Progresso Industrial do Brasil, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica do Bangü, nesta Capital.

O Tribunal mandou dar registro ás despesas e ao dito contracto.

N. 80, de 5 de março, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a Avila & Comp., para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica de Ituaçu, na Bahia. — Reconsou-se registro, de accordo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 15 do corrente mez, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESOURARIA

Termo de contracto celebrado pela Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra com as firmas commerciaes abaixo mencionadas, para fornecimentos durante o corrente anno, de materiaes diversos, combustivel, etc., etc., de conformidade com o edital de concorrência publica e corrigendas, publicados, respectivamente, no *Diario Official* de vinte e quatro e vinte e oito de outubro do anno findo de mil novecentos e vinte e oito.

Aos quatro dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram nesta Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, legalmente representados, e onde se achavam presentes o respectivo director geral e as testemunhas abaixo assignadas, os senhores commerciantes estabelecidos nesta Capital, Francisco Leal & Comp., á rua General Camara numero oitenta e sete, sobrado; Fontes Garcia & Comp., á Avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete e São Pedro numero duzentos e trinta e seis e duzentos e trinta e oito; Domingos Joaquim da Silva & Com-

anhia, Limitada, á praça da Igrejinha numero vinte e dous; Sociedade Anonyma Marvin, á rua Menna Barreto numero setenta e dous; Carlos Conteville & Comp., á rua da Alfandega numero cem; Fonseca Almeida & Comp., á rua Primeiro de Março numero cento e trinta e nove; Mayrink Veiga & Companhia, á rua Municipal numero treze a vinte e um; Standard Oil Company of Brazil, á Avenida Rio Branco numero dezesete; Willmann, Xavier & Comp., á rua Buenos Aires numero cento e setenta; Sociedade Anonyma White Martins, á rua São Pedro numero sessenta e seis; Heraclito & Comp., á rua Primeiro de Março numero noventa e nove; Belmiro Rodrigues & Comp., á Avenida Rio Branco numero quarenta e sete, primeiro andar; J. G. Peróla & Companhia, á rua Buenos Aires numero cento e noventa e dous a cento e noventa e seis; Mendes, Pinto & Comp., á rua Sete de Setembro numero duzentos e onze; Villas Boas & Companhia, á rua Sete de Setembro numero duzentos e dezenove a duzentos e vinte e cinco; M. Castro d'Almeida & Companhia, á rua dos Ourives numero noventa e cinco; Lemes Magnus & Comp., á rua São Pedro numero noventa e seis; Arthur Donato & Comp., á rua Barão de Itapagipe numero quarenta e tres e quarenta e sete; Marques Couto & Companhia, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; F. B. Moreira & Comp., á Avenida Rio Branco numero cento e sete e cento e nove; Dias Garcia & Comp., á rua Visconde de Inhauma numero vinte e tres e vinte e cinco; José da Silva & Companhia, á praia do Retico Saudoso numero trinta e seis e quarenta e tres; e a Companhia S. K. F. do Brasil, á rua da Quitanda numero cento e quarenta e um, affirmam e signarem o presente termo de contracto, para fornecimento de diversos artigos necessarios aos serviços desta fabrica, de acordo

anno, termo lavrado de accordo com as ordens do senhor coronel Luiz Lobo, director geral deste estabelecimento, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Francisco Leal & Comp.: Carvão Cardiff a oito, tonelada, noventa e cinco mil réis; carvão Cardiff limpo, tonelada, cento e dezoito mil réis; carvão coke inglez para fundição, tonelada, cento e sessenta e cinco mil réis; carvão coke nacional numero sete, tonelada, cento e quarenta e cinco mil réis. Com Fontes Garcia & Comp.: Benzina, litro, dous mil oitocentos e oitenta réis; brilhantina especial em pó de cem grammas, pó, mil setecentos e oitenta réis; chapa de cobre de 1m,5 x 1m,35 x 1 a 2 m/m de espessura, kilo, cinco mil e novecentos réis; chapa de ferro galvanizado com 2m x 1m de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil e duzentos e trinta réis; chlorureto de baryo C. P., kilo, vinte mil e quatrocentos réis; chlorureto de potassio bi-refinado, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis; corda de linho (5 pernas) de 3/8" a 2", kilo, quatro mil e quatrocentos réis; folhas de serras "Griffin", legitimas, de 10", duzia, tres mil novecentos e quarenta réis, e de 12", duzia, quatro mil quatrocentos e setenta réis; lixa esmeril "Davies", qualquer numero, folha, duzentos e trinta e nove réis; lixa esmeril papel "Huber", qualquer numero, folha, cento e oitenta e cinco réis; oleo fino, kilo, novecentos e quarenta réis; parafuso de ferro, de fenda, cabeça chata de 1 3/4 a 15, grossa, quatro mil novecentos e oitenta réis; rebites de cobre com arruelas, para correio de qualquer dimensão, kilo, dez mil e oitocentos réis; रुप em latas de um litro, litro, dous mil novecentos e quarenta réis; sola engraxada especial, kilo, dez mil novecentos e oitenta réis; alvaide e zinco V. M., primeira qualidade, kilo, mil setecentos e noventa réis; amarello C. P. em massa "Royal", kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis; azul ultramar em massa "Royal", kilo, vinte e quatro mil e quatrocentos réis; gomma lacca branca de primeira qualidade, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis; negro superfino em massa "Royal", kilo, vinte mil e novecentos réis; pó de sapato, inglez, kilo, seiscentos e quarenta réis; verde C. P. em massa "Royal", kilo, vinte mil e oitocentos réis; verde Paris, B. Spence, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; vermelhão permanente "Royal", kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis; vermez crystal "Royal", galão, trinta e cinco mil e novecentos réis; verniz Flating, "Royal", galão, trinta e seis mil e quatrocentos réis; verniz Japonez verde ou preto (Soehnee Frère), vidro, dous mil e novecentos réis; brocas americanas de aço Pratt & Whitney de 1/32" a 1 1/6", duzia, tres mil setecentos e oitenta réis; de 13/32" a 7/16", duzia, vinte mil e setecentos réis; de 15/32" a 1/2", duzia, vinte e oito mil e novecentos réis e de 1 1/4", um, quinze mil e oitocentos réis; calibre com vernier "Mauser", um, trinta e quatro mil e novecentos réis; calibre com vernier "Columbos", um, dez mil e oitocentos réis; ferro de púa marca "Sargento" de numeros 6, 7 e 8, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis; 12, 13 e 14, um, quatro mil cento e oitenta réis e 15 e 16, um, cinco mil e trescentos réis; formões "Greaves", reformados, de 1/8" a 1/4", um, mil setecentos e quarenta réis; de 5/16" a 1/2", um, dous mil duzentos e quarenta réis; de 13/16" a 1", um, tres mil duzentos e quarenta réis e de 1 1/2", um, cinco mil quatrocentos e quarenta réis; limas meia canna ou paralelas entrefinas de 6", duzia, quinze mil e quatrocentos réis; limas "Pelliers", numeros 6, de 4", duzia, vinte e nove mil e oitocentos réis e de 6", duzia, trinta e nove mil e oitocentos réis; limas triangulares, bastardas ou murças, de 6", duzia, dez mil e novecentos réis; limas triangulares entrefinas de 8", duzia, quinze mil e novecentos réis e de 6", duzia, dez mil e oitocentos réis; limações entrefinos, quadrados ou redondos de 5/8", duzia, cincoenta e quatro mil e novecentos réis; de 1/2" duzia, trinta e sete mil e quatrocentos réis; de 3/8", duzia, vinte e seis mil e quatrocentos réis; de 1/4", duzia, treze mil e oitocentos réis e de 1/8", duzia, dez mil e oitocentos réis; machado Collin de 4 1/2 libras, um, dez mil e novecentos réis; pás de bico ou quadradas, com cabo "Albion", um, quatro mil e cem réis; serras circulares "Mongin Balance" de 0m,40 x 0m,004, uma, oitenta e oito mil réis; de 0m,45 x 0m,004, uma, cento e oito mil réis e de 0m,50 x 0m,005, uma, cento e dezoito mil réis; tornos de Bancada "Record" base fixa, com capacidade de 6", um, cento e vinte e nove mil e novecentos réis; tornos de banca "Record", giratorios com capacidade de 5 1/2", um, cento e sessenta e sete mil réis. Com Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada: — Breu em pedra, kilo, mil e cem réis; cimento White & Brothers em barricas de cento e cincoenta kilos, barrica, trinta e oito mil réis; couçoira de Gonçalo Alves de 3" x 9", metro, quatro mil quinhentos e noventa réis; couçoira de pinho de Riga de 3" x 9", metro, sete mil setecentos e cincoenta réis; pranchão de genipapo, qualquer dimensão, metro, dezoito mil réis; serragem fina de freixo, sacco, quinze

mil réis; serragem de pinho branco, fina, sacco, trinta mil réis; taboas de canella para assoalho, aparelhadas em macho e fema, de 0m,10 x 4 metros, duzia, cincoenta e nove mil e quinhentos réis; taboas de pinho americano de 3x 33 c/m, metro, onze mil réis; taboas de pinho americano especial, de dous mil trescentos e oitenta réis; taboas de pinho branco de 1" x 9", metro, quatro mil e quinhentos réis; taboas de pinho do Paraná, de primeira qualidade, de 1" x 9", metro, mil duzentos e setenta e nove réis; de 1" x 12", metro, mil quinhentos e noventa e sete réis e de 3 c/m x 35 c/m, metro, dous mil trescentos e oitenta e oitenta réis; taboas de pinho de Riga, aparelhadas em macho e fema de 20 c/m x 2 c/m, de Riga, aparelhadas em macho e fema de 2,5 c-m x 10 c/m de largura, metro, mil seiscentos e noventa réis; telhas planas "Ludolf", milheiro, quinhentos e trinta e oito mil réis; telhas para cumieira "Ludolf", uma, setecentos e noventa réis; tijolos refractarios (commum ou sutado) de primeira qualidade marca "Dova", um, mil e cem réis; toras de genipapo, metro cubico, duzentos e noventa e cinco mil réis. Com a Sociedade Anonyma Marvin: — Antimonio metallico, kilo, tres mil trescentos e setenta e tres réis; arame de latão endurecido para molas de 0,5 m-m a 5 m/m, kilo, cinco mil cento e quarenta réis; chapa de cobre de 2m x 1m, com 1/32" a 5/8" de espessura, kilo, cinco mil cento e oitenta réis; chapa de ferro preto com 2m x 1m, de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, setecentos e noventa e sete réis; chapa de latão de 2m x 1m, de 1/32" a 1/2" de espessura, kilo, cinco mil duzentos e quarenta réis; ferro especial em cantoneiras de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e quarenta e seis réis; latão em vergalhão redondo de 1/8" a 3", kilo, quatro mil e oitenta réis; metal Muntz em vergalhão redondo de 1/8" a 3", kilo, quatro mil cento e oitenta réis; pontas de Paris, de 12 x 12, kilo, mil seiscentos e vinte réis; de 15 x 15, kilo, mil trescentos e cincoenta réis; de 19 x 36, kilo, mil cento e vinte e cinco réis; rebites de ferro, cabeça chata ou redonda, de qualquer dimensão, kilo, mil setecentos e quarenta réis; rebites de cobre, cabeça chata ou redonda, de qualquer dimensão, kilo, nove mil duzentos e setenta réis. Com Carlos Conteville & Companhia: — Balança decimal "Howe" americana com estrado pesando até 360 kilos, com fracções de 100 grammas, uma, seiscentos e cincoenta mil réis; balança decimal "Howe" americana com estrado pesando até 200 kilos, com fracções de 50 grammas, uma, trescentos e oitenta mil réis; parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2 x 10 a 12, grossa, quatro mil réis; vaselina branca especial, em lata de 1 kilo, quatro mil e duzentos réis; brochas de cabelo, nacionaes, superiores, para caiação, uma, dous mil e seiscentos réis; limações bastardas, quadrados ou redondos de 1/4", duzia, nove mil e quinhentos réis e de 1/8", duzia, seis mil e novecentos réis; limações murços, quadrados ou redondos, de 3/8, duzia, vinte e cinco mil réis; de 1/4", duzia, doze mil réis; e de 1/8", duzia, oito mil e oitocentos réis; micrometro de grande precisão, em aço polido, de ponta chata ou aguda, graduado em contesimo de millimetros, dando até 25 m/m, um, quarenta e oito mil réis; tornos de bancada "Record" giratorio, com capacidade de 4 1/2", um, cento e dous mil réis (por sorte) tornos de bancada, "Record", base fixa com capacidade de 4 1/2", um, oitenta e quatro mil réis (por serem brasileiros); fita isolante em panno de 3/4" (branca ou preta), peça, dous mil e quinhentos réis. Com Fonseca Almeida & Companhia: — Metal patente "Magnolia", kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis; parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2 1/4" x 10 a 12, grossa, quatro mil oitocentos e cincoenta réis; porcas de ferro sextavadas ou quadradas de 1/2" a 3", kilo, dous mil setecentos e noventa réis; zinco liso em folhas, numeros 6 a 8, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta e oito réis; aluminio em pó, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis; azul ultramar R. U., kilo, seis mil seiscentos réis; brochas francezas, legitimas, marca A. P. "Elephante", numeros 4 e 6, uma, dous mil e quatrocentos réis; pinceis francezes, legitimos, chatos ou redondos (Elephante) de numeros 18 e 20, um, novecentos e cincoenta réis e de numeros 22 e 24, um, mil quatrocentos e cincoenta réis; pós leves legitimos, B. Spence, kilo, cinco mil e novecentos réis; verde nactivo R. U., kilo, sete mil seiscentos e vinte réis; vermez lião da China, kilo, doze mil réis; verniz Gold Size "Royal", galão, trinta e cinco mil réis; zarcão genuino, inglez, "Elephante", kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis; enxada marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis; limas 1/2 cana ou paralelas bastardas de 10", duia, vinte e quatro mil e seiscentos réis e de 8", duzia, dezoito mil e quatrocentos réis. Com Mayrink Veiga & Companhia: — Cano de ferro preto, de 1/8" a 3", kilo, mil quatrocentos e trinta réis; plombagina especial para fundição, kilo, mil e novecentos réis; oleo combustivel especial para motores (devolvendo-se o vasilhame), tonelada, trescentos e trinta e oito mil réis; limas 1/2 cana ou paralelas bastardas;

de 4", duzia, seis mil e trezentos réis; limas média cana ou paralelas murças, de 14", duzia, cincoenta e cinco mil e pitocentos réis; e de 4", duzia, oito mil e cem réis; machos de rosca metrica ou Whitworth, de 1/32" a 1/16", terno, mil novecentos e cincoenta réis; de 3/16" a 1/4", terno, quatro mil e trescentos réis; de 5/16" a 3/8", terno, quatro mil e seiscentos réis; de 7/16" a 1/2", terno, seis mil e duzentos réis; de 5/8", terno, sete mil e quatrocentos réis; de 3/4", terno, sete mil e oitocentos réis e de 1", terno, dezenove mil e quinhentos réis; serras de fita "Mongin Balancee", de 3 a 8 m/m, metro, setecentos réis; de 9 a 14 m/m, metro, novecentos réis; de 15 a 20 m/m, metro, mil e duzentos réis; de 21 a 25 m/m, metro, mil e seiscentos réis; de 26 a 30 milímetros, metro, mil e oitocentos réis; de 31 a 35 m/m, metro, dois mil e quatrocentos réis; de 36 a 40 m/m, metro, dois mil e seiscentos réis; de 41 a 45 m/m, metro, dois mil e novecentos réis e de 46 a 50 m/m, metro, tres mil e oitocentos réis; tarracha de peso metrico ou Whitworth, com cossinete, de 1/16" a 1/2", com variação de 1/16", jogo, cento e vinte e tres mil réis; box recto ou curvo, de ferro, de 1/2", um, mil e duzentos réis; de 3/4", um, mil e seiscentos réis; de 1", um, dois mil e duzentos réis; chaves bi-polares com fusivel, simples de 60 ampéres, uma, dezenove mil e quinhentos réis; chaves triphasicas, simples de 60 ampéres, uma, vinte e sete mil réis; chaves triphasicas de inversão de 30 ampéres, uma, trinta e seis mil réis (por sorte); fibra em chapa para alta tensão, de 1/32" a 1", kilo, oito mil e quinhentos réis; mica de primeira qualidade em folhas sortidas, kilo, oitenta e oito mil réis; mica de primeira qualidade em folhas maiores, de 30 x 25 c/m, kilo, cento e vinte e oito mil réis. Com Standard Oil Company of Brasil — Kerosene, caixa, trinta e dois mil réis; gasolina common, caixa, quarenta e um mil réis; óleo combustivel "Tourano", para motor "Diesel" (envolvendo-se o vasilhame), tonelada, setecentos e setenta e cinco mil réis. Com Willmann Xaxier & Companhia — Arame de ferro galvanizado ou zincado, de 0,5 milimetro a 5 milímetros, kilo, mil duzentos e cincoenta réis; arame de ferro numeros 22 a 26 para machina de coser papelão, kilo, mil novecentos e noventa e oito réis; motor triphasico "Asca", rotor em curto circuito, 50 ciclos para 220 volts, de 10 H. P., com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, um conto cento e sessenta mil réis; de 10 H. P., com 900 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores rheostato a óleo, um, um conto quinhentos e quarenta mil réis; carvões cylindricos para lampadas de 250 m/m x 8 m/m de diametro, um, oitocentos réis; chaves monophasicas, simples, de 30 ampéres, uma, tres mil e novecentos réis; chaves triphasicas, simples, de 10 ampéres, uma, quatro mil e quinhentos réis; de 30 ampéres, uma, seis mil réis; fio para tempo numero 14, metro, duzentos e oitenta réis (por sorte); fusiveis de rolha com chumbo substitutivo, de 5 a 30 ampéres, um, trescentos e trinta réis; interruptores péra, para luz, (em madeira envernizada), um, mil e duzentos réis; interruptores rotativos de 3 a 6 ampéres, um, mil quinhentos e cincoenta réis; lampadas Phillips 1/2 watt de 50 velas x 120 volts, uma, dois mil e setenta réis (por sorte); de 100 velas x 120 volts, uma, dois mil novecentos e sessenta réis (por sorte); de 400 velas por 120 volts, uma, nove mil seiscentos e vinte réis (por sorte); e de 600 velas x 120 volts, uma, onze mil oitocentos e quarenta réis (por sorte); receptáculos com tomada, um, dois mil e quinhentos réis; roldanas de porcellana com parafusos de 1 1/2", uma, duzentos e cincoenta réis; de 1", uma, cem réis; e de 1/2", uma, noventa réis; rosetas para cleats ou para fôrro, com parafusos, uma, novecentos e trinta réis; segurança triphasica, completas de 30 ampéres, uma, quatro mil réis; tomada de rolha "Magnus" numero 22, uma, novecentos e noventa réis; tubo flexivel de 3/4", metro, mil novecentos e trinta réis. Com a Sociedade Anonyma White Martins — Ferro em vergalhão redondo ou quadrado de 1/8" a 4", kilo, oitocentos réis; gaz acetyleno, kilo, nove mil réis; oxygeno, metro cubico, quatro mil e quinhentos réis. Com Heraclito & Companhia — Arame de aço temperado, especial, para molas de 0,5 a 5 milímetros, kilo, dezeseite mil réis; colla da Bahia, especial, kilo, dois mil e oitocentos réis (por sorte); estanho em verguinha, legitimo Carneiro, kilo, doze mil e oitocentos réis; estopa alvejada de primeira, kilo, quatro mil e quinhentos réis (por serem brasileiros); estopa branca, superior, kilo, dois mil e vinte réis; papelão especial em folhas grandes de 0,7 m/m de espessura, tonelada, um conto e noventa e nove mil réis e de 1 a 2 m/m de espessura, tonelada, um conto e noventa e nove mil réis; agua raz Pratt, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis; sombra de Oliveira ou da Colonia, kilo, oitocentos réis; alcool de 36°, em lata, litro, mil e oitocentos e noventa réis; alcool de 40°, em lata, litro, mil novecentos e cincoenta réis; alcool de 42,5°. Cartier, litro, dois mil cento e cincoenta réis; gasolina "Atlantic" para aviação, caixa, quarenta e nove mil réis; forja de campanha, grande, uma,

oitenta e nove mil réis; lima 1/2 canna ou paralela, bastarda, de 6", duzia, treze mil réis; lima 1/2 canna ou paralela, entrefina, de 12", duzia, quarenta mil réis; lima 1/2 canna ou paralela, murça, de 12", duzia, trinta e nove mil réis; de 10", duzia, vinte e oito mil réis; de 8", duzia, vinte e um mil réis e de 6", duzia, quatorze mil réis; limas triangulares bastardas ou murças, de 8", duzia, dezeseite mil e quinhentos réis; limações bastardas, quadrados ou redondos, de 5/8", duzia, quarenta mil réis; de 1/2", duzia, vinte e oito mil réis e de 3/8", duzia, dezoito mil e quinhentos réis; limações murças, quadrados ou redondos, de 5/8", duzia, quarenta mil réis e de 1/2", duzia, trinta mil réis; acumuladores Warta, de 140 A. H. x 6 volts, um, duzentos e oitenta e nove mil réis. Com Belmiro Rodrigues & Companhia — Carvão de forja, inteiro, tonelada, cento e trinta e dois mil réis. Com J. G. Pereira & Companhia — Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 30 cartuchos Mauser (conforme o modelo), milheiro, cento e doze mil réis; caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 78 estojos Mauser (conforme o modelo), milheiro, cento e trinta e cinco mil réis; papelão Hamburguez, legitimo, de 0,5 m/m a 2,5 m/m, kilo, mil novecentos e sessenta réis. Com Mendes, Pinto & Companhia — Accumuladores Warta de 110 A. H. x 6 volts, um, cento e setenta mil réis. Com Villas Boas & Companhia — Cadarco branco de algodão de 4 c/m, metro, cincoenta réis. Com M. Castro d'Almeida & Companhia — Arruelas de ferro de 1/4" a 3", kilo, tres mil e duzentos réis; cimento "Toca", em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil réis (por serem brasileiros); estopa de linha alvejada, kilo, cinco mil e duzentos réis; ferro em barra, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis (por serem brasileiros); lixa papel, para madeira, qualquer numero, folha, sessenta e cinco réis; metal patente Kleusa, kilo, quatorze mil réis; óleo grosso, kilo, mil cento e sessenta réis; brochas francezas, legitimas, marca A. P. (Elephante), de numeros 12 e 14, uma, oito mil e trescentos réis; gomma laca amarella de primeira qualidade, kilo, quatorze mil réis; jald chromo de primeira (millor), kilo, tres mil e duzentos réis; jald torrado, kilo, mil e oitocentos réis; ocre imperial, kilo, oitocentos réis; secante Castello, kilo, mil quinhentos e setenta réis; terra de Sienne crúa ou queimada, kilo, oitocentos e sessenta réis; vermillion de sapateiro, francez, kilo, setecentos e vinte réis; verniz Copal "Royal", gallão, trinta e quatro mil e oitocentos réis; limas 1/2 canna ou paralelas, bastardas, de 14", duzia, cincoenta e quatro mil réis (por serem brasileiros); e de 12", duzia, trinta e seis mil e quinhentos réis; limas 1/2 canna ou paralelas entrefinas, de 14", duzia, cincoenta e seis mil réis; de 10", duzia, trinta mil e quinhentos réis; de 8", duzia, vinte e dois mil e quinhentos réis e de 4", duzia, doze mil réis; limas triangulares, bastardas ou murças, de 10", duzia, vinte e cinco mil e seiscentos réis e de 4", duzia, seis mil e oitocentos réis; limas triangulares entrefinas de 4", duzia, seis mil e oitocentos réis e de 3", duzia, cinco mil e novecentos réis; motores triphasicos "Asca", rotor em curto circuito, 50 ciclos para 220 volts, de 15 H. P., com 900 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, dois centos e cem mil réis e de 20 H. P., com 900 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, dois centos e cem mil réis. Com James Magnus & Companhia — Cano de ferro galvanizado, de 1/8" a 3", kilo, mil cento e setenta réis (por desmontado); graxa americana especial, kilo, mil cento e vinte e tres réis; mobil oil A, caixa, cincoenta e dois mil réis; mobil oil B, caixa, sessenta e oito mil réis; mobil oil C, caixa, quarenta e nove mil réis; óleo especial para machina de costura, kilo, mil e dez réis; óleo Helio A, caixa, cincoenta e dois mil réis; óleo Helio B, caixa, sessenta e oito mil réis; óleo incongelavel Atlantic, para machina frigorifica, kilo, mil duzentos e oito réis; óleo para transformador Gargoyle, marca A, em caixas com duas latas de cinco gallões, caixa cincoenta mil e quinhentos réis; vassouras de palha americana de 5 fios, uma, dois mil e trescentos réis; cleats de porcellana com parafusos, para fio par, cento e oitenta réis; isoladores de porcellana com pino e porca para fio, um, mil quatrocentos e trinta réis; isoladores de porcellana para cabo grosso, com pino e porca de 1/2", um, dois mil seiscentos e vinte réis; segurança monophasica, completa, de 30 ampéres, uma, novecentos e trinta réis; supports de porcellana, grandes, para tempo, um, dois mil e quarenta réis; supports sem chave numero 7.001 bis, um, mil e duzentos réis; supports com corrente flexivel numero 7.006, um, dois mil cento e cincoenta réis; tomada de embutir, com placa, numero 61, completa, uma, tres mil e quatrocentos réis; tomada de pino numero 666, uma, mil e duzentos réis. Com Arthur Donato & Companhia — Couçoira de perola de Campos de 3" x 9", metro, sete mil e trescentos réis; couço-

eira de pinho branco, de 3" x 9", metro, dez mil e quinhentos réis; pranchão de cedro de 0m,10 x 0m,40 (comprimento mínimo de 4 metros), metro, vinte e cinco mil réis (por serem brasileiros); pranchão de Gonçalo Alves de 0m,10 x 0m,40 (comprimento mínimo de 4 metros), metro, quinze mil réis; pranchão de guarabú de 0m,10 x 0m,40 (comprimento mínimo de 4 metros), metro, vinte e tres mil réis; pranchão de oleo vermelho de 0m,10 x 0m,40 (comprimento mínimo de 4 metros), metro, vinte e seis mil réis; taboas de canella de primeira qualidade, de 2,5 c/m x 30 c/m, metro, tres mil e quatrocentos réis; taboa de cedro para forro, saia e camisa, de 1 c/m x 23 c/m, metro, mil novecentos e cinquenta réis; taboa de cedro de primeira qualidade: de 1 c/m x 30, metro, mil e novecentos réis; de 2,5 c/m x 30 c/m, metro, quatro mil e trescentos réis; de 5 c/m x 30 c/m, metro, oito mil e quinhentos réis e de 2,5 c/m x 60 c/m, metro, dez mil réis; taboa de Frejó: de 4 c/m x 22 c/m, metro, cinco mil e setecentos réis e de 3 c/m x 30 c/m, metro, sete mil e oitocentos réis; taboa de Garapa, de primeira, de 2,5 c/m x 30 c/m, metro, quatro mil quatrocentos e cinquenta réis; taboa de Gonçalo Alves, de 2,5 c/m x 30 c/m, metro, tres mil trescentos e cinquenta réis; taboa de peroba de Campos: de 1 c/m x 30 c/m, metro, mil e setecentos réis; de 2,5 c/m x 30 c/m, metro, tres mil e oitocentos réis; de 5 c/m x 30 c/m, metro, seis mil e quinhentos réis; e de 2,5 c/m x 60 c/m, metro, oito mil e oitocentos réis. Com Marques Couto & Comp.: Anti-oxido, kilo, seis mil e novecentos réis (por serem brasileiros); graxa do Rio Grande, de primeira qualidade, kilo, mil setecentos e trinta réis; parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2 1/2 x 10 a 12, grossa, cinco mil duzentos e cinquenta réis (por desempate); pontas de Paris, de 16 x 21, kilo, mil duzentos e oitenta réis; porcas de ferro sextavadas ou quadradas, de 1/8" a 7/16", kilo, quatro mil e novecentos réis; potassa, kilo, quinhentos e noventa réis (por serem brasileiros); sabão especial em barra, kilo, mil quatrocentos e trinta réis; sola cylindrada franceza, kilo, quatorze mil réis; vassouras de piassava, modernas, de 25 furos, uma, dous mil e cinquenta réis; vassourinha de piassava, uma, duzentos e noventa réis (por serem brasileiros); brochas francezas, legítimas, marca A. P. (Elephante), numeros 16 e 18, uma, quatorze mil réis; gesso common ou cré, kilo, quatrocentos e cinquenta réis; oleo de linhaça cru, genuino, Blundel Spence, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis; pinceis, francezes, legítimos, chatos ou redondos (Elephante), numeros 12, 14 e 16, um, seiscentos e sessenta réis; roxo terra, inglez (B. Spence), kilo, mil e duzentos réis; verde Londres, kilo, mil e oitocentos réis; verniz carriage "Royal", gallão, trinta e seis mil réis; verniz Vieux-chêne, garrafa, mil e oitocentos réis; brocas americanas, de aço Pratt & Whitney, de 3/32" a 1/8", duzia, quatro mil réis; de 5/32" a 3/16", duzia, cinco mil e duzentos réis; de 7/32" a 1/4", duzia, seis mil e duzentos réis; de 9/32" a 5/16", duzia, nove mil e quinhentos réis; de 11/32" a 3/8", duzia, quatorze mil réis; de 17/32" a 9/16", duzia, trinta e seis mil réis; de 19/32" a 5/8", duzia, trinta e nove mil réis; de 21/32" a 11/16", duzia, quarenta e cinco mil réis; de 3/4", uma, quatro mil e duzentos réis; de 7/8", uma, seis mil e novecentos réis; e de 1", uma, oito mil e novecentos réis; ferro de púa, marca "Sargento", de numeros 3, 4 e 5, um, dous mil réis; de numeros 9, 10 e 11, um, tres mil e trescentos réis; formões "Greaves" reforçados, de 9/16" a 3/4", um, dous mil e seiscentos réis; de 1 1/4", um, tres mil e novecentos réis; limas facas, cabo de aço, de 8", duzia, dezenove mil réis; de 6", duzia, treze mil réis; e de 4", duzia, oito mil e quinhentos réis; limas paralelas Proutat (de 6"), numeros 4 a 9, duzia, trinta e dous mil réis; machos de rosca metrica ou Whitworth, de 3/32" a 1/8", terno, dous mil e novecentos réis (por desempate); talhas "Yale", triplex, para uma tonelada (corrente dupla de 6 metros, uma, oitocentos mil réis. Com F. R. Moreira & Comp.: Aranha de 2 1/4", uma, trescentos e quarenta e cinco mil réis; cadarço de linho brinck, de 3/4", peça, seis mil réis; chavés bi-polares, com fusíveis, simples de 30 amperes, uma, tres mil novecentos e oitenta réis; chaves monophasicas simples, de 60 amperes, uma, dezoito mil duzentos e sessenta réis; chaves triphasicas de inversão, de 60 amperes, uma, cincoenta e nove mil réis; cleats de porcellana com parafusos para cabo par, um mil réis; fibra em bastão, para alta tensão, de 1/8" a 1/2", kilo, setenta e cinco mil réis; fio com isolamento de borracha: numero 8, metro, oitocentos e sessenta réis; numero 10, metro, quinhentos e doze réis; numero 12, metro, trescentos e sessenta e cinco réis; e numero 14, metro, duzentos e setenta réis; fio duplo em chumbo: numero 12, metro, mil quatrocentos e setenta e cinco réis; numero 14, metro, novecentos e noventa e cinco réis; e numero 16, metro, oitocentos e noventa réis; fio esmaltado: numeros: 16 a

20, kilo, quinze mil réis; e numeros 21 a 28, kilo, vinte mil réis; fio para tempo: numero 12, metro, trescentos e quarenta réis; e numero 16, metro, duzentos e trinta réis; fio isolante em borracha, de 3/4", peça, tres mil réis; interruptores para tempo, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis; lampadas de filamento de carvão, de 16 a 50 velas x 120 volts, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis; lampadas de filamento metallico, de 16 a 50 velas x 220 volts, uma, dous mil duzentos e noventa réis; lampadas Philipps, 1/2 watt, de 200 velas x 120 volts, uma, cinco mil cento e oitenta réis (por sorte); pilhas seccas "Red Seal", uma, quatro mil e duzentos réis; pilhas Leclanché, completas, uma, sete mil e novecentos réis; receptaculo numero 9.403, com aranha, um, dous mil e setecentos réis; receptaculo numero 51 R.A., sem chave, um, dous mil duzentos e cinquenta réis; receptaculo numero 327, com chave, um, dous mil e quinhentos réis; segurança monophasica completa, de 60 amperes, uma, doze mil réis; segurança triphasica, completa, de 60 amperes, uma, quinze mil réis (por sorte); suporte com chave numero 7000 bis, um, mil setecentos e oitenta réis; tubo flexivel: de 3/8", metro, mil e cem réis; e de 1/2", metro, mil quatrocentos e cinquenta réis; ventilador oscilante (G. Electric), para mesa, completo, corrente alternada, de 120 volts: de 14", um duzentos mil réis; e de 16", um, duzentos e trinta e cinco mil réis. Com Dias Garcia & Comp.: Cruzwaldina em latas de um litro, lata, mil novecentos e trinta réis; ferro Guza Nacional, tonelada, quatrocentos e sessenta mil réis; sabão especial para estiramento de netas (caixa com 18 kilos liquidos), caixa, vinte e cinco mil quinhentos e oitenta réis; brochas de cabelo, inglezas, para caiação, uma, tres mil e duzentos réis; brochas francezas, legítimas, marca A. P. (Elephante), numeros 8 e 10, uma, quatro mil e quinhentos réis; ocre lavado francez, kilo, seiscentos e cinquenta réis; oleo de linhaça fervido, genuino, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis; pinceis francezes, legítimos, chatos ou redondos (Elephante), de numeros 6, 8 e 10, um, quatrocentos réis; roxo rei inglez, kilo, novecentos e noventa réis. Com José da Silva & Comp.: Cal de mariscos, ensacada, kilo, cento e cinquenta e seis réis; cal virgem em barrica, kilo, duzentos e sete réis; pranchão de garapa de 0m,10 x 0m,40 (comprimento mínimo de quatro metros), metro, vinte e dous mil e oitocentos réis. Com a Companhia S K F do Brasil — Motor triphasico "Asea", rotor em curto circuito, 50 cyclos para 220 volts: de 1 HP com 1.300 a 1.400 rotações por minuto, um, duzentos e setenta e cinco mil réis; de 2 H.P. com 1.300 a 1.500 rotações por minuto, um, trescentos e noventa mil réis; de 3 H.P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, quinhentos e vinte e cinco mil réis; de 5 H.P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, setecentos e quarenta mil réis; de 5 H.P. com 900 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis; de 7 1/2 H.P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, oitocentos e quarenta e sete mil réis; de 15 H.P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores e rheostato a oleo, um, um conto e setecentos e sessenta mil réis e de 20 H.P. com 1.300 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos, chumbadores e rheostato a oleo, um, um conto novecentos e oitenta mil réis.

Segunda — As firmas contractantes são obrigadas a apresentar por ocasião da assignatura deste termo de contracto, o recibo das cauções feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantir a fiel execução dos compromissos ora assumidos, cauções assim distribuidas: Standard Oil Company of Brasil, sete contos de réis; Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada, cinco contos de réis; Francisco Leal & Companhia, tres contos e quinhentos mil réis; Fontes Garcia & Companhia e J. G. Pereira & Companhia, tres contos de réis, cada um; Sociedade Anonyma Marvin, Mayrink Veiga & Companhia, James Magnus & Companhia, M. Castro d'Almeida & Companhia, Marques Couto & Companhia, Arthur Donato & Companhia e Companhia S K F do Brasil, dous contos de réis, cada uma; Heraclito & Companhia, Willmann Xavier & Companhia, Fonseca, Almeida & Companhia, Carlos Conteville & Companhia, Dias Garcia & Companhia e F. R. Moreira & Companhia, um conto de réis, cada uma; Mendes Pinto & Companhia, Villas Bôas & Companhia, S. A. White Martins, Belmiro Rodrigues & Companhia e José da Silva & Companhia, quinhentos mil réis, cada uma, importancias essas avaliadas sobre o valor provavel dos fornecimentos a fazer durante o anno, de conformidade com o artigo setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Terceira — A importancia de taes cauções só poderá ser levantada depois de terminados os compromissos contractuados e mediante autorização do Tribunal de Contas. Quanto ao

cauções feitas anteriormente para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderão ser restituídas após a assignatura pelos commerciantes, deste termo de contracto e sua approvação por sua excellencia o senhor ministro da Guerra.

Quarta — Fica livre ao conselho de administração desta fabrica, o direito de escolher de qualquer proposta os artigos que quizer, assim como de adquirir de cada artigo tão somente a quantidade que necessitar para o serviço, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços apresentados.

Quinta — O peso, a quantidade e a qualidade dos artigos fornecidos serão verificados no Almoarifado desta fabrica, por uma comissão para isso designada e somente depois dessa comissão declarar que taes artigos estão em condições de serem aceitos, será a entrega considerada como effectivada. Os artigos não aceitos devem ser retirados daquelle almoarifado pelos fornecedores, no prazo de setenta e duas horas e substituídos dentro do prazo fixado pelo director geral. Findo o prazo, para a retirada dos artigos rejeitados, nenhuma responsabilidade caberá a esta fabrica, pelos danos que porventura possam soffrer taes artigos e, nenhum direito de reclamação ou indemnização de especie alguma assistirá ao respectivo fornecedor se isso se der.

Sexta — Os fornecedores ficam obrigados a entregar neste estabelecimento pessoalmente ou por quem os representem, os artigos pedidos, correndo além disso as despesas de embalagem, carreto, embarque e transporte até a entrega no Almoarifado desta fabrica e bem assim, os riscos de viagem, por conta dos proprios fornecedores.

Setima — Os fornecedores ficam obrigados a embarcar os artigos que não necessitem de confecção em uma das estações da Estrada de Ferro Central do Brasil que mais lhes convier — se preferirem esse meio de transporte — dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da entrega dos respectivos pedidos, e os que carecerem de confecção dentro do prazo razoavel que fôr consignado nos mesmos pedidos, podendo o alludido prazo ser prorogado a juizo do senhor director geral desta fabrica, dentro do corrente anno, desde que os contractantes justifiquem essa necessidade.

Oitava — O contractante que deixar de embarcar o material solicitado dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data do recebimento do pedido ou do que nelle fôr consignado o que será verificado pela data do conhecimento que deve ser immediatamente remetido á secretaria da fabrica, ou que deixar de substituir o material rejeitado, ao qual se refere a clausula quinta, dentro do prazo nella consignado, pagará a multa de dez por cento sobre a importancia do material a fornecer, ou fornecido a rejeitado; pagará a multa referida (dez por cento) e mais a de vinte por cento sobre a mesma importancia por cada cinco dias que exceder aquelle prazo até perfazer o total de quinze dias, findo o qual alem dos pagamentos das multas acima, terá o seu contracto rescindido independentemente de interpretação de recurso judicial ou extra judicial, perda da caução a que se refere a clausula segunda em favor dos cofres publicos e da idoneidade por tres annos para fornecimentos ao Ministerio da Guerra.

Nona — As multas a que se refere a clausula immediatamente anterior serão impostas sem recurso algum e só poderão ser relevadas por motivos de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas acquiesça.

Decima — São considerados casos de força maior: falencias, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoluções, guerras e outras calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes situações, o retardamento da entrega para os effectos da clausula setima em virtude da rejeição do artigo em outras circunstancias fóra destes casos.

Decima primeira — A firma contractante será obrigada a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser o caso pelo Governo, entrando previamente, entretanto, com as multas impostas pela clausula oitava deste termo de contracto.

Decima segunda — Os artigos que fizeram objecto do presente contracto serão de primeira qualidade e exactamente iguaes ás amostras existentes no Almoarifado desta Estrada.

Decima terceira — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus effectos depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si o referido Tribunal de Contas denegar o registro.

Decima quarta — Para cumprimento do que dispõe o artigo cincuenta e quatro, alinea c, do decreto legislativo mu-

mero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo vinte e dous, paragrapho segundo do Regulamento baixado com o decreto numero quinze mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e dous e que as despesas decorrentes correrão por conta da verba — Quinta — Consignação Material — Material permanente e de Consumo — Sub-consignação numeros 10, 11, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 49 do artigo 5º da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima quinta — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente no Thesouro Nacional, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e á vista das competentes contas apresentadas á Directoria Geral desta Fabrica, em cinco vias, sellada a primeira proporcionalmente, de accordo com a lei vigente dentro de trinta dias a contar da data do recebimento do material.

Decima sexta — As multas a que se refere a clausula oitava, serão descontadas quantias que os fornecedores tiverem de receber por occasião dos pagamentos após a sua impozição, ou das cauções de que trata a clausula segunda — caso ainda não tenham importancia de fornecimentos a receber ou sejam essas insufficientes. Nestas condições, a importancia das cauções deverá ser integralizada dentro do prazo de cinco dias uteis, incorrendo o commerciante que a não fizer nas penas a que se refere o final da mesma clausula — perda da caução, rescisão do contracto e perda da idoneidade —, além da cobrança judicial da parte que por ventura faltar.

Decima setima — As despesas resultantes da aquisição do material constante da clausula primeira do presente contracto irão sendo empenhadas parcelladamente, visto tratar-se de quantidades indeterminadas e correrão por conta da verba quinta — Consignação Material permanente e de Consumo — e Sub-consignações a que se refere a clausula decima quarta, deste termo de contracto. E, por estarem, assim, accordes, eu, capitão Mario Dias Lima, secretario do Conselho, lavrei o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme é assignado pelo senhor coronel Luiz Lobo, director geral desta Fabrica, pelos commerciantes contractantes e pelas testemunhas, os senhores primeiros tenentes Sebastião Machado Barreto e Jayme Mathias Rição. Acham-se coladas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e tres mil reis e assim inutilizadas: Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e vinte e nove e em algas smos em baixo de cada estampilha, quatorze-tres-mil novecentos e vinte e nove e a assignatura do director geral, coronel Luiz Lobo. Mais abaixo das alludidas estampilhas lê-se: Por procuração de Standard Oil Company of Brasil, *Alberto E. Mackenzie*. — *Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada*. Por procuração de Francisco Leal & Companhia, *J. Bernardino*. Por procuração de Fontes, Garcia & Companhia, *Henrique Ferreira Lino*. Por procuração de J. G. Pereira & Companhia, *Alceu Mello da Silva*. Por procuração de S. A. Marvin, *João Ernesto de Souza*. Por procuração de Magrinh Veiga & Companhia, *Mario Cabral de Menezes*. Por procuração de James Magnus & Companhia, *Francisco de Magalhães Teixeira*. Por procuração de Marques Couto & Companhia, *Gumercindo dos Reis*. Por procuração de Arthur Delfo & Companhia, *Antonio Donato*. Por procuração de Heracleto & Companhia, *João Ferreira*. — *Willmann, Xavier & Companhia*. Por procuração de Fonseca, Almeida & Companhia, *Victor Corrêa Pinto*. Por procuração de Carlos Contes Ille & Companhia, *José Carneiro Maciel da Silva*. — *Dias Garcia & Companhia*. Por procuração de Villas-Bôas & Companhia, *Amarcio Ribeiro de Souza*. — *Mendes, Pinto & Companhia*. Pela Sociedade Anonyma White Martins, *Guilherme B. Martins*, (director). Por procuração de Belmito Rodrigues & Companhia, *José Ferreira Ramos*. — *José da Silva & Comp.* — *F. R. Moreira & Comp.* Por procuração de M. Castro d'Almeida, *João Ribeiro de Souza*. Por procuração da Companhia S. K. P. do Brasil, *Pedro G. Jamson*. Como testemunhas: primeiros tenentes Sebastião Machado Barreto e Jayme Mathias Rição. Nota — Declara-se que este termo de contracto se acha lavrado no respectivo livro especial de folhas setenta e seis, verso, á oitenta e seis, verso, que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e bem assim, de haver os senhores commerciantes contractantes mencionados neste contracto, exhibido por occasião das respectivas assignaturas do mesmo contracto o recibo das cauções feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de conformidade com a clausula segunda deste termo de contracto. Na data supra. — *Mario Dias Lima*, capitão, thesoureiro, confere com o original. — *Manoel Dias Lima*, capitão intendente, thesoureiro e secretario do Conselho.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$329	\$332
Sobre Italia	—	\$444
Sobre Allemanha	—	28014
Sobre Portugal	—	8388
Sobre Belgica (papel)	—	\$236
Sobre Belgica (ouro)	—	18175
Sobre Hespanha	—	18305
Sobre Suissa	—	18633
Sobre Suecia	—	28275
Sobre Noruega	—	28273
Sobre Dinamarca	—	28270
Sobre Chile	—	18050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova York	88325	88476
Sobre Montevideo	—	88637
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38582
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88145
Sobre Hollanda (florim)	—	38404
Sobre Japão (yen)	—	38820
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18199

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$450
Libras (papel)	41\$300
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	778\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	817\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ..	751\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % ..	988\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1:001\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:002\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	110\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	64\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	221\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	221\$500
Banco do Brasil	477\$000
Banco Boavista	585\$000
Companhia Docas de Santos, port.	355\$000
Companhia Brasil Industrial	450\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	170\$000

Vendas por alvará

6 apolices uniformizadas de 200\$, 5 %	730\$000
12 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	778\$000
10 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ..	779\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de março de 1929

Termo

meses	1ª cotação		2ª cotação		Total de venda: Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Março	29\$400	29\$175	—	—	—
Abril	29\$050	28\$875	—	—	—
Maio	28\$750	28\$575	—	—	—
Junho	28\$200	28\$000	—	—	—
Julho	27\$800	27\$600	—	—	—
Agosto	27\$300	27\$000	—	—	—

Aos sabbados não funciona a segunda cotação.

Mercado — Estavel.

Disponivel base tipo 7. 43\$000.

Mercado sustentado.

Vendas até 10 1/2. 2.043 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Assucar

Entradas de Pernambuco	Saccos
Sahidas	3.550
Existencia	4.291
Mercado firme	201.269
Preços do branco crystal 76\$ a 77\$000.	

Algodão

Entradas não houve.	Cardos
Sahidas	38C
Existencia	21.424
Mercado firme.	

Preços:

Serfões — Typo 4, classe 2ª	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Paulista — Typo 5 — Primeira	Nominal
Norte — Typo 5	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	12.302
Consumo local	13.067
Existencia	500
Mercado firme.	225.897

Preços por:

Typo 3	46\$200
Typo 4	45\$400
Typo 5	44\$600
Typo 6	43\$800
Typo 7	43\$000
Typo 8	42\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Andes, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã.

Lutetia para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 5 horas,

Itapura para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem com port eduplo até ás 8 horas.

Anna, para Santos, São Francisco, Itajaby, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

objectos para registrar até ás 17 horas, de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, até ás 14 e meia horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes, que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina, e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Bras 1
Em 22 de março de 1929

Previsões para o período das 18 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: Ameaçador, com chuvas, passando de dia, gradativamente, a bom. Temperatura: Estável à noite, ligeira ascensão de dia. Ventos: Do sul a leste a princípio, normalizando-se após.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando de dia, gradativamente a bom, salvo a leste, onde será ameaçador, passando a instável; chuvas. Temperatura: Estável à noite, ligeira ascensão de dia, salvo a leste onde será estavel.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando de dia em S. Paulo e bom nos demais Estados. Temperatura: Noite ainda fresca, em ascensão de dia. Ventos: De sul a leste frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 21 às 15 horas do dia 22

O tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas e chuviscos todo o período. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: Maxima, 23.2; minima, 19.3; e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: Maxima, 23.0; minima, 19.5, respectivamente, às 14 hs. 45 ms. e 6 hs. 10 ms. Os ventos sopraram de sul a principio e variaveis após. De dia predominou calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Manãos (X).....	762.0	—	25.0	—	C	0	9b	—	I.	29.0	23.0	31.0	lo.	lo.	Mo.	
Belém (X).....																
São Luiz.....																
Barra do Corda (X)....																
Grajahu (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....	58.8	—	24.0	—	C	0	9b	—	I.	32.0	22.0	5.0	B.	B.	lo.	
Iguatú.....																
Natal (X).....																
Parahyba.....																
Campina Grande.....																
Recife.....	60.6	1.4	24.0	2.0	C	0	9b	—	I.	30.0	23.0	5.0	I.	I.	lo.	
Pesqueira (X).....	60.4	—	23.0	—	SE	2	9b	—	☉	28.0	20.0	4.0	I.	I.	Mo.	
Goyanna.....	60.8	—	26.0	—	SE	2	6b	Chão.	I.	28.0	23.0	28.0	Mo.	lo.	Mo.	
Garanhuns (X).....			26.0	2.0	S	2	9b	—	I.	33.0	20.0	13.0	I.	I.	lo.	
Fernando Noronha.....	—	—	27.0	—	SE	2	6a	Chão.	B.	29.0	26.0	—	B.	B.	B.	
Maceió.....	59.6	—	30.0	—	E	2	6b	Chão.	I.	30.0	24.0	1.0	I.	I.	lo.	
Pão de Assucar. (X)...	60.8	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	34.0	24.0	0.0	I.	I.	B.	
Collegio.....	—	—														
Sant'Anna do Ipanema (X).....																
Aracaju.....			20.9	—	NE	2	6b	—	I.	31.0	25.0	3.0	I.	I.	lo.	
Propriá.....	62.5	—	31.0	—	SE	2	6e	—	I.	36.0	21.0	0.0	I.	I.	I.	
Ondina.....	61.6	—	30.0	—	E	2	6b	Chão.	I.	33.0	26.0	0.0	I.	B.	I.	
Barra.....	61.6	—	26.0	—	E	2	3a	—	B.	33.0	21.0	0.0	I.	I.	B.	
Caetité.....	60.6	—	21.0	—	SE	5	9b	—	I.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Ilheus.....	63.5	—	20.0	-1.0	E	2	9a	P. vagas.	B.	31.0	24.0	0.0	B.	B.	I.	
Porto Seguro.....	62.4	1.5	27.0	-1.0	S	2	4b	Tranquillo.	B.	30.0	23.0	7.0	B ∞.	B ∞.	lo.	
Belo Horizonte.....	61.7	2.5	21.0	—	NE	2	9b	—	I.	27.0	18.0	0.0	I.	I.	I.	
Januari.....	57.7	—	26.0	6.0	NE	2	—	—	B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Theophilo Otttoni.....	60.0	2.0	24.0	1.0	E	2	9b	—	☉	30.0	22.0	0.0	B.	B.	H.	
Caxambu (X).....	62.1	3.1														
São Lourenço (X).....			18.0	3.0	NE	2	9b	—	I.	27.0	11.0	0.0	I.	I.	I.	
Cambuquira.....	64.1	4.5	19.0	0.0	W	2	9a	—	B.	22.0	17.0	0.0	B.	B.	I.	
Passa Quatro.....	64.9	3.0														
Poços de Caldas (X)...			18.0	-2.0	SE	2	9b	—	I.	22.0	18.0	6.0	I.	I.	Mo.	
Juiz de Fora.....	765.0	4.1														
Gova (S).....																
Caratinga (X).....			24.0	1.0	S	2	4b	—	B.	28.0	21.0	1.0	I.	I.	lo.	
Cujubá.....	59.3	-0.6	21.0	—	S	2	0	—	B.	28.0	14.0	0.0	—	—	B.	
Corumbá.....	61.1	—	18.0	0.0	C	0	0	—	B.	27.0	10.0	0.0	B.	B.	B.	
Aquidauana.....	60.3	-0.5														
Mato Grosso (X).....			23.0	-5.0	W	2	9b	Chão.	I.	28.0	22.0	4.0	lo.	lo.	lo.	
Victoria.....	65.0	4.2	21.0	-5.0	C	0	9b	—	I.	29.0	15.0	18.0	I.	lo.	I.	
Cach. de Macmerim.....	65.0	4.0														

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenómenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenómenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.1	2.9	21.0	-1.0	C	0	9b	P. vagas.	I.	24.0	20.0	6.0	I.	Mo.	Mo.
Campos	66.8	5.3	21.0	-4.0	S	2	9b	—	○	28.0	20.0	12.0	I.	I.	Mo.
Friburgo	66.5	4.1	19.0	0.0	C	0	9b	—	I.	21.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Petropolis.....	67.5	3.3	17.0	1.0	SW	2	9e	—	I.	19.0	15.0	14.0	Mo.	Mo.	Mo.
Rezende	66.1	9.3	24.0	4.0	NE	2	9b	—	I.	23.0	18.0	2.0	Mo.	Mo.	Mo.
Therezopolis.....	66.9	4.5	17.0	-1.0	WS	2	9b	—	Mo.	19.0	15.0	4.0	lo.	lo.	lo.
Cabo Frio.....	67.0	4.6	21.0	-3.0	W	2	9b	P. vagas.	I.	25.0	20.0	2.0	lo.	I.	lo.
Angra dos Reis.....	65.8	3.3	22.0	-1.0	SW	2	9b	Chão.	I.	25.0	20.0	21.0	I.	Mo.	Mo.
São Paulo.....	64.8	2.8	17.0	-5.0	E	2	9b	—	I.	22.0	15.0	4.0	I.	I.	lo.
Santos.....	66.0	2.5	24.0	2.0	NE	2	9b	P. vagas.	I.	24.0	18.0	1.0	I.	I.	Mo.
Ribeirão Preto.....	62.1	-7.0	21.0	-3.0	E	5	9b	—	I.	29.0	19.0	2.0	I.	I.	lo.
S. Carlos do Pinhal.....	62.1	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I.	26.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina	65.4	2.0	22.0	3.0	SE	2	0	—	B.	25.0	12.0	0.0	B.	I.	B.
Campinas	64.2	2.3	21.0	1.0	SE	2	9a	—	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba.....	61.1	-4.2	16.0	5.0	E	2	9a	—	B.	22.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá.....	66.6	—	20.0	—	C	0	0	Chão.	B.	22.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava.....	66.6	0.4	12.0	2.0	E	5	9a	—	B.	23.0	8.0	0.0	—	—	B.
Palmas	65.1	0.2	13.0	3.0	E	2	6a	—	B.	22.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	67.0	2.5	19.0	2.0	C	0	0	—	B.	23.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	66.5	1.7	13.0	0.0	NE	5	9b	—	I.	20.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco	66.0	2.2	18.0	-2.0	S	2	4b	P. vagas.	B.	27.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana	65.1	-1.9	16.0	1.0	SE	2	0	—	B.	23.0	11.0	0.0	B.	B.	I.
S. Luiz de Gonzaga.....	64.0	—	17.0	—	NE	2	3a	—	B.	22.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria	64.1	1.3	17.0	3.0	NW	2	0	—	B.	21.0	11.0	0.0	B.	I.	B.
Montevideo.....	62.9	-0.7	17.0	2.0	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	61.5	—	18.0	—	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Propriá, com 36.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas etc. com 8.0. Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes. Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ○, garôa; (○○) nevoa secca; ≡, nevoeiro, (▲) granizo; (K) trovoadas com relampagos; (◁) relampagos (≡) ventania; (∞) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi incerto com chuvas e chuviscos esparsos. As 9 horas de hoje o tempo era incerto. Os ventos predominaram do quadrante este. Nota — Dos Estados do Amazonas, Pará e Piauí, não foram recebidos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas e chuviscos, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em varios pontos de Minas. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, salvo em M. Grosso onde era bom. A temperatura declinou em alguns pontos de Minas e Estado do Rio de Janeiro e foi estavel em Matto Grosso. Os ventos foram do quadrante leste, salvo no Estado do Rio, onde reinou calmaria.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Os ventos foram do quadrante leste.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos. O serviço telegraphico foi, em geral, bom.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	24.8	23.6	—	23.7	—	25.6	24.8	22.4	23.8	23.4
Minima	20.4	19.6	—	20.0	—	20.0	19.3	19.6	20.0	19.9
Chuva.....	19.0	7.0	—	6.5	—	—	2.8	10.2	17.6	10.1

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 22)			Rio São Francisco (Dia 21):		
Guararema	2.25	-.22	Pirapora	2 10	.00
Jacarehy	1.60	-.15	São Francisco (X)		
Caçapava	3.02	-.11	Januaria	5.98	.23
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	5.66	.10
Guaratinguetá	4.37	-.18	Rio Branco	5.37	.10
Rezende	2.78	0.7	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	3.72	-.05	Remanso	5.83	.03
Anta	4 10	.00	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	3.47	.01	Cabrobó (X)		
São Fidelis	3.00	-.28	Piranhas (X)		
Campos	10.40	.18	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 22)			Bacia Amazonica (Dia 21):		
Aquidaban	1.08	-.14	Rio Branco	12.21	.32
Warnaw (X)			Manãos	1 84	.01
Fasso Manso (X)			Itacoatiara	4 24	.02
Blumenau	.73	-.16	Parintins	4.16	.27
Gaspar	2.00	-.17	Obidos	3.96	.02
Ihota	2.37	-.08	Alami-a	5.80	.07

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 — Subindo em Rezende e Porto Novo do Cunha; estacionario em Anta e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 22 — Subindo em Rio Branco, Remanso, Carinhanha e Januaria; estacionario em Pirapora e Piassabussú e baixado em Propriá.

Rio Itajahy-Assú — Dia 22 — Baixando em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo em todo o curso

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	SE 10	SE 10	SE 6	—	—	—	—	—	1.203 ms.
Maceio (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	SSE 4	SE 7	ESE 10	E 11	E 10	ESE 8	E 4	—	4.250 ms.
Porto Seguro	9.30	SSE 7	SE 8	SE 9	ESE 9	—	—	—	—	1.950 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	13.30									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	NNW 1	N 5	N 8	N 10	NNE 5	WNW 4	WSW 6	WSW 8	9.150 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido á presença de nuvens baixas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 25, as seguintes folhas do vigesimo primeiro dia útil:

Monopio civil da Viagem, de N a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de pagar no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, décimo sétimo e vigesimo segundo dias úteis.

Horario: das 11 ás 15 horas e nos dias 23 e 24 das 11 ás 14.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

AS CONFERENCIAS DO ANNO DE 1929

Devem iniciar-se em abril proximo as conferencias do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, organizadas pelo respectivo presidente perpetuo senhor conde de Affonso Celso.

São as seguintes:

Abril, 11 — 105º anniversario da morte de Moraes e Silva. — Falará o sr. dr. Manoel Cicero Perégrino da Silva.

Maio, 1 — Centenario do nascimento de José de Alencar. — Falará o senhor dr. Augusto de Lima.

Maio, 6 — Centenario da morte do frei Francisco de São Carlos. — Falará o sr. ministro Agenor de Boute.

Junho, 17 — Centenario do primeiro Capitulo geral celebrado no Mosteiro da Bahia pela Ordem Benedictina, depois que fôra separada da obediência que a ligava á Casa de Portugal. Foi eleito abbade geral d. frei José de Santa-Escolastica. — Falará o sr. d. Francisco de Aquino Corrêa.

Junho, 21 — 111° anniversario da morte do conde da Barca. — Falará o sr. dr. Rodrigo Octavio.

Julho, 1 — Centenario da morte de frei Leandro do Sacramento, director do Jardim Botânico e do Passeio Publico. — Falará o sr. dr. Roquette Pinto.

Agosto, 25 — Os generaes da Independencia — Falará sr. general doutor Moreira Guimarães.

Setembro, 19 — Os Anhangueras. — Falará o sr. dr. Rodolpho Garcia.

Outubro, 4 — 50° anniversario da morte do general Osorio. — Falará o sr. dr. J. P. Calogeras.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 22 de março de 1929...	16.657:628\$147
Arrecadada em 23 de março de 1929.....	386:614\$043
Em igual periodo de 1928.....	17.044:242\$190
Diferença para mais em 1929.....	16.979:930\$374
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de março de 1929.....	52.628:682\$640
Em igual periodo de 1928.....	51.616:266\$450
Diferença para mais em 1929.....	1.012:416\$190
Primeira Sub-directoria, em 23 de março de 1929.	

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

Diaria.	Ouro	Papel	Total
De 23 de março de 1929....	247:352\$330	251:396\$662	498:748\$992
De 23 de março de 1928....	255:384\$991	267:235\$535	522:620\$562
Diferença para mais em 1928	8:032\$661	15:838\$873	23:871\$534

Mensal:

De 1 a 23 de março de 1929	5.887:021\$508	8.962:132\$835	14.849:154\$343
De 1 a 23 de março de 1928	4.761:493\$736	5.405:157\$025	10.166:650\$761
Diferença para mais em 1929	1.125:527\$772	3.556:975\$810	4.682:503\$582

Ann:

De 2 de janeiro a 23 de março de 1929.....	19.388:980\$079	24.884:774\$453	44.273:754\$532
De 2 de janeiro a 23 de março de 1928.....	16.304:693\$353	20.885:231\$472	37.189:924\$825
Diferença para mais em 1929	3.084:286\$726	3.999:542\$981	7.083:829\$707

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 1 a 23 de março de 1929:

Em ouro.....	26.886:027\$227	
Em papel.....	8.962:132\$835	35.848:160\$062

De 1 a 23 de março de 1928:

Em ouro.....	21.745:741\$892	
Em papel.....	5.405:157\$025	27.150:898\$917

Diferença para mais em 1929.....	8.697:262\$145
----------------------------------	----------------

Annual:

De 2 de janeiro a 23 de março de 1929:

Em ouro.....	88.549:472\$020	
Em papel.....	24.884:774\$453	113.434:246\$473

De 2 de janeiro a 23 de março de 1928:

Em ouro.....	74.463:534\$543	
Em papel.....	20.885:231\$472	95.348:766\$015

Diferença para mais em 1929.....	18.085:480\$458
----------------------------------	-----------------

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável pelo terreno sito á rua Antonio Salema, antes e junto ao n. 26, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei,

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 19 de março de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL (*)

CONTABILIDADE

Concurrencia publica para as obras de que necessita a lancha "Dr. Vellez" ao serviço da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial no porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director geral deste Departamento torna publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Secretaria Geral, na Contabilidade, se acha aberta a inscricção dos candidatos aos concertos, reparos e obras de que carece a lancha "Dr. Vellez", orçados no total maximo de trinta e seis contos de réis (36:000\$), sob as seguintes condições:

1.ª A partir da publicação deste edital, serão recebidas as solicitações de inscricção na concurrencia de que se trata.

2.ª As solicitações dirigidas ao senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica serão entregues na Contabilidade desta Secretaria Geral, acompanhadas dos documentos para a prova e julgamento de idoneidade dos requerentes, até as 14 (quatorze) horas do dia 6 de abril deste anno.

3.ª Os documentos alludidos na condição supra são: — talões, em original, dos pagamentos de impostos devidos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional; licenças, imposto de industrias e profissões, imposto sobre a Renda, contracto social indicando o capital com que os candidatos giram nesta praça, registrados, ambos, na Junta Commercial até 31 de dezembro de 1928.

4.ª Não serão tomadas em consideração as petições que não estiverem acompanhadas dos documentos para prova de idoneidade, as dos candidatos que não tenham capital registrado, superior a 50:000\$, nem as que offerceam redução, qualquer que seja, sobre a proposta mais barata apresentada na concurrencia em questão.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

5.ª Aos candidatos previamente julgados idôneos, a Contabilidade desta Secretaria Geral fornecerá guias para que, no Thesouro Nacional, caucionem a importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$), exigida para garantir a apresentação de proposta.

6.ª A caução a que se refere a condição 5.ª deste edital poderá ser feita em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

7.ª Não serão fornecidas guias aos candidatos indôneos nem aos que solicitarem as inscrições depois do dia indicado na condição n. 2 deste edital.

8.ª Depositadas as cauções tratadas na condição 5.ª do presente edital, mediante apresentação do conhecimento fornecido pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, será feita, de próprio punho ou por um representante legalmente habilitado para tal fim, a inscrição do candidato no livro próprio.

9.ª A inscrição a que se refere a condição supra só será permitida até as 13 horas do dia 30 de março de 1929.

10. A concorrência será realizada na sala da Bibliotheca desta Secretaria Geral, à rua do Rezende n. 128 a 132, 1.º andar, às treze e meia (13 1/2) horas do dia 6 de abril deste anno, sendo presidida pelo secretario geral do Departamento, que procederá ao recebimento e abertura das propostas.

11. As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas selada datada e assignada pelos respectivos proponentes, contidas em envelopes fechados, mencionando, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, os preços por extenso e em algarismos, assim como o prazo para a conclusão e entrega da lancha "Dr. Vellez", em perfeitas condições de segurança e navegabilidade.

12. O concorrente preferido dentro do prazo que lhe fôr assignado, assignará o termo de contracto que tenha sido approvedo pelo Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, sob pena de perda da caução exigida na condição 5.ª deste edital, revertendo a mesma caução a favor da Fazenda Nacional, sem que ao depositante assista direito a qualquer reclamação ou acção contra a União.

13. O concorrente que, depois de inscripto de proprio punho, ou por seus representante, não apresentar sua proposta na occasião da chamada para tal fim, perderá direito a caução feita para garantir a entrega da proposta na concorrência em aprego.

14. O concorrente preferido, antes da assignatura do competente termo de contracto, depositará, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, como caução para garantir a fiel execução do contracto, quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total de sua proposta, podendo este deposito ser feito como menciona a condição 6.ª.

15. O contractante das obras em questão fica obrigado a empregar material de primeira qualidade, sujeitando-se a fiscalização do funcionario indicado, de accordo com o regulamento vigente; si o material não fôr o exigido, o contractante retiral-o-lhe immediatamente, sob pena de multa de quinhentos mil réis (500\$) e do dobro das reparações, sendo taes multas descontadas da quantia depositada como

caução para garantir a fiel execução do contracto, sendo o contractante obrigado a, no prazo que lhe fôr assignado, integralizar, sob pena de rescisão do contracto, sem que lhe assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização por prejuizos allegados ou soffridos com a rescisão, que será imposta pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, independentemente de acção ou interpeção judicial.

16. Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que exceda a quantia maxima de trinta e seis contos de réis (36:000\$000).

17. As obras a serem feitas na lancha "Dr. Vellez" são as descriptas no caderno de encargos abaixo mencionado.

18. A despesa resultante da concorrência a que allude este edital correrá por conta da sub-consignação 162 "Material e custeio, conservação e reparos nos transportes maritimos", da verba 21, art. 2.º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, da qual, opportunamente, será deduzida.

19. O pagamento da despesa de que se trata será effectuado no Thesouro Nacional e realizado nas condições estabelecidas no termo do contracto.

20. Não sendo a lancha "Dr. Vellez" entregue á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial no prazo estipulado na proposta aceita, o contractante será multado em cincoenta mil réis (50\$) por dia de excesso.

21. A lancha em questão, depois de entregue á directoria supra citada, será rigorosamente examinada e experimentada durante quinze (15) dias para a verificação das suas condições de perfeito funcionamento, segurança e navegabilidade, sendo, então, á vista do attestado de quem de direito, ordenado por esta Secretaria Geral o respectivo pagamento. Si, porém, a lancha não estiver nas condições exigidas ou apresentar defeitos e máo acabamento, estes serão corrigidos e feitos a expensas, exclusivas, do contractante, que não terá direito a indemnização alguma.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 19 de março de 1929. — Dr. *Maurício de Abreu* secretario geral.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 1 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fora da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, convido os Srs. alumnos dos 1.º, 2.º e 3.º annos do curso geral para uma reunião a se realizar na proxima terça-feira, 26 do corrente, ás 15 horas, sob a presidencia do Sr. vice-director Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, afim de, nos termos do art. 136 do regimento interno, se escolherem os alumnos a se matricular gratuitamente no anno lectivo a se iniciar.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de março de 1929. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as matriculas nesta Escola, estarão abertas de 15 a 25 do corrente.

Para a matricula no primeiro anno do Curso Geral, os candidatos, além dos certificados de exames de portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, italiano ou allemão), arithmetica e geometria, Historia Geral e especialmente do Brasil, prestados nos collegios militares, Pedro II e em estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento do Ensino, apresentarão mais os attestados de vaccina e de idoneidade moral e certidão do registro civil do nascimento.

Outrosim, a taxa de matricula no curso geral é de 35\$, sendo 20\$ de matricula e 15\$ de frequencia.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1929. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins que foram concedidas segundas vias de cartellas eleitoraes aos cidadãos seguintes: Ruben Moitinho, protocollo n. 1.306. Olympio de Almeida, protocollo numero 2.415.

Otto Assumpção, protocollo n. 3.046. Genesio S. de Moraes Rego, protocollo n. 3.140.

Ulysses Joaquim da Silva, protocollo n. 3.382.

Luiz Ribeiro, protocollo n. 4.526.

Hygino Raposo, protocollo n. 6.246.

Fiore Norel, protocollo n. 6.469.

Athanagildo Soares, protocollo numero 7.093.

João Dias Guimarães, protocollo numero 7.719.

Alvaro de Costa Aguiar, protocollo numero 7.884.

- Renato Rocha Teixeira, protocollo numero 8.025.
David de Oliveira, protocollo numero 8.267.
Anacleto Monteiro de Souza Pereira, protocollo n. 8.445.
Domingos Froccoli, protocollo numero 9.680.
Manoel do Bomfim, protocollo numero 10.640.
Antonio Francisco dos Anjos, protocollo n. 11.642.
Mario Cadaval, protocollo n. 12.004.
Manoel Conde, protocollo n. 12.007.
Pedro Rodrigues de Carvalho Lima, protocollo n. 15.323.
Romualdo de Mattos Areosa, protocollo n. 16.225.
Eustachio de Oliveira Carvalho, protocollo n. 16.388.
Maximiano da Silva Pavão, protocollo n. 16.411.
Antonio Pedro da Costa, protocollo n. 17.563.
Jayme Neves Ferraz, protocollo numero 17.657.
Alfredo Smith de Vasconcellos, protocollo n. 17.682.
Tancredo Curvello, protocollo numero 18.606.
Luiz Fernandes da Silva Guimarães, protocollo n. 18.942.
Frederico Darrigue de Faro, protocollo n. 19.604.
Augusto Pinto Vieira, protocollo numero 21.739.
Carlando Alves Mendes, protocollo numero 23.233.
Armando Carlos da Silva, protocollo n. 24.703.
Benedicto Ribeiro dos Santos, protocollo n. 24.939.
Francisco Barreiros Almuina, protocollo n. 25.205.
Dionysio Silva, protocollo n. 25.302.
João Martins de Souza Dias, protocollo n. 25.549.
Orlando de Deus Ferreira, protocollo n. 25.763.
Domiciano Costa, protocollo numero 26.950.
Eduardo José Machado, protocollo numero 28.582.
Antonio da Costa, protocollo numero 28.961.
Amando Gustavo Masson, protocollo n. 30.439.
Sabino Corrêa da Silva, protocollo numero 33.064.
Carlos Manoel de Abreu, protocollo n. 31.887.
José Francisco da Silva, protocollo numero 31.953.
Alberto Garcia Pereira Lobo, protocollo n. 33.251.
Diderot Tarricelli Ayres de Miranda, protocollo n. 33.838.
Francisco Pereira Braga, protocollo n. 34.449.
Alfredo Luiz Vieira, protocollo numero 34.925.
Benedicto Soares de Carvalho, protocollo n. 35.029.
Carlos Borges Pires, protocollo numero 35.287.
Deocleciano Moura da Silva, protocollo n. 37.306.
Alvaro Schombbaum, protocollo numero 37.535.
Joaquim Meirelles, protocollo numero 38.071.
Alfredo Tavares da Costa, protocollo n. 38.353.
Mario José da Silva Pinto, protocollo n. 38.561.
Gastão Horácio Gomes Pinto, protocollo n. 38.865.
Galdino Luiz Friedrichs, protocollo n. 39.046.
Americo Francisco Xavier, protocollo n. 39.109.
Carlos de Oliveira Galhanon, protocollo n. 39.280.
Evaristo Marques de Oliveira, protocollo n. 39.332.
Rodolpho Pereira Vianna, protocollo n. 40.520.
Antonio Galhanone de Oliveira, protocollo n. 40.964.
Cyro Chagas, protocollo n. 41.486.
Irineu Ferreira Nunes, protocollo numero 42.279.
Oscar de Souza Pereira, protocollo n. 42.458.
Nicanor Vieira de Rezende, protocollo n. 42.518.
Carlos da Silva, protocollo numero 43.415.
Waldemar Martins Soares, protocollo n. 43.832.
Carlos Augusto Pereira, protocollo numero 44.747.
Nelson de Andrade Guimarães, protocollo n. 45.802.
Arlindo Ribeiro, protocollo n. 46.325.
Antenor Conceição Filho, protocollo n. 47.075.
Synesio de Alvarenga Peixoto, protocollo n. 47.863.
Plinio Morado, protocollo n. 48.214.
Romeu de Souza Novaes, protocollo numero 50.806.
Manoel Rodrigues da Cunha, protocollo n. 50.987.
Alfredo Gastão Villema do Amaral, protocollo n. 51.058.
Eudexio Eduardo dos Santos, protocollo n. 51.216.
Eurico Franca, protocollo n. 51.259.
Laurindo José Corrêa Filho, protocollo n. 52.086.
José França Junior, protocollo numero 52.294.
Joaquim Duarte Junior, protocollo n. 53.109.
Alcides Antonio de Souza, protocollo n. 53.712.
Fernando Petragliá, protocollo numero 53.943.
Tito Lino de Carvalho, protocollo numero 54.022.
João Pelaez, protocollo n. 55.073.
Manoel Martins Orcades, protocollo n. 55.202.
Salvador Bencardini, protocollo numero 55.220.
João Gomes da Costa Figueiredo, protocollo n. 55.569.
Antonio Neves dos Santos, protocollo n. 55.837.
João Lopes da Costa, protocollo numero 55.978.
Mario Benjamin, protocollo numero 56.532.
Menotte Fucci, protocollo n. 56.790.
Armando de Siqueira Cortes, protocollo n. 57.103.
Antonio Alves, protocollo n. 57.358.
Juvenal de Queiroz Vieira, protocollo n. 59.069.
Domingos Miranda Fernandes, protocollo n. 59.191.
Luiz Sebastião Cardozo, protocollo numero 59.578.
Octavio Severo Gastão, protocollo numero 59.878.
José Antonio Alves, protocollo numero 60.404.
Mario Martins Freire, protocollo numero 60.720.
Antonio Augusto Angelino, protocollo n. 61.363.
José Fernandes de Oliveira, protocollo n. 61.735.
Manoel de Silva e Santos, protocollo n. 63.196.
Bonifacio José da Silva, protocollo n. 63.240.
Frederico José da Silva, protocollo numero 63.244.
Sebastião Ferreira Nunes, protocollo n. 63.927.
Heitor dos Prazeres, protocollo numero 64.191.
Carlos Esteves, protocollo n. 64.260.
Deleio de Souza Rodrigues, protocollo n. 64.797.
Silvino Pereira Pinto, protocollo numero 66.100.
Alfredo Nogueira Rogick, protocollo n. 66.555.
Laudemiro Gonçalves de Aguiar, protocollo n. 66.978.
Manoel Teixeira da Motta, protocollo n. 67.481.
José de Mello, protocollo n. 69.790.
José Fernandes de Souza, protocollo n. 69.832.
Marionido Corrêa de Toledo, protocollo n. 69.992.
Eurico Fortuna Mendes, protocollo n. 70.772.
Luiz Antonio Pinto, protocollo numero 71.083.
Thomaz da Silva Freire, protocollo n. 71.537.
Armando Pinto Ribeiro, protocollo n. 71.637.
João Vieira Hensiques, protocollo numero 71.997.
João Evangelista dos Santos, protocollo n. 72.409.
Paulo Benac, protocollo n. 73.811.
Thomé Joaquim de Almeida, protocollo n. 7.509.
Praxedes Roberto Pantalhão, protocollo n. 75.349.
José Pinto Fernandes, protocollo numero 75.709.
José Soares da Silva Rangel, protocollo n. 75.814.
Polydoro Pereira Pinto, protocollo numero 76.048.
Claudionor Pereira Lemos, protocollo n. 76.604.
Antenor Moreira Fortes, protocollo numero 77.743.
João Vicente Ferreira, protocollo numero 76.632.
Nestor Bernardino do Nascimento, protocollo n. 76.940.
Faustino Guida, protocollo n. 77.420.
Cypriano Bernardo, protocollo numero 77.791.
Alfredo José Felix, protocollo numero 77.986.
Diogo Martins Henriques, protocollo n. 78.611.
Manuel Real Martins, protocollo numero 79.038.
Floriano Victor de Moraes, protocollo n. 79.077.
Procópio Gonçalves Pinto Filho, protocollo n. 79.107.
Vicente Ferreira Epiphanyo, protocollo n. 79.329.
Paulo Gabriel Ferreira, protocollo numero 79.669.
Luiz Cordeiro de Moraes, protocollo n. 79.915.
Manoel Laizá, protocollo n. 80.714.
José Rodrigues de Faria, protocollo n. 81.238.
Eurico Rodrigues Gonçalves de Oliveira, protocollo n. 81.447.
Brazilião Ferreira Andrade, protocollo n. 81.549.
Bartholomeu Vigero, protocollo numero 81.566.

Luiz de Freitas Aragão, protocollo numero 81.596.

Arlindo Maltoso, protocollo n. 81.727.

José Setti, protocollo n. 81.775.

Viriato Anselmo Pereira de Lucena, protocollo n. 81.919.

Eliezer Dias Brandão, protocollo numero 82.542.

Mário Monteiro, protocollo numero 82.690.

Lucio de Mendonça, protocollo numero 82.531.

Honorio José de Oliveira, protocollo n. 83.659.

Gumercindo da Silva Aguiar, protocollo n. 83.714.

Francisco Ozorio de Moraes, protocollo n. 84.165.

Antonio Baptista Franco, protocollo n. 84.785.

Antonio Augusto Teixeira, protocollo n. 85.296.

João Alves da Silva, protocollo numero 86.617.

José da Cruz, protocollo n. 86.724.

Ambrozio Carneiro Leão, protocollo n. 86.814.

Theodorico Alcides de Castro, protocollo n. 86.816.

Luiz Gonzaga Ferreira, protocollo numero 86.817.

Sebastião Mattos Albuquerque Mello, protocollo n. 86.864.

Astrimar Damazo de Carvalho, protocollo n. 88.022.

Manoel Ribeiro da Fontoura, protocollo n. 88.174.

Francisco Roberto Neves Galvão, protocollo n. 88.339.

Joaquim Marcelino de Lima, protocollo n. 88.410.

Enodio Rappaggiari, protocollo numero 88.704.

Lauro Fontoura, protocollo n. 89.257.

João Cortez, protocollo n. 89.640.

Euclydes Martins do Nascimento, protocollo n. 89.967.

Ary Marques da Silva, protocollo numero 90.203.

Pedro de Souza Branco, protocollo numero 90.337.

Paulo Eduardo de Souza Lemos, protocollo n. 91.180.

Amendo Duarte, protocollo numero 91.557.

Lyrio José de Souza Macedo, protocollo n. 91.825.

Astegildo Torres, protocollo numero 92.025.

Flavio Peixodes da Silva, protocollo n. 92.094.

Achilles de Medeiros, protocollo numero 92.256.

João Lopes da Silva, protocollo numero 92.831.

Florencio Alves dos Santos, protocollo n. 92.949.

João de Deus Azevedo, protocollo numero 93.548.

Sergio Garcia da Silva, protocollo numero 93.978.

Pedro Peijó de Moraes Bonvière, protocollo n. 94.273.

Luciano Duarte, protocollo n. 95.213.

Moacyr de Oliveira Gomes, protocollo n. 95.909.

Ubirajara Brasil de Almeida, protocollo n. 95.948.

Atílio Bruno de Albuquerque, protocollo n. 96.042.

Abelardo Martins Dane, protocollo numero 97.101.

Oswaldo da Rocha Moreira, protocollo n. 97.247.

Cazimiro Pinto Reis da Silva, protocollo n. 97.822.

José Caetano Teixeira, protocollo numero 98.112.

Attila de Aguiar Maltez, protocollo numero 98.431.

Antonio Joaquim Clemente, protocollo n. 98.814.

João Silvino Saes, protocollo numero 99.105.

Ismael da Silva, protocollo numero 100.066.

Oswaldo Paulino da Silva, protocollo n. 101.150.

Eustachio Pereira de Castro, protocollo n. 101.269.

Moysés Pereira Maciel, protocollo numero 101.348.

Eduardo José da Costa, protocollo numero 101.522.

Joaquim Arnaldo Sarres, protocollo n. 101.574.

Francisco Ferreira Alves, protocollo n. 102.863.

Durvalino de Oliveira, protocollo numero 100.386.

Arthur Gumercindo Rirchmann, protocollo n. 103.224.

Eurihyades Teixeira de Godoy, protocollo n. 103.234.

Felisberto Ventura da Trindade, protocollo n. 103.931.

Belino Gomes, protocollo n. 104.807.

José Martins Couto, protocollo numero 105.068.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929.
— *Edgard Simões Corrêa*, director.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 17 do corrente mês, pags. 6.480 a 6.482.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 18 de março de 1929.
— O secretario geral, *Damazio de P. Gomes*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS ABAIXO MENCIONADOS

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção da secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, propostas para os serviços abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 26 de março do corrente anno, na quarta secção da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que froum julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da ves-

pera da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de annullar a concorrência, em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, 8 de março de 1929. — O secretario geral, *Damazio de P. Gomes*.

Levantamento do passeio da Garage da Assistencia Policial, á rua Visconde de Itagua, esquina da rua Marquez de Sapucahy, consistente em:

- levantamento de todo o lagoado;
- toda a pedra britada que encherá os vãos deve ser do typo n. 3 na parte superior e será britada com um macaco de 60 kilos, pelo menos, de modo a ficar massiga;
- estender uma camada de concreto de traço de 2 x 3 x 5 com a espessura de 0,20;
- a calçada terá capeamento de 0,05, riscada, de cimento e areia, do traço de 3 x 1.

As entradas da garage obedecerão ao seguinte:

- as curvas de meio fio com 50 cms. de raio, cantaria de 1", com tardo de 0,5, tudo rejuntado;
- o leito das entradas será calçado de paralelepipedos rejuntados, base de macadam, de 0,20 de espessura e argamassa de 2 x 1;
- os paralelepipedos terão intervallos de 0,01 e serão rejuntados em toda a profundidade até á superficie apparente;
- ligação de uma sargeta, no interior da garage, por meio de manilhas de 4" e ralo á caixa de captação de aguas.

Nota — A pedra a empregar nestes trabalhos sera perfeitamente limpa. A areia deve ser grossa, lavada e peneirada. O cimento deve ser "Portland". A argamassa a empregar na ligação da sargeta e na calçada será de pega lenta e a das entradas de pega rapida. O serviço em questão será fiscalizado pelo encarregado das officinas da Policia 3:200\$000

Repartição Central da Policia — Uma escada de caracol, toda de ferro fundido, para a altura de 6,00 metros, tendo o diametro de 2,00 metros, levando grade na mesma e balaustrs fundidos e barra de ferro de 1/2 cana para o corrimão. Reformar uma escada de tiro para dous lances, levando vigamento novo e com a respectiva collocação 10:300\$000

Inspectoria de Veículos

O doutor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Policia e de accordo com o que preceitua o decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, Capitulo II, artigo 34 n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que doravante se-

jam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Maurício, no trecho compreendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto, ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção;

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição, Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá accesso ao Balneario da Urca, os vehiculos só poderão trafegar em um só sentido, isto é, do Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permitido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o accesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oliveira, será permitido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Becco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 13 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em 24 de março de 1929. — *Attila S. Neves*, primeiro delegado auxiliar.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar;

4º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com certidão de idade, em original.

Será exigido o reconhecimento de firmas dos documentos, por tabellião, quando necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, afim de provar que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre clinica e medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8 de março de 1929. — *Pharmaceutico, Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino, das D. S. 1 e D. S. 2.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSAO DE COMPRAS

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

De ordem do senhor coronel director, interino desta repartição, autorizado pelo senhor ministro da Guerra, em aviso n. 355, de 22 de dezembro do anno findo, faço publico que se acha aberta concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicado no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, para os fornecimentos dos artigos seguintes:

Camas de ferro para praças, obedecendo o modelo de amostra, type existente na sala de entradas desta directoria.

Carteiras escolares para dous alumnos, segundo o modelo usado pelas escolas publicas desta Capital.

Mesa com gaveta (1m,38 x 0m,80), fauteuils e cadeiras, conforme indicação que serão fornecidas pelo ajudante de ordens do chefe da Missão Militar Franca, no Quartel General do Exercito.

As inscripções serão feitas mediante as seguintes condições:

I — Requerimento pedindo inscripção dirigido ao senhor coronel director, interino, devendo ser entregue directamente no protocollo desta directoria, até ás 14 horas do dia 4 de abril proximo vindouro, acompanhado de dous envelopes fechados, contendo um os documentos que comprovem a idoneidade do requerente, e outro, devidamente lacrado, contendo a proposta ou relação dos preços dos fornecimentos pretendidos. No requerimento alludido, o negociante declarará quaes os documentos relativos á idoneidade que o acompanham.

II — As propostas ou relações de preços deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com 1\$000 por folha. Deverão conter ainda a declaração de completa submissão ás condições exigidas, bem como a do licitante submeter-se a todos os onus impostos pelo Código de Contabilidade Publica e seu regulamento.

III — A abertura e leitura das propostas far-se-hão em sessão da Commissão de Compras desta directoria, ás 14 horas do dia 6 de abril proximo vindouro, com a assistencia de todos os interessados que comparecerem.

IV — Para que possam ser inscriptos, os negociantes farão, até ás 14 horas do dia 4 de abril proximo vindouro, na thesouraria desta directoria, uma caução de 1:000\$000, como garantia do fornecimento das camas e das carteiras.

V — Os artigos serão entregues na sala de entradas desta directoria, onde serão recebidos e examinados pela respectiva commissão de recebimento.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, ao secretario da Commissão da Directoria de Intendencia da Guerra.

Directoria de Intendencia da Guerra, 22 de março de 1929. — *Heitor Abrantes*, tenente-coronel, presidente da Commissão de Compras.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar as senhoras costureiras matriculadas sob ns. 401 a 800, nos dias 26 e 28, das 11 ás 14 horas e 30 das 9 ás 12.

Officina de Alfaiates, 23 de março de 1929. — Pelo encarregado, *Candido Avelino de Barros*, capitão.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "*Diario Official*" de 17 do corrente mez, pags. n. 6.498 a 6.500.

Quartel do Curato de Santa Cruz, 18 de março de 1929. — *João Luiz Pereira Filho*, capitão thesoureiro.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Regimento, chamo a attenção dos interessados para o edital acima, publicado no *Diario Official*, do dia 17 do corrente, pagina 6.498.

A idoneidade dos concorrentes será feita todos os dias uteis e não como se acha publicado na clausula terceira da referida concorrência.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 21 de março de 1929. — *João Luiz Pereira Filho*, capitão, thesoureiro.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 3

Correcções

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço publico, o quem interessar, que deve ser feita a correcção seguinte, no edital para a 3ª concorrência administrativa desta unidade, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente.

Grupo V:
Materiaes diversos:
Onde se lê: telha para janella igual á amostra, leia-se tela para janella, igual á amostra, metro quadrado."
Quartel em Deodoro, 20 de março de 1929. — *Edmundo Rodrigues*, 2º tenente contador secretario.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO

ENGENHO VELHO

Foram alistados durante a semana de 16 a 23 do corrente, neste districto, os seguintes:

Classe de 1907

517. Augusto Alves Carneir
518. Adherbal Bittencourt.
519. Atalyba Antonio da Costa
520. Candido B. W. Filho.
521. Carlos Gonçalves Cidadr
522. Ernani Perique.
523. Hesmes dos Santos.
524. Jayme Iruzuna.
525. José Alves Pinheiro.
526. Oswaldo de Souza Ventura.
527. Pedro Paulo.
528. Victor Chamarelli.

Classe de 1906

529. Armando, filho do Dr. Joaquim D. Ferreira Lima.
530. Dario Souza.
531. José Pereira Lope.
532. José Dias.
533. José Ferreira da Silva.
534. Nelson Bastos.
535. Nelson Alves Chagas.
536. Roque Chrispim Cerqueira.
537. Sylvio, filho de Jeronymo M. C. brai.

538. Umberto Thomaz.

Classe de 1905

539. Francisco Chaves Fernandes
540. Francisco Bastos.

541. Humberto Chamarelli.
542. Waldemar Eduardo Alves.

Classe de 1904

543. Augusto Faria.
544. Ernani Horlence de Carvalho
545. Francisco Lopes.
546. Ludgero Barreto.
547. Marcello Curvello de Mendonça.
548. Waldemar Dantas.

Classe de 1903

549. Antonio Quintino dos Santos.
550. Virgilio Alves Figueiredo.
Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
— *Deocleciano Avellar Pegado*, presidente, — Major *Octaviano Lopes Gonçalves*, delegado. — *Othon Pillar*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4º DISTRICTO

(Rua S. José n. 58, 1º)

Relação dos alistados entre os dias 17 23 de março de 1929:

Classe de 1908

Olympio Diniz Saraiva.

Classe de 1907

Antonio Gonçalves Camara

Classe de 1906

Alfredo Mastrobizo
Manuel Barbosa.
Manuel Marques Sodré.
Manuel Ribeiro Almeida.

Classe de 1902

Antenor Pordencio.

Classe de 1902

Cicero Salgado Reis.

Classe de 1900

Rubens Martins Ferreira.

Classe de 1898

Manuel de Lima Braga.

Classe de 1896

Lafayette Franco Meyer.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
— *Carlos Maria Ferreira Leite*, presidente interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, conforme as clausulas estabelecidas nos editaes publicados no *Diario Official* de 7 a 22 do corrente, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra de 23 predios abaixo mencionados do 2º grupo á avenida Frontin (lado direito), na Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia 8 de abril.

Segundo grupo:

Avenida Frontin (lado direito):

23 predios:

Typo 1) — 47/48, 55:456\$000.

Typo 1 A) — 59/60, 61/62, 75/76, 77/78, 91/92, 52:456\$000.

Typo 2) — 49/50, 51/52, 55/56, 57/58, 63/64, 65/66, 71/72, 73/74, 79/80, 81/82, 87/88, 89/90, 42:450\$000.

Typo 3) — 53/54, 46:456\$000.

Typo 3 A) — 67/68, 69/70, 83/84, 85/86, 41:456\$000.

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

ACTA DE CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO DOS PREDIOS E TERRE-NOS RESPECTIVOS NA VILLA PROLETARIA "MARECHAL HERMES", NA ESTAÇÃO DO MESMO NOME

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no gabinete da Directoria do Patrimonio Nacional, presentes os senhoers: director Joaquim Dutra da Fonseca, sub-director Cipriano Lemos, Sylvio Valentim de Oliveira, secretario da mesma directoria, Fausto Porto, auxiliar, e de todos os concorrentes, foram abertos os envelopes que continham as suas propostas, verificando-se o seguinte resultado:

AVENIDA FRONTIN

Casa	Avaliação	Nome do proponente	Proposta
25/26	41:456\$000	José Ranulpho de Oliveira..	45:180\$000
23/24	41:456\$000	José Soares Barbosa Lamas	46:440\$000
23/24	41:456\$000	Elias Gonçalves de Mont'Al-verne	45:150\$000
9/10	41:456\$000	Alfredo Chaves Fernandes..	46:800\$000
7/8	41:456\$000	Eurico de Brito Figueiredo	42:567\$800
3/4	42:450\$000	Não teve licitante	—
5/6	42:450\$000	João Baptista Escobar.....	50:000\$000
5/6	42:450\$000	Octaviano de Menezes Bastos	62:050\$000
39/40	46:456\$000	Eduardo Carneiro dos Santos	49:620\$000
39/40	46:456\$000	Casilda de Araujo Ribeiro..	55:500\$000
15/36	42:450\$000	Não teve licitante	—
37/38	42:450\$000	Não teve licitante	—
41/42	42:450\$000	Não teve licitante	—
13/14	42:450\$000	Adalberto Jorge Nogueira Soares	47:777\$700
13/14	42:450\$000	Oscar de Andrade Santos..	50:150\$000
29/30	42:450\$000	Antonio Pinto Teixeira.....	52:180\$000
29/30	42:450\$000	João Pinto de Vasconcellos	46:800\$000
27/28	42:450\$000	Adelino Balthazar	49:500\$000
27/28	42:450\$000	José Machado Tosta.....	46:980\$000
21/22	42:450\$000	Moyés Nunes	46:200\$000
40/40	42:450\$000	Ranulpho Roberto de Paulo	46:100\$000

19/20	42:450\$000	Homero de Oliveira Guima-rães	51:450\$000
19/20	42:450\$000	Não teve licitante	—
11/12	42:450\$000	Gastão das Chagas Moura..	58:064\$000
13/14	42:450\$000	Bellomaro da Silva Pessoa..	54:635\$000
33/34	52:456\$000	José Callazans de Brito Guerra	64:520\$000
33/34	52:456\$000	Luiz Felipe Saldanha da Gama Britto	72:500\$000
33/34	52:456\$000	Astolpho de Lucca.....	52:456\$000
31/32	52:456\$000	José Maria Nogueira.....	58:200\$000
17/18	52:456\$000	Severino Rodrigues de Freitas	52:456\$000
17/18	52:456\$000	João Barbosa	60:000\$000
17/18	52:456\$000	Candido Andrade	72:050\$000
17/18	52:456\$000	Mario de Souza Vieira....	57:101\$000
17/18	52:456\$000	Alberto Regis da Silva Neves	60:300\$000
1/2	52:456\$000	Não teve licitante	—
15/16	52:456\$000	José Corrêa Telles.....	56:000\$000
15/16	52:456\$000	Annibal Corrêa de Castro..	61:217\$800
45/46	55:456\$000	Honorio Neiva Figueiredo..	60:200\$000
45/46	55:456\$000	Ernani Vieira de Rezende..	65:160\$000
45/46	55:456\$000	Silvino Elvidio Bezerra Ca-valcante	71:427\$960
45/46	55:456\$000	Rodrigo Theophilo	75:500\$000
45/46	55:456\$000	Affney Honsby Doherty....	62:100\$000

Submettendo-se todos, inteiramente, ás clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* dos dias sete do corrente, em deante, mandou o Sr. director que os interessados de cada um dos predios rubricassem, cada um delles, as propostas dos outros e depois de as ter visado determinou que o processo fosse encaminhado á 2ª sub-directoria para emittir parecer. O Sr. director deixou de tomar em consideração uma proposta apresentada para o predio ns. 23/24, por não estar a mesma sellada, como determina a clausula 6ª do edital, lavrando-se, em seguida, a presente acta. E eu, Fausto Porto, auxiliar, a escrevi. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos, em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo pri-

vativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responda pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertençam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guardalivros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no preiodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tribulação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia-Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfândegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residência.

Para os effeitos da declaração de renda, a residência está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de habitar.

Aquella que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residência deste ou na sede da representação.

A competência da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade da sua residência.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
 - b) pelo correio;
 - c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.
- A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.
- Os contribuintes que enviarem as de-

clarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfândegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfândegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pôde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importância do cheque em contas das repartições encarregadas da recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquelle repartição.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacado, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação

de "pago por cheque" e incluído o título em listas remittidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importância correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conguem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir aquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuíem conta nos bancos poderão adquirir nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes aquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o título á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será inimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Pendências.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pôde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas excoetorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para se pagar na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fór paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitais dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fór arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos fallosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrar o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Fim dos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fór declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

8.872. Armando — Gustavo Vasques, rua Maxwell n. 24, casa 1.

8.906., Azera — Raphael, rua dos Andradas n. 56.

10.659. Fonseca — Theophilo Ottoni da., Escola Pratica de Cavallaria.

11.112. H. Bodsm, hotel Tijuca.

12.379. Motta — Renato, rua Paula Mattos n. 29.

13.147. R. N. de Oliveira, rua Francisco Valle n. 44, casa 3, Cascadura.

13.152. R. S. C. Rawlins, avenida Rio Branco n. 41.

13.386. Rocha — Samuel Lima., La-deira do Senado n. 18.

13.390. Rodarte Filho — João, rua D. Maria n. 18.

13.392. Rodrigues — Antonio Conceição, rua da Alfandega n....

13.393. Rodrigues — Antonio P., rua 13 de Maio n. 11.

13.413. Rodrigues — José Moura, rua Senador Vergueiro n. 143.

13.430. Roemer — Henrique, rua do Ouvidor n. 61.

13.433. Rogge — Friedrich, rua São Miguel n. 81.

13.437. Rojo — Fortunato, Estrada Nova da Tijuca n. 8.

13.438. Rollim — Gabriel, rua de São Christovão n. 51, casa 18.

13.461. Rosas — Antonio Joaquim, Banco do Brasil.

13.468. Rosmann — Nicolau, avenida Rio Branco n. 46.

13.435. Roweder — Friedrich, rua Ermelinda n. 92.

13.524. Sach — Erwin, rua da Quitanda n. 161, 1º andar.

13.523. Sage — Antonio da Costa, Banco do Brasil.

13.528. Saldanha — Calixto Dias, rua da Quitanda n. 178.

13.552. Sampaio — Raymundo (major), Departamento do P. da Guerra.

13.554. Sanches — Domingos Fontan (espolio), Banco do Brasil.

13.566. Santiago — Pedro Celestino da Silva, Becco J. Pereira n. 64.

13.586. Santos — Ataliba, rua da Quitanda n. 145.

13.604. Santos — Frederico Martins dos, Lloyd Brasileiro.

13.608. Santos — Jayme Rodrigues dos, rua de São Pedro n. 160.

14.657. Santos — Joaquim, rua Visconde de Caravellas n. 89.

13.617. Santos — José Agostinho dos (capitão), avenida Almirante Cockrane n. 540, V. 183.

13.639. Santos — Nuno Rollino, rua do Riachuelo n. 92.

13.664. Sarmento — Adolpho., avenida Rio Branco n. 180.

13.670. Sarmento — Francisco de Moraes, rua Raymundo Corrêa n. 35.

13.673. Sarmento — Manoel da Silva, rua Gonçalves Dias n. 9.

13.681. Sass — Kurt, avenida Rio Branco ns. 66/74.

13.692. Seechy — Paul V., rua da Quitanda n. 24, 1º andar.

13.703. Schmidt — Edgard, Imprensa Nacional.

13.709. Schnaak — Fritz, rua dos Prazeres n. 41.

13.710. Schneider — Horacio, Lloyd Brasileiro.

13.697. Schindler — Hermann, rua do Riachuelo n....

13.715. Schosslander — Willi, rua do Carmo n. 51.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Caixa de Amortização

EDITAL

Faço publico que, tendo-se extravariado as quinze apolices da divida publica interna, do valor de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 %, typo uniformizadas, emittidas de accôrdo com o decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de numeros 272.926 a 272.940, pertencentes a Pio da Rocha Pombo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector fica o Sr. Abilio Strasburg intimado a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicidade deste, prestar declarações em um processo administrativo instaurado por ordem desta inspector, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escripturario.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 15 pelles preparadas, apprehendidas na plataforma do armazem 18 do Caes do Porto, entre diversos caixotes, no dia 4 do corrente mez, ás 23 horas e meia, pelo sargento aduaneiro, Joaquim Benedicto do Sacramento, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 23 de março 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escriptão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de seis camisas de Jersey de seda, apprehendidas em um fluctuante atracado ao Caes do Porto, na occasião de serem atiradas de bordo do vapor "Dulio", no dia 5 do corrente mez, á uma hora da manhã, pelo sargento aduaneiro, Joaquim Benedicto do Sacramento auxiliado pelo guarda Antonio Pimentel e pelo remador Anastacio Pereira dos Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 23 de março 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escriptão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de onze pelles para calçado, apre-hendidas a bordo do vapor "Vauban", no dia cinco do corrente, ás duas horas, pelos guardas aduaneiros, Secundino Fontes e Lennhoff de Britto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 23 de março de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de uma valise contendo: setenta e seis chapéus Panamás e duzentos e oitenta e oito collares imitação a perola; outra valise contendo: oitenta e seis duzias de collares; uma caixa contendo, também, quarenta e sete duzias de collares; uma caixa contendo dezoito duzias de gravatas de seda e uma caixa contendo cinco vestidos de seda, apprehendidos no dia oito do corrente, ás oito horas da manhã, em acto de busca, procedida a bordo do vapor norte americano *American Legion*, pelo ajudante de guarda-mór, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos guardas Odilon Vital, Timotheo José de Lima e João Alves Barcellos e remador Lindonor Pereira Ramos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 23 de março de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de cento e trinta e seis duzias de collares, imitação a perola, apprehendidos no dia oito de março corrente, ás quatorze horas, em acto de busca, procedida a bordo do vapor americano *American Legion*, pelo ajudante de guarda-mór, senhor Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos guardas Odilon Vital e Waldemar Lopes de Almeida e pelo remador Lindonor Pereira Ramos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 23 de março de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de tres peças de seda, apprehendidas no dia onze de março corrente, ás tres horas da madrugada, no Cães do Porto, pelo sargento aduaneiro Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelos guardas Lourival Barbosa e Edgard Amarante e pelos remadores Alfredo Campos e João Evangelista dos Santos e guarda do Cães do Porto Jannario de Britto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 23 de março de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de vinte e quatro camisas de jersey de seda, apprehendidas pelo sargento aduaneiro, Tito Livio de Sant'Anna e pelos guardas, Carlos Francisco de Mattos e remador, Alfredo Campos, no dia 18 do corrente, ás dez horas e meia, no posto do Cães do Porto 17/18, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 23 de março de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

(Continuação do n. 69)

Navio sucoo «Pedro Christophersen», atracado em 14 de março de 1929:

Armazem n. 10 — Dia 13 de março de 1929.

Navio alemão Werra, atracado em 10 de março de 1929:

30 amarrados de chapas, sem numero, pesando 1.655 kilos, avariados.

1 caixa, O—Siemens—R—A—J, n. 6.546, pesando 519 kilos, idem.

13 amarrados de tubos «MIC—III VER—DE», avariados.

1 caixa, FB, n. 4.229, pesando 830 kilos, avariada.

2 engradados, GROHN, ns. 218 e 1.591, pesando 19 e 19 kilos, repregados.

1 dito, idem, n. 2.434, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, Fiorencio, n. 1.299, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, B, n. 547, pesando 18 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 13 de março de 1929

—Navio inglez «Charterphonse», atracado em 13 de março de 1929:

1 caixa, VBC, n. 6.190/3, pesando 118 kilos, repregada.

29 ditos, ICMC, avariadas.

42 ditos, SSC, avariadas.

2 engradados, HIME, avariados.

2 tubos, PBH, idem.

Armazem n. 16—Dia 14 de março de 1929

—Navio francez «Ceylan», atracado em 10 de março de 1929:

1 caixa, CGA, n. 82, pesando 800 kilos, avariada.

Armazem n. 17—Dia 14 de março de 1929

—Navio americano «Western World», atracado em 13 de março de 1929:

1 caixa, KBI d, n. 70, pesando 14 kilos, repregada.

Armazem n. 17—Dia 14 de março de 1929

—Navio italiano «Relvedere», atracado em 14 de março de 1929.

1 caixa, C, n. 3.693, pesando 169 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.694, pesando 170 kilos, repregada e avariada.

2 fardos, Costa—136, ns. 19 e 4, pesando 166 e 161, avariados.

1 barrica, Dia, n. 74, pesando 52 kilos, repregada.

1 caixa, EV, n. 5.230, pesando 200 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 14 de março de 1929

—Navio americano «W. Stern World», atracado em 13 de março de 1929:

1 caixa, CP, n. 600, pesando 45, kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 14 de março de 1929 — Navio inglez «Audeo», atracado em 10 de março de 1929:

1 caixa, 069, n. 4, pesando 222 kilos, repregada.

1 dita, 149r n. 1.652, pesando 210 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, 35, n. 2.001, pesando 329 kilos, avariado.

1 caixa, 27—42, n. 850, pesando 141 kilos, avariada.

1 dita, O, n. 2.635, pesando 223, kilos, avariada.

1 dita, RS&M, n. 3.178, pesando 198 kilos, repregada

1 dita, R&I, n. 17.019, pesando 334 kilos, avariada.

1 dita, SCV&C, n. 725, pesando 158 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SD, n. 2.333, pesando 276 kilos, avariada.

1 dita, S&C, n. 2.260, pesando 223 kilos, repregada.

1 dita, SD, n. 2.331, pesando 275 kilos, avariada.

1 caixa, ES&C, n. 49.403, pesando 275 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 49.402, pesando 276 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49.336, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49.399, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49.494, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, PP&S, n. 125, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, GH&C, n. 17.008, pesando 337 kilos, idem.

1 dita, HIPIC, n. 35, pesando 198 kilos, idem.

1 dita, KI, n. 71, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, LD, n. 832, pesando 332 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 835, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, ME&C, n. 3, pesando 210 kilos, idem.

1 dita (25—42) n. 6.015, pesando 283 kilos, idem.

1 dita, (138), n. 17.007, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, (27—42), n. 6.020, pesando 303 kilos, idem.

1 fardo, 22.000—M, n. 444, pesando 246 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 446, pesando 251 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 438, pesando 217 kilos, idem.

1 caixa, (N), n. 8, pesando 179 kilos, idem.

1 caixa, 55, n. 1.999, pesando 313 kilos, idem.

1 caixa, 54, n. 51, pesando 301 kilos, idem.

1 dito, 135, n. 1.997, pesando 336 kilos, idem.

1 dita, AV&C, n. 82, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, CP&C, n. 147, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 145, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 146, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, CTBP, n. 6, pesando 239 kilos, idem.

1 dita, ES&C, n. 49.328, pesando 264 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 49.383, pesando 212 kilos, idem.
 1 dita, idem, u, 49.332, pesando 263 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 49.372, pesando 225 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 49.371, pesando 224 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 49.374, pesando 218 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 49.381, pesando 302 kilos, idem.
 1 dita, G&C, n. 2.008, pesando 284 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.650, pesando 283 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.905, pesando 266 kilos, idem.
 1 dita, ES&C, n. 5.945, pesando 268 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5.950, pesando 266 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 35.122, pesando 235 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 49.384, pesando 177 kilos, idem.
 1 fardo, idem, n. 5.880, pesando 263 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.838, pesando 263 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.882, pesando 261 kilos, idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.—O escripturário, *Loureiro*.—O chefe, *Theonilo de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 234 a 256 (série A), 568 a 584 (série B), 212 a 222 (série E), 52 (série F), 257 a 286 (série A) e 223 (série E), expedidas por esta inspectoría para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Guanabara n. 27, Isabel Antunes Machado e outro.

Rua Guanabara n. 50, Anna Maria da Silva Lopes.

Rua Guanabara n. 44, Joaquim Rabello Henrique.

Rua Guanabara n. 26, Anacleto da Silva Caldas.

Rua Guanabara n. 12, Antonio Francisco de Almeida.

Rua Carolina Machado n. 302, José Joaquim Teixeira.

Rua Carolina Machado n. 306, Delphin Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado n. 312, Francisco José Izidoro.

Rua Carolina Machado n. 10, Octaviano José da Cunha.

Rua Carolina Machado n. 26, Maria de Souza B. Victorina.

Rua Carolina Machado n. 40, José Francisco de Andrade.

Rua Carolina Machado n. 50, Chrispim S. Nunes.

Rua Carolina Machado n. 60, Paula Tavares Montoury.

Rua Carolina Machado n. 82, Horacio de Souza Machado.

Rua Carolina Machado n. 86, Carolina Machado Baptista da Silva.

Rua Carolina Machado n. 77, Egydio e Isabel.

Rua Carolina Machado n. 75, Egydio e Isabel.

Estrada Rio São Paulo n. 14, Candido Mendonça.

Estrada Rio São Paulo n. 46, Emilio Ventura.

Estrada Rio São Paulo n. 236, Victor M. Alcantara.

Estrada Rio São Paulo n. 1, Marietta Telles Dantas.

Estrada Rio São Paulo n. 3, Maria, Leonel, José e Jorge.

Estrada Rio São Paulo n. 9, Manoel Cesar Osorio.

Rua Engenho de Dentro n. 102, Joaquim Costa Macedo.

Rua Engenho de Dentro n. 106, Francisco Pereira de Souza.

Rua Engenho de Dentro n. 146, Wladimir do Nascimento Motta.

Rua Engenho de Dentro n. 150, Pedro Pereira de Carvalho.

Rua José dos Reis n. 69, Ludovina B. Amorim.

Rua José dos Reis n. 75, casa V, Ludovina B. Amorim.

Rua José dos Reis n. 83, Manoel de Castro Amorim.

Rua José dos Reis n. 97, João David Dormel.

Rua José dos Reis n. 111, Albano Gomes de Oliveira.

Rua José dos Reis n. 113, Emilia Mesquita Campos.

Rua José dos Reis n. 121, Valentim M. Fagundes.

Rua José dos Reis n. 123, Valentim M. Fagundes.

Travessa Matheus Silva n. 16, Victor Ribeiro de Faria Braga.

Rua Cabuçú n. 16, João Baptista de Almeida Ferreira.

Rua Cabuçú n. 12, Antonio Jorge dos Santos.

Avenida Suburbana n. 1962 A, Auto-nio Corrêa de Aguiar.

Rua Engenho de Dentro n. 98, D. Maria Dantas Barbosa.

Rua Escobar n. 57, Victor Ribeiro de Faria.

Rua Escobar n. 61, fundos, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 65, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 69, Rosa Maria dos Santos.

Rua Escobar n. 77, Francisco Augusto Rodrigues.

Rua Escobar n. 79, Domingos Ferreira da Cruz.

Rua Escobar n. 83, Manoel de Araujo Lima.

Rua Escobar n. 89, José Gonçalves Guimarães.

Rua Escobar n. 101, José Francisco da Silveira Pinto.

Rua Escobar n. 111, Antonio Scarso.

Rua Senador Pompeu n. 181, Sebastião Gonçalves Ribeiro.

Rua Carolina Machado, n. 206 A, sobrado, Bernardo José Rodrigues e outros.

Rua Carolina Machado n. 206 B, Bernardo José Rodrigues e outros.

Rua Carolina Machado n. 210, Antonio Corrêa de Mello.

Rua Carolina Machado n. 214, Octaviano José de Castro.

Rua Carolina Machado n. 218, Octaviano José de Castro.

Rua Carolina Machado n. 222, Amelia Gomes de Mattos.

Rua Carolina Machado n. 230, Maria Gorra.

Rua Carolina Machado n. 232, José Gorra Ubaid.

Rua Carolina Machado n. 236, Sultana Gorra Ubaid.

Rua Carolina Machado n. 250, Manoel Luiz Machado.

Rua Carolina Machado n. 252, casa II, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa IV, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa VIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXIV, Nagib Elias André.

Rua Candido Benicio n. 461, Victor Parames Domingos.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXVI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XIX, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa IX, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa V, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa III, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 262, Alberto de Castro Amorim.

Rua Carolina Machado n. 266, Alberto de Castro Amorim.

Rua Carolina Machado n. 270, Octaviano José da Cunha.

Rua Carolina Machado n. 274, Octaviano José da Cunha.

Rua Umbelina n. 23, casa XII, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, 4 folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

No edital da concorrência permanente n. 49, onde se lê:

Nielsen & Winthu

Leia-se:

Nielsen & Winther.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o machinista de 4ª classe da 4ª Divisão desta Estrada, Pedro Guida, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P.-L. 16-58-29-P.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1929. — *Pelo secretario, Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 50

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de abril, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na véspera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachado na forma da lei numero 3.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "Material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver sinistral na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaga ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaragado de todas as despesas da Alfandega e câes do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no câes do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cessada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de entrega e submissão aos termos deste edital.

GRUPO XIII

Machinas ferramentas e accessorios

Machos para machina de atarrachar, em jogo de tres machos:

De 5/8", jogo.
De 1/4", jogo.
De 5/16", jogo.
De 3/8", jogo.
De 1/2", jogo.
De 3/4", jogo.
De 7/8", jogo.

Machos com rosca inglesa:

De 3/4", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 1/2", um.

Machinas para grampcar correias, typó Bull Dog, ou Egel, para correias, até 7", uma.

Peneiras de arame, para areia, de 0m,60 de diametro, malha de 0,003, uma.

Peneiras de arame, para sementes, de 0,30 de diametro, malha de 0,001, uma.

Peneiras para fundição, de 0,60 de diametro:

Com malha de 1/8", uma.
Com malha de 1/4", uma.
Com malha de 1/2", uma.

Pinceis para aquarella, com cabo de madeira, com duas pontas, de ns. 1 a 6, um.

Pinceis chatos:

De n. 12, um.
De n. 16, um.
De n. 18, um.
De n. 20, um.
De n. 24, um.
De n. 26, um.
De n. 28, um.

Pinceis redondos:

De n. 6, um.
De n. 12, um.
De n. 16, um.
De n. 18, um.
De n. 20, um.
De n. 24, um.
De n. 26, um.
De n. 28, um.

Pinceis para desenho, fio de ouro:

De n. 0, um.
De n. 3, um.
De n. 5, um.
De n. 10, um.
De n. 20, um.
De n. 24, um.

Rebolos de esmeril bastardo, Carborundum, Norton, Corindon ou equivalentes:

De 8" X 3", um.
De 18 X 3", um.
De 18" X 2 1/2", um.
De 8" X 1", um.
De 12" X 3/4", um.
De 10" X 1", um.
De 12" X 3/8", um.
De 8" X 1/2", um.
De 12" X 5/8", um.
De 12" X 3/4", um.
De 8" X 3/4", um.
De 12" X 1 1/2", um.
De 16" X 2 1/2", um.

Rebolos de esmeril, murcos, Carborundum, Norton, Corindon ou equivalentes:

De 8" X 3/4", um.
De 8" X 1/2", um.
De 8" X 3/4", um.
De 8" X 1", um.
De 9" X 3/4", um.
De 12" X 5/8", um.

De 12" X 1", um.
De 12" X 1 1/2", um.
Rebolo de amolar:
De 0,60 X 0,10, um.
De 0,80 X 0,12, um.

Sargentos de ferro maleavel para apertar madeira:

De 1m,00, um.
De 1m,50, um.
De 2m,00, um.

Serras em laminas, para cortar metaes:

De 12", grossa.
De 14", grossa.

Serra circular, franceza, para madeira, de 0,45 X 0,003, uma.

Serra Simonds ou equivalente, para engenho pequeno, de 1m,00 X 0m,10 X 0m,003, uma.

Serra Simonds ou equivalente, para engenho grande, de 2m,00 X 0m,20 X 0m,003, uma.

Serras de fita:

De 5m,00 X 0m,010, metro.
De 5m,00 X 0m,020, metro.
De 5m,00 X 0m,025, metro.
De 5m,00 X 0m,030, metro.
De 5m,00 X 0m,040, metro.

Serras circulares, marca Balança.

De 12" X 3/32", com furo de 1 1/2", um.
De 20" X 1/8", com furo de 1 1/2", uma.
De 16" X 1/4", com furo de 1 1/2", uma.

Serras de fita:

De 0,01, metro.
De 0,02, metro.
De 0,03, metro.
De 0,006, metro.

Serra circular, franceza, para madeira:

De 0,60 X 1/8", uma.
De 0,80 X 3/16", uma.

Serra circular, de 0,55 X 0,005, com furo de 1", para cortar aço, uma.

Serra para cortar aço, de 0,23 X 1", typo Fortuna, uma.

Tarracha americana, rosca Withworth, em caixa.

De 1/8" até 3/8", uma.
De 1/4" até 1 1/2", uma.
De 1/4" até 2", uma.

Tarracha Duplex, rosca Withworth, propria para encastramento de ferro, em caixa.

De 1/4" até 1 1/4", uma.
De 1/2" até 2", uma.
De 1 1/2" até 3", uma.
De 2 1/2" até 4", uma.
Tesoura Rodgers, de 0,25, uma.
Tesoura Vitry, de 0,20, uma.

Torno de bancada, de rabo, tendo de bocca:
4", um.
5", um.
6", um.

Torno gyratorio, de bancada:

De 4", um.
De 3", um.
De 5", um.
De 6", um.

Traçadores Greaves.

De 1,60, um.
De 1,80, um.

Trado Balfour, Greaves ou equivalente:

De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.

Trenas de panno e fio metallico. Chesterman ou Sheffield:

De 10 metros, um.
De 15 metros, uma.
De 20 metros, uma.
De 30 metros, uma.

Trenas de lamina de aço, de 3/4", de largura, Chesterman:

De 10 metros, uma.
De 20 metros, uma.
De 30 metros, uma.

Torno de bancada:

De 3", um.
De 4", um.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 23 de março de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 51

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 de abril, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima ou em qualquer estação que tenha desvio, no prazo de 120 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia da material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XV

Madeiras

Postes de madeira para cerca, sensivelmente rectos, em páos roliços, com casca, diametro entre 0m,12 e 0m,18, comprimento minimo de 2m,00, devendo ter no minimo 0m,10 de madeira no cerne e uma das faces falquejada até o cerne, um dos topos em bisel e em ponta a extremidade opposta, das seguintes madeiras: aroeira do sertão, tingui do sertão, páo preto do sertão e jacaré do sertão, um.

Os postes devem ser depositados no pátio das estações ou logares de facil accesso e vigilancia, a juizo do engenheiro activo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de março de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O PROXIMO MEZ DE ABRIL AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	No. do Diário Oficial em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Pública	Permanente			
2	12	—	37	Correntes de segurança, lavatórios, etc.....	1:000\$000	52
3	13	9	—	Macacos, aros, tubos de aço, etc...	10:000\$000	49
4	12	—	43	Bombas de ar, válvulas, etc.....	2:000\$000	54
5	12	—	44	Pedras de esmeril, serras, etc.....	200\$000	54
8	12	—	45	Gaxetas, maçaricos, válvulas, etc...	1:000\$000	67
9	12	—	46	Pias, trenas, caçambas, etc.....	1:000\$000	60
11	12	—	47	Capachos, sabonetes, vassouras, etc.	1:000\$000	61
12	12	—	48	Asbesto, cadeados, dobradiças, etc.	500\$000	65
15	12	—	49	Bedames, brochas, buchas, etc.....	500\$000	67
16	12	—	50	Machos, peneiras, pinças, etc.....	1:000\$000	70
18	12	—	51	Postes de madeira.....	1:000\$000	70
24	13	10	—	Pontes rolantes e carrão.....	2:000\$000	49

Nota — Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

De ordem da directoria, faço publico que ficam excluidos da concorrência publica n. 9, a realizar-se no proximo dia 3 de abril, os engates e osapparehos de choque e tracção a que se referem os editaes de 27 de fevereiro passado e 4 deste mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de março de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 20 do corrente, pagina 6.708.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO DEFINITIVO DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE DE 1928.

De ordem do senhor sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os re-
mittentes das correspondencias abaixo

agencia do Correio da largo da Santa Rita, para Campo Bello, remittido por Rosalvo Pires, valor 5\$000; n. 952, da agencia do largo de Santa Rita, para São João d'El-Rey, remittido por Manoel Christovão, valor 5\$000; n. 18.993, da Directoria Geral dos Correios, para Campos, remittido por Bernardo Silva, valor 5\$000; n. 32.806, da Directoria Geral dos Correios, para o Estado do Rio de Janeiro, remittido por Jandyrá Duque Estrada Costa, valor 4\$000; n. 969, da agencia do Meyer, para Piracicaba, remittido por D. Quiteria, valor 20\$000; n. 130, da Directoria Geral dos Correios, para o Districto Federal, remittido por Didimo Theodoro Pereira Marques, valor 2\$000; n. 1.842, da succursal da praça Duque de Caxias, para São Paulo, destinado a Maria Mariante Albuquerque, contendo um relógio com o mostrador quebrado, um sabonete e um par de meias, valor de 20\$000; n. 809, da agencia do Correio de Deodoro, para Bahia, remittido por Ernesto Silva, contendo um par de meias e um corte de fazenda para vestido, valor 50\$000; n. 5.570, da agencia do Correio da praça Tiradentes, para São Paulo, destinado a Rosa Olympia, contendo uma cinta de borracha, valor de 25\$000; n. 22.506, da Directoria Geral dos Correios, para Amazonas, remittido por Mayrink & Comp., contendo palha de seda para chapéus, valor 160\$000; numero 22.507, da Directoria Geral dos Correios, para Amazonas, remittido por Mayrink & Comp., contendo palha de seda para chapéus e tecido correspondente, valor 200\$000. Sem valor declarado: Registrado n. 143.285, sem procedencia, para o Districto Federal, remittido por Bernardina, contendo 2\$000; n. 4.799, sem procedencia, para o Districto Federal, remittido por Wilken Knapp, contendo 5\$000; n. 151.143, sem procedencia, para a França, contendo cinco francos; n. 26.856, sem procedencia, para Portugal, destinado a José Joaquim, contendo um vestido para menina e um par de meias para homem; n. 1.883, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria Augusta, contendo tres retalhos de flanela; n. 1.880, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria Augusta, contendo dois cortes de fazenda, um de flanela e outro de algodão; n. 3.572, sem procedencia, para Alagoas, destinado a Estanislau Silva, contendo um retalho de algodão; n. 425.416, sem procedencia, para Minas, remittido por Ford Motor, contendo uma peça de automovel e seis polias; n. 72.938, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria M. Salgado, contendo um casaco de lã, um parte de meias e um retalho de fazenda; n. 219, sem procedencia, para S. Paulo, remittido por Dolmes Benevolé, contendo duas peças de renda; n. 62.064, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a W. Eishi, contendo um par de alpercatas; n. 35.476, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a Noemia Soares Pinto, contendo um cinzeiro; n. 2.053, da agencia do Correio da avenida Gomes Freire, para São Paulo, destinado a Antonietta Mendonça Machado, contendo uma lata de farinha Pollah, uma caixa de pó de arroz e um pote de creme; n. 108, sem procedencia, para Polonia, remittido por S. Z. Berthen, contendo dois metros e meio de fazenda preta; n. 35.473, sem procedencia para o Districto Federal, destinado

a Noemia Soares Pinto, contendo uma carteira de couro com angulos de ouro, em uma caixa, com o nome "Noemia"; n. 219.074, da agencia do Correio da avenida Rio Branco, para Minas, destinado a Alcobindes Gomes Pinto, contendo uma agulha para injeccao; n. 64.318, sem procedencia, para Minas, remittido por Agenor C. Barros, contendo dous caducados; n. 60.275, sem procedencia para o Districto Federal, remittido por Oliveira Maia, contendo um jogo de dominó; n. 693, sem procedencia, para São Paulo, destinado a José de Carvalho, contendo um iman; n. 159.571, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a José Alves do Nascimento, contendo uma caneta tinteiro; n. 1.102, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a Carlos Marques, contendo duas peças de renda; n. 177.229, da agencia do Correio da avenida Rio Branco, para Portugal, contendo uma caixa de madeira, destinado a Raul Miranda; n. 179.976, da agencia do Correio da avenida Rio Branco, para Portugal, destinado a Raul Miranda, contendo uma caixa de madeira.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 18 de março de 1929. — O chefe de secção, *Hortencio Pereira de Carvalho*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no *Diario Official*, edições dos dias 13 e 14 do corrente mez de março, a folhas 6.157 e 6.235, respectivamente, rectificações do edital de concorrência publica para fornecimento de material, a esta Directoria, durante o anno de 1929, que foi publicado no supplemento do mesmo jornal, numero 58, de 10 do corrente mez de março.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 15 de março de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 10 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1929, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official* n. 58, edição de 10 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 12 de março de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 32 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. administrador, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa

permanente, para o fornecimento de material electrico, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente mez, a folhas 6.618 e 6.619.

Contadoria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 20 de março de 1929. — O contador, *Mario de Souza Lima*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE.

Chamo a attenção dos Srs. concurrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 19 do corrente, para os artigos do grupo V — Material de consumo de laboratorio — caixas para vacinas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE LABORATORIO, MATERIAL PHOTOGRAPHICO E DROGAS, A ESTE INSTITUTO, SITO Á PRAIA VERMELHA, AVENIDA PASTEUR N. 438

Chamo a attenção dos Srs. negociantes desses artigos para o edital deste instituto, publicado no *Diario Official* de 22 de março do presente anno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terminando a 24 do corrente, domingo, o prazo de 120 dias de publicação do edital para inscripção ao concurso para provimento da 14ª cadeira (Zootechnica especial — Alimentação) a dita inscripção, de accordo com a praxe, só será encerrada no dia util immediato, que é segunda-feira, 25, ás 12 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnica especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 5, referente a "drogas, etc.", a serem fornecidas durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 30 de março corrente, publicada no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 19 de março de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

RESULTADO DOS EXAMES DE SEGUNDA EPOCA REALIZADOS EM 16 DE MARÇO DE 1929

Primeiro anno

Portuguez:

Gráo 6, Victor de Moraes.

Gráo 5, Judith Tosca e Aryllo Bartholomeu Gonçalves Pereira.

Gráo 4, Maria Dulce de Almeida Serra, Helena de Vincenzi e Gidéa Nunes. Reprvados, 4.

Mathematica:

Gráo 4, Iva Ribeiro de Almeida e Alceu Rodrigues da Silva.

Reprovado, 1.

Geographia:

Gráo 9, Debora Pimentel de Almeida.

Gráo 8, Irene da Silva Rocha.

Gráo 6, Maria Dias da Silva.

Gráo 5, Antonietta Leão.

Desenho á mão livre:

Gráo 4, Sylvia Xavier da Cunha e Virginia Rosa.

Segundo anno:**Portuguez:**

Grão 5, Francisco Coelho Neves
Reprovados, 4.

Mathematica:

Grão 6, Celia da Cunha Vianna.
Grão 4, Doroty Guimarães Leite, Al-
fredo Moraes, Dinorah Corrêa de Sá,
Irene Sandomil e Henriqueta Pauro.

Desenho á mão livre:

Grão 5, Christodolinda Do Coutto e
Irene Alves Claro.

Educação physica:**Primeiro anno:**

Grão 5, Antonio Mauricio Pinheiro
Sampaio.

Segundo anno:

Grão 5, Joel José da Silva

Tercero anno:

Grão 6, Ilka dos Santos Pacheco, Ire-
ne Marques Madeira, Dulce Bennetti e
Abigail Moreira Pacheco.

Grão 5, Eunice Leitão.

Quarto anno:

Grão 8, Vera Maria de Freitas.
Grão 7, Yolanda de Freitas e Lau-
rentina de Almeida e Silva.

Grão 6, Olga Marques Madeira.

Grão 4, Ernani Jotta.

Secretaria da Escola Normal de Artes
e Offícios Wenceslão Braz.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.

— O secretario, Augusto C. Ávila.

Directoria do Jardim Botânico

Concurrença publica para a impres-
são de 1.400 exemplares em brochura do
V volume dos "Archivos do Jardim Bo-
tânico" e 100 separata dos mesmos ar-
chivos.

Pela presente, chamo a attenção dos
interessados para a publicação do edital
acima referido, publicado no *Diário Of-
ficial* de 13 do fluente mez, ás fls. 6.158.

Directoria do Jardim Botânico, 16 de
março de 1929. — Pacheco Leão, di-
rector.

**Directoria do Serviço de Inspeção
e Fomento Agrícolas.****(SECRETARIA)**

CONCURRENÇA PUBLICA PARA IMPRESSÃO
E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLA-
RES DOS MAPPAS AGRICOLAS E ECONÔMI-
COS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPI-
RITO SANTO, ALAGÔAS, CEARÁ E PARA-
HYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO,
EM EDIÇÕES DE 2.000 EXEMPLARES PARA
CADA MAPPA

Devidamente autorizado pelo Sr. mi-
nistro da Agricultura, Industria e Com-
mercio, conforme officio n. 548, de 6
de março do corrente anno, e aviso-
circutar n. 16.463, de 21 de novembro
do anno proximo passado, ambos expe-
didos pela Directoria Geral de Contabi-
lidade deste ministerio, faço publico,
para conhecimento dos interessados,
que ás 13 horas do dia 12 de abril pro-
ximo vindouro serão recebidas, na Se-
cretaria da Directoria do Serviço de In-
specção e Fomento Agrícolas, nesta
Capital, á avenida das Nações (antigo
Palacio das Festas da Exposição do Cen-
tenario da Independência do Brasil),
propostas para impressão e fornecimen-
to de 10.000 exemplares dos mappas

agricolas e economicos dos Estados de
São Paulo, Espirito Santo, Alagôas,
Ceará e Parahyba, organizados por este
Serviço, em edições de 2.000 exempla-
res para cada mappa, de accordo com
os modelos existentes nesta Directoria
e de conformidade com as especifica-
ções seguintes:

I — Os interessados que desejarem
concorrer á impressão dos referidos
mappas, deverão solicitar na Secretaria
desta Directoria, até a vespera da con-
currença, guia para recolhimento ao
Thesouro Nacional da importância de
um conto de réis (1:000\$000), em
moeda corrente, ou em apolice da di-
vida publica, ao portador, para garantia
da proposta que apresentarem, quantia
essa que se tornará caução do contracto
proveniente de presente concurrença.

II — A mencionada caução responderá
tambem por qualquer falta commettida
durante a execução da encomenda, só
podendo ella ser levantada depois de
esgotado o periodo em que vigorar esta
concurrença.

III — Os proponentes apresentarão
preço por exemplar de mappa, compre-
hendendo o fornecimento do papel e re-
spectiva impressão a qual será feita a
seis (6) côres, no formato 66 x 96 —
conforme originaes, em papel branco,
asselinado, de primeira qualidade, B. B.
de 40 kilos.

IV — O prazo para conclusão e en-
trega das edições dos referidos mappas
será de quatro (4) mezes e improroga-
vel, contado da data da expedição do
pedido, incorrendo o concorrente a
quem couber a execução da encomenda
na perda total da caução feita, no caso
da falta do cumprimento dessa condi-
ção.

V — Os concorrentes deverão apre-
sentar á commissão de concurrença, a
qual será presidida pelo secretario da
Directoria, no dia e hora acima desi-
gnados, em envolvero fechado e lacra-
do, as propostas em tres vias, estando
devidamente sellada a primeira via. Em
envolvero separado apresentarão os do-
cumentos de idoneidade e o conheci-
mento de deposito da caução a que se
refere a clausula primeira.

VI — Constituem provas de idoneidade,
além dos recibos, em originaes, de pa-
gamento de impostos federaes e muni-
cipaes, inclusive o de imposto sobre a
renda, contracto social e attestado de
repartições publicas sobre fornecimen-
tos que, porventura, para ellas tenham
feito.

VII — As propostas não poderão con-
ter emendas, entrelinhas, rasuras ou re-
salvas e deverão indicar o preço por
unidade em algarismos e por extenso por
que se propõem executar a encomen-
da, não sendo tomadas em consideração
as que não estiverem nestas condições.
Deverão ser rubricadas pelos propo-
nentes.

VIII — Os documentos de idoneidade
serão examinados antes da abertura das
propostas. As propostas dos que não
forem considerados idoneos não serão
abertas. No caso de serem todos os pro-
ponentes presentes considerados ido-
neos, serão as propostas abertas imme-
diatamente e bem assim se houver al-
gum que, embora julgado idoneo não
queira recorrer dessa decisão, devendo
fazer essa declaração por escripto. No
caso do negociante julgado idoneo
querer recorrer dessa decisão para o

ministro, poderá fazel-o dentro de vinte
e quatro horas, solicitando por escripto
o adiamento da abertura das propostas,
afim de poder apresentar as suas razões.
Si isso contecer, deverão todas as pro-
postas recebidas ser encerradas em um
envolvero lacrado e rubricado por todos
os concorrentes e pela commissão, afim
de aguardar a decisão do ministro. De-
cidida a duvida, será, por edital publi-
cado no *Diário Official*, determinada a
hora da abertura das propostas.

IX — As propostas não poderão con-
ter sinão uma formula de completa submis-
são ás condições deste edital, não sendo
tomadas em consideração as que delle
se afastarem ou que offereçam redução
de preço sobre a proposta mais barata.

X — As propostas serão lidas em voz
alta, na presença de todos os que se
apresentarem para assistir a essa for-
malidade e serão publicadas na integra
no *Diário Official*, antes de qualquer
solução.

XI — A concurrença versará sobre o
preço para o fornecimento das edições
de dois mil (2.000) exemplares de cada
um dos mappas agricolas e economicos
nos Estados de São Paulo, Espirito San-
to, Alagôas, Ceará e Parahyba, organi-
zados por este Serviço, comprehendendo
o total de 10.000 exemplares, sendo es-
colhida a proposta que mais vantagem
offerecer. No caso de absoluta igual-
dade de preços, proceder-se-ha a uma
nova concurrença de abatimentos, que
poderá ser feita immediatamente, se
assim concordarem os empates. No
caso de novo empate, será feita a pre-
ferencia pela sorte.

XII — O proponente preferido que,
dentro de cinco dias uteis, contados do
edital de chamada feita no *Diário Offi-
cial*, não se apresentar para a assigna-
tur do contracto respectivo, perderá a
caução feita para garantia da proposta,
que será recolhida aos cofres publicos.

XIII — Uma vez assignado o contra-
cto, fica o contractante obrigado a fazer
a entrega das edições dos mappas agri-
colas e economicos dos Estados de São
Paulo, Espirito Santo, Alagôas, Ceará e
Parahyba, dentro do prazo estipulado na
clausula IV, sob pena da multa previs-
ta na mesma clausula, obrigando-se
ainda o concorrente a entregar a en-
comenda que lhe tenha sido confiada.

XIV — A concurrença poderá ser
annullada, sem que assista aos concur-
rentes o direito a qualquer reclamação.

Secretaria da Directoria do Serviço
de Inspeção e Fomento Agrícolas, em
23 de março de 1929. — Arthur Torres
Filho, director.

Directoria de Meteorologia

De ordem do Sr. director, presidente
da commissão examinadora, faço publico
ter sido o seguinte o resultado do con-
curso para auxiliar meteorologista de
2ª classe desta directoria:

Classificação final:

- 1 — Luciano Benjamin de Viveiros.
- 2 — Lauro Pires Xavier.

NOTA — Os demais candidatos foram
desclassificados pela prova pratica, de
acordo com o disposto no art. 32, das
instruções.

Directoria de Meteorologia, em 23 de
março de 1929. — O secretario do con-
curso, Newton Ferreira Campos.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA IMMOBILIARIA E COMMERCIAL BRASILEIRA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1929.

A's 15 horas do dia 12 de março de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no predio sito á rua 1.^o de Março n. 71, 1.^o andar, presentes todos os subscriptores das acções da sociedade anonyma a se constituir sob a denominação de Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira, a saber: o incorporador José Carvalho de Almeida e os accionistas João Augusto Alves da Silva, Oswaldo de Oliveira, Jayme Paranhos Bastos, José Garcia de Moraes, Edgard Galvão Pereira, Abilio Mindello Balthar, Manoel Marques da Costa, Abilio de Azevedo Mattos e Luiz Hettenhausen, depois de todos assignarem no livro de presença foi aclamado para presidir a assembléa geral o senhor João Augusto Alves da Silva que, occupando a presidencia, agradeceu a distincção e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Oswaldo de Oliveira e a mim, José Garcia de Moraes, que occupamos os nossos logares, ficando desta forma constituída a mesa. Pelo Sr. presidente foi dito que, como já era do conhecimento de todos os presentes, a reunião tinha por fim a constituição da Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira, para operar em todos os negocios de terrenos e predios, fabricação de caixas d'agua, importação e exportação de materiaes, madeiras, machinismos e outros negocios annexos que se tornarem convenientes, declarando a seguir que já tendo sido subscripto todo o capital social, mas se propondo elle a realizar a quota que subroveu com o direito e acção que lhe assiste contra Benjamim Costa e sua mulher D. Maria Candida Xavier da Costa, nos termos dos artigos 36 e 37 dos estatutos já assignados por todos os subscriptores e pela mulher delle presidente, era necessario, nos termos do art. 77, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que se procedesse á nomeação de tres louvados para avaliarem o direito e acção, afim de serem elles transferidos para a Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira pelos valores que forem approvados, como quota do capital em acções subscriptas por elle. Por proposta do Sr. Manoel Marques da Costa foram unanimemente escolhidos para louvados os Srs. Luiz Hettenhausen, Abilio de Azevedo Mattos e Jayme Paranhos Bastos, abstendo-se, porém, de votar o Sr. João Augusto Alves da Silva. Disse em seguida o Sr. presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia fazer e já que ninguém mais pedira a palavra, dava por encerrados os trabalhos da presente reunião, e convidava os Srs. subscriptores para se reunirem em nova assembléa, no mesmo local, no dia 16 do corrente mez, ás 15 horas, para discussão e approvação do laudo dos louvados, dos estatutos e constituição definitiva da Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente ordenou que fosse lavrada a presente acta que de facto foi lavrada em tres vias, sendo duas dactylographadas, todas por mim subscriptas, li a todos os presentes que assignaram as tres vias, commigo, José Garcia de Moraes, 2.^o secretario. — João Augusto Alves da Silva. — José Carvalho de Almeida. — Oswaldo de Oliveira. — Jayme Paranhos Bastos. — José Garcia de Moraes. — Edgard G. Pereira. — Abilio Mindello Balthar. — Manoel Marques da Costa. — Abilio de Azevedo Mattos. — Luiz Hettenhausen.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

A's 15 horas do dia 16 de março de 1929, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio sito á rua 1.^o de Março n. 71, 1.^o andar, presentes todos os subscriptores das acções da Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira, reunidos conforme a convocação feita na primeira assembléa realizada em 12 do corrente mez, e depois de assignarem todos no livro de presença, assumiu a presidencia, por aclamação, o Sr. João Augusto Alves da Silva, e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, o Sr. Oswaldo de Oliveira e a mim, José Garcia de Moraes, que tomamos assento na mesa, declarando o Sr. presidente installada a assembléa, e por sua ordem foi por mim lida a acta da 1.^a assembléa, que, posta em discussão e votação, foi, sem debate, approvada. Em seguida, presentes os louvados Srs. Luiz Hettenhausen, Abilio de Azevedo Mattos e Jayme Paranhos Bastos, eleitos na 1.^a assembléa, o Sr. presidente os convidou a entregarem á mesa o seu laudo, o que fizeram, e o qual foi lido pelo 2.^o secretario, por ordem do Sr. presidente, e do seguinte teor: "Laudo de avaliação — Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral de constituição da Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira, para procederem á avaliação do direito e acção

com que se propoz entrar como quota de capital para a referida companhia o accionista Sr. João Augusto Alves da Silva, obrigam-se do encargo que lhes foi commettido pelas seguintes formas: 1.^o, examinando os autos do executivo hypothecario movido no Juizo da 4.^a Vara Civel, pelo dito João Augusto Alves da Silva contra Benjamim Costa e sua mulher D. Maria Candida Xavier da Costa, verificaram que o exequente é credor dos executados pela quantia de 371.926\$920 (trezentos e setenta e um contos novecentos e vinte e seis mil novecentos e vinte réis), pela qual foi iniciado o dito executivo hypothecario em 8 de janeiro do corrente anno, tendo recahido a penhora nos seguintes immoveis hypothecados: a) um lote de terreno sem numero medindo 180 metros de frente por 398 metros de extensão por um lado e 394 metros por outro lado, tendo nos fundos 160 metros de largura, sito á rua Nova, no lugar Piraguara, freguezia de Irajá, neste Districto Federal; b) um predio assoalhado com cimento e não forrado, construido no respectivo terreno que se achia plantado de arvores fructíferas; c) um lote de terreno medindo 180 metros de largura na frente, 158,5 metros de largura nos fundos e de extensão 399 metros, sito igualmente á rua Nova, no lugar do Piraguara, freguezia de Irajá, neste Districto Federal; d) um predio terreo, feito de platibanda, com uma porta larga na frente e duas janellas de cada lado, adequado a fabrica, edificado no segundo dos dous lotes acima descriptos; 2.^o, o dito credito hypothecario, com juros accrescidos até á presente data, monta a 384.202\$920; 3.^o, trata-se de um credito hypothecario liquido e certo, já tendo transitado em julgado a sentença que julgou subsistente a penhora e estando a primeira praça annunciada para o dia 29 do corrente mez; 4.^o, o dito credito hypothecario foi dado, porém, em penhor pelo mencionado João Augusto Alves da Silva ao Banco Pelotense em garantia de um credito de 180.000\$ (cento e oitenta contos de réis), aberto pelo mesmo banco na conformidade da escriptura de 24 de novembro de 1928, lavrada no cartorio Heitor Luz, no livro 138, fl. 39 v., da qual se junta ao presente laudo de avaliação uma certidão para conhecimento de todos os accionistas; 5.^o, a differença entre o mencionado credito hypothecario e a responsabilidade do seu titular para com o Banco Pelotense, monta a réis 191.926\$920, não incluindo os juros de que trata o item 2.^o, mas attendendo aos encargos e custas que resultam da liquidação judicial, os louvados avaliam o direito e acção do mencionado João Augusto Alves da Silva na quantia de réis 180.000\$ (cento e oitenta contos de réis), correndo por conta da Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira a boa ou má liquidação do mencionado credito hypothecario e assumindo ella a responsabilidade do debito para com o Banco Pelotense. Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — Luiz Hettenhausen. — Abilio de Azevedo Mattos. — Jayme Paranhos Bastos." Terminada a leitura, pelo Sr. presidente foi posta em discussão e submettido á votação o mesmo laudo, que foi, sem debate, approvado unanimemente, tendo se absteido de votar o accionista Sr. João Augusto Alves da Silva. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, foram lidos os seguintes documentos: 1.^o, recibo do Banco Pelotense, do deposito da quantia de 2.000\$, correspondente a 10 % do capital realizado em dinheiro, do seguinte teor: "Recebemos do Sr. José Carvalho d'Almeida, na qualidade de incorporador da Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira, a quantia de 2.000\$ (dous contos de réis), correspondente a 10 % do capital realizado em dinheiro para a constituição da mesma companhia. Essa quantia fica depositada em nosso banco e sómente poderá ser retirada depois de preenchidas as formalidades legais sobre a constituição definitiva da mesma. Para clareza, passamos o presente recibo em duas vias, para um só effeito. Sellado com 1\$000. Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — Pelo Banco Pelotense, Julio Fabrega, pelo gerente. — Alfredo Gentil Guimarães, thesoureiro" 2.^o, os estatutos da Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira, compostos de 37 artigos e que se acham sobre a mesa em triplicata, todas as três vias assignadas por todos os subscriptores e pela mulher do accionista João Augusto Alves da Silva:

Estatutos da Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira
Sociedade anonyma

CAPITULO I

Denominação, sede, objecto e duração

Art. 1.^o Sob a denominação de "Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira", fica constituída uma sociedade anonyma com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a qual será regida pelos presentes estatutos e leis em vigor.

Paragrapho unico. A companhia poderá estabelecer filiaes onde julgar conveniente.

Art. 2.^o A sociedade tem por objecto todas as operações commerciaes que se possam effectuar sobre predios e terrenos como sejam: compra e venda, hypotheca, antichrese,

locação, soblocação, administração de prédios próprios ou alheios, construção, reconstrução, exploração de pedreiras, olarias, aberturas de ruas divisão de terrenos em lotes; fabricação de caixas d'água em chapa galvanizada, ferro, cimento ou qualquer outro material apropriado, podendo, para tal fim, montar ou adquirir fabrica, patentes; importação e exportação de materiais de construção nacionaes ou estrangeiros, machinarias para qualquer fim, madeiras ou similares e quaesquer outros artigos que possam interessar á sociedade.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia será de 20 annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital inicial é de 200:000\$ (duzentos contos de réis), dividido em 1.000 (mil) acções do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Parapho unico. O capital poderá ser elevado até 1.000:000\$ (mil contos de réis), em uma ou mais emissões, por meio de novas emissões de acções.

Art. 5.º O augmento do capital social depende de proposta da directoria á assembléa geral, cabendo a preferencia aos accionistas na subscripção das novas acções e no dobro das que possuirem na occasião.

CAPITULO III

Das acções

Art. 6.º As acções são indivisiveis em relação á sociedade que não reconhece mais de um proprietario para cada acção.

Art. 7.º As acções enquanto não integralizadas, serão nominativas ou ao portador, á escolha do respectivo titular.

Art. 8.º A transferencia das acções nominativas só poderá ser feita na séde da sociedade, mediante termo em livro proprio, assignado pelo cedente cessionario e um dos directores.

Art. 9.º Em caso de extravio de acções, a companhia dará, a requerimento do accionista, novos titulos em substituição, decorrido o prazo dos annuncios sem reclamação, correndo as despezas por conta do interessado.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo um director-gerente e um director-thesoureiro, eleitos em assembléa geral por maioria de votos.

Art. 11. O mandato da directoria durará quatro annos, podendo os seus membros ser reeleitos.

Parapho unico. Nenhum director poderá exercer o seu cargo sem primeiramente caucionar á companhia, 50 acções as quaes são inalienaveis, enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido e terminado o mandato.

Art. 12. Compete á directoria:

a) exercer livre e geral administração de todos os negocios e bens da companhia, inclusive praticar os actos mencionados no art. 102 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 isto é, transigir, dar e receber quitação em Juizo ou fóra delle, adquirir, alienar bens moveis, semoventes e immoveis, titulos e acções de qualquer natureza, contrahir empréstimos com ou sem garantia hypothecaria ou pignoratícia, tornar-se cessionaria de creditos hypothecarios e tomar empréstimos ou creditos com a garantia destes e fazer transacções que se relacionem com essas, assignando as respectivas escripturas ou contractos, qualquer termo ou acto e, finalmente, promover tudo quanto possa interessar ao desenvolvimento da sociedade, de accordo com os presentes estatutos e leis vigentes.

b) propôr á assembléa geral as modificações que julgar necessarias nos presentes estatutos;

c) fixar os dividendos a distribuir e determinar as quotas que devem ser levadas a fundo de reserva, assim como outras verbas de conformidade com os estatutos;

d) apresentar annualmente á assembléa geral, o relatorio e contas sobre todos os negocios da companhia assim como os pareceres do conselho fiscal;

e) cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembléa geral e zelar pela fiel execução destes estatutos.

Art. 13. Ao director-gerente compete:

a) representar a companhia em Juizo activa e passivamente em suas relações com terceiros, sendo-lhe facultado para isso constituir mandatarios com poderes geraes e es-
pecials, inclusive os de transigir;

b) presidir as assembléas geraes e reuniões da directoria e conselho fiscal e, convocar-os nas épocas proprias todas as vezes que se tornar necessario, ou quando o requerem accionistas representando pelo menos um terço do capital;

c) assignar com o director-thesoureiro as cautelas, acções, debentures, escripturas e balanços annuaes da companhia;

d) assignar cheques, recibos, saques, duplicatas, correspondencia e todos os documentos commerciaes referentes aos negocios da sociedade;

e) rubricar os livros da sociedade;

f) gerir todos os negocios da sociedade resolvendo sobre todas as questões que não forem da competencia privativa da assembléa geral.

Art. 14. Compete ao director-thesoureiro:

a) substituir o director-gerente nos seus impedimentos e faltas, assignando em conjunto com o contador ou procurador nomeado pela directoria todos os documentos que envolvam responsabilidades da companhia taes como: cheques, saques, duplicatas, contractos, etc.;

b) assignar a correspondencia e todo o expediente relativo a repartições publicas, assim como recibos de qualquer natureza;

c) assignar com o director-gerente as cautelas, acções, debentures, escripturas e balanços da companhia;

d) dirigir a caixa da companhia, tendo a seu cargo os valores da mesma.

Art. 15. A directoria reunir-se-ha sempre que se tornar necessario e as suas resoluções serão tomadas por escripto, em actas lavradas em livro especial e assignadas por ambos o directores.

Art. 16. O impedimento temporario de qualquer director, não altera o regular funcionamento da sociedade, podendo, porém, o que estiver em exercicio da presidencia, convidar um accionista para exercer o logar de director, interino, até que compareça o director effectivo.

§ 1.º O substituto deixará o cargo logo que compareça o effectivo.

§ 2.º No caso de renuncia ou vaga, a substituição se fará da mesma forma, sendo convidado um accionista para preencher o logar vago até a reunião da assembléa geral em que se procederá á eleição para o preenchimento da vaga, e o director eleito servirá pelo mesmo tempo que restar para completar o prazo do director substituido.

Art. 17. Os honorarios da directoria serão determinados pela assembléa de constituição, podendo, todavia, ser alterados em qualquer tempo, pela assembléa geral.

Art. 18. Nenhum director poderá accumular vencimentos, quando em exercicio do cargo de outro collega

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 19. A assembléa geral ordinaria, realizar-se-ha dentro do primeiro trimestre de cada anno, competindo-lhe:

a) discutir e deliberar sobre as contas e relatorio da directoria e sobre o parecer do conselho fiscal;

b) eleger os directores, os membros do conselho fiscal e seus supplentes;

c) resolver soberanamente sobre quaesquer assumptos de interesse social.

Art. 20. As decisões da assembléa geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, na razão de um voto para cada acção, podendo os accionistas se fazer representar por procurador com poderes especiaes.

Art. 21. A assembléa geral será convocada extraordinariamente sempre que for necessario, a juizo da directoria, ou quando o requeiram accionistas representando pelo menos um terço do capital social.

Art. 22. As convocações serão feitas por meio de avisos no *Diário Official* e em um dos jornaes de maior circulação, com 15 dias de antecedencia para as assembléas geraes e 8 dias para as extraordinarias.

Art. 23. As assembléas geraes sómente poderão deliberar na 1.ª e 2.ª convocações, achando-se representado no minimo, dous terços do capital social. Na terceira convocação, porém, poderá a assembléa deliberar com qualquer numero.

Art. 24. Para que o accionista possa tomar parte na assembléa, é necessario que deposite 3 dias antes da realização da mesma, na séde da companhia, as suas acções, quando ao portador, ou se achem inscriptas 15 dias antes da reunião, quando nominativas.

Art. 25. Não poderão fazer parte da mesa da assembléa, os membros da directoria, sendo eleito ou aclamado um accionista para a presidencia, que convidará dous outros para secretarios.

Art. 26. Serão admittidos a votar nas assembleas geraes:

- a) o marido, pela mulher;
- b) o socio da firma social, pela firma;
- c) o representante da administração de sociedade anonyma ou corporação;
- d) o inventariante ou liquidante pelo acervo pro-indiviso;
- e) os syndicos ou liquidatarios, pela massa fallida

CAPITULO VI

Do conselho fiscal

Art. 27. O conselho fiscal será composto de três membros effectivos e três supplementes, accionistas ou não, eleitos por assemblea geral, exercendo o cargo por um anno, e podendo ser reeleitos.

Paragraphe unico. Os fiscals supplementes substituirão os effectivos no caso de qualquer impedimento, na ordem do mais votado.

Art. 28. Compete ao conselho fiscal:

- a) examinar os livros, verificar a escripturação e documentos de todas as transações e exigir da directoria as informações que se fizerem necessarias sobre as operações da sociedade;
- b) apresentar a assemblea geral o parecer sobre os negocios e operações sociaes, tomando por base o inventario, o balanço e as contas da directoria;
- c) convocar a assemblea geral, si occorrerem motivos graves e urgentes, caso a directoria não o faça depois de reclamada tal medida;
- d) reunir-se quando julgar necessario ou quando a directoria o convidar, lavrando em livro especial por todos assignado, as respectivas actas das reuniões.

Art. 29. Os membros do conselho fiscal que estiverem em exercicio, vencerão os honorarios que forem fixados pela assemblea geral de constituição, os quaes poderão ser alterados por assembleas geraes ordinarias.

CAPITULO VII

Dos lucros, fundo de reserva e dividendos

Art. 30. No fim de cada anno social se procederá ao balanço definitivo e, dos lucros liquidos verificados, serão deduzidas as seguintes verbas:

- a) 10 % (dez por cento) para fundo de reserva;
 - b) 10 % (dez por cento) para reserva especial;
 - c) 10 % (dez por cento) para gratificações a empregados;
 - d) 20 % (vinte por cento) para bonificação aos directores na proporção de 15 % (quinze por cento) para o gerente e 5 % (cinco por cento) para o thesoureiro;
 - e) 50 % (cincoenta por cento) para dividendo aos accionistas até 12 % (doze por cento) ao anno, sobre o capital.
- Art. 31. Si o dividendo for superior a 12 % (doze por cento) o saldo que houver, será distribuido na seguinte conformidade:

- a) 20 % (vinte por cento) para fundo de reserva;
- b) 20 % (vinte por cento) para fundo de reserva especial;
- c) 5 % (cinco por cento) para gratificação extraordinaria a empregados;
- d) 45 % (quarenta e cinco por cento) para bonificação extraordinaria aos directores, na proporção de 40 % (quarenta por cento) ao gerente e 5 % (cinco por cento) para o thesoureiro;
- e) 10 % (dez por cento) para ser applicado a criterio da directoria.

Art. 32. Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, a contar do annuncio ou convite para o respectivo pagamento, prescrevem em favor da companhia e serão levados á conta de fundo de reserva.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 33. A companhia poderá contrahir empréstimos dentro ou fóra do paiz, emitindo obrigações preferenciaes (debentures), com garantia do patrimonio social.

Art. 34. O anno social conta-se de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

CAPITULO IX

Disposições transitorias

Art. 35. Na assemblea em que forem approvados os presentes estatutos, será eleita a directoria, cujo mandato terminará em 31 de março de 1933, e o conselho fiscal, cujo mandato terminará em 31 de março de 1930.

Art. 36. O subscriptor João Augusto Alves da Silva realiza o capital de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), que subscreeveu, representativo de 900 (novecentas) acções de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, com o seu direito e acção hypothecarios contra Benjamin Costa e sua mulher, D. Maria Candida Xavier da Costa, que constituem objecto da acção executiva hypothecaria que o mesmo subscriptor está movendo contra o mencionado casal, no Juizo da 4ª Vara Cível, ficando a cargo da companhia a se constituir, como cessionaria do dito subscriptor, a boa ou má liquidação dos ditos direito e acção, com todas as vantagens, garantias e privilegio que assistem ao mesmo subscriptor, assumindo, porém, a companhia a responsabilidade da divida de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), contrahida pelo dito João Augusto Alves da Silva com o Banco Pelotense, divida em garantia da qual o alludido João Augusto Alves da Silva deu em penhor ao mesmo banco os seus referidos direito e acção hypothecarios, tudo nos termos da escriptura de abertura de credito e penhor mercantil, de 24 de novembro de 1928, lavrada no cartorio Heitor Luz, no livro 138, fls. 39 v., estimando elle, João Augusto Alves da Silva os ditos direito e acção, com o onus do mencionado penhor, em 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis).

Art. 37. Os presentes estatutos vão assignados, não só por todos os subscriptores, mas, também, pela Exma. Sra. D. Anna Rodrigues de Almeida e Silva, esposa do subscriptor João Augusto Alves da Silva, como manifestação expressa do seu consentimento á fórma por que seu marido realiza o capital que subscreeveu, com o direito e acção hypothecarios a que se refere o artigo anterior. Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — João Augusto Alves da Silva. — Anna Rodrigues de Almeida e Silva. — José Carvalho d'Almeida. — Oswaldo de Oliveira. — Jayme Paranhos Bastos. — José Garcia de Moraes. — Edgard G. Pereira. — Abilio Mindello Balthar. — Manoel Marques da Costa. — Abilio de Azevedo Mattos. — Luiz Hettenhausen; 3ª) a lista dos subscriptores, que se achava sobre a mesa em triplicata é do teor seguinte: 1 — João Augusto Alves da Silva, rua São Francisco Xavier 43, 900 acções, 180:000\$; 2 — José Carvalho d'Almeida, rua Alzira Brandão 91, 20 acções, 4:000\$; 3 — Oswaldo de Oliveira, rua Araújo Leitão 109 10 acções, 2:000\$; 4 — Jayme Paranhos Bastos, rua Mariz e Barros 336 A, 10 acções, 2:000\$; 5 — José Garcia de Moraes, rua São Clemente 253, 10 acções, 2:000\$; 6 — Edgard Galvão Pereira, rua Visconde Silva 30, 10 acções, 2:000\$; 7 — Abilio Mindello Balthar, rua D. Marianna 31, 10 acções, 2:000\$; 8 — Manoel Marques da Costa, rua Sá Vianna 57, 10 acções, 2:000\$; 9 — Abilio de Azevedo Mattos, rua Barão de Itapagipe 168, 10 acções, 2:000\$; 10 — Luiz Hettenhausen, rua Salgado Zenha 25, 10 acções, réis 2:000\$000. Em seguida, o Sr. presidente poz em discussão os documentos acima, e especialmente os estatutos da companhia, e não havendo ninguem pedido a palavra, foram os mesmos submettidos á votação e unanimemente approvados. O Sr. presidente declara que se proceda á eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal, nos termos do artigo 35 dos estatutos já approvados. Recolhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos: director-gerente, José Garcia de Moraes; director-thesoureiro, Jayme Paranhos Bastos. Membros effectivos do conselho fiscal: Oswaldo de Oliveira, Abilio Mindello Balthar, e Manoel Marques da Costa. Para supplementes: José Carvalho d'Almeida, Luiz Hettenhausen e Abilio de Azevedo Mattos. Por proposta do accionista João Augusto Alves da Silva, que foi approvada unanimemente, foram estipulados os honorarios mensaes de 3:000\$ para o director-gerente; 1:200\$ para o director-thesoureiro e 50\$000 para cada membro effectivo do conselho fiscal. Em seguida, pelo Sr. presidente foi dito que se achando preenchidas as formalidades legais, declarava legal e definitivamente constituida a Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira e desde já empossados os seus directores e membros do conselho fiscal. Suspeita a sessão, para que se lavrasse a presente acta em tres vias, as quaes subscreevi, li a todos os presentes, que approvaram e assignaram comigo, José Garcia de Moraes, segundo secretario. — João Augusto Alves da Silva. — José Carvalho d'Almeida. — Oswaldo de Oliveira. — Jayme Paranhos Bastos. — José Garcia de Moraes. — Edgard G. Pereira. — Abilio Mindello Balthar. — Manoel Marques da Costa. — Abilio de Azevedo Mattos. — Luiz Hettenhausen.

Relação dos administradores da Companhia Imobiliária e Commercial Brasileira: director-gerente, José Garcia de Moraes, do commercio, rua São Clemente n. 253; director-thesoureiro, Jayme Paranhos Bastos, do commercio, rua Mariz e Barros n. 336 A.

PUBLICA FÓRMA

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Armas da Republica — Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de vinte e um de março de mil novecentos e vinte e nove, archivaram-se nesta repartição, sob o número oito mil quatrocentos e quarenta, os seguintes documentos, referentes á Companhia Imobiliária e Commercial Brasileira, a saber: actas das assembleas geraes de constituição, realizadas em doze e dezesseis do corrente, a primeira que nomeou tres louvados para avaliarem os bens a serem incorporados ao capital social, e a outra que approvou o laudo dos louvados nella transcripta; estatutos e listas dos accionistas e guia como pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, vinte e dois de março de mil novecentos e vinte e nove. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official (sobre sessenta mil réis de sellos federaes, devidamente inutilizados). Está o carimbo da Junta Commercial. — Visto: Junta Commercial, em vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Isidoro Campos*. Nada mais se continha em a certidão aqui inteiramente transcripta, da qual bem e fielmente mandei extrahir a presente publica fôrma, que conferi e entrego á parte com o original. Rio de Janeiro, vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Heitor Luz, tabellião, interino, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Heitor Luz*. Conferida por mim, tabellião Fausto Werneck. (2.046)

EMPRESA HYDRO ELECTRICA NACIONAL

RELATORIO QUE DEVERA SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA ANNUAL DOS ACCIONISTAS CONVOCADA PARA 26 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições da lei e dos nossos estatutos, apresentamos-vos as contas e o balanço, do exercicio proximo findo de 1928, para a discussão usual.

Registramos com pesar que, mesmo com a aquisição da pequena uzina do Sr. Armando Leite Ferráz, em Santa Izabel do Rio Preto, que vos communicamos em nosso relatorio anterior, e com a consequente elevação da renda além do dobro da precedente, que haviamos previsto, continuamos o regimen deficitario, principalmente devido á escassez de consumo, que temos procurado incrementar, suggerindo a criação de industrias em Santa Rita do Jacutinga, para aproveitarmos a energia disponivel da nossa uzina "Dr. Henrique Portugal", da qual apenas é utilizada approximadamente uma quinta parte.

Estamos em conversações com varias localidades proximas e com fazendeiros cujas propriedades ficam perto das nossas linhas de transmissão, para o fornecimento de força e luz, afim de tirarmos renda da energia que ainda está se espendendo.

Nosso engenheiro-chefe, Sr. Anthony A. Silveira e os nossos demais auxiliares nos tem prestado os seus serviços sempre com muita dedicação, pelo que devemos reafirmar os nossos agradecimentos a todos.

Deveis eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercicio de 1929, em conformidade com as determinações da lei.

De bom grado vos daremos todos os esclarecimentos que mais desejardes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — A directoria.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Uzina "Henrique Portugal"....	231:119\$000	
Rede de distribuição.....	16:326\$400	247:445\$400
Secção Santa Izabel	21:879\$900	
Linha de transmissão	25:886\$300	
Immoveis	5:000\$000	
Cachoeira Sant. da do Jacutinga.....	2.680:915\$100	
Medidores	276\$500	
Movéis e utens.	6:151\$000	
Vehiculos e accionistas	883\$000	
Contractos e privilegios	565:000\$000	
Caixa	895\$000	

Almoxarifado	25:767\$300	
Depositos no Thesouro	500\$000	
Contas de luz e força a receber.....	1:826\$900	
Camara Municipal do Rio Preto.....	3:888\$000	
Camara Municipal de Valença.....	712\$500	
Despesas de constituição	7:136\$200	
Despesas estudo de linha.....	33:555\$900	
Lucros e perdas	600:972\$500	641:661\$600

Acções caucionadas	40:000\$000	
	<u>4.268:721\$500</u>	

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Depositos de luz	1:770\$000	
Credores diversos	1.222:351\$100	
Obrigações a pagar	4:512\$100	
Imposto sobre consumo energia electrica....	88\$300	
Caução da directoria	40:000\$000	
	<u>4.268:721\$500</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Coronel Nicolau Matarazzo, director-presidente. — Luiz F. C. Presser, director. — Miguel T. Teixeira, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Hydro Electrica Nacional, tendo examinado a escripturação e documentos das transacções realizadas durante o anno de 1928, e tendo encontrado tudo em boa ordem, são de parecer que sejam approvados o balanço e contas do referido exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — W. Mariz de Oliveira. — Roberto Schmidt de Vasconcellos. (2.024)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INTEGRIDADE

RELATORIO DE 1928

Srs. accionistas — Em cumprimento ao determinado no artigo 28, § 2º dos estatutos da companhia tem a directoria a satisfação de submeter á vossa apreciação o resultado das operações realizadas no anno findo de 1928, conforme abaixo está discriminado:

Capital

O capital que era de 2.000:000\$000 nominaes, representado por 10.000 acções de 200\$ cada uma, com 35 % realizados, ou sejam 700:000\$, foi, por deliberação da assemblea geral extraordinaria de 27 de março de 1928, alterado para 800:000\$ (oitocentos contos de réis) integralizados, ficando o capital representado por 4.000 acções de 200\$ cada uma.

Para complemento dessa operação foram creditados 5 %, ou 10% como bonificação por acção, perfazendo o total de 100:000\$, retirados da conta de lucros e perdas.

Submettida essa operação, como é de lei, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por intermedio da Inspectoria de Seguros, já teve despacho favoravel. Em breve ter-se-ha de fazer-se a substituição das actuaes acções por titulos definitivos.

Responsabilidades

Montam a 157.892:308\$998 as assumidas pela companhia por 2.361 contractos de seguros maritimos, terrestres e ferroviarios, sendo 22.875:000\$ sobre os maritimos e réis 135.017:308\$998 sobre os terrestres e ferroviarios.

Receita geral

Importou em 624:752\$800 a receita geral sendo:

Premios de seguros maritimos	168:681\$200	
Premios de seguros terrestres e ferroviarios...	332:709\$600	
Juros de apolices	57:030\$000	
Alugueis de predios	37:200\$000	
Outras verbas	29:129\$800	
Total	<u>624:752\$800</u>	

Que teve a seguinte applicação:

Honorarios, ordenados e despesas	178:214\$390	
Resseguros, commissões, etc.....	197:227\$050	
Sinistros maritimos e terrestres	128:270\$460	
Dividendos ns. 101 e 102.....	80:000\$000	
Fundo de reserva e de previdencia	32:400\$000	616:111\$900
Saldo		<u>8:640\$900</u>

O saldo da conta de lucros & perdas de 1927 foi de..... 237:543\$900
 Do qual foi retirado como dividendo extraordinário ou bonificação aos accionistas, percentagem á directoria e abertura da c/de fundo de previdencia 135:000\$000

Ficando reduzido a 102:543\$900 102:543\$900

Que reunido ao saldo do anno perfaz o total de 111:184\$800
 que passa para o anno de 1929 como consta do balanço.

Reserva de riscos não expirados

Continua representada por 110:000\$ essa rubrica, constituida por 40 % sobre os premios terrestres e 20 % sobre os maritimos ainda em vigor, como determina o Regulamento das Companhias de Seguros no artigo n. 49.

Dividendos

Distribuímos dividendos de 40:000\$ em cada semestre que reunidos ao que demos como bonificação, de 100:000\$, perfaz um total de 180:000\$000. Attingem a 5.127:000\$ os dividendos distribuidos até o anno de 1928.

Immoveis

Os immoveis que a companhia possui, localizados nesta capital são os seguintes:

Predio da rua General Camara, 391)
 Predio da rua São Pedro, 310.....) 306:788\$100
 Predio da rua de Catumbi, 70.....)

Foi essa a importancia por que foram adquiridos, como do balanço.

Transferencias

Foram lavrados os seguintes termos:

45 termos por vendas 1.095 acções
 3 termos por alvarás 76 acções
 48 termos 1.171 acções

Sinistros

Os sinistros occorridos e reclamações pagas durante o anno elevaram-se a 204:202\$160 de cuja importancia deduzida a de 75:931\$900 recebida de resseguros e resarcimentos ficou reduzida a 128:270\$260 total das indemnizações feitas durante o anno. Com essa importancia perfaz a de réis 7:826:135\$740, totalidade das indemnizações feitas desde o inicio da companhia.

Agencia

No intuito de dar maior expansão ás nossas operações, foi creada agencia em S. Paulo, que principiou a funcionar no corrente anno, a cargo do nosso amigo Sr. José Rodrigues Milhomens, acatado negociante dessa praça. Dado o prestigio e as relações que desfructa aquelle amigo, temos fundadas esperanças de que muito lucrará a nossa companhia com a criação da agencia.

Conselho fiscal

Aos muitos dignos membros do conselho fiscal, nossos prezados amigos Srs. Carlos Julio Galliez, Dr. José de Oliveira Bonança e Francisco Gonçalves Ferreira, os nossos sinceros agradecimentos pelos bons serviços prestados. Conforme rezam os nossos estatutos deverão ser eleitos novos membros para o conselho fiscal e supplentes.

Empregados

Fizeram juz aos nossos agradecimentos pelo zelo e dedicacão no desempenho das suas attribuições.

Eleição de director

Termina o mandato o director Sr. Affonso Cezar Burlamaqui, pelo que se terá de proceder a eleição para o cargo vago, de accôrdo com o art. 20 dos nossos estatutos. Aqui deixamos, com prazer, patenteado o nosso reconhecimento pelos bons serviços dispensados á companhia por tão dedicado compaheiro e amigo.

Conclusão

Os mappas e annexos fornecerão aos Srs. accionistas amplas e detalhadas informações, no entanto, estamos promptos a dar-lhes todo e qualquer esclarecimento que julguem necessários.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — Directores: Frederico Hor-Meyll Alvares. — Affonso César Burlamaqui. — Lafayette Bastos de Souza.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Integridade, de accôrdo com o disposto nos estatutos, examinou e conferiu os balanços e mais contas que lhe foram apresentados, relativos ao anno de 1928, tudo encontrando em perfeita ordem, e a escripta feita com a devida clareza.

O conselho fiscal salienta com prazer, que as operações continuam a ser feitas com prudencia, prestando a directoria toda a sua dedicacão e esforços aos interesses da companhia.

Assim, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados o relatório e contas relativos ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Carlos Julio Galliez. — Dr. José de Oliveira Bonança. — Francisco Gonçalves Ferreira.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

	Débito	
Sinistros maritimos	24:104\$900	
Sinistros terrestres	42:141\$720	66:246\$620
Honorarios da directoria	36:000\$000	
Remuneração do conselho fiscal.	1:800\$000	37:800\$000
Ordenados dos empregados	25:000\$000	
Despesas geraes	24:547\$910	49:547\$910
Impostos federaes	106\$000	
Impostos municipaes	444\$800	550\$800
Resseguros	—	30:970\$200
Commissões	—	26:333\$300
Reduções e annullações	—	2:045\$100
Despesas de sinistros	—	1:243\$150
Juros	—	4:397\$480
Descontos	—	6\$000
Bemfeitorias — Depreciação	1:818\$000	
Moveis & utensilios — depreciação	5:958\$300	7:776\$300
Sinistros a receber — Transferido	—	8:440\$280
		235:357\$140
Fundo de reserva — Importancia creditada a esta conta, de accôrdo com o art. 18 dos estatutos, 20 % sobre réis 72:094\$160, lucro liquido ..	14:418\$832	
Mais: Para acerto de cifra..	581\$168	15:000\$000
Dividendo n. 102 — A pagar de 4\$000	—	40:000\$000
Percentagem de dividendo — A pagar	—	12:000\$000
Fundo de previdencia—Creditado	—	4:200\$000
Saldo para o anno de 1929	—	111:184\$800
		414:741\$940

Crédito

Saldo do 1º semestre de 1928	107:296\$640
Premios de seguros maritimos — M.	78:588\$800
Premios de seguros terrestres — P.	51:245\$300
Premios de seguros terrestres — M.	103:077\$200
Juros de apolices.	232:911\$300
Alugueis	28:515\$000
Contribuição de apolices	18:600\$000
Sinistros a pagar — Transferidos	4:426\$000
Dividendos — Não reclamados	25:000\$000
	999\$000
	307:451\$300
	414:741\$940

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Frederico Hor-Meyll Alvares, director. — O guarda-livros, Francisco Dalto Santos.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Accionistas — Saldo a ser estornado.....	1.200:000\$000	
Thesouro Federal — Caução	200:000\$000	
Títulos da companhia:		
Apolices geraes — 900 de 1:000\$000	813:523\$600	
Apolices Est. Rio Janeiro — 401 de 500\$000	200:500\$000	1.014:023\$600
Immoveis:		
Predio da rua General Camara n. 391.....)		
Predio da rua S. Pedro n. 310.....)	306:788\$100	
Predio da rua de Catumby n. 70.....)		
Caixa:		
Caixa — Dinheiro	9:140\$300	
Banco Commercial — Em c/corrente	2:943\$000	
Lafayette Bastos & Comp. — Em c/corrente	2:234\$100	
Juros de apolices — A receber	28:515\$000	
Alugueis — A receber	3:100\$000	45:932\$400
Premios de seguros:		
Segurados — A receber	36:562\$200	
Letras a receber — Existentes	14:989\$200	51:551\$400
Diversos:		
Valores caucionados — Valor desta c/.....	60:000\$000	
Títulos caucionados—Idem idem	300:000\$000	360:000\$000
Moveis e utensilios — Existentes		
Bemfeitorias — Valor desta c/.....	20:000\$000	
	5:000\$000	25:000\$000
Garantias — Saldo desta c/.....		
Sellos — Estampilhas	—	23:000\$000
		106\$700
		3.226:402\$200
Passivo		
Capital — 10.000 acções de 200\$000.....	2.000:000\$000	
Deposito em apolices — No Thesouro Nacional	200:000\$000	
Caução da directoria — Valor desta conta.....	60:000\$000	
Caução — No Banco Mercantil.....	300:000\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro — Saldo desta conta	104:500\$000	
Dividendo n. 102 — Deste semestre	40:000\$000	
Dividendo n. 101 — Saldo a pagar	2:100\$000	
Dividendos — Atrazados até 100	8:814\$000	50:914\$000
Percentagem de dividendo—Sobre o de n. 102	12:000\$000	
Reseguros a pagar — Até esta data.....	5:726\$300	
Imposto de fiscalização — De dezembro a pagar	2:677\$100	
Fianças — Saldo desta conta.....	23:000\$000	
Fundo de reserva — Valor desta conta.....	239:000\$000	
Fundo de previdencia — Saldo desta conta.....	7:400\$000	
Reserva de riscos não expirados — Conforme o art. 49 do decreto 14.593.....	110:000\$000	
Lucros e perdas — Saldo para o anno de 1929	111:184\$800	
		3.226:402\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, director. — O guarda-livros *Francisco Daltro Santos*. (2.024).

"BRAZIL"

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

VIGESIMO QUARTO RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 27 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto no art. 36, dos estatutos, temos o prazer de apresentar a vosso exame e aprovação o relatório e as contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928

Responsabilidades

As responsabilidades assumidas durante o anno foram as seguintes:

Seguros terrestres	
Ferroviario	6.803:648\$580
Predios	156.250:307\$790
Mercadorias	75.091:664\$800
Seguros maritimos	
Mercadorias	27.423:045\$230
Cascos	165:000\$000
	265.733:666\$400

Premios

Attingiram a Rs. 690:314\$900 os premios recebidos a saber:

Seguros terrestres	
Ferroviario	17:228\$240
Predios	270:592\$000
Mercadorias	273:464\$300
Seguros maritimos	
Mercadorias	123:130\$360
Cascos	5:900\$000

Reseguros

Como medida de prudencia reseguramos a importancia de Rs. 35.357:530\$000, sendo:

Terrestres	33.202:716\$000
Maritimos	2.154:814\$000
Importando os premios e mais despezas em	92:042\$460

Sinistros

Montaram a Rs. 377:923\$899 os sinistros pagos, tendo a companhia recebido de indemnização de resseguros réis 200:802\$830, a saber:

Primeiro semestre	
Terrestres	151:128\$889
Maritimos	138:897\$440
	290:026\$329
Menos: Reseguros	189:474\$130
	100:552\$199

Segundo semestre

Terrestres	53:393\$330
Maritimos	34:504\$240
	87:897\$570
Menos: Reseguros	11:328\$700
	76:568\$870
Rs.	177:121\$069

Receita geral

Foi a seguinte:

Premios de seguros.....	690:314\$900
Juros de apolices	40:025\$000
Juros e descontos.....	19:398\$560
Alugueis	29:608\$200
Apolices de seguros.....	3:373\$000
	782:719\$660

Despesa geral

Importou em	533:132\$914
-------------------	--------------

Lucros liquidos

Apresentam os balanços semestraes um lucro liquido de Rs. 295:541\$116, o qual de accôrdo com o conselho fiscal e os nossos estatutos, teve a seguinte distribuição;

Primeiro semestre	
Reserva estatutaria	21:442\$461
Integração	10:721\$230
Commissão da directoria.....	16:081\$845
26º dividendo	42:000\$000
Sinistros a liquidar.....	16:966\$770
Rs.	107:212\$306

Segundo semestre

Reserva estatutaria	37:665\$762
Integração	18:832\$881
Commissão da directoria.....	28:249\$321
27º dividendo	42:000\$000
Integração	29:688\$102
Sinistros a liquidar.....	31:892\$744
Rs.	188:328\$810

Títulos de propriedade da companhia

Tendo-se resolvido em reunião da directoria e conselho fiscal, vender as 400 apolices da dívida publica federal de Rs. 1:000\$000 cada uma, ao portador, que se achavam depositadas no Banco do Commercio, para aquisição dos predios ns. 19 e 21, da travessa Natividade, passa a companhia a possuir 800 apolices da dívida publica de Rs. 1:000\$000 cada uma e uma dita de Rs. 500\$000, todas nominativas, das quaes 200 estão depositadas no Thesouro Nacional e 300 caucionadas ao Banco do Commercio, sem que felizmente tenhamos tido necessidade de nos utilizarmos da conta de caução, a qual é mantida como medida de providencia.

Immoveis

Como vereis pelo balanço, sob a rubrica "immoveis", na importancia de Rs. 275:822\$900, adquirimos os predios á travessa Natividade ns. 19 e 21.

Hypotheças

Tendo effectuado novos negocios, o capital actualmente empregado sob esta garantia eleva-se a Rs. 155:000\$000.

Transferencias de acções

Durante o anno foram transferidas 2.125 acções, sendo:

	Acções
3 termos por alvará representando.....	1.300
11 termos por venda representando.....	625
1 termo por caução representando.....	200

Sub-agencia de Santos

Registramos com grande pesar o fallecimento, em 27 de julho do anno findo, do nosso dedicado amigo Sr. Antenor da Rocha Leite, o qual durante muitos annos representou a nossa companhia, em Santos.

Tendo a sua Exma. Viuva organizado em successão a firma Rocha Leite & Comp., confiamos-lhe a nosso representação, e esperamos continuar a obter os mesmos bons resultados.

Conselho fiscal

De accordo com o art. 25, dos estatutos, tereis de eleger os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Aos respeitaveis membros do conselho fiscal, Srs. Carlos Zenha Placido, João Rodrigues Teixeira Junior e Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho, mais uma vez apresentamos o nosso reconhecimento pelo prestigioso concurso que continuaram a dispensar-nos.

Funcionarios

Continuam todos os auxiliares a bem desempenhar os seus cargos, comportando-se com toda a disciplina, pelo que são dignos dos nossos elogios.

Conclusão

Apresentando-vos em resumo os esclarecimentos necessários ao vosso julgamento, a directoria com satisfação vos dará quaesquer outros que por acaso vos sejam precisos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Arlindo Barroso.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Brazil", em cumprimento ás disposições dos estatutos e das leis em vigor, examinou minuciosamente o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, bem como os demais documentos do archivo da companhia, verificando com satisfação que tudo se acha de accordo com a escripturação, feita em boa ordem e com toda a regularidade,

A directoria em seu relatório vos apresenta informações detalhadas sobre todas as principais occorrencias e temos o prazer de recommendal-o á vossa boa attenção e justo apreço, certos de que não deixareis de reconhecer nas criteriosas considerações que alli são feitas o dedicado esforço dos dignos directores em favor dos interesses da "Brazil".

Nada mais tendo a acrescentar e, prompto para quaesquer esclarecimentos que lhe sejam pedidos, o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam approvadas as contas e actos da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Carlos Zenha Placido. — João Rodrigues Teixeira Junior. — Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho.

*BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928**Activo:*

Accionistas	300:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional.....	200:000\$000
Apolices da dívida publica — Valor de 800 apolices de Rs. 1:000\$000 cada uma e uma de Rs. 500\$000.....	638:164\$000
Immoveis	275:822\$900
Hypotheças	30:000\$000
Acções caucionadas	30:000\$000
Moveis e utensilios.....	7:380\$164
Caixa — Saldo existente....	13:290\$292
Bancos — Saldo a n/favor..	91:143\$760
	101:131\$052

Juros de apolices a receber.....	20:012\$500
Premios a receber.....	31:567\$010
Letras a receber.....	3:378\$500
Contas correntes	4:289\$071
Sinistros a liquidar.....	3:016\$000
Deposito	15\$000
Títulos caucionados	300:000\$000
Deposito judicial	354:785\$134
Companhia Phoenix Pernambucana.....	23:048\$100
Companhia Previsora Rio Grandense.....	4:000\$000
Despesas judiciais.....	13:001\$710
Impostos	1:706\$000
Aluguéis a receber.....	4:008\$000
	2.450:628\$141

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Títulos depositados:	
Valor de 200 apolices federaes, depositada no Thesouro Nacional.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Reserva de riscos não expirados.....	210:000\$000
Reserva estatutaria	234:549\$002
Integração	51:479\$017
Sinistros a liquidar.....	18:966\$774
Commissão da directoria.....	16:081\$844
Dividendos:	
Não reclamados	3:656\$000
26º a distribuir.....	42:000\$000
	45:656\$000
Imposto de fiscalização.....	8:461\$330
Caução	300:000\$000
Deposito judicial	336:431\$177
Fiança de alugueis	1:000\$000
	2.450:628\$141

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Os directores: Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Arlindo Barroso. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

*DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1928**Debito*

Sinistros	100:552\$199
Reseguros	52:550\$260
Commissões	44:619\$160
Administração	27:800\$000

Ordenados	17:700\$000
Despesas geraes	16:981\$130
Premios annullados	4:905\$656
Sellos	3:301\$085
Impostos	2:166\$000
Despesas c/immovels	822\$830
Avaria grossa vapor Pernambuco	4:703\$720
Avaria grossa a liquidar	5:038\$520
Reserva estatutaria, 20 % ..	21:412\$461
Integração, 10 %	10:721\$230
Commissão da directoria, 15 %	16:081\$845
26º dividendo	42:000\$000
Sinistros a liquidar	16:966\$770

107:212\$306

398:352\$860

Credito

Premios de seguros	333:309\$700
Juros de apolices a receber	20:012\$500
Apolices de seguros	1:718\$000
Sinistros a liquidar	28:987\$600
Juros e descontos	7:258\$160
Alugueis	7:066\$900

398:352\$860

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

Accionistas	300:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional	200:000\$000
Apolices da divida publica — Valor de 800 apolices de Rs. 1:000\$000 cada uma e uma de 500\$000	688:164\$000
Immoveis	275:822\$900
Hypotheças	155:000\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Movels e utensilios	7:380\$161
Caixa — Saldo existente	26:639\$137
Bancos — Saldo a n/favor ..	121:836\$300
Juros de apolices a receber	20:012\$500
Premios a receber	42:803\$010
Letras a receber	3:156\$300
Contas correntes	3:412\$971
Sinistros a liquidar	5:016\$000
Deposito	15\$000
Titulos caucionados	300:000\$000
Deposito judicial	354:785\$134
Companhia Phoenix Pernambucana	13:000\$000
Companhia Previsora Rio Grandense	4:000\$000
Despesas judiciais	12:928\$710
Alugueis a receber	3:076\$000

2.566:748\$126

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Titulos depositados:	
Valor de 200 apolices federaes, depositadas no Thesouro Nacional	200:000\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Reserva de riscos não expirados	210:000\$000
Reserva estatutaria	272:214\$764
Integração	100:000\$000
Sinistros a liquidar	31:892\$744
Commissão da directoria	28:249\$321
Dividendos:	
Não reclamados	4:433\$700
27º a distribuir	42:000\$000
Imposto de fiscalização	10:523\$420
Caução	300:000\$000
Deposito judicial	336:434\$177
Fiança de alugueis	1:000\$000

2.566:748\$126

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Os directores: Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Mogaes Coutinho. — Arlindo Barroso. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Debito**

Sinistros	76:568\$870
Reseguros	39:492\$300
Commissões	36:269\$940
Administração	37:800\$000
Ordenados	18:000\$000
Despesas geraes	18:962\$270
Premios annullados	2:102\$750
Sellos	3:350\$100
Impostos	2:166\$000
Despesas c/immovels	7:279\$870
Reserva estatutaria, 20 % ..	37:665\$762
Integração, 10 %	18:832\$881
Commissão da directoria, 15 %	28:249\$321
27º dividendo	42:000\$000
Integração	29:688\$102
Sinistros a liquidar	31:892\$744

188:328\$810

430:321\$170

Credito

Premios de seguros	357:005\$200
Juros de apolices a receber	20:012\$500
Apolices de seguros	1:655\$000
Sinistros a liquidar	16:966\$770
Juros e descontos	12:140\$100
Alugueis	22:544\$300

430:321\$170

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros. (2.017)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS**RELATORIO DO ANNO DE 1928**

Srs. accionistas — Pelas publicações feitas, fostes convidados a esta reunião, afim de tomar conhecimento dos actos administrativos da directoria relativos ao anno de 1928, da opinião do conselho fiscal sobre esses actos administrativos, examinar as respectivas contas e balanço, dar-lhes approvação ou reproval-os e, finalmente, eleger o conselho fiscal que deverá auxiliar a directoria no corrente anno de 1929.

E, pois, do nosso dever fazer-vos a exposição do movimento dos negocios da companhia, e o fazemos submettendo á vossa apreciação o seguinte relatório:

1. CONTRACTOS EM EXECUÇÃO DURANTE O ANNO**a) Prolongamento do porto do Rio de Janeiro**

As obras e serviços que estamos executando para o Governo Federal, no prolongamento do Cães do Porto do Rio de Janeiro tiveram intenso desenvolvimento durante o anno.

Em 31 de dezembro o estado das obras realizadas era o seguinte:

Muralha de cães:

a) Fundações feitas	92
b) Pilares concluidos	85
c) Muralha corrida, incluindo enrocamento	780m,

Dragagem:

a) No ancoradouro e no canal de construção da muralha	2.734.810m3,358q
b) Para o aterro da zona conquistada ao mar	691.068m3,250
c) Derrocamento	10.216m3,400

Terraplenagem:

Aterro feito com terras do morro de São Lazaro	1.991.825m3,900
--	-----------------

De conformidade com o contracto, as obras e serviços contractados deverão estar terminados até 31 de dezembro do anno corrente e julgamos poder dar cabal cumprimento á essa disposição contractual.

A clausula XXV do nosso contracto, prevendo possíveis dificuldades na execução da dragagem, estabeleceu uma variação do preço do metro cubico de material dragado de modo a poder cobrir o excesso da despesa decorrente dessa dificuldade.

Tendo havido divergencia entre o modo do Governo entender os dispositivos dessa clausula e a nossa interpretação, mandou o Governo submeter essa divergencia a arbitramento, de conformidade com o disposto na clausula XXXVIII do mesmo contracto.

Tivemos o grande conforto moral de ver as nossas pretensões integral e unanimemente amparadas pelos dous arbitros, os Srs. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Thiers Fleming e o engenheiro civil Oscar Weinschenk, cujas individualidades tecnica e moral dispensam quaesquer comentarios.

A dificuldade em ver reconhecido o nosso direito pelo Governo retardou o recebimento de avultadas quantias a que tinhamos direito desde já longa data, tendo acarretado á nossa companhia forte prejuizo.

Para dar-vos uma idéa desse prejuizo, basta informar-vos que essa somma elevava-se a 9.721.000\$ em 30 de junho do anno passado e já montava a cerca de 3.000 contos em março de 1927.

Esperamos que, nos primeiros mezes do anno de 1929, venhamos a entrar no gozo do que nos é devido!

A verba votada para a execução das obras contractadas ficou esgotada no fim do anno passado, sem que essas obras ficassem terminadas, em virtude das clausulas de variação de preço, integrantes do contracto e devido a modificações varias introduzidas no projecto inicial.

O Governo tem providenciado para que os serviços prosigam sem solução de continuidade, a qual importaria em rescisão onerosa para o mesmo Governo, pedindo as necessarias autorizações legislativas para obtenção de credito.

Em 4 de agosto de 1928, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. ministro da Viação e varios membros do Parlamento e da alta administração publica, visitaram os nossos serviços, cuja perfeita organização causou-lhes a melhor impressão.

b) Ponte sobre o canal do Mangue

Haviamos obtido em concorrência publica a construção dessa ponte em cimento armado para a ligação do cães construido ao novo cães.

Esse serviço foi iniciado e concluido a contento do Governo.

c) Porto de Paranaguá

Estão concluidas todas as instalações preliminares, feitas entretanto com caracter definitivo, de modo a constituirem outras tantas industrias annexas ao futuro porto de Paranaguá, e cuja exploração industrial e commercial poderá garantir a cada uma dellas uma vida autonoma. São estas instalações as seguintes:

a) *Pedreira da Cotinha*, com cães de atracação, officinas, linhas ferreas, guindastes, canalizações de ar comprimido, deposito de explosivos, abastecimento d'agua, britadores, separadores, moega e habitação para operarios;

b) *Usina geradora*, incluindo um gerador electrico de 220 volts, 640 ampères e 230 rotações, movido a vapor, com a competente caldeira de tres fornalhas com 13" de diametro e 10' 9" de comprimento por 140 libras de pressão; um gerador subsidiario, movido a oleo combustivel; dous compressores de ar comprimido; bombas; abastecimento d'agua; officinas; etc.;

c) *Officina do Rocio*, installada em galpões apropriados, contendo todos os departamentos e respectivas machinas e machanismos para a reparação naval. Essa officina póde ser considerada uma das mais completas no sul do paiz; e

d) *Carreira para construção e reparação naval*. — Esta carreira servirá a principio para o lançamento dos cães de concreto armado, destinados á formação da muralha do cães, e posteriormente prestar-se-ha ao serviço de reparação de navios até 800 toneladas.

Pretendemos dar inicio á construção da muralha até o proximo mez de maio e, acreditamos poder construir uma média de 30 metros de muralha por mez. Assim sendo, toda a muralha estará concluida em 20 mezes, no maximo.

Temos a registrar com desvanecimento a manifestação de admiração unanime de todas as pessoas que nós tem honrado com a sua visita, pela perfeição da nossa organização administrativa.

Torna-se necessario render aqui um preito de homenagem ao Exmo. Sr. Dr. Affonso de Camargo, presidente do Estado do Paraná, e ao seu esforçado secretario de Estado, Dr. Beltrão, e ao Sr. Dr. Didio Costa, director-technico das obras cuja execução administramos, pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado, e pela orientação pratica e efficiente que tem dado á acção technica e fiscalizadora do Estado.

d) Porto de Florianopolis — Dragagem do canal "Norte"

Esses serviços, como os quatro que acabamos de descrever, foram contractados mediante concorrência publica.

O projecto integral da abertura do "Canal Norte" de acesso ao porto, até á profundidade de 5m,00 abaixo do nivel minimo das aguas, importa da excavação e remoção de 2.000.000 de metros cubicos.

Contractámos primeiramente a dragagem de 600.000 metros cubicos. Esse serviço foi concluido dentro do prazo contractual sem prorrogação.

A verba destinada a esse serviço pelo Governo Federal foi reforçada este anno de 1.000 contos de réis.

Com esses meios devemos concluir até o mez de abril a dragagem de todo o canal, em uma extensão de 12 kilometros até a cõta de quatro metros abaixo do nivel minimo.

Estamos informados que o Governo pretende ainda este anno levar a dragagem até a cõta — 5m,00.

Technicamente é essa a unica solução a ser dada ao problema do acesso livre ao porto de Florianopolis.

Por força do contracto, o Governo deveria nos ter fornecido toda a aparelhagem necessaria para a execução do serviço.

Entretanto, para acelerar a conclusão dos trabalhos, concordámos em empregar uma draga e dous batelões-lameiros de nossa propriedade, mediante um accõrdo vantajoso com o Governo Federal.

e) Ponte da Praia da Bica

Concluimos a construção da ponte contractada com a Prefeitura do Districto Federal para a atracação de barcas e outras embarcações na praia da Bica, na ilha do Governador.

Devido, porém, a um mal entendido, da nossa parte, fomos obrigados a executar a aparelhagem de atracação das barcas da Cantareira nessa ponte, serviço este que não haviamos considerado do nosso orçamento, e cujo custo consumiu todo o nosso lucro, dando-nos ainda algum prejuizo.

A parte referente á aparelhagem estará completamente executada em pouco tempo.

f) Ponte de atracação na ilha do Braço Forte

Fundimos no dique da ilha do Vianna, da maneira a mais brilhante, um dos caixões de concreto armado destinado á construção da ponte acima referida.

Devemos mais esse brilhante feito de engenharia á alta capacidade do nosso director-technico Dr. Arthur Rocha e á pleiade de jovens engenheiros sob a sua direcção.

Seguir-se-hão as fundições do segundo caixão, de grandes dimensões, e dos 12 pequenos, cuja construção e collocação contractámos com o Sr. Dr. Edgard Soares de Pinho, como engenheiro-chefe das obras da ilha do Braço Forte, pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

g) Dragagem do canal de Itá e do rio Guandú

Esse serviço faz parte do projecto organizado pelo illustre engenheiro Dr. Maurício Joppert da Silva, por ordem do Governo Federal, para combater as inundações dos campos de Santa Cruz, no Districto Federal, e foi-nos confiado pelo regimen das tarefas, com material do Governo.

O rio Itá está quasi completamente desobstruido desde a barra até a sua confluencia com o Guandú, tendo os trabalhos sido executados com grande normalidade, remunerando bem os nossos esforços, já apresentando resultado pratico com a drenagem dos campos ribeirinhos, mesmo nos periodos das grandes chuvas.

Estamos informados que o Governo, em vista do resultado obtido pelo inicio da execução do projecto Joppert, está inclinado a executar integralmente, iniciando a dragagem do rio Guandú.

h) Encontro de pontes

Tendo o Governo Federal contractado com a firma Edgard Raja Gabaglia a construção das pontes para o ramal de Mangaratiba, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o acima mencionado canal do Itá, sobre os rios Guandú e Cação Vermelho e sobre a valla de S. Francisco, sub-

contractamos com aquella firma a construcção dos encontros, de accordo com projecto nosso, que mereceu a approvação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estão terminados com o mais brilhante resultado os encontros da ponte do canal do Itá e iniciados os da ponte sobre o rio Guandú.

O resultado financeiro desta empreitada está sendo remunerador e constituindo optimo reclame da nossa idoneidade profissional.

i) *Carreira para rebocadores no Arsenal de Marinha*

Contractámos e executámos esse serviço com inteiro successo.

j) *Ponte — Rampa para o Centro da Aviação Naval*

Contractámos esses pequenos serviços, estando a primeira parte já concluída e a segunda já bastante adiantada.

II. BALANÇO GERAL

Do estudo do balanço notareis logo o notavel movimento das nossas transacções durante o anno, o que nos colloca na vanguarda das firmas, que no nosso paiz exploram o nosso ramo de industria.

Apezar desse movimento, os lucros apresentados não representam a justa remuneração dos nossos esforços.

E' esse facto devido á desintelligencia, a que já nos referimos, havida entre o Governo e nós na interpretação de uma clausula do nosso contracto, o que vem retardando o recebimento de sommas avultadas a que temos direito, pelo contracto, por despesas correspondentes realizadas para cabal execução dos serviços contractados no porto do Rio de Janeiro.

III. DIVIDENDOS

A directoria continúa a aconselhar-vos a applicação de toda a renda disponivel na valorização do seu aparelhamento, por acquisição e por reparação, e a não distribuir, por esse motivo, dividendo aos accionistas até que se encontre sufficientemente aparelhada para os multiplos serviços de sua especialidade.

IV. ELEIÇÕES

Deveis eleger nesta assembléa os membros do conselho fiscal, que deverá assistir á directoria no corrente anno de 1929.

Em abril entrante termina o mandato da presente directoria e sercis convocados a reunir-vos em assembléa geral extraordinaria para eleger a nova directoria, que deverá dirigir os destinos da nossa empresa no biennio de 1929 a 1931.

V. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Submettendo á vossa apreciação os actos da directoria, já examinados pelo conselho fiscal, como consta do parecer publicado, a directoria, consciente de haver cumprido com o seu dever, espera que os aproveis.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — Pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, *Domingos de Souza Leite*, director-presidente.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accções:	
Saldo desta conta.....	2:000\$000
Accções caucionadas:	
Saldo desta conta.....	12:000\$000
Apolices:	
Saldo desta conta.....	36:784\$321
Apolices depositadas:	
Saldo desta conta.....	389:533\$679
Caixa:	
Saldo em dinheiro existente n/ data....	29:672\$568
Contas correntes:	
Diversos devedores em contas correntes	19:879:109\$771
Cimento:	
Valor do existente.....	413:774\$557
Cães Ilha do Vianna:	
Saldo desta conta.....	86:008\$502
Depositos:	
Saldo desta conta.....	58:545\$000
Ilhas Gereré Grande e Pequeno:	
Saldo desta conta.....	48:172\$100

Material fluctuante:

Valor do existente.....	9.110:963\$162
Material rodante:	
Valor do existente.....	413:031\$500
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	92:694\$190
Obrigações a receber:	
Valor das existentes n/ data.....	475:800\$000
Obras do Porto de Paranaguá:	
Saldo desta conta.....	25:443\$721
Patentes de invenção:	
Saldo desta conta.....	774\$000
Projectos e estudos:	
Saldo desta conta.....	18:951\$300
	30.163:285\$371

Passiva

Capital:	
Valor desta conta.....	6.000:000\$000
Contas correntes:	
Diversos credores em contas correntes...	7.947:441\$088
Depositos da directoria:	
Saldo desta conta.....	12:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	266:182\$653
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	266:182\$653
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	43.816:017\$732
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta em 31-12-27.....	1.121:879\$331
Lucro liquido verificado neste balanço.....	1.033:581\$914
	2.155:461\$245
	30.463:285\$371

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Domingos de Souza Leite*, director-presidente. — *Tacito Reis de Freitas*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

A aprofundamento canal da Lagoa dos Palos Guahyba e S. Gonçalo.....	26:385\$400
A assistencia e beneficencia.....	14:784\$100
A commissões.....	6:469\$019
A contas correntes.....	11:371\$390
A despesas conservação material.....	18:245\$400
A despesas geraes.....	110:230\$849
A differenças de cambio.....	5:719\$913
A estampilhas para vendas mercantis.....	2:200\$000
A fundo de reserva.....	129:197\$739
A gratificações.....	136:237\$900
A honorarios.....	216:000\$000
A impostos.....	23:759\$366
A juros e descontos.....	641:716\$718
A lucros suspensos.....	129:197\$739
A obrigações a receber.....	13:011\$866
A obras do Porto de Recife.....	14:265\$800
A ordenados.....	403:530\$000
A seguros.....	6:061\$000
Saldo desta conta até 31-12-927.....	1.121:879\$331
Lucro liquido verificado no exercicio de 1928.....	1.033:581\$914
	2.155:461\$245
	4.063:878\$411

Credito

Saldo do exercicio de 1927.....	1.121:879\$331
De alugueis.....	417:400\$000
De contas correntes.....	262:905\$989
De eventuaes.....	1.156:396\$558
De juros apolices.....	33:700\$000
De obras do Porto de Victoria.....	28:271\$610
De obras prolongamento Cães do Porto.....	713:321\$976
	4.063:878\$411

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Tacito Reis de Freitas*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulias, tendo examinado o balanço e as contas da referida companhia até 31 de dezembro de 1928, encontram todos os lançamentos na devida ordem, pelo que são de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — C. P. Braconnot.
— Oswaldo Werneck. — Alfredo Figueiredo. (2.032)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Dando cumprimento aos nossos estatutos em vigor e á Lei das Sociedades Anonymas, vimos relatar as occurrencias durante o exercicio de 1928, primeiro anno das nossa operações.

Mudança da forma jurídica

Em vista do desenvolvimento dos nossos negocios e, para que pudessemos operar livremente com o commercio, especialmente dentro da nossa colonia, nos vimos obrigados á mudança da forma jurídica da sociedade, de "cooperativa", para "anonyma", transformação essa que foi feita de pleno accordo com os Srs. accionistas, conforme a assembléa geral extraordinaria realizada em 27 de dezembro de 1928. Depois de uma longa e trabalhosa demarche, que taes transformações acarretam, temos o prazer de nos congratularmos com os Srs. accionistas pelo feliz exito alcançado.

Operações geraes

Temos auxiliado na altura das nossas possibilidades aquelles que nos procuraram. Emprestamos por desconto de duplicatas e titulos, neste exercicio, a quantia de 1.419.218\$250 e abrimos creditos em contas correntes no valor de réis 1.078.798\$060. Quanto aos depositos, nas diversas contas recebemos 2.536.823\$230, tendo sido attendido, com presteza, todas as retiradas na somma total de 2.269.541\$880. Continuamos a esperar da boa vontade dos Srs. accionistas e de nossos amigos para vermos cada vez mais augmentada esta conta. Nossos clientes foram attendidos com um irreprehen-sível serviço de cobranças, o que demonstra o total dos titulos que nos foram confiados no valor global de 3.655.669\$112, e a nossa caixa recebeu 5.331.045\$144, tendo pago réis 5.308.710\$105.

Considerações

Sendo este o primeiro anno das nossas operações que, geralmente, acarretam despesas extraordinarias, não nós foi possível distribuir dividendo; não obstante, o progresso do nosso banco é evidente, só nos preocupando a sua consolidação que é a base do futuro. Indirectamente tem os Srs. accionistas auferido vantagens por meio de um serviço efficiente e modico que o banco lhes tem proporcionado. Felizmente, fechamos o exercicio sem prejuizo, conforme comprovarão pelos annexos a este relatorio. Agradecemos aos nossos funcionarios pela dedicação e honestidade que se tem portado para com o serviço neste banco, congratulamo-nos com a assembléa pela prosperidade dos negocios e do banco.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — S. Gorenstin, director-presidente. — L. Steintal, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal abaixo assignados, de conformidade com a letra a do art. 20 dos nossos estatutos, procedendo a um meticuloso exame dos documentos, contas e balanço do exercicio de 1928, apresentados pela directoria, declararam que encontraram tudo na melhor ordem e exacta as contas e balanço, assim como a escripta do banco que verificaram estar legal e claramente feita. Em vista do que acima expõem, propõem á assembléa a approvação das referidas contas, balanço e mais actos da directoria no exercicio de 1928, assim como um voto de louvor e agradecimento pelos trabalhos prestados ao banco.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Menache Fuchs. — Mauricio Rosenbrach. — Abraham Blank.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Capital a realizar.....	19:940\$000
Titulos descontados.....	378:041\$750
Titulos á cobrança.....	664:769\$550
Empréstimos em contas correntes.....	97:636\$650
Agentes e correspondentes no interior.....	3:045\$860
Despesas de instalação.....	16:868\$975
Moveis e utensilios.....	8:554\$900
Caução da casa.....	3:000\$000
Impressos.....	7:751\$000
Valores em caução.....	125:000\$000
Valores depositados.....	6:000\$000
Banco Allemão Transatlantico — C/tit. cau- cionados.....	136:613\$000
Cheques sellados.....	184\$000
Stampilas (C/2).....	54\$500
Banco Nacional Ultramarino (c. dep.).....	20\$000

Caixa:

Em bancos.....	1:206\$300
Em cofre.....	22:304\$439
	24:210\$730

Total do activo..... 1.491:690\$924

Passivo

Capital.....	218:600\$000
Fundo de reserva.....	700\$000
Lucros e perdas.....	3:706\$834
Depositos em c/correntes com juros.....	117:097\$700
Depositos em c/correntes limitada.....	56:737\$100
Depositos em c/correntes sem juros.....	64:925\$700
Depositos em c/de cobranças.....	664:769\$550
Agentes e correspondentes no interior.....	66\$140
Banco Allemão Transatlantico — C. cau- cionada.....	67:474\$900
Titulos caucionados.....	261:613\$000
Titulos depositados.....	6:000\$000

Total do passivo..... 1.491:690\$924

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Descontos.....	59:161\$650
Juros.....	3:551\$884
Commissões.....	11:767\$120
Portes e telegrammas.....	1:813\$000
	76:294\$554

Credito

Lançamentos no semestre.....	2:600\$000
Despesas geraes, estampillas, sellos e honorarios.....	69:987\$720
Saldo para 1929.....	3:706\$834
	76:294\$554

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — S. Gorenstin, director-presidente. — L. Steintal, director-gerente. — C. Saraiva, contador. (2.009)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Attendendo á disposição dos nossos estatutos e satisfazendo exigencias legais, vimos dar-vos conta da nossa gestão durante o exercicio terminado em 31 de dezembro de 1928 e informar-vos sobre a situação de nossa companhia até esta data.

Fazendas Santa Fé, São José do Batatal e Boa Vista

Subsistindo os motivos expostos em relatorios anteriores, continuam suspensos os serviços de exploração das Fazendas Santa Fé, São José do Batatal e Boa Vista. Logo que cessarem taes motivos, cuidaremos immediatamente da exploração industrial e agricola dessas propriedades que, excellentemente localizadas como se acham e pelas grandes possibilidades economicas que encerram, constituem valioso patrimonio da nossa companhia, conforme, por vezes, vos temos salientado.

Morro de Santo Antonio

E' com a maior satisfação que vos podemos annunciar hoje que após uma lucta de seis annos conseguimos vencer todos os obstaculos que se antepunham à abertura de uma avenida de accesso ao Morro de Santo Antonio. Constituia semelhante trabalho a chave mesma da solução do problema do aproveitamento e consequente valorização dessa propriedade da companhia. Effectivamente, de que valeria uma tal area de terrenos por maior que fosse e por melhor localizadã que estivesse si não existia um meio pratico de communicação entre ella e a cidade em cujo seio está plantada? De tamanho vulto eram, entretanto, os entraves que se deviam remover para a consecução desse objectivo que a muitos se afigurou tarefa superior ás forças da Companhia Santa Fé. Si consideravel foi, de facto, a somma de dinheiro que para tanto tivemos que despendar, muito mais para se apreciar foi o esforço moral exaustivo que desenvolvemos. A provas bem duras fomos compellidos, em cumprimento de imperioso dever, a submeter o nosso espirito de resistencia e a nossa capacidade de acção. De um lado, eram os grandes dispendios a se fazerem com obras pezzadissimas e arriscadas; do outro, era o interesse particular em jogo, sempre no proposito de tirar o melhor partido da situação de dependencia em que delle nos achavamos, e que se multiplicava em exigencias de toda a sorte que, quando, por descabidas, não eram satisfeitas, se transformavam em má vontade e caprichos irritantes. Enfim, tudo isso se levou de vencida e a avenida de accesso ahi está desde 30 de maio de 1928. Sem de nenhum modo pretendermos encarecer o nosso esforço, não podiamos, todavia, deixar de accentual-o neste succinto relato, á guiza, pelo menos, de justificativa, perante os Srs. accionistas, do longo espaço de tempo consumido em um trabalho que aos espiritos menos avisados poderia, talvez, ter parecido de facil, rapida e simples execução. Não desejamos allegar serviços; longe de nós tal designio. E' antes o que externamos uma explicação que nos julgamos obrigados a dar-vos, sem contudo, desermos a pormenorização de factos, explicação tanto mais precisa quanto é certo que graves são os encargos á companhia sobrevidos da lentidão com que se arrastaram as obras em causa. Aberta a avenida de accesso, estava virtualmente resolvido o problema da edificação do Morro de Santo Antonio. Poderiamos desde logo ter iniciado as vendas de terrenos e ir assim recuperando o vultoso capital que alli se acha empregado. Mas, si essa deve ser hoje, como é natural, e sinceramente o dizemos, a nossa preocupação maxima, não nos seria licito, entretanto, levar-a ao ponto de esquecermos que aos sagrados interesses da companhia estão conjugadas as conveniencias estheticas da cidade. Dahi, a necessidade que sentiamos de se fazer elaborar previamente um plano de edificação que consultasse não só aquellas conveniencias mas tambem as vantagens de que deveriam gosar os futuros habitantes desse sítio privilegiado. Como é facil de comprehender-se, a Companhia não poderia pôr em pratica semelhante projecto sem se collocar, antes de tudo, a cavalleiro de necessidades de ordem financeira. E, assim, ao mesmo tempo que entravamos em combinações com um notavel architecto, de competencia sobrejante provada, para a elaboração do plano alludido, negociavamos, por outro lado um emprestimo externo com firmas altamente conceituadas. Achavam-se as cousas neste pé quando nos chegou vagamente, e depois com fundamento, a noticia de que o Morro de Santo Antonio deveria ser demolido segundo o vasto plano de remodelação da cidade que o espirito clarividente do illustre e mui digno governador do Distrito Federal, em momento de feliz inspiração, resolveu mandar organizar, sob applausos geraes, tanto todos reconhecem a imperiosa e inadiavel necessidade de medida de tal ordem que, corrigindo, dentro do possivel, graves defeitos de que se sente esta grande cidade, consulte, ao mesmo tempo, em harmonia com o maravilhoso scenario onde está ella privilegiadamente plantada, as multiplicas conveniencias da sua evolução. Servir assim ao Rio de Janeiro é prestar tambem relevantissimo serviço ao Brasil, tanto é certo que, pelo que vir e sentir em nossa formosa capital, formará desde logo o forasteiro o conceito do que somos e do que poderemos ser. Em audiencia com que nos honrou o Exmo. Sr. Dr. Prado Junior, depois de nos declarar S. Ex. que, consoante o plano em estudo, o Morro de Santo Antonio estava realmente condemnado a ser demolido, como tambem, a seu ver, tanto convinha á cidade, perguntou-nos como veriamos, semelhante commettimento. A S. Ex. respondemos que, sob o ponto de vista dos interesses da companhia, tanto importava a hypotheca do arrastamento quanto a da conservacão do morro; que por isso mesmo, isto é, uma vez que não pleiteavamos uma cessão nem outra, S. Ex. poderia ficar certo de que da parte da Companhia Santa Fé nenhum embaraço adviria á realizacão da sua grandiosa iniciativa que, accrescentamos agora, será, sem duvida, o coroamento logico da excellente obra

administrativa que S. Ex. vem abnegadamente executando com o alto e patriotico proposito de tornar a nossa capital digna da deslumbrante natureza que a circunda. Solicitavamos, porém, á S. Ex. que nos desse, a respeito, sem maior demora, uma solução afim de se evitarem novos encargos á companhia já de si tão onerada. Em consequencia do que se passou nessa entrevista tivemos que dar por terminadas as negociações para o emprestimo bem como as combinações entabuladas com o architecto a que nos referimos atraz, ao mesmo passo que deixavamos de ultimar as obras que vinhamos executando. Da palavra de S. Ex. está, portanto, dependendo o rumo a seguirmos. Confiamos em que o Sr. Prado Junior, habilitado já a julgar do esforço e sacrificios que nos tem custado a execução do projecto para o aproveitamento do Morro de Santo Antonio, terá todo o empenho em harmonizar do melhor modo possivel os legitimos interesses da nossa companhia com as conveniencias da Prefeitura.

Resgate de debentures

Inadvertidamente deixamos de consignar em nosso ultimo relatório o resgate que fizemos, em 10 de julho de 1927, de 500 debentures desta companhia, de numeros 8.301 a 8.800. Igualmente resgatamos em 12 de julho de 1928, sempre de accordo com as obrigações assumidas na respectiva escriptura, 500 debentures de numeros 1.751 a 2.000 e 8.801 a 9.050. Em 31 de dezembro de 1928, antecipamos o resgate de 120 debentures de numeros 9.881 a 10.000, representando tudo um total de 224:000\$000, ficando o nosso emprestimo por debentures reduzido a 1.576:000\$000 (mil quinhentos e setenta e seis contos de réis).

Conselho fiscal

Consignamos aqui os nossos sinceros agradecimentos aos illustres membros do conselho fiscal que ora terminam o seu mandato. Consoante dispositivo de lei, deveis proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que deverão servir para o corrente anno.

Conclusão

E' com maior prazer que ainda mais uma vez deixamos aqui consignada a expressão do nosso sincero reconhecimento aos nossos distintos amigos, Sr. coronel João Carneiro Santiago Junior, aos Srs. directores da Companhia Industrial Sul Mineira e a importantes e conceituadissimos banqueiros desta Capital pelo relevante apoio moral e material que nos tem dispensado.

Para quaesquer outros esclarecimentos que acaso desejardes, ficamos inteiramente ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — Pela directoria, Theodomiro Carneiro Santiago, presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fazenda Santa Fé, c/immovel, gado, almo-xarifado, madeira, aqueducto, benfeitorias e diversos	1.519.604\$550
Fazenda Boa Vista, c/immovel, benfeitorias, engenhos, gados e diversos	199.863\$320
Fazenda São José do Batatal, c/immovel	100.000\$000
Caixa	3.074\$510
Linha ferrea, c/construção, material fixo e rodante e utensilios	644.841\$990
Morro de Santo Antonio, c/immovel e diversos	47.156.416\$814
Moveis e utensilios	2.859\$876
Usina Hydro Electrica Santa Fé, c/installação e construção	188.441\$100
Titulos caucionados	60.000\$000
Serraria Santa Fé, c/machinismos	224.079\$700
Diversas contas	1.895.541\$180
	21.944.692\$067

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Emprestimo por debentures	1.576.000\$000
Emprestimo hypothecario	9.150.000\$000
Obrigações a pagar	4.956.416\$950
Caução da directoria	60.000\$000
Diversas contas	4.202.276\$117
	21.944.693\$067

— S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.
— Theodomiro Carneiro Santiago, director-presidente. — Zeferino de Castro, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1928

Debita

Despesas de instalação:	
10 % s/10:553\$100.....	1:055\$310
Despesas do empréstimo:	
10 % s/3:004\$110.....	300\$411
Móveis e utensílios:	
10 % s/3:177\$630.....	317\$763
Faz. Santa Fé c/despesas:	
Saldo desta conta.....	299\$500
Despesas gerais:	
Saldo desta conta.....	103:522\$627
Impostos:	
Saldo desta conta.....	8:497\$400
	113:993\$011

Credito

Fundo especial:	
Deduzido desta conta.....	113:993\$011

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.
— Theodomiro Carneiro Santiago, director-presidente. — Zaferrino de Castro, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — em satisfação a dispositivo de lei, procedemos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Santa Fé, ao exame da escripturação, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1928, tendo encontrado tudo em boa ordem e devidamente documentado o que se achá escripturado. Somos, portanto, de parecer que sejam approvados pela assembléa geral todas as contas e actos da directoria relativos ao supracitado exercício.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1929. — José Rainho da Silva Carneiro. — Antonio Leite da Silva Garcia. — Carlos Duarte de Oliveira.

(2.026)

LLOYD SUL AMERICANO

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

RELATORIO

Srs. accionistas — De accordo com as leis em vigor e a disposição dos nossos estatutos, cumprimos o dever de apresentar o relatório, o balanço e as contas correspondentes ao exercício de 1928, assim como o parecer do illustre conselho fiscal por onde podereis verificar o estado de franca prosperidade da nossa companhia.

Responsabilidades

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 1928 as nossas responsabilidades por seguros marítimos e terrestres montam a

577.408:364\$902	
assim discriminados:	
Seguros marítimos.....	402.794:511\$876
Seguros terrestres.....	174.613:853\$026
Total.....	577.408:364\$902

Premios

Os premios recebidos por esses seguros produziram a importancia de

2.485:012\$770	
sendo de	
Seguros marítimos.....	1.722:853\$525
Seguros terrestres.....	762:159\$245
Total.....	2.485:012\$770

Reseguros

Pelos resseguros feitos, para attenuar as nossas responsabilidades, pagamos

498:428\$725	
assim discriminados:	
Resseguros marítimos.....	83:572\$340
Resseguros terrestres.....	414:856\$385
Total.....	498:428\$725

Sinistros

O pagamento de indemnizações pelos sinistros occorridos, deduzidas as responsabilidades das companhias resseguradoras, elevou-se a

813:262\$140	
assim distribuidos:	
Sinistros marítimos.....	561:028\$025
Sinistros terrestres.....	252:234\$115
Total.....	813:262\$140

Impostos

Para os cofres publicos contribuiu a companhia com a quantia de

363:929\$307	
assim discriminados:	
Imposto de industria e profissão e renda, sede.....	17:827\$000
Imposto de industria e profissão e renda agencias.....	90:680\$517
Imposto de fiscalização.....	124:250\$660
Imposto de sellos dos contractos.....	131:171\$100
Total.....	363:929\$307

Excedente

Deduzidas as quantias applicadas ao pagamento dos encargos da companhia, ficou verificado um excedente de

868:093\$742	
O qual teve a seguinte applicação:	
Amortização de contas:	
a) instalação da nova sede.....	20:000\$000
b) moveis e utensílios.....	10:010\$000
Perdas s/189 apolices geraes a 1:000\$, vendidas	32:522\$200
Reserva tecnica:	
Para seguros terrestres.....	150:000\$000
Para seguros marítimos.....	190:000\$000
Reserva para sinistros:	340:000\$000
Reserva de previdencia.....	250:000\$000
Reserva extraordinaria:	
Reserva de previdencia.....	200:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo para 1929.....	8:561\$442
Total.....	868:093\$742

As nossas garantias

Capital subscrito, não integralizado.....	2.400:000\$000
Capital realizado.....	1.600:000\$000
Reserva de contingencia.....	1.000:000\$000
Reserva tecnica para	
seguros terrestres.....	150:000\$000
Reserva tecnica para se-	
guros marítimos.....	190:000\$000
Reserva para sinistros.....	250:000\$000
Reserva extraordinaria.....	200:000\$000
Lucros suspensos.....	8:561\$442
Total.....	5:798:561\$442

Agradecimento

A directoria do "Lloyd Sul Americano" tem a maior satisfação em apresentar os seus profundos agradecimentos aos seus excellentes amigos desta Capital e dos Estados pelo auxilio efficiente que tem prestado a companhia, concorrendo poderosamente para o seu desenvolvimento e prosperidade.

Este agradecimento é extensivo aos seus dedicados auxiliares e agentes pelos esforços empregados para a melhoria dos negocios da companhia.

Ficamos, Srs. accionistas, á vossa inteira disposição para quaesquer informações que sejam julgadas necessarias.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1929. — Henrique

Edge, presidente. — Augusto Ramos, thesoureiro. — José

D. Rache, gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

CONTA DE LUCROS E PERDAS FECHADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Accionistas: entradas á realizar	2.400:000\$000	
Deposito no Thesouro Federal	200:000\$000	
Ações caucionadas	60:000\$000	
Caixa:		
Em dinheiro	2:418\$733	
Em sellos e estampilhas	5:095\$000	7:513\$733
Bancos:		
Cte de movimento	52:052\$890	
Depositos á prazo fixo	300:000\$000	352:052\$890
Juros vencidos a receber		11:000\$000
Apólices geradas: 240 a 1000\$000	264:190\$300	
Títulos e effects de valor	955\$000	265:145\$300
Depositos judiciais no Thesouro Federal	40:000\$000	
Empréstimo garantido por hypotheca	4.300:000\$000	
Pavimentos diversos:		
a) communiões e proprietários	2.954:164\$890	
b) diversos	271:533\$250	3.225:698\$140
Agencias	272:239\$020	
Premios a receber	68:624\$745	
Obrigações a receber	44:407\$700	
Instalação da nova sede	60:000\$000	
Móveis e utensilios	20:010\$000	
	8.326:691\$528	

Passiva		
Capital	4.000:000\$000	
Títulos em deposito	240:000\$000	
Caução da directoria	60:000\$000	
Reserva de contingencia	1.000:000\$000	
Credores diversos	4.537:853\$316	
Bank of London & South America Ltd.	125:888\$100	
Obrigações a pagar	261:662\$500	

Dividendos:		
I dividendo de 1920	768\$000	
II dividendo de 1921	1:728\$000	
III dividendo de 1922	1:218\$000	
IV dividendo de 1923	3:168\$000	
V dividendo de 1924	3:168\$000	
VI dividendo de 1925	2:208\$000	
VII dividendo de 1926	3:024\$000	
VIII dividendo de 1927	192:000\$000	207:312\$000

Imposto de fiscalização	25:881\$870	
Excesso: 868:093\$742		
Amortização:		

Conta de instalação da nova sede	20:000\$000	
Conta de moveis e utensilios	40:000\$000	30:010\$000

Perda de 189 apólices geradas vendidas	39:522\$300	
--	-------------	--

Reserva tecnica para seguros terrestres	150:000\$000	
---	--------------	--

Reserva tecnica para seguros maritimos	190:660\$000	340:000\$000
--	--------------	--------------

Reserva para sinistros	250:000\$000	
------------------------------	--------------	--

Reserva extraordinaria	200:000\$000	450:000\$000
------------------------------	--------------	--------------

Lucros suspensos em 31 de dezembro de 1928	8:561\$142	868:093\$742
		8.326:691\$528

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Henrique Lage, presidente. — Augusto Ramos, thesoureiro. — José D. Rach, gerente. — G. Mayer, contador.

Debito		
Reseguros terrestres	381:287\$070	
Sellos e impostos sobre os mesmos	53:571\$315	414:858\$385
Reseguros maritimos	77:853\$610	
Sellos e impostos sobre os mesmos	5:718\$700	83:572\$310
Seguros annullados	37:848\$878	
Restituição de prêmios	1:493\$668	
Premios dispensados	3:916\$350	42:997\$896
Sinistros terrestres	552:234\$115	
Sinistros maritimos	761:028\$025	813:262\$140
Commissões		565:156\$563
Honorarios e ordenados		444:640\$900
Despesas gerais	166:594\$541	
Despesas judiciais	25:255\$810	
Despesas de propaganda	63:323\$050	
Despesas de viagens	7:127\$700	292:600\$701
Impostos — sede	47:827\$000	
Impostos — agencias	90:680\$547	108:507\$547
Saldo desta conta		868:093\$742
		3.513:342\$114

Credito		
Lucros suspensos de 31 de dezembro de 1927	12:331\$177	
Reserva tecnica de 31 de dezembro de 1927	600:000\$000	
Reserva para depreciação de apólices	50:000\$000	
Reserva extraordinaria	450:000\$000	
Reserva para sinistros	100:000\$000	1.012:331\$177
Premios de seguros terrestres	762:159\$245	
Premios de seguros maritimos	1.722:853\$525	2.485:012\$770
Salvados	8:028\$100	
Juros e descontos	7:919\$767	15:947\$867
		3.513:342\$114

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Henrique Lage, presidente. — Augusto Ramos, thesoureiro. — José D. Rach, gerente. — G. Mayer, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Lloyd Sul Americano, de accordo com os estatutos e em cumprimento do seu mandato, procedem a um minucioso exame nos livros de escripturação da companhia, verificando acharem-se exactas as contas e balanço apresentadas pela directoria, sendo por isso de parecer e propõem a approvação dos actos, contas e balanço em apreço e relativos ao exercicio transacto.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — Celso Bayma. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Rodrigo Octavio Filho.

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
CONVOCA DA PARA 27 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Vimos offerecer ao vosso exame o balanço das operações realizadas sob a nossa gestão, durante o anno de 1928.

Embora, como podereis constatar, tenhamos procurado augmentar de modo sensível os nossos lucros desse anno, com a redução das despesas e a intensificação das vendas, já melhorando a feitura das nossas publicações, já creando novas agencias distribuidoras no interior do paiz, os resultados que esperavamos colher foram grandemente prejudicados por uma série de circumstancias imprevistas, entre as quaes o desaparecimento das firmas relacionadas na lista que vos apresentamos, cujos debites, no valor global de 53:866\$300, por absolutamente incobráveis fomos obrigados a transferir para "Lucros e perdas". Conforta-nos, porém, a certeza de que esse prejuizo era inevitavel, pois a firmas que transaccionavam connosco ha quatro e cinco annos, soluconando com a mais rigorosa pontualidade os seus compromissos, nunca poderiamos ter recusado credito. Apesar disso, os nossos esforços não foram totalmente improficuos, pois ainda podemos distribuir um dividendo, sinão melhor do que o do anno passado, pelo menos pouca cousa inferior.

Ficando á vossa disposição para os esclarecimentos de que carecerdes, aproveitamos o ensejo para lembrar-vos que se acha findo o mandato do conselho fiscal e respectivos suplentes, fazendo-se mistér, portanto, procederdes á eleição dos seus novos membros.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — *Aureliano Machado*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Editora Americana, desobrigando-se dos deveres impostos pelo seu mandato, declaram ter examinado e achado conforme os livros da mesma companhia, assim como o balanço e contas da directoria, correspondentes ao anno de 1928, opinando, assim pela sua approvação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — *Paulino da Rocha Lima*. — *Arthur Osorio da Cunha Cabrera*. — *Raymundo Ferreira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Obras e publicações.....	495:000\$000
Machinismos e accessorios de gravura.....	67:670\$400
Moveis e utensilios.....	30:495\$700
Papel em stock.....	10:904\$000
Contas correntes (devedores).....	495:831\$370
Annunciantes (devedores).....	183:569\$700
Obrigações a receber.....	82:209\$270
Titulos de credito.....	7:000\$000
Deposito.....	44\$000
Caixa.....	32:644\$550
Accções em caução.....	30:000\$000

1.435:368\$990

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	281:855\$340
Contas correntes (credores).....	405:200\$950
Annunciantes (credores).....	2:410\$000
Obrigações a pagar.....	155:402\$700
Quinto dividendo.....	53:500\$000
Lucros suspensos.....	7:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000

1.435:368\$990

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Aureliano Machado*, director-gerente. — *O. Costa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Exercicio de 1928

Debito

Saldo devedor da conta.....	\$300
Vencimentos.....	827:246\$800
Despesas geraes.....	47:785\$970
Propaganda.....	2:456\$400
Licenças e impostos.....	5:453\$000
Alugueis.....	41:302\$400
Premios e descontos.....	26:417\$870
Commissões.....	53:333\$800
Moveis e utensilios.....	3:377\$580
Publicações.....	37:449\$675
Gravuras.....	181:195\$015
Contas correntes.....	8:027\$090
Annunciantes.....	53:866\$300
Fundo de reserva.....	5:944\$440
Quinto dividendo.....	53:500\$000
	847:446\$640

Credito

Annuncios.....	747:200\$250
Assignaturas.....	99:124\$860
Contas correntes.....	617\$030
Annunciantes.....	504\$500
	847:446\$640

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Aureliano Machado*, director-gerente. — *O. Costa*, contador, (2.043)

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 25 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina a lei e disposições dos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço das contas de nossa gestão no anno social findo em 31 de dezembro de 1928, por onde se verifica que a conta de amortização do capital está em 1.255:701\$610; a do fundo de amortização de debentures foi elevada a 8.595:762\$648 e a de consolidação de amortização de debentures a 7.611:181\$558.

Os juros do emprestimo importavam em 2.817:689\$810, pagos por semestres vencidos.

Os dividendos, na razão de 5 % sobre o capital, e que importavam em 910:000\$, foram pagos trimestralmente, de accordo com os estatutos.

Durante o anno foram lavrados 32 termos de transfe-rencias movimentando 780 accções, sendo:

Por venda integradas.....	360
Por alvará integradas.....	102 461
Por venda 60 %.....	229
Por alvará 60 %.....	89 311

Deveis proceder á eleição para novos membros do conselho fiscal, para o exercicio corrente, por terem terminado o mandato os actuaes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — Os directores: *C. A. Sylvester*, presidente. — *Kenneth H. McCrimmon*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal, em cumprimento do seu mandato, examinou as contas e balanço da companhia, no periodo de janeiro a dezembro de 1928, e por estar tudo exacto e de accordo com a escripta é de parecer que sejam approvados, não só as contas e balanço, como tambem todos os actos praticados pela directoria, mencionados no relatorio que apresenta.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — *Horacio Gull marães*. — *Charles Dimmock*. — *E. Dobbert*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Accionistas	2.800.000\$000
Concessões e privilegios	12.050.000\$000
Terrenos e edificios	8.279.199\$654
Linhas	13.804.244\$854
Material para tracção electrica	1.101.121\$192
Trem rodante	7.200.216\$975
Machinas e utensilios	10.550\$000
Mobilia	22.531\$820
Conta especial	2.319.800\$570
Consolidação do fundo de reserva	747.489\$520
Consolidação de amortização de debentures	7.611.181\$558
Fideicomissaris e de debentures	769.827\$430
Caução da directoria	52.000\$000
Obras em execução	1.953.893\$850
Diversas contas	74.733\$600
	58.796.824\$025

Passivo	
Capital	21.000.000\$000
Debentures do empréstimo externo	21.000.000\$000
Fundo de amortização de debentures	8.595.762\$648
Juros em debentures do empréstimo externo	1.407.329\$840
Conta de amortização de capital	1.255.701\$610
Fundo de reserva	2.000.000\$000
Ações em caução	52.000\$000
Dividendos:	
Não reclamados	46.054\$800
A pagar o 188º	227.500\$000
	273.554\$800
Credito de construcções	516.738\$600
Diversas contas	1.519.518\$535
Lucros e perdas	1.176.217\$990
	58.796.824\$023

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — C. A. Syl-
vester, presidente.

Debito	
A Dividendos:	
N. 185º	227.500\$000
N. 186º	227.500\$000
N. 187º	227.500\$000
N. 188º	227.500\$000
	910.000\$000

A juros em debentures:	
Coupon n. 33 — £ 35.000.	1.410.359\$970
Coupon n. 34 — £ 35.000.	1.407.329\$840
	2.817.689\$810

A Fundo de amortização de debentures:	
Do empréstimo externo	422.923\$860
A fundo de reserva:	
Contribuição para o fundo de amortização de capital	65.000\$000
A balanço	1.476.217\$990
	5.391.831\$650

Credito	
De balanço	1.176.217\$990
De importancia devida pelo arrendamento	4.215.613\$670
	5.391.831\$660
Saldo para 1929	1.176.217\$990

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — C. A. Syl-
vester, presidente.

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
EM 12 DE MARÇO DE 1929

A's dezesseis horas do dia 12 de março de 1929, reunidos no escriptorio da Companhia Força e Luz de Palmyra, á rua Primeiro de Março n. 35, accionistas em numero legal para o funcionamento da assemblea, isto é, 1.770 senhores accionistas, o senhor Francisco Canella, director da companhia, declara aberta a sessão, e pede que seja nomeado um accionista para dirigir os respectivos trabalhos. Indicado e aceito o nome do senhor Carlos Pinto Monteiro, assume este a presidencia e convida para secretarios os senhores Arthur Ambrosetti e Prospero Baratta, que tomam logar á mesa. Dispensada a leitura da ultima acta por ter sido approvada e publicada no *Diario Official*, o presidente manda ler o relatório da directoria, o balanço de 1928, bem como o parecer do conselho fiscal, que é coopebido nestes termos: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz de Palmyra, tendo examinado minuciosamente a sua escripturação do anno findo em 31 de dezembro de 1928, e bem assim, os documentos relativos, são de parecer que sejam approvados pelos senhores accionistas as contas prestadas pela directoria e os actos por ella praticados. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1929, — Prospero Baratta. —

Dr. João Pedro de Albuquerque. — Aldo Pareto. Postos em discussão estes tres documentos e ninguem pedindo a palavra sobre os mesmos, foram submettidos a votos e unanimemente approvados. Passando á segunda parte da convocação, o senhor presidente convida os senhores accionistas a elegerem a directoria, o conselho fiscal e respectivos supplentes. Recolhidas as cédulas e convenientemente apuradas, deram o seguinte resultado: Para director-presidente, o Sr. Francisco Canella, com 1.720 votos; para director-thesoureiro, o Sr. Nello Crocchi, com 1.720 votos. Para membros do conselho fiscal, os senhores Prospero Baratta, com 1.765 votos; Arthur Ambrosetti, com 1.750 votos, e José de Castro Brown, com 1.765 votos, e para supplentes, o Dr. Jorge Dyott Fontenelle, com 1.750 votos; Hamlet Gili, com 1.740 votos; o Amedeo Chiggino, com 1.740 votos. Finda, portanto, a apuração, o senhor presidente proclama eleitos: Para director-presidente, o senhor Francisco Canella; para director-thesoureiro, o senhor Nello Crocchi; para o conselho fiscal, os senhores Prospero Baratta, Arthur Ambrosetti e José de Castro Brown, e para supplentes, os senhores Dr. Jorge Dyott Fontenelle, Hamlet Gili e Amedeo Chiggino. Nada mais havendo a tratar, nem ninguem mais pedindo a palavra, o senhor presidente encerra a sessão, e pede uma pequena demora para redacção da acta. Lida esta e posta em discussão, ninguem pedindo

a palavra sobre a mesma, foi unanimemente approvada e por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 12 do março de 1929. — Carlos Pinto Monteiro, presidente da assemblea. — Arthur Ambrosetti, primeiro secretario. — Prospero Baratta, segundo secretario. (2.033)

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 28 de fevereiro de 1929, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, salas 139 a 145, achando-se presentes accionistas representando 3.970 ações, conforme se verifica pelos livros de presença, o senhor presidente, Dr. Raul Santiago Bergallo, declarou haver numero para legalmente funcionar a assemblea geral ordinaria, convocada de accordo com as publicações feitas, e convidou para secretariar os trabalhos da mesa o senhor Luiz Carlos Augusto Bergallo.

Aberta a assemblea, o Sr. director-gerente, a pedido do Sr. presidente, leu as publicações que se fizeram no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, como preceituam os estatutos e com relação á presente assemblea. Em seguida, o Sr. presidente procedeu á leitura do relatório e do balanço correspondente ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, bem como do respectivo parecer fiscal — que depois de verificados e discutidos, foram julgados con-

forme e approvados unanimemente pela assemblea, tendo sido incluídas, nesta approvação, a distribuição de dividendo proposta pela directoria e a transferencia do lucro liquido para o "Fundo de Reserva". A assemblea tambem resolveu se creditasse a importancia de réis 2:000\$000 (dous contos de réis) para cada director e em relação a cada mez.

Procede-se, então, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929. Pelo recolhimento das cédulas dos accionistas presentes, verificou-se que foram eleitos, por maioria de votos, para directores: doutor Raul Santiago Bergallo, presidente, e Dr. Heitor Santiago Bergallo, gerente; para fiscaes: os Srs. Drs. Manoel de Menezes Pinto, João de Mello Franco e Nilo Martins, e para supplentes: os senhores Drs. Adelmar de Mello Franco, Antonio Maciel e Custodio Monteiro de Souza, os quaes foram desde logo havidos por empossados.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a assemblea, mandando lavrar a presente acta em tres vias, pelo secretario da mesa, Sr. Luiz Carlos Augusto Bergallo, e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. Raul Santiago Bergallo. — Heitor Santiago Bergallo. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Por procuração do Dr. Manoel de Menezes Pinto, Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Franklin Fay. (2.022)

COMPANHIA MINEIRA DE ARMAZENS GERAES

Na publicação da acta de constituição desta companhia, inserta no *Diário Oficial* de hoje a folhas 7.070/1, nas assignaturas, leia-se: "Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, presidente; Carlos Silveira Eiras, 1º secretario; Ramiro Getulio dos Santos, 2º secretario; Sebastião Mendes de Brito, Antonio de Mello Bittencourt, Silverio Ignarra Sobrinho, Luiz Dias Pereira, Dermeval Dias, Antonio Gomes Lima, PP. Azarias de Brito Sobrinho Dermeval Dias" e não como sahio publicado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — Ramiro Getulio dos Santos, 2º secretario da assemblea. (2.038).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

ACTA N. 59 DA ASSEMBLEA ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1929

A's quatorze horas do dia quinze de março de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, á rua da Candelaria numero 91, presentes oitenta e um accionistas por si e por procuração, representando 26.819 acções, o Sr. Hermínio Maria de Novaes, director presidente, declara que, verificando haver numero legal para o funcionamento da assemblea, indicava o Sr. Dr. Gualter José Ferreira para presidir os trabalhos da mesma assemblea. Aceita a indicação por unanimidade, o Sr. Dr. Gualter José Ferreira, occupando a cadeira da presidencia, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Candido Sottó Maior Teixeira e

Manoel Mesquita Sampaio. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente mandou proceder a leitura da acta da assemblea ordinaria realizada em 15 de março de 1928, a qual, sem discussão, foi approvada. Em segunda mandou o senhor presidente fosse procedida a leitura do relatorio, balanço e contas da directoria, leitura que foi dispensada pela assemblea a requerimento do Sr. Affonso Vizeu, visto ter sido tudo devidamente publicado na imprensa e ser do conhecimento dos senhores accionistas pela larga distribuição de relatorios mandados imprimir pela companhia. Em face do resolvido pela assemblea o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. José Antonio de Souza, membro effectivo do conselho fiscal, afim de proceder a leitura do parecer do mesmo conselho sobre as contas da directoria, o que foi feito, tendo o parecer o teor seguinte: "Senhores accionistas, — O conselho fiscal no cumprimento de suas attribuições, revendo os lançamentos e verbas do balanço, achou tudo em perfeita ordem e exactidão. Si bem que a situação da companhia ainda se resinta das consequências promovidias pela ultima crise, é de justiça reconhecer a proficiente cooperação da directoria no sentido de attenuar os seus effectos, logrando mantel-a dentro dos fôros e renome que desfructa. Encarecendo, pois, os seus bons serviços, propomos que lhe seja consignado um voto de louvor; assim como, sejam approvadas as suas contas e actos administrativos referentes ao anno de 1928. Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — José Antonio de Souza. — Carlos Alves Ferreira Cardoso."

Finda a leitura do parecer acima, o Sr. presidente declara em discussão o relatorio, balanço, contas da directoria e o parecer lido. E, não havendo quem quizesse usar da palavra o Sr. presidente declarou em votação, sendo tudo approvado pelos accionistas presentes, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, estes somente na approvação do parecer dado. Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que, nos termos da convocação, ia proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, pedindo aos senhores accionistas que se munissem de cédulas. Procedida a chamada, pela ordem da inscripção no livro de presença, foram recolhidas as cédulas; e, procedendo-se a apuração, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros effectivos do conselho fiscal:

	Votos
José Antonio de Souza	2.592
Affonso Vizeu & Comp.	2.592
Americo Vieira de Castro	2.592

Para supplentes do mesmo conselho:

Sottó Maior & Comp.	2.592
Manoel Ribeiro Teixeira Neves ..	2.592
Dr. Gualter José Ferreira	2.592

Apurado o resultado, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados nos respectivos cargos os accionistas acima. Logo em seguida pede a palavra o Sr. Affonso Vizeu, o qual, depois de demorada justificação, apresentando entre outros

argumentos o facto de competir a assemblea geral ordinaria fixar os honorarios da directoria, propõe que os mesmos honorarios sejam elevados de mais um conto e quinhentos mil réis mensal para o director presidente, e de mais um conto de réis tambem mensal para o director secretario, elevação que será feita a partir do corrente anno. Em discussão a proposta acima, como nenhum accionista pedisse a palavra, o Sr. presidente, tomada a votação, declara ter sido ella approvada pelos accionistas presentes, abstendo-se de votar os directores beneficiados. Pede a palavra o Sr. José Antonio de Souza que, com sentidas palavras, requer conste da acta o voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. Oscar Vieira de Castro, pessoa cujas virtudes eram conhecidas pelos senhores accionistas, e que durante muito tempo se dedicou aos interesses da companhia, vindo a fallecer no exercicio do cargo de membro effectivo do conselho fiscal. Approvado o voto de pesar, por consenso unanime dos senhores accionistas, o Sr. presidente declara que, por não haver mais nada a tratar, nem quem quizesse usar da palavra, encerrava os trabalhos da assemblea, o que é feito ás quinze horas e meia. O que, para constar foi lavrada a presente acta que é subscrita pelo 1º secretario e assignada pelos membros da mesa. E eu, Candido Sottó Maior Teixeira, servindo de secretario, a subsecrevi e assigno. — Gualter José Ferreira. — Candido Sottó Maior Teixeira. — Manoel Mesquita Sampaio

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, EM 12 DE MARÇO DE 1929

A's quatorze horas do dia 12 de março de 1929, reunidos no escriptorio da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, á rua 1º de Março n. 35, accionistas em numero legal representando 7.478 acções, o Sr. Francisco Canella, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pede que seja indicado um dentre os accionistas, para presidir os trabalhos da assemblea. Proposto pelo Sr. Amedeo Ghiggino, o nome do senhor Ing. Enrico Guarneri, assume esta presidencia e agradecendo o honroso encargo convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Prospero Barata e Amedeo Ghiggino, os quaes tomam assento á mesa. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente manda que o 1º secretario leia a acta da ultima assemblea, cuja redacção foi approvada sem debates. Dispensada a leitura do relatorio e do balanço do anno findo em 31 de dezembro de 1928, por terem sido publicados no *Diário Oficial* e serem, portanto, de dominio publico, manda o Sr. presidente que seja lido o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: Senhores accionistas: O conselho fiscal, cumprindo a obrigação imposta pela lei das Sociedades Anonymas, examinou a escripturação, balanços e contas da nossa companhia, relativos ao exercicio de 1928, apresentados pela directoria, achando-se, em perfeita ordem. Reconhece os bons serviços e zelosos esforços em pro da companhia, e propõe que sejam approvadas as contas e actos da directoria. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929.

1929 — Dr. Domingos de Souza Leite. — Arthur Ambrosetti. — Prospero Baratta. Submettidos á discussão, quer o relatório, quer o balanço, quer o parecer do conselho fiscal e não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, dá a discussão por terminada, e submettidos a votos, são respectivamente approvados. Finda esta parte da ordem do dia, o Sr. presidente manda proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes. Feita a chamada, pelo primeiro secretario, de accordo com o livro de presença, e apurados os votos, o Sr. presidente proclama eleitos para o conselho fiscal os senhores: Arthur Ambrosetti com 1.375 votos; o senhor Prospero Baratta Junior, com 1.360 votos; e Ing. Nello Crocchi, com 1.380 votos; e para supplentes, o Dr. Jorge Dyott Fontenelle, com 1.380 votos; o Sr. Amedeo Ghiggino, com 1.370 votos, e o Sr. Hamlet Gili, com 1.360 votos. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. Prospero Baratta pede a assembleia um voto de louvor ao senhor presidente Enrico Guarneri, pelo modo com que dirigiu os trabalhos da sessão, (o que) voto este que foi unanimemente approvado. O Sr. presidente agradecendo, encerra a sessão e pede aos senhores accionistas o obsequio de uma pequena demora para redacção da acta. Lida esta, e posta em discussão, e ninguém pedindo a palavra sobre a mesma, o senhor presidente a submete á approvação. Unanimemente approvada, é por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. —

Ing. Enrico Guarneri, presidente da assembleia. — Prospero Baratta, primeiro secretario. — Amedeo Ghiggino, segundo secretario. (2.034.)

SOCIEDADE ANONYMA "AGENCIA AMERICANA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 22 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sala do director-presidente da Sociedade Anonyma "Agencia Americana", avenida Rio Branco n. 128, 3º andar, accionistas representando, como se verificou do livro de presença, todo o capital social, o Sr. Pio de Carvalho Azevedo, director-presidente, abre a sessão e convida os accionistas a elegerem o presidente que deve dirigir os trabalhos da assembleia.

Acclamado o Sr. Oscar de Carvalho Azevedo, este convida para secretario o Sr. Luiz de Carvalho Azevedo, com o que ficou constituída a mesa. Declara o Sr. presidente que, de accordo com os annuncios de convocação, vai mandar proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao exercicio de 1928. Por proposta do Sr. Job de Carvalho Azevedo, a assembleia dispensa a leitura desses documentos por serem conhecidos dos accionistas e já terem sido publicados no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

O Sr. presidente põe em discussão o relatório, parecer, balanço e contas, sobre os quaes nenhum accionista pediu a palavra. Em seguida manda proceder á votação, sendo tudo approvado unanimemente, abstendo-se de votar os directores para a approvação de contas e fiscaes para o seu parecer.

Manda então o Sr. presidente que se proceda á eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1929, pedindo aos Srs. accionistas que se munam das respectivas cedulas. Apurada a votação, foram recelitos unanimemente para o conselho fiscal os Srs. Job de Carvalho Azevedo, Dr. Arthur de Carvalho Azevedo e Dr. José Mattoso Maia Forte, e supplentes, os Srs. Luiz de Carvalho Azevedo, Manoel Maria de Araujo Porto Alegre e Alfredo Pereira Lessa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão enquanto se lavra a presente acta, que, depois de reaberta a sessão, é lida e posta em discussão, e, ninguém pedindo sobre ella a palavra, submettida á votação é unanimemente approvada, sendo assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Luiz de Carvalho Azevedo, secretario. — Oscar de Carvalho Azevedo, presidente. — Pio de Carvalho Azevedo. — Job de Carvalho Azevedo, por si e como inventariante dos bens de D. Maria Benedicta Pereira Azevedo. — Dr. Arthur de Carvalho Azevedo. — Rosa Monteiro de Castro. (2.044)

PEREIRA CARNEIRO & COMP. LTDA.

(Companhia Commercio e Navegação)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		Passivo	
Material Fluctuante, Immoveis e Instalações		Capital	
Valor dos que possuímos.....	52.497:392\$380	Capital realizado	15.000:000\$000
Almoxarifados, Combustiveis, Sal, Tecidos		Reserva Estatutaria	
Valor dos "stocks" existentes	10.494:706\$280	Saldo desta conta	5.998:191\$360
Titulos de Renda Diversos		Reserva Extraordinaria	
Valor das apolices, acções e outros...	4.700:230\$980	Idem idem	3.500:000\$000
Caixas e Bancos		Reserva para Desvalorizações	
Saldo em caixa e em diversos bancos.	4.463:048\$830	Idem idem	12.831:551\$120
Devedores geraes		Reserva para Dividas Más	
Saldos devedores diversos	10.176:592\$290	Idem idem	416:955\$670
Obrigações a Receber		Fundo de Seguros	
Valor dos titulos em carteira o em cobrança	254:716\$300	Idem idem	5.691:902\$610
Filiaes e Agencias		Fundo de Deterioração	
Saldos devedores destas contas	2.319:719\$790	Idem idem	9.346:008\$840
Depositos e Cauções		Fundo de Conservação	
Saldos destas contas	179:113\$200	Idem idem	7.053:295\$780
Titulos em Caução		Fundo de Amortizações Imobiliarias	
Saldo desta conta	25:000\$000	Idem idem	201:050\$000
Diversas Contas		Lucros Suspensos	
Saldos de diversas contas	1.647:969\$010	Idem idem	6.690:102\$910
		Credores Geraes	
		Saldos credores diversos	5.293:153\$890
		Filiaes e Agencias	
		Saldos credores destas contas	51:738\$360
		Obrigações a Pagar	
		Saldo desta conta	13.157:222\$020
		Credores por Titulos em Caução	
		Idem idem	25:000\$000
		Titulos Caucionados	
		Idem idem	11:155\$000
		Diversas Contas	
		Saldos de diversas contas	5.234:525\$160
			86.758:489\$060

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Por procuração de Pereira Carneiro & Comp. Ltd. Companhia Commercio e Navegação, João Luiz dos Santos, director. — Adalberto S. Osorio, contador

SUN INSURANCE OFFICE LIMITED

Rectificação da publicação no *Diário Official* de 16 de março de 1929, á pagina 6.440:

Na verba "Commissões Pagas", da demonstração de "Receita e Despesa" em 31 de dezembro de 1928, em vez de réis 299:534\$991, leia-se, 199:534\$991 (cento e noventa e nove contos quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e um réis).

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
— *H. Wilson Jeans*, representante geral para o Brasil. (2.004)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás duas e meia horas da tarde, na sede da companhia á rua do Rosario numero cento e dezeseis, sobrado, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, convocada por annuncios no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, na fórma da lei, doze accionistas representando seis mil quinhentos e quatro accções, por si e por procuração conforme consta do respectivo livro de presença. O Sr. Olyntho Bernardi, presidente da companhia, verificando haver numero legal de accionistas declarou installada a assembléa geral ordinaria, pedindo aos Srs. accionistas indicarem quem a devia presidir. Por proposta do Sr. José Antonio de Souza foi indicado o Sr. Affonso Cesar Burlamaqui, unanimemente acceto que por sua vez convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente os Srs. José Pires da Fonseca e Francisco Pinto Pessoa, que tomaram assento á mesa. Procedida a leitura da acta relativa á ultima assembléa e posta em votação é approvada. O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatório, balanço e mais documentos apresentados pela directoria. O Sr. José Antonio de Souza pede dispensa da leitura por terem sido taes documentos publicados pela imprensa, o que foi approvado. Em seguida o Sr. José Antonio de Souza procede á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos:

Parecer do conselho fiscal.

"Os membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", abaixo assignados, tendo examinado os livros e documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e escripturado com precisão, são de parecer que sejam approvadas as contas e balanço correspondentes ao referido exercicio de 1928. Com muito prazer felicitamos a digna directoria pelos excellentes resultados apresentados.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929.
— *José Antonio de Souza*. — *Bernardo José de Figueiredo*. — *Luiz Antonio de Moraes*."

Posto em discussão o parecer do conselho fiscal conjuntamente com o relatório da directoria, balanço e contas referentes ao anno proximo findo, e não havendo quem pedisse a palavra, são submettidos á deliberação da assembléa, sendo approvados, não tomando parte na votação os interessados. Passando á segunda parte do assumpto da convocação da assembléa, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes que deverão servir durante o corrente

anno. Recolhidos os votos e feita a apuração foram pelo Sr. presidente proclamados eleitos e empossados os Srs. José Antonio de Souza, reeleito com (540) quinhentos e quarenta votos, Bernardo José de Figueiredo, reeleito com (650) seiscentos e cincoenta votos e Manoel Ribeiro Teixeira Neves com (630) seiscentos e trinta votos, para membros do conselho fiscal e Luiz Antonio de Moraes, José da Costa Soares e Alfredo de Carvalho Pinto Osorio com (630) seiscentos e trinta votos cada um, para supplentes. O Sr. presidente declarou que seria concedida a palavra a quem della quizesse fazer uso. O Sr. João Jorge Gaio Junior, pedindo a palavra justificou e ia submeter á apreciação da assembléa a seguinte

Proposta

"Tendo em consideração os bons serviços que a digna directoria vem prestando á nossa companhia, como se verifica pelos resultados constantes do balanço de 31 de dezembro de 1928, em que as reservas com pequena differença se igualam ao capital; proponho que a titulo de bonificação extraordinaria seja distribuida aos directores em partes iguaes, a quantia de sessenta contos de réis.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929.
— *João Jorge Gaio Junior*."

Posta em discussão a proposta do Sr. Gaio Junior, os membros da directoria abandonaram o recinto, visto tratar-se de assumpto no qual não lhes era permitido tomar parte, deixando á assembléa ampla liberdade de discutil-o.

Não havendo quem pedisse a palavra foi a proposta do Sr. Gaio Junior approvada unanimemente e convidada a directoria a tomar novamente parte nos trabalhos e a quem foi communicado o resultado da votação. Os Srs. directores agradeceram essa prova de consideração com que acabavam de ser distinguidos e que representava para elles um estímulo confortador ao trabalho que vinham desenvolvendo em proveito dos interesses que os Srs. accionistas lhes confiaram. O Sr. José Antonio de Souza propoz um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos da presente assembléa, o que unanimemente foi approvado.

O Sr. presidente da assembléa agradeceu, como também agradeceu aos Srs. accionistas o seu comparecimento e a distincção que lhes conferiram de presidir os trabalhos da presente assembléa. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. E eu, Francisco Pinto Pessoa, servindo de 2º secretario, mandei lavrar a presente acta que vai por mim assignada e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929.
— *Alfredo Cesar Burlamaqui*, presidente.
— *José Pires da Fonseca*, 1º secretario.
— *Francisco Pinto Pessoa*, 2º secretario.

desde que sejam empregados da Standard Oil Co. of Brazil, sendo o seu patrimonio representado por todas as suas fontes de renda. Tem por fim socorrer os socios nos casos de molestias, invalidez, e morte, assim como concorrer para o funeral e luto da familia; facilitar-lhes e ás suas familias também, educação moral e intellectual, e crear um hospital. Será administrada por uma directoria eleita annualmente composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiro, procurador e um conselho de seis membros que serão divididos em comissão de syndicancia e auxilio. Será representada em juizo e fóra delle em suas relações para com terceiros pelo seu presidente. Seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da caixa. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de tres annos, e a sua dissolução só poderá dar-se quando o numero de socios fór inferior a 20, tendo, o seu saldo neste caso, o destino que a ultima assembléa der. A directoria actual e iniciadores constam dos estatutos. — A *Directoria*. (2.028).

IRMANDADE ISRAELITA "HESSÉD CHEL EMET" DO RIO DE JANEIRO

(EXTRACTO DO ESTATUTO)

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, em 3 de junho de 1928; esta irmandade, cujo patrimonio está se constituindo, tendo duração indeterminada, são seus fins: promover a união e a solidariedade entre os socios e exaltar-lhes os sentimentos patrióticos e religiosos por meio de conferencias sem desrespeitar a soberania brasileira; edificar uma synagoga e construir um cemiterio exclusivamente judaico dentro do Districto Federal, logo que haja patrimonio; prestar aos correlegionarios "Sepharadin" auxilio par funeral e enterro, de accordo com o rito israelita. É administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, e um conselho de 7 membros. É representada pelo presidente em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A irmandade só poderá ser dissolvida quando não mais prehenher seus fins, por assembléa geral convocada durante 8 dias em jornal de maior circulação só podendo funcionar com 2/3 de socios quites; em caso de dissolução o patrimonio será distribuido entre os israelitas "Sepharadin" reconhecida-mente pobres. Para reforma dos estatutos observar-se-hia o que prescreve o artigo 23 dos estatutos. A directoria actual consta dos estatutos. — A *Directoria*.

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA STANDARD OIL**

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada em 4 de novembro de 1928, por tempo indeterminado e com sede nesta Capital, compor-se-ha de illimitado numero de socios de ambos os sexos

ANNUNCIOS**Companhia Força e Luz Ayuruoca**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, do dia 25 do corrente em diante, o primeiro dividendo de 6\$000 por accção, ou 6 % ao anno.

Ayuruoca, 18 de março de 1929. — A *directoria*.

Sociedade Anonyma Monitor Mercantil

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 30 de março do corrente anno, ás 3 horas da tarde, na sede desta sociedade, á rua da Quintanda n. 159, 2º andar, para o fim de tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício de 1928, bem assim para procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes e conselho consultivo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1929.
— Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, a directoria. (2.035)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a se reunirem, na sede da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, no dia 27 do corrente, ás 16 1/2 horas, para o fim especial de tomar conhecimento de um projecto de reforma de estatutos, apresentado pela directoria.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— José Mattoso Sampaio Corrêa, director-presidente. (2.010)

Companhia Centros Pastoris do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março do corrente anno, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31 a 39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo, procedendo-se, em seguida, á eleição da directoria que tem de servir no proximo quadriennio e a dos membros do conselho fiscal e seus supplentes durante o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir do dia 9 do corrente, até que se realize a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929.
A directoria. (2.008)

Rio Palacio Hotel S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas do Rio Palacio Hotel S. A. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede, á rua dos Andradas n. 10, no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os actos da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1928 e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal e supplentes. — A directoria. (2.014)

Companhia Usina do Outeiro, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, não só o balanço, como todos os livros e documentos referentes ao exercício terminado em 28 de fevereiro do corrente anno.
— A directoria. (2.017)

Companhia Expresso Federal

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
— Pela Companhia Expresso Federal, Alceu G. d'Azevedo, director-secretario.

Escola de Marinha Mercante

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Srs. membros do conselho administrativo são convidados para a reunião que se realizará, no dia 30 do corrente, ás 9,30 da manhã, na sede da escola, á rua Marechal Floriano n. 231, afim de tratar dos seguintes assumptos: Relatórios do director e do vice-director; eleições de comissões; requerimentos de D. Ruth da Gama e Silva e dos commandantes Ricardo Dias Vieira e Roberto da Gama e Silva; nomeação de instrutores e interpretação dos arts. 38 e 39 do regulamento e 59 do regimento interno.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— Fernando Dias Vieira, secretario.

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Historia do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— José Seice Filho.

Reconheço a firma de José Seice Filho.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalmá da Fonseca Hermes, tabellião. (2.040)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor Nelson Vieira, declara que o referido menor perdeu os certificados de Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Arithmetica, Algebra, Geometria, Portuguez, Francez, Inglez e Physica e Chinnica, passados pelo decreto numero 11.530, do Collegio Pedro II. — Antonio Joaquim Vieira.

Reconheço a firma de Antonio Joaquim Vieira.

Rio, 23 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabellião. (2.052)

S. A. Rezende Industrial

Séde em Rezende — Estado do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á praça da Concordia, em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativas ao exercício encerrado em 30 de junho de 1928.

Rezende, de março de 1929.

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophile Ottom n. 44, 6º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1928, e, bem assim, para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— A directoria. (2.569)

Companhia Imobiliaria Nacional

Na sede desta companhia, á rua da Quintanda n. 143, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929.
— A directoria. (2.552)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil Eshérard

No escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 23, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.619)

S. A. Rezende Industrial

Séde em Rezende — Estado do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, logo após a realização da assembléa geral ordinaria, convocada para o mesmo dia, ás 2 horas da tarde, para reforma do art. 2º dos estatutos, afim de que a directoria fique autorizada a criar filiaes onde convier.

Rezende, de março de 1929.

Lloyd Sul Americano

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Avenida Rio Branco n. 47, 2º

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 26 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1928 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-ha na mesma occasião á eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.264)

Declaração

Manoel Meira de Vasconcellos declara nada dever, quem se julgar com direito, póde procural-o á rua das Laranjeiras n. 318, nesta cidade.

S. A. Rezende Industrial

SEDE EM REZENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Visa-se aos Srs. accionistas, que a assembléa annunciada para o dia 28, deixa de ser effectuada por ser o referido dia santificado. Pelas publicações de 20 e 25, no *Diário Official*, ficam os Srs. accionistas sciencificados que a referida assembléa será realizada no dia 26 do corrente.

Rezende, 19 de março de 1929. — A *directoria*. (2.672)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. (2.251)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao semestre findo a 31 de dezembro ultimo, e bem assim para eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam suspensas as transferencias de accões até o dia immediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*. (2.484)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Observado o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas, a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mez, ás 14,30 horas, para a constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referentes ao exercicio findo de 1928, deliberarem a respeito, como também sobre proposta de modificação dos estatutos, procedendo em seguida a eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos, depositando as suas accões no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — A *directoria*. (2.533)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referentes ao anno findo de 1928, deliberarem a respeito, como também sobre modificação dos estatutos e procederem, em seguida, á eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato dos actuaes.

Afim de terem representação, os senhores accionistas deverão depositar as suas accões no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — A *directoria*. (2.532)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se na sede, á rua General Camara, n. 33, 1º andar, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e procederem á eleição da directoria para o triennio de 1929 a 1932 e do conselho fiscal para o exercicio vigente, cujos mandatos terminam.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1929. — A *directoria*. (2.294)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas para reunião da assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em terceira convocação, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na respectiva sede, á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para modificar e alterar os arts. 11, 13 e 17 dos estatutos e resolverem sobre outra relativa á Fazenda de Cachoeira.

Sendo esta a terceira convocação a assembléa poderá deliberar, seja qual for a somma do capital representada pelos accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de accões até o dia immediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*. (2.484)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 613, pelo premio maior, 51.613, da loteria de segunda-feira, 18 de março de 1929.

Inscrição 991, pelo premio maior, 55.991, da loteria de terça-feira, 19 de março de 1929.

Inscrição 697, pelo premio maior, 18.697, da loteria de quarta-feira, 20 de março de 1929.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — O fiscal do Governo, doutor *Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, districto da Tijuca (bonde de Fabrica), ás treze horas do dia 25 de março corrente, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como para elegerem o novo conselho fiscal e seus suplentes, ficando desde já suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar esta assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— *Gabriel Marques Carregal*, presidente.

Companhia Cervejaria Bohemia**(PETROPOLIS)****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, para a leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e approvação do balanço e contas da administração, relativos ao anno de 1928, bem como elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercicio.

No mesmo dia será iniciado o pagamento do dividendo relativo ao mesmo anno, á razão de 10\$000 por accção.

Petropolis, 12 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.346)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Ficam por este edital convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 de março corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem. Esta assembleia elegera os membros do conselho fiscal e suplentes.

Na forma do art. 16, parágrafo unico, dos estatutos, deverão os Srs. accionistas depositar as respectivas accções ao portador, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.301)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão do predio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929.
— *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. (2.389)

Empresa de Minerações**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1928, e parecer do conselho fiscal. Na mesma assembleia se procederá ás eleições para a nova directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até a data em que se effectuar a referida reunião.

As accções ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado tres dias anteriores ao da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.731)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor Darnel Gomes, faz publico que o dito menor tendo perdido os seus certificados de exames de Portuguez, n. 1.538; Arithmetica, 1.537; Geographia, n. 1.536; Geometria, n. 57.932, e Historia do Brasil, decreto n. 5.303-A, prestados em dezembro de 1927, nenhuma effecto podem produzir os mesmos attestados, si apresentados por terceiros. Para os fins de direito, torno publica esta declaração.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929.
— *Luiz Antonio Gomes*.

Reconheço a firma de Luiz Antonio Gomes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião interino. (2.735)

Companhia Nacional de Artes Graphicas**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, ás 17 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Conceição n. 153, sobrado, afim de tomarem conhecimento do pedido de decretacao da fallencia e actos consequentes ao mesmo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.774)

Banco Regional

Convidamos os Srs. accionistas a comparecer na sede deste Banco, á rua 1ª de Março n. 71, com o recibo provisório de suas accções, afim de lhes serem entregues as respectivas cotações.

Anunciamos, outrossim, que de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, a *Camara Syndical* admitiu a negociação e respectiva cotação na Bolsa, as accções deste Banco. — *A directoria*. (2.697)

Associação Protectora dos Homens do Mar**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO**

Convido todos os Srs. socios benfeitores, fundadores, effectivos (officiaes) a comparecerem á assembleia geral ordinaria, em 3ª e ultima convocação, para os fins e effectos do art. 81 dos estatutos e seus paragrafos, a realizar-se no proximo dia 25 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— O presidente, *Sebastião Guillobet*.

Sul America Terrestres, Marítimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americana)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 8 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1ª e 2ª andares, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e parecer do conselho fiscal, bem como eleger os membros para o mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.648)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

A. DORET

Cabelleiras e postigos de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 3

Telephone Central 2.431 — Rio

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduacs

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 70

DOMINGO, 24 DE MARÇO DE 1929

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Programmas de ensino do Collegio Pedro II para
o anno de 1929

CORPO DOCENTE DO COLLEGIO PEDRO II

PORTUGUEZ:

José Rodrigues Leite e Oliveira.
Antenor Nascentes.
Quintino do Valle.
Jacques Raymundo Ferreira da Silva (interino).

FRANCEZ:

Gastão Mathias Ruch Sturzenecker.
Julio Nogueira (interino).

INGLEZ:

Alvaro Espinheira.
Nuno Lopo Smith de Vasconcellos (interino).

LATIM:

José Cavalcanti de Barros Accioli.
Eduardo Gê Badaró.
Hahnemann Guimarães.
Nelson Romero (interino).

ALLEMÃO:

Rocha Vianna (interino).
Tristão da Cunha (interino).

ITALIANO:

Octavio Augusto Inglez de Souza.

MATHEMATICA:

Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.
Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.
Cecil Thiré.
Julio Cesar de Mello e Souza (interino).
Irineu de Freitas (interino).

GEOGRAPHIA E CHOROGRAPHIA:

Fernando Antonio Raja Gabaglia.
Honorio de Souza Silvestre.

COSMOGRAPHIA:

Othello de Souza Reis.

INSTRUCCÃO MORAL E CIVICA:

Francisco Mac-Dowell (interino).

HISTORIA DO BRASIL:

Luiz Gastão d'Escragnoelle Doria.
Pedro do Couto.

HISTORIA UNIVERSAL:

João Baptista de Mello e Souza.
Jonathas Archanjo da Silveira Serrano.

CHIMICA:

Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
Gildasio Amado (interino).

PHYSICA:

Henrique de Toledo Dodsworth.
George Summer.

HISTORIA NATURAL:

Lafayette Rodrigues Pereira.
Waldemiro Alves Potech.

PHILOSOPHIA:

Agliberto Xavier.
José Philadelpho de Barros Azevedo.

SOCIOLOGIA:

Carlos Delgado de Carvalho.

LITTERATURA:

Adriano Delpech.
Annibal Monteiro Machado (interino).

ENSENHAMENTO:

Benedicto Raymundo da Silva Filho.
Enoch da Rocha Lima.
José de Sá Roriz.
Alcino Chavantes.

GYMNASTICA:

Guilherme Herculano de Abreu.
Mario Belletti.

ADJUNTOS

LINGUAS:

Oswaldo Ferreira de Mendonça.

MATHEMATICA:

Octavio de Castro.

SCIENCIAS:

Israel França.

PROFESSORES EM DISPONIBILIDADE

André Gustavo Paulo de Frontin — Mecânica e Astro-nomia.

João Ribeiro — Historia Universal e do Brasil.

Manoel Said Ali Ida — Alemão.

Henrique Coelho Netto — Literatura.

Francisco Pinheiro Guimarães — Literatura.

José Julio da Silva Ramos — Português.

José Candido de Albuquerque Mello Mattos — Instrução cívica e noções geraes de direito.

Guilherme Augusto de Moura — Physica e Chimica.

Manoel Arthur Ferreira — Desenho.

Arthur Higgins — Gymnastica.

Henrique Cesar de Oliveira Costa — Mathematica.

Rodolpho Paula Lopes — Historia Natural.

DOCENTES LIVRES

Jacques Raymundo.

Clovis Monteiro.

Mozart Monteiro.

Jayme Coelho.

Mário Naylor.

Mecenas Dourado.

Antonio Ferreira de Almeida.

Milton Barbosa.

Oscar Przewodowsky.

Jurandyr Paes Leme.

José Paulo Ferreira

Murillo Araujo.

PORTUGUEZ

PRIMEIRO ANNO

1 — Como se exprimem os animaes: suas vozes (vocalario). Como falla o homem: palavras, gestos, signaes. Linguagem e linguas. A lingua portugueza e suas parentas (mostrar no mappa, elementarmente, onde se falla o francez, o provençal, o hespanhol, o italiano, o rumeno e escrever na ousa palavras e phrases em cada uma dessas linguas).

2 — Porque fallamos o portuguez; distribuição do portuguez (com indicações no mappa). Nossa lingua tão foi sempre o que hoje é (leitura de versos do Cristal, expandendo á época e o autor, depois uma canção tirada de um cancionheiro).

3 — Não basta fallar e escrever correctamente; cumpre escrever *bem*. Que é grammatica; o auxilio que nos presta na correcção da linguagem. Divisão da grammatica.

4 — Que é escrever *bem*. Descrever, narrar, dissertar. Especies de descripção. Qualidades do escriptor.

5 — Leitura. Requisitos de uma boa leitura. Pronuncia correcta. Perfeita emissão das vozes e perfeita articulação das consonancias. Timbre. Classificação das vozes quanto ao timbre.

6 — Diversos timbres do *a*, do *e*, do *o*.

Casos duvidosos. Pronuncia do *u* depois do *g* e do *q*.

Diphthongos *ai*, *ei*, *oi*. Hiato *ea*, *eo*, *ia*, *io*, *ua*.

Mudanças de timbre nos nomes e nos verbos.

7 — Articulação do *b*, do *c*, do *d*, do *g*, do *l*, do *m*, do *n*, do *r*, do *s*, do *x*. Pronuncia de consoantes dobradas. Pronuncia dos grupos consonanticos.

8 — Ligação de palavras na phrase. Vícios de pronuncia e sua correcção.

9 — Accentuação. Palavras atonas, monotonas, ditonas, tritonas, oxytonas, paroxytonas e proparoxytonas. Palavras de accentuação duvidosa (exemplos mais communs). Encliticas e procliticas. Mudança de accentuação nos nomes e nos verbos.

10 — Graphia. Lettras; signaes diacriticos.

11 — Taxionomia. Funções logicas: subjectiva, objectiva, predicativa, adjectiva, adverbial e interjectiva. Particulas accessorias. (Aqui o professor começará os exercicios graduativos muito elementares de analyse logica).

12 — Classificação das palavras segundo suas funções logicas; o nome, o modificativo, o connectivo, as particulas.

13 — Classificação de substantivos. Collectivos especiaes e numericos (vocabulario).

14 — Classificação de adjectivo, pronomes e adverbios.

15 — Preposição. Estudo pratico e reiterado das relações indicadas pelas preposições. Demonstração pratica da importância desse estudo para a analyse logica.

16 — Conjunção. Estudo pratico e reiterado de cada classe e de cada conjunção com exercicios. Importancia desse estudo na analyse logica.

17 — Revisão da conjugação regular; tempos compostos, voz passiva.

18 — Verbos pronominaes (com os pronomes *me*, *te*, *se*, *nos*, *vos*, encliticos; com os pronomes *o*, *a*, *os*, *as*, incliticos).

19 — Verbos irregulares da 1ª conjugação: *dar* e *estar* com os seus compostos e cognatos.

20 — Verbos da 1ª conjugação, cujo thema termina em *e* (ex.: *passear*) e em *i* (ex.: *afiar*, *odiar*, *premiar*).

21 — Verbos *mostrar-se*, *apiedar-se*; verbos cujo thema termina em *o* ou *u* (ex.: *magoar*, *obliquar*). Verbos de conjugação viciada (ex.: *verer*, *repugnar*, *endeusar*, etc.).

22 — Verbos irregulares da 2ª conjugação, nos quaes a vogal da penultima syllaba é *e* ou *o* (ex.: *ceder*, *correr*). O verbo *pôr*, sua inclusão na 2ª conjugação (ao lado de *doer*, *moer*, *roer*, *soer*, suas irregularidades).

23 — Verbos *caber* e *saber*; *haber* e *rehaber*.

24 — Verbos *ser* e *ter* (com seus compostos).

25 — Verbos *ver* e seus compostos (para a variedade de *pre-ver*).

26 — Verbos *dizer*, *fazer*, *tercer* com seus compostos; *fazer* e *prazer* com seus compostos.

27 — Verbos *querer* e compostos *querer* e *ter*; *valer*, *poder*.

28 — Verbos da 2ª conjugação, cujos verbos errados (*pre-caver-se*, etc.).

29 — Verbos irregulares da 3ª conjugação, nos quaes a vogal da penultima syllaba é *e* ou *o* (ex.: *ferir*, *agredir*); os de vogal *u* (ex.: *cair*, *caer*, *vair*).

30 — Verbos *ir*, *vir* e *conter*.

31 — Verbos *medir*, *pedir*, *despedir*, *despedir*.

32 — Verbos abundantes e defectivos; particípios duplos. Particularidades grammaticas.

33 — Campenomia. Noção de *campenomia* e da flexão.

34 — Formação do feminino dos nomes, significação, accensão, heteronymia. Formação dos nomes duvidosos. Femininos dos adjectivos.

35 — Formação do plural dos nomes e dos adjectivos; nomes sem plural; outras particularidades da formação dos nomes em *ão*, etc.). Plural dos adjectivos.

36 — Formação dos graus dos adjectivos e dos diminutivos difficéis. Grãos dos adjectivos e dos superlativos difficéis.

37 — Formação dos tempos verbos.

38 — Significação dos verbos.

39 — Adjectivos patrios e estrangeiros (vocabulario). Adjectivos relativos (vocabulario).

40 — Adjectivos numericos (vocabulario).

Leitura de trechos de prosa e de poesia contemporaneas. Explicação dos trechos. Vocabulario. Reprodução oral do assumpto da prosa e da poesia.

Exercicios oraes e escriptos. Exercicios de redacção e de correcção de textos errados. Exercicios de thesismos grammaticos e rethoricos. Exercicios de redacção breves descripções de episodios da historia patria e correspondencia.

Livros indicados:

Carlos de Laet — *Anthologia da lingua portuguesa*.

Antenor Nascentes — *Grammatica da lingua portuguesa*.

O idioma nacional — 1ª edição.

José Oticeira — *Manual da lingua portuguesa*.

Othello Reis — *Verbos da lingua portuguesa*.

Guia para algumas difficuldades da lingua portuguesa.

Textos para corrigir.

Said Ali — *Grammatica da lingua portuguesa*.

Maximino Maciel — *Lições de grammatica da lingua portuguesa*.

SEGUNDO ANNO

(O fim especial deste anno é comprehender a materia do 1º anno e preparar os alumnos para o estudo da grammatica superior do 3º anno. Ao critério do professor ficará o numero de aulas consagradas á revisão de cada materia.)

1 — Revisão dos dous primeiros annos do programma do 1º anno. A revisão far-se-ha por meio de thesismos oraes e escriptos).

2 — Estudo completo da phonologia em revisão dos pontos IV e V do 1º anno.

3 — Estudo completo dos encontros vocálicos e consonantais.

4 — Noções de metrica portugueza e a necessidade para acquisição da harmonia do estilo. Estudo de cada especie de verso e sua applicação á prosa. Pausas rhythmicas.

- 5 — Revisão dos pontos VII, VIII e IX.
- 6 — Orthoepia. Complemento das noções dadas no 1º anno.
- 7 — Prosodia. Syllaba, sua estrutura. Accento secundario. Palavras de accentuação duvidosa.
- 8 — Revisão da taxionomia, especialmente das conjunções.
- 9 — Estudo minucioso da função subjectiva com exemplos de palavras, expressões e orações subjectivas. Phrases sem sujeito.
- 10 — Estudo da função predicativa. Do adjuncto predicativo, seu característico de adjuncto do sujeito. Predicativo do objecto.
- 11 — Estudo da função objectiva, directa e indirecta. Da oração substantiva.
- 12 — Estudo da função adjectiva. Do adjuncto attributivo. Do adjuncto denotativo. Da oração adjectiva. Da apposição.
- 13 — Da função adverbial. Do adjuncto adverbial. Revisão das relações indicadas pelas preposições (ponto XV do primeiro anno). Da oração adverbial.
- 14 — Da função interjectiva. Do vocativo. Do vocativo.
- 15 — Do periodo. Da construção logica. Concordancia. Dos tres modos elementares da construção (coordenação, subordinação, correlação).
- 16 — Da construção passiva (com o verbo *ser*, com a particula *se*, com o infinitivo). Passiva de estado e de mudança de estado. Do complemento de causa efficiente.
- 17 — Revisão dos verbos irregulares (por meio de sabbatinas oraes e escriptas).
- 18 — Revisão do ponto XXXVIII do 1º anno.
- 19 — Revisão da camponomia (pontos 34 e 37 do 1º anno).
- 20 — Prefixos latinos (estudo systematico; fórmulas e accepções de cada prefixo).
- 21 — Suffixos latinos (estudo systematico; fórmulas e accepções de cada suffixo).
- 22 — Paronyms e homonyms.
- 23 — Collocação dos pronomes.

Leitura de trechos de prosadores e poetas contemporaneos e modernos. Applicação dos textos. Estudo do vocabulario. Reproducção oral do assumpto lido. Redacção de pequenas poesias.

Exercícios oraes e escriptos, feitos em classe, de redacção e de correcção de textos errados, para applicação dos conhecimentos grammaticaes e regras de estilo, escolhendo-se para redacção breves descripções, fabulas, narrativas de episodios da historia patria e correspondencia familiar.

Livros indicados:

Os mesmos do 1º anno e mais.
Said Ali — *Grammatica secundaria da lingua portugueza*.
Antenor Nascentes — *O Idioma Nacional* — 2º volume.
J. Oliveira — *Manual de Estilo*.

TERCEIRO LIVRO

- 1 — Revisão dos suffixos latinos (por meio de sabbatinas).
- 2 — Prefixos e suffixos gregos (estudo systematico; fórmulas e accepções de cada um).
- 3 — Classificação morphologica; palavras cognatas; familias de palavras (exercícios praticos).
- 4 — Estudo systematico de radicaes verbaes latinos que deram familias de palavras em portuguez. (Varias lições serão consagradas a esse estudo).
- 5 — Estudo dos principaes radicaes gregos correntes no portuguez. (Varias lições).
- 6 — O elemento tupi. Onomastica e toponymia brasileira de fonte tupi.
- 7 — Concordancia nominal.
- 8 — Concordancia verbal.
- 9 — Emprego, omissão e repetição do artigo.
- 10 — Funções do pronome *se*.
- 11 — Variedade e funções de *que*.
- 12 — Significação e emprego dos tempos.
- 13 — Significação e emprego dos modos.
- 14 — Emprego do infinito impessoal e do pessoal.
- 15 — Emprego do gerundio.
- 16 — Figuras de syntaxe.
- 17 — Vícios de linguagem.
- 18 — Pontuação.

Leitura e explicação de trechos de prosadores e poetas classicos. Vocabulario. Analyse literaria. Reproducção oral de assumptos lidos fóra da classe. Recitação de pequenas poesias.

Narrações, descripções, correspondencia e dialogos.

Analyse logica, tomando por texto os *Lusiadas*, de Camões. Especial cuidado cumpre haver no estudo dos anacolutos.

Livros indicados:

Os mesmos e mais.
Antenor Nascentes — *O Idioma Nacional* — 3º volume.
Othmar Motta — *O meu idioma*.
Julio Nogueira — *O exame de portuguez*.

QUARTO ANNO

- 1 — Grammatica historica. Methodo comparativo. Glottologia, philologia, literatura. Origem da lingua portugueza. As linguas affins.
- 2 — Filição do portuguez ao latim, revelada pelo lexico, pela morphologia e pela syntaxe. Outros elementos formadores do lexico portuguez. Formação do lexico. Neologismos, peregrinismos, gíria; archaização, suas causas; hybridismos.
- 3 — Leis phoneticas. Metaplasmos.
- 4 — Vocalismo. Vogaes atonas, tónicas, pretonicas e postónicas. Vogaes no hiato. Diphthongos.
- 5 — Consonantismo. Grupos consonantae. O *h* e o *til*.
- 6 — Particularidades phoneticas nas palavras de fonte arabe e germanica.
- 7 — Estudo das fórmulas convergentes e divergentes; suas causas. Fórmulas eruditas, semi-eruditas e populares.
- 8 — Historico das flexões. Caso lexicogenico.
- 9 — Reducção das declinações latinas. Desapparecimento do neutro; vestigios. Masculino e feminino. Genero dos derivativos da terceira declinação. Formação do plural.
- 10 — Grão dos substantivos; suffixos especiaes. Grão dos adjectivos; vestigios do comparativo synthetico. O superlativo synthetico.
- 11 — Etymologia dos adjectivos e pronomes; evolução de cada classe.
- 12 — Flexões verbaes; historico das desinencias.
- 13 — Morphologia historica do verbo *ser*.
- 14 — *Idem* dos verbos: *estar* e *dar*.
- 15 — *Idem* dos verbos: *ter*, *caber* e *saber*.
- 16 — *Idem* dos verbos: *fazer*, *dizer* e *trazer*.
- 17 — *Idem* dos verbos: *haver*, *fazer* e *morrer*.
- 18 — *Idem* dos verbos: *pôr* e seus analogos (*soer*, *doer*, *ver*); *poder* e *querer*.
- 19 — *Idem* dos verbos: *ver*, *verder* e *valer*.
- 20 — *Idem* dos verbos: *ir*, *vir*.
- 21 — *Idem* dos verbos: *medir*, *pedir*, *impedir* e cognatos *mentir*, *nuvir*.
- 22 — Modificações no quadro das conjugações. Futuro e condicional romanicos. Expressão da passiva; especies de passiva. A passiva com *se* nas linguas romanicas. A passiva com o infinito.
- 23 — Etymologia dos adverbios, preposições e conjunções; fórmulas archaicas.
- 24 — Criações syntacticas resultantes da obliteração dos casos.
- 25 — Graphia, morphologia e syntaxe dos cancioneiros (estudo pratico nos textos).
- 26 — O portuguez dos annhenthistas (estudo pratico nos textos da *Anthologia Nacional*).
- 27 — *Idem* para os seiscentistas.
- 28 — *Idem* para os arcades.
- 29 — A construção classica e a moderna. Estilo directo e indirecto. Valor literario das orações reduzidas.
- 30 — Particularidades do portuguez popular no Brasil. Tendencias dialectaes. Influencia indigena e africana.

Dissertações moraes e literarias. Impressões de leitura feitas fóra de classe. Cartas. Discursos.

Livros indicados:

Antenor Nascentes — *O Idioma Nacional*, vol. IV.
Julio Nogueira — *O exame de portuguez*.
Said Ali — *Lexiologia do portuguez historico*.

QUINTO ANNO

- 1 — Noção de arte. Arte literaria. Estilo; especie e qualidades. Sua aquisição.
- 2 — Prosa e verso, caracteristicos, distincção, ritmo e metrica. A questão da rima.
- 3 — Typos fundamentaes de composição literaria: a descripção, a narração, a dissertação. Combinação deiles em qualquer genero literario.
- 4 — Qualidades fundamentaes do estilo: correcção, concisão, clareza, harmonia, originalidade, vigor. Vícios cor

- 5 — Genero descriptivo. Evolução desse genero em portuguez.
- 6 — Genero narrativo. A prosa dos chronistas. Prosa dos historiadores modernos. A narração nos contos e romances modernos.
- 7 — A dissertação. Estilo de padre Bernardes. Estilo de Manoel Aires. Estilo de Ruy Barbosa. Dissertação didactica; estilo de Francisco de Castro.
- 8 — O genero oratorio. Estilo oratorio do padre Vieira, seus caracteristicos. A antithese em Vieira. Oratoria de Ruy Barbosa.
- 9 — Genero épico. O estilo dos Lusíadas. Estilo de Camamurú; seus caracteristicos. Estilo épico de Castro Alves.
- 10 — Genero theatral. Tragedia e comedia. Estilo da tragedia romantica, a emphase. Estilo do drama moderno. Estilo comico de Gil Vicente.
- 11 — A fabula; theoria. A composição modelar de La Fontaine e as deturpações dos seus traductores em portuguez.
- 12 — Genero epistolar. Estilo das cartas de Vieira. Estilo das cartas de Camillo Castello Branco.
- 13 — Genero bucolico. A ecloga, evolução do genero em portuguez.
- 14 — A poesia dos canfoneiros. A moderna canção brasileira.
- 15 — A poesia dialectal brasileira. Caracteristicos da poesia de Catullo da Paixão Oeareense.
- 16 — Genero satirico. O epigrama.
- 17 — Fórmulas de composição poetica: a ode, o soneto, as baladas, a oitava rima; a canção, os tercetos, as quintilhas, as sextilhas.
- 18 — Evolução da technica do verso.
- 19 — Modernos rythmos poeticos. Verso livre.

Livro indicado:

Noções de estilística e de literatura — Antenor Nascentes.

FRANCEZ

PRIMEIRO ANNO

(80 lições)

O ensino terá, quanto possível, caracter pratico, de modo a exercitar os alumnos na construção de phrases simples por meio das quaes possam adquirir o conhecimento dos elementos morphologicos da lingua e os paradigmas dos verbos chamados *regulares*.

Os exercicios de traducções e versões do Methodo Practico de Francez, 1º tomo — deverão estender-se no minimo a 15ª lição, inclusive.

A exposição da materia obedecerá ao criterio seguinte:

- 1—Noções breves da phonetica franceza. Numerosas exemplificações e exercicios.
- 2—Graphia e pronuncia dos diphthongos: *aill, gill, eil, eill, oill, ouill, uill; il, ill*. Exercicios.
- 3—Particularidades sobre a pronuncia das consoantes finais e a ligação das mesmas com as palavras a seguir.
- 4—Noções succintas sobre a morphologia do artigo e suas combinações. Tempos do modo indicativo do verbo *avoir*. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico de Francez, de Monat-Ruch, 1º tomo.
- 5—Continuação do estudo da conjugação do verbo *avoir*. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.
- 6—Estudo dos tempos do modo indicativo do verbo *être*. Breves noções sobre o feminino das formas nominaes. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.
- 7—Continuação das noções sobre o feminino das formas nominaes. Exercicios de traducção e de versão do Methodo Practico, 1º tomo.
- 8—Estudo dos demais tempos do verbo *être*. Exercicios adequados do Methodo Practico, 1º tomo.
- 9—Noções sobre o plural das formas nominaes. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.
- 10—Continuação do plural das formas nominaes. Formação da *negativa verbal*. Exercicios adequados da traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.
- 11—Formação da *negativa verbal* (continuação). Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 2º tomo.
- 12—Conjugação dos verbos regulares em *er*. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

13—Conjugação dos verbos regulares em *er*; forma negativa. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

14—Conjugação dos verbos regulares em *ir*; formas affirmativa e negativa. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

15—Conjugação dos verbos passivos em *er* e *ir*. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

16—Nomenclatura dos adjectivos demonstrativos e possessivos. Exercicios sobre verbos passivos e negativos das duas conjugações vivas. Traducções e versões do Methodo Practico, 1º tomo.

17—Nomenclatura dos adjectivos relativos e indefinitos. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, primeiro tomo.

18—Conjugação dos verbos em *oir* regulares affirmativa, negativa e passivamente. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

19—Estudo da voz interrogativa nos verbos das tres primeiras conjugações. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

20—Nomenclatura dos adjectivos numeræes cardinaes. Exercicios adequados do Methodo Practico, 1º tomo.

21—Nomenclatura dos adjectivos numeræes ordinaes. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

22—Verbos regulares da 4ª conjugação em *re* (affirmativos e passivos). Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

23—Verbos regulares em *re* na voz negativa e na interrogativa. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

24—Nomenclatura dos pronomes pessoais e demonstrativos. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

25—Nomenclatura dos pronomes possessivos e relativos. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

26—Verbos reflexivos em *se* e *en*. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

27—Nomenclatura dos pronomes indefinitos. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

28—Verbos reflexivos em *se* e *en*. Exercicios de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

29—Principaes adverbios francezes. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

30 — Principaes preposições francezas. Exercicios adequados de traducção e versão do Methodo Practico, 1º tomo.

LIVROS INDICADOS:

Pequena grammatica franceza — Brilo-Ruch.
Methodo Practico de Francez — Monat-Ruch (1º tomo).
Verbos francezes — Aimée Ruch.

SEGUNDO ANNO

(80 lições)

Continuará o ensino do francez com a mesma lição do anno anterior, mas o professor não se descurará em administrar aos alumnos os elementos indispensaveis ao conhecimento da morphologia das diversas partes do discurso, além de lhes dar o conhecimento completo dos verbos chamados *irregulares*.

Os alumnos serão obrigados a fazer exercicios de traducção e versão que deverão attingir no minimo até a 15ª lição inclusive do Methodo Practico Monat-Ruch, 2º tomo. Exercicios de redacção com material fornecido pelo Methodo Practico constituirão elemento imprescindivel para um solido conhecimento da lingua.

Só quando a absoluta necessidade o exigir poderá o professor servir-se da lingua vernacula para explicações.

A exposição da materia obedecerá ao criterio abaixo:

- 1 — Recapitulação dos verbos regulares das 4 conjugações em suas differentes vozes.
- 2 — Recapitulação das noções elementares sobre os elementos nominaes dadas no primeiro anno, com especialidade dos numeræes e dos pronomes pessoais e relativos.
- 3 — Estudo das conjugações em *vivas* e *mortas*. Principaes tipos de participios.
- 4 — Morphologia do artigo. Traducções e versões do Methodo Practico, 2º tomo e exercicios de redacção formados com material subministrado pelo Methodo Practico.

5 — Conjugação dos verbos irregulares em *er*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção com material fornecido pelo mesmo methodo.

6 — Morphologia do feminino das fórmulas mencionadas. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção com material haurido do methodo.

7 — Conjugação dos verbos irregulares em *ir*, de *Acquérir* a *Dormir*. Exercícios adequados de traducção e versão do Methodo Pratico, 2.º tomo. Trabalhos de redacção com material fornecido pelo methodo.

8 — Morphologia do feminino das fórmulas nominaes (formações anormaes). Traducções e versões adequadas do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção com material haurido do methodo.

9 — Conjugação dos verbos de *Faillir* a *Offrir*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção com material do methodo.

10 — Morphologia do plural das fórmulas nominaes. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção com material do methodo.

11 — Conjugação dos verbos do typo *Partir*. Exercícios adequados de traducções e versões do Methodo Pratico. Trabalhos de redacção.

12 — Formação dos grãos. Traducções e versões do Methodo Pratico. Exercícios de redacção com material do livro de aula.

13 — Conjugação dos verbos irregulares de *Ouir* a *Vétir*. Traducções e versões adequadas do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção com material fornecido pelo methodo.

14 — Morphologia dos adjectivos demonstrativos e possessivos. Traducções e versões adequadas do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

15 — Conjugação dos verbos irregulares em *oir* de *asseoir* a *échoir*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção com material do methodo.

16 — Morphologia dos adjectivos numeraes; particularidades. Traducções e versões do methodo, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

17 — Conjugação dos verbos irregulares de *Falloir* a *Prévoir*. Traducções e versões do Methodo Pratico. Exercícios de redacção.

18 — Morphologia dos adjectivos relativos e indefinidos. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

19 — Conjugação dos verbos irregulares de *Savoir* a *Vouloir*. Traducções e versões adequadas do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção com material do Methodo.

20 — Morphologia dos pronomes pessoais. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

21 — Conjugação dos verbos irregulares em *re*, de *Absoudre* (*Résoudre*) a *Coudre*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

22 — Morphologia dos pronomes demonstrativos e possessivos. Traducções e versões adequadas do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

23 — Conjugação dos verbos irregulares, de *Conduire* a *Cuire*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

24 — Morphologia dos pronomes relativos. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

25 — Conjugação dos verbos dos typos *Connaitre* e *Craindre*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

26 — Morphologia dos pronomes indefinidos. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

27 — Conjugação dos verbos irregulares de *Dire* a *Luire*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

28 — Morphologia do verbo. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

29 — Conjugação dos verbos irregulares de *Mettre* a *Prendre*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

30 — Morphologia do particípio. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

31 — Conjugação dos verbos irregulares de *Rire* a *Vivre*. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

32 — Morphologia do adverbio. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

33 — Morphologia da proposição e da conjunção. Traducções e versões do Methodo Pratico, 2.º tomo. Exercícios de redacção.

Livros indicados:

Methodo Pratico de Francez (2.º tomo), Monat-Ruch
Pequena Grammatica Franceza — Brito-Ruch.
Verbos Francezes — Aimée Ruch.

TERCEIRO ANNO

(80 lições)

Todo o ensino será feito na lingua franceza, procedendo o professor ao estudo da syntaxe com um complemento succinto da evolução historica da lingua. Os alumnos, além das versões e composições de difficuldade gradativa, exercitar-se-hão na traducção e assimilação dos classicos francezes e dos autores modernos e contemporaneos.

A exposição da materia obedecerá ao critério a seguir:

1 — Syntaxe do artigo.
2 — Syntaxe do nome substantivo. Formação do genero.
3 — Syntaxe do nome substantivo. Formação do numero.
4 — Syntaxe do nome substantivo. Formação do plural dos compostos, dos vocabulos estrangeiros e dos nomes proprios.

5 — Syntaxe do nome adjectivo. Adjectivos qualificativos.
6 — Syntaxe dos adjectivos numeraes.
7 — Syntaxe dos adjectivos demonstrativos e possessivos.
8 — Syntaxe dos adjectivos indefinidos.
9 — Syntaxe dos pronomes pessoais.
10 — Syntaxe dos pronomes demonstrativos e possessivos.
11 — Syntaxe dos pronomes relativos.
12 — Syntaxe dos pronomes indefinidos.
13 — Syntaxe do verbo. Concordancia do verbo com um ou mais sujeitos.
14 — Syntaxe do verbo. Modos e tempos. O emprego do subjunctivo.

15 — Syntaxe do particípio. Emprego do Gerundio.
16 — Syntaxe do particípio. Concordancia do particípio passado.
17 — Syntaxe dos adverbios.
18 — Syntaxe da preposição.
19 — Syntaxe da conjunção.
20 — Formação das palavras. Origem erudita. Compositão.

21 — Formação das palavras. Derivação.
22 — Idiotismos da lingua franceza.
23 — Origem do francez. Evolução historica da lingua.
24 — Noções summarias a respeito das leis fundamentais que presidiram á formação do francez. Fórmulas nominaes verbales e invariaveis.

Livros indicados:

Floriano de Brito — *Grammatica Franceza*.
C. de Laet e F. Barreto — *Anthologia Nacional*.
Aimée Ruch — *Antologia Franceza*.

INGLEZ

SEGUNDO ANNO

1 — Noções de phonetica ingleza, valores das vogaes e das consoantes.

2 — Ditongos e consoantes combinadas.
3 — Conjugação do verbo auxiliar "To have".
4 — Conjugação do verbo auxiliar "To be".
5 — Estudo dos verbos auxiliares defectivos.
6 — Conjugação dos verbos regulares.
7 — Estudo e emprego dos tempos.
8 — Formação do plural dos substantivos.
9 — Flexão generica dos substantivos.
10 — Formação e emprego do genitivo de possessão.
11 — Estudo e emprego dos adj. qualificativos. Graus de comparação.

12 — Adjectivos demonstrativos; distributivo.
13 — Adjectivos indefinidos e numeraes.
14 — Adjectivos possessivos.
15 — Pronomes pessoais e reflexivos.
16 — Conjugação interrogativa.
17 — Conjugação negativa.
18 — Conjugação interrogativa e negativa.
19 — Conjugação de um verbo na forma reflexa.
20 — Estudo elementar das palavras invariaveis.

O ensino terá feição pratica, afim de que o alumno se familiarize com a construcção de phrases simples e se acostume á pronuncia ingleza. O professor ministrará os elementos necessarios á construcção de phrases, dando exemplos e exercicios de versão e traducção para applicar as regras grammaticaes.

Livros adoptados:

J. Albino Ferreira — *An English Method*, 1º vol. (1ª e 2ª partes).

TERCEIRO ANNO

- 1 — Recapitulação dos verbos regulares e auxiliares.
- 2 — Conjugação dos verbos irregulares.
- 3 — Emprego e conjugação dos verbos defectivos.
- 4 — Linguagem verbal composta.
- 5 — Verbos impessoaes. Verbo "There to be".
- 6 — Adverbios, suas especies e formação.
- 7 — Preposições simples e compostas, seu emprego.
- 8 — Conjunções, suas especies.
- 9 — Prefixos e sufixos.
- 10 — Syntaxe do substantivo.
- 11 — Syntaxe do genitivo de possessão.
- 12 — Syntaxe do adjectivo qualificativo.
- 13 — Syntaxe do adjectivo demonstrativo.
- 14 — Syntaxe dos adjectivos distributivos e indefinidos.
- 15 — Syntaxe de "The", "A" e "An".
- 16 — Syntaxe dos adjectivos numeraes.
- 17 — Emprego do presente e do preterito.
- 18 — Emprego dos tempos compostos.
- 19 — Emprego do futuro, do condicional e do imperativo.
- 20 — Emprego do infinito e da forma verbal em "ing".

O ensino será pratico, obrigando os alumnos a fazer exercicios de composição e conversação, assim como de traducção e versão. Sobre cada ponto do programma serão dadas phrases de conversação, que serão traduzidas e vertidas, para demonstração das regras de grammatica. O alumno será obrigado a fazer mensalmente pelo menos um exercicio de composição em inglez sobre thema dado pelo professor. Durante o segundo periodo do anno lectivo, será reservada semanalmente uma aula para conversação, não sendo permitido o uso da lingua vernacula. O professor fará, no segundo periodo, exercicios de dictado e de correspondencia social e commercial. Para versão, ras provas de sabbatina, concurso ou exame, serão dados modelos de correspondencia social ou commercial, compostos pelo proprio professor ou extrahidos de selectas proprias, de lingua portugueza.

Livro adoptado — J. Albino Ferreira "An English Method", 2º vol. (3ª e 4ª partes).

QUARTO ANNO

- 1 — Revisão da syntaxe estudada no terceiro anno.
- 2 — Emprego dos pronomes pessoais usados como complemento de verbos e como possessivos.
- 3 — Syntaxe dos pronomes conjunctivos.
- 4 — Syntaxe dos verbos auxiliares.
- 5 — Syntaxe das negações.
- 6 — Syntaxe das interrogações.
- 7 — Syntaxe dos adverbios.
- 8 — Syntaxe das preposições.
- 9 — Syntaxe das conjunções.
- 10 — Divisão das palavras em syllabas. Regra sobre as letras dinaes.

O ensino será exclusivamente pratico, devendo o professor dirigir-se sempre em inglez aos alumnos e obrigando-os a responder na mesma lingua. Uma vez por semana haverá aula dedicada exclusivamente á conversação. Os alumnos farão exercicios constantes de versão, traducção e composição em inglez, especialmente cartas sociaes e commerciaes, em que poderão ser encaixadas pequenas narrações simples. Serão feitos tambem exercicios de dictado. No segundo periodo não será permitido o uso da lingua vernacula.

Livros adoptados — Kron "The Little Londoner" — Ben-sabat Grammatica da Lingua Ingleza.

ALLEMÃO

PRIMEIRO ANNO

- 1 — Vogaes e diptongos.
- 2 — Consoantes.
- 3 — Quantidade de vogaes.

- 4 — Accentuação.
- 5 — Genero dos substantivos.
- 6 — Adjectivos — Grãos de comparação.
- 7 — Substantivos compostos.
- 8 — O verbo auxiliar — sein.
- 9 — O verbo auxiliar — haben.
- 10 — O verbo auxiliar — werden.
- 11 — Tempos e modos.
- 12 — Collocação do particípio passado e do infinito.
- 13 — A ordem inversa.
- 14 — Verbos fortes e fracos.
- 15 — A conjugação allemã.
- 16 — Verbos anormaes.
- 17 — Pronomes relativos e interrogativos.
- 18 — Nominativo e accusativo.
- 19 — Preposições com accusativo.
- 20 — Dativo — Preposições com dativo.
- 21 — Preposições com dois casos.
- 22 — Genitivo — Os substantivos fortes e fracos.
- 23 — Preposições com genitivos.
- 24 — Adjectivo forte. Recapitulação das outras fórm.
- 25 — Pronomes demonstrativos.
- 26 — Plural dos substantivos. A mutação.
- 27 — A declinação dos substantivos.
- 28 — Os nomes proprios.
- 29 — Os numeros.
- 30 — Os quantitativos indefinidos.
- 31 — Adverbios. Gradação e collocação.
- 32 — Conjunções.
- 33 — Verbos modificativos. Emprego dos verbos: wollen, können, dürfen, müssen, sollen, mögen.
- 34 — Pronomes indefinidos, reflexivos e reciprocos.
- 35 — As particulas verbaes.

Sobre cada ponto do programma serão dados exercicios de traducção e versão para applicação das regras estudadas. Haverá tambem exercicios de leitura em voz alta para corrigir a pronuncia.

Livros indicados — M. Said Ali — Nova Grammatica Allemã. Kron — Der Kleine Deutsche.

TERCEIRO ANNO

Revisão de toda a materia dada no 2º anno. Traducção de trechos de autores allemães. Versão de textos em alemão. Exercicios de redacção.

Livros indicados — M. Said Ali — Nova Grammatica Allemã. Kron — Der Kleine Deutsche. Apell — Selecta de Leituras Allemãs.

QUARTO ANNO

Estudo das principaes difficuldades da Grammatica Allemã.

Traducção de classicos allemães — Versão de autores brasileiros contemporaneos. Exercicios de redacção. O ensino será feito quanto possivel em lingua allemã obrigando assim os alumnos a exprimir-se na lingua e a exercitar-se na construcção da phrase.

Livros indicados:

Emile Riquiez — Manuel de Grammaire Allemande (Résumé des Principales Difficultés Grammaticales, enseignées par les exemples).

Schiller — Wilhelm Tell.

Goethe — Tasso.

Apell — Selecta de Leituras Allemãs.

Nota: Versão de cartas de assumpto social ou commercial, compostas pelo professor ou pelo proprio alumno, cartas nas quaes poderão ser incluídas pequenas descripções e narrações adequadas.

ITALIANO

PRIMEIRO ANNO

- 1 — Origem da lingua italiana.
- 2 — Posição do italiano no grupo das linguas românicas, especialmente em comparação com a lingua portugueza.
- 3 — Historia e critica da luta entre a lingua falada e a scripta. Dialectos. Evolução da lingua litteraria.
- 4 — Grammatica do uso moderno. Phonologia. Regras de pronuncia.
- 5 — Accento tonico. Notações orthographicas. Metaplasmos.

TERCEIRO ANNO

- 6 — Artigo. Substantivo.
 - 7 — Adjectivos qualificativos.
 - 8 — Adjectivos determinativos.
 - 9 — Pronome.
 - 10 — Verbo. Flexão.
 - 11 — Auxiliares *essere* e *avere*. Conjugação.
 - 12 — Voz passiva. Voz reflexa.
 - 13 — Verbos irregulares.
 - 14 — Verbos defectivos. Impessoaes.
 - 15 — Adverbio.
 - 16 — Preposição.
 - 17 — Conjunção. Interjeição.
 - 18 — Syntaxe. Theoria da construção.
 - 19 — Categoria syntactica. Relações. Particulas.
 - 20 — Historia da grammatica italiana. A questão da unidade linguistica de Dante a Manzoni. Transição para o estudo da litteratura.
 - 21 — Origens da litteratura italiana. Influencias das litteraturas latina, provençal e franceza.
 - 22 — Seculo XIII. O "*dolce stil nuovo*". Sicillia e Toscana. Francisco de Assis. Precursores de Dante.
 - 23 — Dante. Vida e obras.
 - 24 — Dante. Estudo especial da "*Divina Comedia*".
 - 25 — Petrarca.
 - 26 — Boccacio. Outros prosadores.
 - 27 — Humanismo.
 - 28 — Ariosto. Tasso. Poema romanesco e poema heroico.
 - 29 — Machiavelli. Guicciardini. Estudo e polemicas de erudição no seculo XVI.
 - 30 — A poesia e a prosa no seculo XVII. Galileu.
 - 31 — Reacção contra o *secentismo*. Metastasio. Parini.
 - 32 — Alfieri. Goldoni.
 - 33 — A prosa no seculo XVI. Vico.
 - 34 — Monti. Foscolo. Transição para o romantismo.
 - 35 — Romantismo. Manzoni.
 - 36 — Estudo especial dos "*Promessi Sposi*" e comparação das duas edições linguisticas. A questão da unidade da lingua italiana.
 - 37 — Leopoldo Grassi. Massimo D'Azzeglio. Silvio Pellico.
 - 38 — Niccolini. Giusti: Poetas e prosadores da revolução italiana. Romance historico. Elaboração da prosa moderna.
 - 39 — Reacções contra o romantismo. Litteratura contemporanea. Carducci. Rapisardi. Pascoli. Fogazzaro. D'Annunzio. Ada Negri.
 - 40 — Versificação italiana. Estudo comparativo da metrificacão nos diversos idiomas românicos.
- Observações:**
A divisão desta materia em 40 partes apenas se destina á orientação e ordem do ensino e não presuppõe a igualdade, quer em importancia didactica, quer em tempo de exposição, dos quarenta pontos entre si.
Além do estudo acima classificado haverá lições de exercícios e versão, leitura e interpretação dos melhores autores italianos.

Livros aconselhados:

Vanzolini — (Curso theorico-pratico da lingua italiana).
Baragiola — Crestomazia orfotonica.

LATIM

SEGUNDO ANNO

- 1 — *Noções preliminares*: Necessidade do latim para todos os que se dedicam ás letras, em geral, e, em particular, para os que fallam a lingua portugueza.
- 2 — Alfabeto. Pronunciação. Quantidade. Accento.
- 3 — *Morphologia*: Estudo succinto das declinações dos nomes substantivos e adjectivos e dos pronomes, fixando bem os paradigmas. Estudo minucioso da conjugação no tocante ás regras de derivação das formas verbaes e fixação dos paradigmas. Verbo *esse*. Voz passiva.
- 4 — Adverbios e preposições. Conjunções. Interjeições.
- 5 — *Syntaxe*: Regras fundamentaes de concordância. Noções elementares sobre o emprego dos casos.

Tradução e versão de phrases facéis, tiradas, sempre que for possível, de autores classicos e de accordo com a parte grammatical estudada.

Eutropius, brevium ab urbe condita.

Grammatica Latina, de Mendes de Aguiar. *Paginas Latinas*, de Fernando de Azevedo e Francisco Azzi.

Elementos da grammatica latina, de R. Accioli.

- 1 — Estudo completo da declinação e da conjugação.
 - 2 — Syntaxe dos casos em todos os detalhes.
 - 3 — Syntaxe das preposições. Estylo indirecto.
 - 4 — Primeiras noções de metrica. Verso hexametro e pentametro.
- Versão de trechos facéis: *Cornelius Nepos, Vitas*, *Vergilius*, eclogas, 7, 10 e 4.
Grammatica Latina, de Mendes de Aguiar. *Paginas Latinas*, de Fernando de Azevedo e Francisco Azzi.

QUARTO ANNO

- Elementos da grammatica latina*, de R. Accioli.
- 1 — Formação das palavras. Raizes. *Themas nominaes* e *pronominaes*. *Suffixos nominaes*. *Themas casuales*.
 - 2 — *Themas verbaes*. *Desinencias pessoaes*.
 - 3 — Estructura da phrase e do periodo.
 - 4 — *Prosodia* — Regras geraes e particulares da quantidade das syllabas.
 - 5 — *Metrica* — Noções geraes. Metros principaes usados pelos poetas latinos.
- Calendario. Pesos, moedas e medidas.
Abreviaturas.
Cicero, de imperio Cn. Pompei, pro Archia, in Catilina, I, III. *Virgilius, Aen.* I, 1-290, 418-642; II, 1-369, 565-566, 634-804; IV, 1-190, 173-295, 331-361, 437-449, 584-631; V, 286-361; VI, 751 até o fim; VIII, 608-731; IX, 176-449; X, 439-569; XII, 614-790, 887-952.
Horatius — O professor escolherá poesias que permitam ao alumno conhecer as vinte variedades de composição metrica usadas por Horacio.
Grammatica, de Augusto Magne S. J. *Grammatica Latina* de Mendes de Aguiar. *Paginas Latinas*, de Fernando de Azevedo e Francisco Azzi.

QUINTO ANNO

Revisão de toda a materia. Ligeiras noções de grammatica historica. Periodos varios da litteratura latina. Autores principaes de cada um delles.

Autores:

Tacito — Horacio (odes). (Aulalaria).

MATHEMATICA

PRIMEIRO ANNO

- 1 — Noções de solido geometrico, volume, superficie, linha e ponto. Noções de segmento, de recta, de semi-recta, de plano, de semi-plano, de recta e de plano horizontal e vertical, de perpendicularismo e parallelismo entre rectas e planos ministradas intuitivamente pela consideração dos solidos geometricos.
- 2 — Apresentação dos principaes solidos geometricos. O bloco rectangular e o cubo; discriminação das faces, das arestas e dos vertices.
- 3 — As principaes figuras planas consideradas a principio como partes das superficies dos solidos; quadrado, rectangulo, triangulo, parallelogrammo, losango, trapezio, polygonos, circulo.
- 4 — O circulo; raio, diametro, circumferencia. Noção de symetria. A esphera. Circulos maximos; equador, meridianos, parallelos, polos, eixos. Outros solidos de revolução: o cylindro e o cone.
- 5 — Comparação e medida dos sagmentos. Uso do duplo-decimetro, do compasso e do papel millimetrado. Recapitulação das unidades de comprimento do systema metrico decimal. Principaes unidades do systema inglez (milha, jardá, pé e pollegada).
- 6 — Somma a differença, multiplos e submultiplos de segmentos. Representação algebraica dos numeros. Monomios lineares.
- 7 — Perimetro dos polygonos: representação arithmetica e geometrica. Polynomios lineares. Coefficiente. Termos semelhantes; redução. Valor numerico dos polynomios.
- 8 — Recapitulação das quatro operações fundamentaes com os numeros inteiros; pratica e processos de abreviação.
- 9 — Operações com os numeros complexos; unidades de tempo. Moeda ingleza.
- 10 — Os numeros qualificados ou relativos. A série numerica; representação graphica. Operações com os numeros

positivos e negativos. Exercícios sobre redução de termos semelhantes.

11 — Uso dos gráficos. Representação por meio de barras ou diagramas de dados estatísticos, geográficos, meteorológicos, etc. Gráficos representativos de uma lei precisa.

12 — Resolução de problemas. Exemplos muito simples de equações de primeiro grau com uma incognita, em que não haja mais de tres termos.

13 — Noção de angulo e de rotação. Unidades e medida directa dos angulos. Uso do transferidor. Angulos adjacentes. Somma dos angulos formados sobre o plano, de um lado de uma recta e em torno de um ponto. Angulos supplementares e complementares. Angulos oppostos pelo vertice. Exercícios com applicações de equações lineares.

14 — Exercícios de expressão de um enunciado por meio de symbolos algebricos.

15 — Unidades de area. Area de um rectangulo e de um quadrado. Noção de segunda potencia.

16 — Recapitulação das unidades de area do systema metrico decimal. Unidades agrarias do systema metrico. O alqueire.

17 — Multiplicação de um polynomio por um monomio e por outro polynomio explicada graphicamente. Explicação grafica da formação do quadrado de um binomio.

18 — Raiz quadrada. Extração da raiz quadrada de um inteiro.

19 — Medida dos volumes. Unidades de volume. Volume de um bloco rectangular e do cubo. Noção de 3ª potencia.

20 — Recapitulação das unidades de volume e de peso de systema metrico decimal. Unidades de capacidade. Principaes unidades do systema inglez; o gallão e o pint; a tonelada e a libra. Problemas sobre pesos e volumes.

21 — Noção de potencia (inteira) em geral. Base, grão, expoente. Valores numericos de monomios e polynomios de qualquer grão. Producto de potencias de mesma base. Multiplicação de monomios e polynomios de qualquer grão.

22 — Multiplos e divisores. Noção de numero primo. Caracteres de divisibilidade por 2, 5, 4, 25, 3, 9 e 11.

23 — Decomposição em factores primos. Calculo mental; processos de abreviação.

24 — Formação do m. d. c. e do m. m. c., pelos factores primos, dos numeros e dos monomios.

25 — Fracções ordinarias. A fracção como expressão de um quociente. Comparação. Redução ao mesmo denominador. Simplificação e redução á expressão mais simples. As quatro operações. Explicação grafica. Operações com fracções litteraes de denominadores monomios. Equações fraccionarias simples; problemas que a estas conduzem.

26 — Fracções decimaes. Operações. Conversão de ordinaria em decimal e vice-versa. Noção de dizima periodica. Exercícios sobre transformações de unidades metricas.

ARITHMETICA

SEGUNDO ANNO

Ficam mantidos os mesmos programma e livros.

ALGEBRA

TERCEIRO ANNO

1 — Objecto da algebra; preliminares; principaes signaes algebricos.

2 — Expressões algebricas; classificação Valor numerico de uma expressão algebrica.

3 — Numeros relativos ou qualificados. Interpretação dos numeros negativos. Exemplos simples.

4 — Termos semelhantes; redução.

5 — Operações algebricas; addição, subtração, multiplicação, divisão.

6 — Divisão por x mais ou menos a .

7 — Fracções algebricas; simplificação; operações. Tornar racional o denominador de uma fracção.

8 — Noções sobre expressões indeterminadas. Symbolos de indeterminação. Limites de certas expressões indeterminadas.

9 — Identidade e equação. Classificação das equações.

10 — Equações de 1º grão; principios relativos á sua resolução. Discussão.

11 — Equações simultaneas do 1º grão. Systema de equações.

12 — Systemas equivalentes. Principios geraes relativos á resolução de um systema de equações. Methodos de eliminação; substituição, redução ao mesmo coefficiente, comparação.

13 — Discussão dos systemas do 1º grão de duas equações a duas incognitas.

14 — Systemas do 1º grão que se resolvem por artificio de calculo.

15 — Problemas de 1º grão a uma e mais incognitas; resolução e discussão. Symbolos algebricos.

16 — Noções sobre desigualdades; principaes propriedades.

17 — Noções sobre analyse indeterminada do 1º grão. Resolução da equação $ax + by = c$.

18 — Numeros imaginarios. Definição. Somma, subtração, multiplicação e divisão de imaginarios. Imaginarios conjugados. Propriedades.

19 — Equações do 2º grão; resolução e discussão. Propriedades das raizes; composição da equação do 2º grão.

20 — Resolução de problemas simples do 2º grão.

21 — Equações irrationaes.

22 — Systemas simples do 2º grão. Systemas que se resolvem por artificio de calculo.

23 — Progressões.

24 — Logarithmos. Propriedades fundamentais. Logarithmos decimaes. Operações sobre logarithmos. Uso das taboas de cinco decimaes.

25 — Equações exponenciaes.

26 — Juros compostos.

27 — Noções sobre analyse combinatoria. Binomio de Newton.

28 — Noções sobre eixos coordenados. Coordenadas de um ponto; abscissa e ordenada. Dadas as coordenadas determinar o ponto. Representação grafica de uma função do 1º e do 2º grão a duas variaveis.

Livros indicados:

"Exercícios de Algebra", por Cecil Thire.

"Exercícios de Algebra", por Costa, Roxo e Castro

GEOMETRIA

QUARTO ANNO

1 — Definições e generalidades. Methodos de demonstração.

2 — Angulos; definição. Angulos eguaes, complementares e supplementares.

3 — Triangulos; classificação; propriedades principaes. Casos de egualdade de triangulos.

4 — Perpendiculares e obliquas.

5 — Theoria das parallelas. Postulado de Euclides.

6 — Somma dos angulos de um triangulo; consequencias immediatas.

7 — Polygonos; classificação; numero de diagonaes; somma dos angulos internos e externos.

8 — Quadrilateros; classificação. Parallelogrammo e suas propriedades.

9 — Circulo — definição. Propriedades dos arcos e das cordas.

10 — Tangente e normal. Posições mutuas de duas circumferencias.

11 — Medida dos angulos centraes, dos angulos inscriptos e não inscriptos. Segmento capaz.

12 — Linhas proporcionaes; linhas proporcionaes no triangulo.

13 — Semelhança de triangulos. Semelhança de polygonos. Relação entre os perimetros de dous polygonos semelhantes. Dous circulos figuras semelhantes. Noção de numero ... Valores classicos de ...

14 — Relações numericas no triangulo; theorema de Pythagoras e suas consequencias immediatas. Quadrado do lado opposto a um angulo agudo ou obtuso.

15 — Principaes relações metricas no circulo.

16 — Determinação do lado do triangulo equilatero, do quadrado e do hexagono regular em função do raio.

17 — Areas. Figuras equivalentes. Relação entre as areas de figuras semelhantes.

18 — Definição, geração, determinação de plano. Rectas.

19 — Rectas e planos perpendiculares. Rectas e planos parallelas.

20 — Angulo diedro; sua medida. Angulo solido ou polyedrico; definição. Triedro; definição.

- 21 — Prismas; area lateral e total; volume.
 22 — Pyramides; area lateral e total; volume. Tronco de pyramides; area lateral e total; volume.
 23 — Cilindro; area lateral e total; volume.
 24 — Cone; area lateral e total; volume. Tronco de cone; area lateral e total; volume.
 25 — Esphera; circulos maximos e minimos; secção plana de uma esphera; polos e eixo de um circulo da esphera. Area da esphera. Area da zona da calotte espherica e do fuso. Volume da esphera como limite de um poyedro circumscripto; volume de uma cunha espherica.
 26 — Noções succintas e elementares sobre as curvas do 2º grão ellipse, parabola e hyperbole.

Livros indicados:

- "Geometria", por F. I. C.
 "Exercícios e formulario de Geometria", por Cecil Thiré
 J. C. Mello e Souza.
 "Exercícios de Geometria", por Costa, Roxo e Castro.

TRIGONOMETRIA

QUARTO ANNO

- 1 — Objecto da Trigonometria. Resolução geometrica e trigonometrica dos triangulos.
 2 — Definições das funções trigonometricas. Formulas.
 3 — Variações das funções trigonometricas.
 4 — Reducção ao primeiro quadrante.
 5 — Somma, subtração, multiplicação e divisão dos arcos.
 6 — Uso das taboas trigonometricas.
 7 — Resolução de triangulos rectangulos (casos classicos).
 8 — Resolução de triangulos quaesquer (casos classicos).

Livros indicados:

- "Trigonometria elementar", por Arthur Thiré.
 "Trigonometria", por F. I. C.
 "Exercícios de Trigonometria", por Costa, Roxo e Castro.
 "Taboas de logarithmos", por F. I. C.

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO PRIMEIRO ANNO

Na execução do presente programma deve-se evitar, completamente, no 1º anno, uma explanação deductiva construida sobre base axiomática. Procurar-se-ha dar ao ensino, quanto possível, um caracter vivo e intuitivo, e os primeiros conhecimentos serão adquiridos experimentalmente, ao mesmo passo que a mão e a vista se exercitarão na observação e na avaliação das grandezas, com o uso da regua, do compasso e do duplo-decmetro. Fica sendo assim a indução a base essencial para aquisição de conhecimentos mathematicos; só nos annos superiores se irá aos poucos, iniciando o alumno no methodo deductivo e fazendo com que elle comprehenda a necessidade e importancia do raciocínio rigorosamente abstracto.

No começo do curso (§ 1 a 4) ministram-se intuitivamente, pela consideração dos solidos geometricos, das paredes, assoalho e tecto da sala e dos objectos que ella contém as noções dos principaes, conceptos geometricos; podem-se tambem, utilizarahi, com vantagem, os modelos de papel ou cartolina construidos pelos proprios alumnos.

Ao passo que se procura fazer com que o estudante trave um conhecimento intimo e real com a noção e a medida dos segmentos, e se exercite no manejo do compasso, do duplo-decmetro e do transferidor, educando ao mesmo tempo a vista na avaliação das distancias, fornece-se-lhe uma base concreta para os conceptos fundamentaes da algebra. Assim, os numeros literaes apparecem primeiro como representando naturalmente comprimentos de segmentos não medidos. A noção de polynomio linear ($a+b+c+d$) surge espontaneamente com a maneira de representar algebricamente o perimetro de um polygono, tendo oportunidade de pôr em confronto os tres pontos de vista que correspondem aos tres ramos da mathematica elementar (arithmetico, algebrico e geometrico), considerando ainda a representação arithmetica (somma dos numeros resultantes das medidas dos lados realmente effectuados pelo alumno), e a geometrica (segmento obtido pela juxtaposição de segmentos iguaes aos lados) do perimetro de um polygono (§ 6 e 7).

Pela reconsideração de varios segmentos iguaes marcados uns em seguida aos outros, chega-se á noção concreta de multiplo e de coefficiente, de modo que a expressão $3a+2b$,

por exemplo, deixa de ser para o estudante, uma mera abstracção ou um symbolo vazio para despertar uma idéa, real, qual a do comprimento que se cõtem marcando, uns em seguida aos outros, tres segmentos de comprimento a e dous de comprimento b .

A introdução dos numeros negativos ainda será feita concretamente pela noção de segmentos dirigidos e de escala thermometrica. As operações sobre esses numeros serão primeiro executadas graphicamente, procurando-se, com a consideração de varios exemplos, levar o proprio alumno a enunciar as regras dessas operações (§ 10).

No traçado dos graphicos começa-se-ha pela construção sobre papel millimetrado de diagrammas de elementos tabellados (geographicos, estatísticos meteorologicos). Depois passar-se-ha aos graphicos representativos de uma lei precisa, que nesta phase do curso será sempre da forma $y=ax+b$; assim o estudante construindo o graphico da relação $y=5x$, tomando varios valores de x (de preferencia inteiros e simples) e os correspondentes de y notará que o graphico é uma recta (§ 11).

Pela consideração de um problema muito simples como este: "dividir um fio com 30m. de comprimento em duas partes, de modo que uma seja o quintuplo da outra": resolvido primeiro arithmeticamente, faz-se ressaltar a vantagem de representar por um symbolo (x) o pedago menor e leva-se o alumno a estabelecer a equação $6x=30$, que elle resolve immediatamente. Com alguns exemplos mais, que conduzem todos a equações do mesmo typo, que serão successivamente resolvidas, chegar-se-ha a accentuar a applicação do axioma de divisão (numeros iguaes divididos pelo mesmo numero dão resultados iguaes).

As equações, como $x+3=28$, em que ha um termo conhecido do mesmo lado que a incognita, pôde-se, com vantagem, considerar como traduzindo um problema de pesada em um dos pratos de uma balança, que está em equilibrio, ha um objecto de peso desconhecido juntamente com um peso de 3kg.; no outro prato ha peso no valor de 28 kg. Si tirarem de ambos os pratos um peso de 3 kg. a balança continúa em equilibrio: logo $x=25$. Da-se, assim, numa significação concreta ao principio de que se pôde subtrair o mesmo numero de ambos os membros de uma equação. Convém, nesta phase do curso, não estabelecer a regra de transposição de termos de um membro para outro, que vem mecanizar o processo e fazer esquecer, desde logo, a significação do mesmo; é preferivel que o alumno raciocine, dizendo que "subtraindo de numeros iguaes o mesmo numero, os resultados continuam iguaes", o equilibrio da balança se mantém.

Passa-se em seguida á consideração das equações do typo $x-5=12$, com applicação do axioma da addição e a equações

fraccionarias muito simples, $\frac{x}{3} = 8$; $\frac{x}{2} \times \frac{x}{4} = \frac{1}{5}$, com ap-

plicação do axioma da multiplicação.

A noção de angulo deve ser logo ligada á de rotação (considerando por exemplo os ponteiros de um relógio) e assim se abandona, desde já, a rigidez das figuras geometricas, para considerá-las variaveis, sendo as suas partes dependentes umas das outras, quanto á posição e á grandeza. Experimental ou intuitivamente se demonstram as propriedades relativas aos angulos formados de um lado de uma recta e em torno de um ponto dos angulos oppostos pelo vertice, etc. Como applicação dessas propriedades, propõem-se problemas sobre determinação dos valores de angulos e que se resolvem por meio de equações simples do 1º grau com uma incognita.

Aproveitando o mesmo assumpto concreto, o estudante será levado a exercitar-se na expressão, em linguagem alge-

brica, de enunciados simples, como por exemplo: — da

somma de um angulo com 23° , $15'$ subtraidos do triplo do supplemento de um angulo", etc., de modo que o alumno se vá habituando a utilizar a algebra como um meio natural de exprimir os factos a respeito dos numeros e como uma linguagem symbolica especialmente adequada a estabelecer as condições de um problema de um modo natural e vantajoso. E' a propria dificuldade crescente dos problemas que justifica a necessidade de aprender a manipular os symbolos algebricos.

A noção de 2ª potencia deve surgir ligada á sua interpretação geometrica que é a da expressão da área de um quadrado, do mesmo modo que a noção de 3ª potencia se apresentará com o cubo, procurando sempre que possível, de accôrdo com o que já se viu acima, apoiar em base concreta, fornecida pela geometria, os conceptos fundamentaes da algebra. De accôrdo com esta orientação, a multiplicação de um po-

lunômio por um monómio, como $(a+b+c) \times d$, será explicada, considerando os dous modos de exprimir a área de um rectângulo de comprimento $a+b+c$ e de largura d , decomposto em tres rectângulos de comprimento a , b e c e todos com a mesma largura d . Analogamente se explicará a multiplicação de um polynómio por outro e a formação do quadrado de um binómio.

Uma vez firmada em base concreta a noção de 2ª e 3ª potencia, pôde-se passar á noção de potencia de qualquer grau, e enfrentar o calculo sobre monómios e polynómios inteiros em geral.

As noções de divisibilidade, de numero primo, de decomposição em factores, bem como de formação do m.d.c. e do m.m.c., devem ser explicadas sem preocupação de formalismo ou de rigor deductivo, mas sem mecanizar os processos por meio de regras inexpressivas e fastidiosas para o alumno, mas, procurando, graças a exemplos variados, fazer com que elle se vá, quasi por si mesmo, asseinhoreando dos meios mais expeditos de utilizar com vantagem aquelles recursos do calculo numerico. Assim, para decompôr em factores primos um numero, como 720, em vez de proceder ás divisões successivas pelos factores primos em sua ordem crescente, faz-se logo notar que o numero dado se desdobra em dous ou tres factores multiplos, relativamente pequenos, no caso $8 \times 9 \times 10$, cada um dos quaes se decompõe promptamente em factores primos, $2^3 \times 3^2 \times 2 \times 5$ ou finalmente $2^4 \times 3^2 \times 5$.

Na determinação do m.d.c. e do m.m.c., em vez de proceder systematicamente á decomposição dos numeros dados em factores primos, habituar-se-ha o estudante a aproveitar-se das circumstancias occasionaes que lhe permittem, não raro, sem levar a cabo as referidas decomposições, descobrir de prompto aquelles dous elementos numericos. Nos exercicios sobre m.d.c. e m.m.c. evitar-se-hão os numeros muito grandes, raramente empregar-se-hão numeros de mais de 6 e nunca de mais de 8 algarismos, os quaes perdem para o estudante qualquer significação real, passando a constituir symbolos inexpressivos e sem interesse, sabido que, a não ser em casos excepcionallissimos, nenhuma medida, por mais rigorosa que seja, dará logar a numeros expressos com mais de 8 algarismos.

As propriedades das fracções e as operações sobre as mesmas devem, ainda, ser explicadas, tanto quanto possível, concretamente pela consideração de segmentos divididos ou de rectângulos decompostos, de diferentes modos, em quadriculas.

No exercicio sobre fracções evitar-se-hão as expressões pesadas (comumente chamadas *carroções*), em que o estudante se embaraça e se fatiga, acabando por effectuar mecanicamente uma série enorme de operações, que estão longe de despertar qualquer interesse real ou de satisfazer a qualquer pratica ou theorica.

Ao invés disso, os exercicios serão simples e adequados a fazer o espirito asseinhorear-se, solida e definitivamente, da significação concreta das fracções e das operações sobre ellas, evitando, tanto quanto possível, reduzir o calculo fraccionario a um jogo inexpressivo de symbolos.

SEXTO ANNO

(Curso complementar para os estudantes que se destinarem ás Escolas Militares e Polytechnica)

Programma para o Exame Vestibular

Algebra elementar

1.ª Parte

1. — Polynomios identicos e polynomios identicamente nulos. Theorema fundamental sobre as condições necessarias e sufficientes para que dous polynomios sejam identicos.
2. — Problema geral da divisão de dous polynomios inteiros e racionais em x .
3. — Divisão por $x - a$ e por $Ax + B$. Regra de Ruffini dispositivo pratico de Briot. Applicação á decomposição em factores.

4. — Divisão de $x^m \pm a^m$ por $x \pm a$. Condição necessaria e sufficiente para que um polynómio seja divisivel por um producto de factores distinctos da forma $(x-a)^p$.

5. — Theoria dos divisores communs e multiplos communs de polynomios: maior divisor e menor multiplo commum de polynomios. Theorema de Bézout. Theorema de Euler. Fórmula de Gauss.

6. — Fracções algebraicas. Racionalizantes.

7. — Equações e identidades. Identidade de Lagrange e outras identidades classicas.

8. — Systemas de equações. Systemas equivalentes. Methodos elementares de eliminação.

9. — Theoria dos determinantes.

10. — Resolução de um systema de n equações do primeiro gráo e de n incognitas no caso em que o determinante dos coefficients das incognitas é differente de zero. Theorema de Cramer.

11. — Discussão completa de um systema de equações lineares. Theorema de Rouché. Applicações importantes.

12. — Equações lineares e homogeneas. Applicações importantes.

13. — Discussão completa da equação geral do segundo gráo e de uma incognita.

14. — Numeros imaginarios.

15. — Estudo minucioso do trinómio do segundo gráo e do trinómio biquadrado.

16. — Equações reciprocas do terceiro e do quinto gráo.

17. — Typos elementares de equações binomias e trinomias. Caso particular da equação biquadrada. Transformação das expressões da forma

$$\sqrt{A \pm \sqrt{B}}$$

18. — Equações irracionais.

19. — Desigualdades. Marcha a seguir para resolver uma desigualdade de uma incognita.

20. — Equações simultaneas. Artificios de calculo.

21. — Marcha a seguir para resolver um problema. Exemplos de discussão completa.

Segunda parte

1. — Analyse combinatoria.

2. — Binómio de Newton.

3. — Potencias e raizes de polynomios.

4. — Theoria dos limites.

5. — Limites de certas expressões indeterminadas.

6. — Estudo elementar das séries. Principaes criterios de convergencia.

7. — Estudo do numero transcendente e .

8. — Limite de $\left(1 + \frac{1}{m}\right)^m$ para m infinito.

9. — Funções univalentes e plurivalentes, uniformes e multiformes. Continuidade das funções. Propriedade característica da função continua.

10. — Theoria completa das derivadas.

11. — Propriedades elementares das funções continuas. Theorema de Rolle. Theorema de Lagrange. Theorema de Cauchy.

12. — Formulas de Taylor e de Mac-Laurin. Notáveis expressões do resto.

13. — Desenvolvimento em serie das seguintes funções: $\sin x$, $\cos x$, e^x , $\ln(1+x)$. Methodos elementares.

14. — Formulas de Euler. Formulas symbolicas de Bernoulli. Formula de Moivre.

15. — Problema inverso da derivação. Primitivas immediatas. Avaliação de areas.

16. — Maximos e minimos das funções de uma variavel.

17. — Marcha a seguir para estudar as variações de uma função de uma variavel. Applicação especial ao trinómio do 2º gráo.

18. — Estudo elementar das fracções continuas arithmeticas.

19. — Analyse indeterminada do primeiro gráo.

20. — Estudo da função exponencial.

21. — Progressões e logarithmos. Juros compostos, equações exponenciaes e outras applicações.

Geometria elementar

Geometria de duas dimensões

1. — Definições e generalidades. Methodos de demonstração.

2. — Theoria dos angulos.

3. — Theoria dos triangulos.

4. — Theoria das perpendiculares e obliquas.

5. — Theoria das parallelas. Somma dos angulos de um triangulo.

6. — Theoria dos polygonos. Figuras symetricas.

7. — Theoria da circumferencia. Arcos e cordas.

8. — Tangente á circumferencia: posições relativas de duas circumferencias.

9. — Medidas dos angulos. Segmento capaz. Quadrilatero inscriptivel.

- 10 — Linhas proporcionaes no triangulo e no circulo.
- 11 — Semelhança dos triangulos.
- 12 — Homothetia e semelhança dos polygonos.
- 13 — Relações metricas no triangulo.
- 14 — Relações metricas no quadrilatero.
- 15 — Problemas sobre linhas proporcionaes.
- 16 — Generalidades sobre polygonos estrellados.
- 17 — Relações metricas nos polygonos regulares.
- 18 — Rectificação da circumferencia.
- 19 — Segmentos e projecções.
- 20 — Transversaes. Quadrilatero completo.
- 21 — Relação anharmonica e harmonica.
- 22 — Pólos e polares no circulo. Methodo das polares reciprocas.
- 23 — Potencia de um ponto. Eixo radical.
- 24 — Inversão.
- 25 — Area das figuras rectilineas. Quadratura do circulo.

Geometria de tres dimensões

- 1 — Definição e determinação do plano. Rectas e planos perpendiculares.
- 2 — Angulos diedros. Medidas dos angulos diedros. Angulo de recta e plano. Mais curta distancia entre duas rectas.
- 3 — Angulos polyedros. Igualdade e symetria dos angulos triedros. Triedros supplementares.
- 4 — Prismas e pyramides. Areas lateraes e totaes.
- 5 — Volumes do prisma, da pyramide, do tronco de prisma e do tronco de pyramide.
- 6 — Semelhança dos tetraedros. Homothetia e semelhança dos polyedros.
- 7 — Cylindro e cone. Areas lateraes e totaes.
- 8 — Volumes do cylindro, do cone e dos respectivos troncos.
- 9 — Esphera. Potencia de um ponto. Plano radical.
- 10 — Area da superficie espherica. Area da zona, da calote e do fuso espherico.
- 11 — Volumes da esphera. Volumes do sector, da cunha, do annel e do segmento esphericos.
- 12 — Polygonos esphericos. Area do triangulo espherico. Volume da pyramide espherica.
- 13 — Polyedros em geral. Polyedros regulares.
- 14 — Area e volume dos polyedros.
- 15 — Noções sobre projecções.
- 16 — Estudo da ellipse.
- 17 — Estudo da hyperbole.
- 18 — Estudo da parabola.
- 19 — Secções conicas.
- 20 — Estudo da helico.
- 21 — Avaliação das areas planas.

Trigonometria

Primeira parte

- 1 — Rectas orientadas ou eixos. Pontos localizados sobre um eixo. Relação de Chasles. Noção de vector. Vectors concurrentes. Theorema de Carnot.
- 2 — Circumferencia orientada ou cyclo. Pontos localizados sobre um cyclo. Relação analogia á de Chasles. Radiano e radiante. Angulo de dous eixos. Projecções de um vector sobre um eixo.
- 3 — Funções circulares directas. Estudo das variações dessas funções.
- 4 — Condição necessaria e sufficiente para que as extremidades de dous arcos coincidam ou sejam symetricas em relação a um certo diametro ou sejam diametralmente opostas. Consequencias importantes que dahi resultam.
- 5 — Funções circulares diversas.
- 6 — Formulas fundamentaes.
- 7 — Conhecendo uma das funções trigonometricas, calcular as outras; em particular exprimir o seno e o coseno em funções da tangente.
- 8 — Determinação directa dos valores das funções circulares de alguns arcos simples.
- 9 — Redução do primeiro quadrante.
- 10 — Projecção orthogonal de um vector sobre um eixo. Equipollencias.
- 11 — Productos escalares. Applicações á determinação do coseno da somma ou differença de dous arcos.
- 12 — Problema geral da somma e da multiplicação dos arcos.
- 13 — Divisão dos arcos.
- 14 — As funções trigonometricas de um arco exprimem-se racionalmente em função da tangente da metade desse arco.

- 15 — Equações trigonometricas. Transformações trigonometricas. Systemas de equações trigonometricas.
- 16 — Tornar uma formula calculavel por logaríthmos.
- 17 — Limite da relação do seno ou da tangente de um arco, para o mesmo arco, quando o arco é infinitésimo.
- 18 — Construção, disposição e uso das taboas trigonometricas de 7 decimaes.
- 19 — Formulas relativas á resolução de triangulos.
- 20 — Resolução de triangulos rectangulos — Casos classicos.
- 21 — Resolução de triangulos obliquangulos. Casos classicos.
- 22 — Estudo geometrico e trigonometrico dos imaginarios.

Segunda parte

- 1 — Formulas fundamentaes da trigonometria espherica.
- 2 — Analogias de Delambre.
- 3 — Analogia de Néper.
- 4 — Excesso espherico: formula de Simon Lhuillier.
- 5 — Area do triangulo espherico.
- 6 — Resolução de triangulos rectangulos.
- 7 — Os seis casos classicos da resolução de triangulos esphericos.

Noções de Geometria Analytica

- 1 — Determinação de um ponto e determinação de uma direcção. Coordenadas cartesianas e parâmetros directores.
- 2 — Distancia de dous pontos. Ponto que divide um segmento segundo uma relação dada.
- 3 — Angulo de duas direcções. Condição de parallelismo e condição de perpendicularismo.
- 4 — Correlação entre um logar geometrico e uma equação. Varios exemplos.
- 5 — Problema geral da transposição de eixos. Formulas de Euler.
- 6 — Theoria analytica da recta e theoria analytica do plano. Differentes fórmulas das equações da recta e do plano.
- 7 — Problema geral da intersecção de rectas e planos.
- 8 — Angulos e distancias. Angulos de duas rectas; angulos de dous planos; angulos de uma recta com um plano. Distancia de um ponto a uma recta e a um plano.
- 9 — Rectas e plano sujeitos a condições. Exemplos.
- 10 — Area do triangulo e volume do tetraedro em função das coordenadas dos vertices. Convenção relativa ao signal.

Algebra superior

- 1 — Propriedades geraes dos polynomios. Principio fundamental da theoria das equações.
- 2 — Composição das equações.
- 3 — Noções sobre a theoria das funções symetricas.
- 4 — Transformação das equações.
- 5 — Equações reciprocas de primeira e segunda especie.
- 6 — Calculo das raizes communs e duas equações.
- 7 — Theoria das raizes eguaes.
- 8 — Eliminação.
- 9 — Theorema de Descartes e de Rolle.
- 10 — Theorema de Sturm.
- 11 — Separação das raizes reaes.
- 12 — Limites das raizes de uma equação.
- 13 — Calculo das raizes reaes.
- 14 — Calculo das raizes imaginarias.
- 15 — Resolução das equações transcendentas.

Noções de geometria descriptiva

- 1 — Definições e generalidades.
- 2 — Representação do ponto. Theoremas relativos ás projecções do ponto. Epuras. Differentes posições que um ponto póde ter em relação aos planos de projecção; épuras correspondentes.
- 3 — Representação da recta. Theoremas relativos ás projecções da recta. Traços de uma recta. Differentes posições que uma recta póde ter em relação aos planos de projecção. Epuras correspondentes.
- 4 — Posições relativas de duas rectas; épuras correspondentes.
- 5 — Representação do plano. Traços do plano. Linhas importantes do plano. Differentes posições que o plano póde ter em relação aos planos de projecção; épuras correspondentes.
- 6 — Posições relativas de dous planos, de um plano e uma recta, de um plano e um ponto; épuras correspondentes.

- 7 — Problemas sobre a linha recta.
- 8 — Problemas sobre intersecção de planos.
- 9 — Problemas sobre rectas e planos combinados.

Desenho geometrico

- 1 — Desenho linear: definição e objecto. Instrumentos empregados: descripção, verificação e applicação.
- 2 — Traçado graphico de rectas perpendiculares e obliquo: sua divisão em partes eguaes e proporcionaes.
- 3 — Traçado graphico de rectas parallelas: sua divisão em partes eguaes e proporcionaes.
- 4 — Traçado graphico dos angulos: sua medida e divisão em parte eguaes.
- 5 — Traçado graphico da circumferencia: suas combinações entre si e com a linha recta.
- 6 — Rectificação da circumferencia e sua divisão em numero qualquer de partes iguaes.
- 7 — Traçado graphico de polygonos inscriptos e circumscriptos.
- 8 — Concordancia das rectas e das circumferencias de circulo.
- 9 — Traçado graphico da ellipse. Fócos, eixos, tangentes.
- 10 — Traçado graphico de hyperbole. Fócos, eixos, tangentes.
- 11 — Traçado graphico da parabola. Fócos, eixos, tangentes.
- 12 — Traçado graphico da oval.
- 13 — Traçado graphico da evolvente do circulo.
- 14 — Traçado graphico da cycloide e da epicycloide.
- 15 — Traçado graphico da espiral.
- 16 — Traçado graphico das figuras semelhantes.
- 17 — Escalas, construção de uma escala graphica.
- 18 — Traçado graphico de figuras provenientes da combinação de linhas rectas: retas e entrelaçados rectilíneos.
- 19 — Traçado graphico de figuras formadas por circumferencias, tendo os centros sobre uma recta; retas e entrelaçados curvilíneos.
- 20 — Traçado graphico de figuras resultantes de circumferencias em coroa.
- 21 — Traçado graphico da combinação da circumferencia com linhas rectas: retas, entrelaçados mixtilíneos.
- 22 — Traçado graphico de ornatos simples; rosaceos e mosaicos.

GEOGRAPHIA

PRIMEIRO ANNO

Prolegomenos (10 lições)

- 1 — A *Geographia* — Definição e divisões. Sua utilidade.
- 2 — A *Terra* — Forma, dimensões; movimentos.
- 3 — O *Systema solar* — Planetas, satellites. A lua e suas phases. Cometas. Dos systemas de Ptolomeu, Copernico.
- 4 — O *Universe* — Estrellas. As constellações; o Cruzeiro do Sul.
- 5 — *Orientação* — Pontos cardaes. Rosa dos ventos. A bussola.
- 6 — *Circulos da esphera terrestre* — Coordenadas geographicas: a latitude e a longitude.
- 7 — *Obliquidade do ecliptica* — Designaldade dos dias e das noites. As estações.
- 8 — *Cartas geographicas* — Escalas. Unidades de extensão linear e de superficie.

Geographia physica (6 lições)

- 9 — Nomenclatura geographica — Denominação das formas da Terra. Elementos solido, liquido, gazo.
- 10 — *Os continentes e os Mares* — Typos de relevo. Relações entre o relevo e as costas. — Hydrographia: elementos de comparação. — Classificação dos mares. — Os oceanos. — As correntes oceanicas, sua disposição geral. — Mar de sargazo. — Estudo summario do Atlantico. — O Gulf Stream.
- 11 — A *Atmosfera* — Noções sobre a temperatura, os ventos, as chuvas. Climias.
- 12 — Os continentes comparados entre si. Analogias e contrastes, baseados na geographia physica. Recursos mineraes do globo. — Flora. — Fauna.

Geographia politica (6 lições)

- 13 — Definições — O conceito da geographia humana, social ou politica. A geographia economica.
- 14 — *Raças* — *Linguas* — *Religiões*. — Classificação e distribuição geographica.

- 15 — *Formas sociaes*. — Civilização: seus elementos, seus estagios evolucionarios. — Instituições sociaes: o Estado, suas modalidades.
- 16 — *Os grupos humanos* — Migrações: causas e resultados. — A colonização. Formação das cidades.
- 17 — *Actividade economica* — Criação. — Agricultura. Industria. — Transporte. — Commercio. — O "factor geographico".

Geographia geral dos continentes (18 lições)

- 18 — *Estudo ou descripção geral de cada continente na ordem seguinte*: Posição, limites e dimensões. — Aspecto geral do relevo e do litoral. — Typos de climas. — Hydrographia. — Vegetação e animaes característicos. — Populações. — Divisão politica. — Os recursos economicos.

Geographia geral (40 lições)

- 19 — *Estudo ou descripção geral de cada região, na ordem seguinte*: Situação, limites, superficie. — Aspecto geral do relevo — Litoral — Clima — Hydrographia — Vegetação — População e principaes cidades — Governo — Recursos economicos.

Regiões Norte-Americanas

- 20 — *America do Norte* (Regiões polares. Canadá, Estados Unidos).
- 21 — *Indias Occidentaes* (Mexico, America Central, Antilhas).

Regiões Sul-Americanas

- 22 — *Estados Septentrionaes* (Colombia, Venezuela, as Guianas).
- 23 — *Estados do Pacifico* (Equador, Perú, Bolivia, Chile).
- 24 — *Estados do Prata* (Argentina, Uruguai, Paraguai).

Regiões da Europa

- 25 — *Europa Occidental* (Grã Bretanha, França, Belgica, Hollanda).
- 26 — *Europa Meridional* (Portugal, Espanha, Italia, os Balkans).
- 27 — *Europa Central* (Alemanha, Austria, Suissa, Tchecoslovaquia, Hungria, Rumania).
- 28 — *Europa Occidental e Septentrional* (Russia, Polonia, Estados Balticos, Finlandia, Suecia, Noruega, Dinamarca e Islandia).

Regiões da Asia

- 29 — *Asia Oriental* (China e Japão).
- 30 — *Asia Meridional* (Indo-China, Indostão e dependências).
- 31 — *Asia Occidental* (Persia, Arabia, Turquia, Syria, Palestina).
- 32 — *Asia Septentrional* (Siberia e mais dominios da Russia).
- 33 — *Insulindia* (Malasia, as Filipinas).

Regiões da Oceania

- 34 — *Australasia* (Australia e Tasmania, Nova Zelandia).
- 35 — *Terras Oceanicas* (Melanesia e Micronesia).

Regiões da Africa

- 36 — *Africa do Norte* (Egypto e Sudão, Libia, Argelia e Tunisia, Marrocos).
 - 37 — *Africa Occidental e Equatorial* (regiões francezas, espanholas, inglezas, portuguezas e região belga; as ilhas oceanicas; Libéria).
 - 38 — *Africa Oriental* (Abissinia; regiões italianas, francezas, britannicas e portuguezas).
 - 39 — *Africa do Sul* (regiões portuguezas e britannicas). Ilhas africanas do Oceano Indico.
- No "estudo" ou "descripção geral", o professor examinará os elementos geographicos geraes applicados á região considerada. Além disso, em cada região, fará menos um "estudo especial", examinando um aspecto interessante e proprio da região.

As aulas serão sempre dadas com o auxilio de cartas, e numerosos deverão ser os exercicios de leitura das mesmas e de esboços cartographicos e de mappa mudo, emprestando, assim, ao ensino um cunho pratico.

Livros indicados:

Carlos de Novaes — *Geographia Secundaria*.
 Othello Reis — *Europa, Asia, Africa, Oceania e America de Hoje*.
 Monteiro e Oliveira — *Novo Atlas de Geographia*, curso médio ou superior.
Mappas mudos escolares: Planisphetio, Europa, Asia, Africa, America do Norte, America do Sul e paizes separados.

CHOROGRAPHIA DO BRASIL

SEGUNDO ANNO

Parte geral (40 lições)

- 1 — *Situação geographica* — Aspecto geral — Area e pontos extremos — A posição do Brasil no Continente Sul-Americano; dados comparativos.
- 2 — *Fronteiras terrestres* — Typos de fronteiras. Historico sumario de sua formação. Linhas convencionaes, demarcadas e a demarcar — Esboço geographico: Uruguai, a lagoa Mirim; Argentina, o territorio das "Missões"; Paraguai; Bolivia, o Acre; Perú; Colombia; Venezuela; as Guianas — Os arbitramentos; a obra de Rio Branco.
- 3 — *Relevo* — Aspecto geologico — Clasificação por systemas orographos — Massiço Atlantico (Serra do Mar, Serra Geral, Mantiqueira). — Massiço Central (Systema Goiano, Systema Matto-grossense). — Massiço Nortista — Massiço Guianense.
- 4 — Estudo especial da Serra do Mar e da Mantiqueira — Formação, orientação, altitudes, gargantas e passos.
- 5 — Planaltos e planicies — Relações geographicas e intercommunicações entre as bacias fluvias.
- 6 — *Litoral* — Morphologia: aspectos e relações geographicas com o relevo — Typos de costas — Mangues, recifes, barreiras, lagoas costeiras, dunas — Elevação do litoral; os sambaquis.
- 7 — *O Atlantico do Sul* — Relevo — Correntes, marés — Ilhas Oceanicas.
- 8 — *Descrição do litoral* — Litoral septentrional: o archipelago amazonico — Litoral oriental: a Bahia — Litoral meridional: — bahias de Guanabara, Paranaguá; cabos e ilhas — A costa do Rio Grande do Sul.
- 9 — *Clima* — Posição astronomica do Brasil — Latitude e altitude — Distribuição das temperaturas, dos ventos e das chuvas — Typos de climas: super-humido, semi-arido e semi-humido; de planicie e de altitude — Exemplos especiaes: Pará, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo.
- 10 — *Salubridade e colonização* — Importancia dos serviços meteorologicos para a agricultura.
- 11 — *Hydrographia* — Os grandes centros de dispersão de aguas — Vertentes — Rios de planalto e de planicie — Dados comparativos — Os lagos e regiões lacustres.
- 12 — *Bacias hydrographicas*: O Amazonas, regimen, curso e delta — Rios temporarios do Nordeste — Vertente oriental dos planaltos, estudo especial do São Francisco — O Parahiba do Sul, a Ribeira e o Itajahi — O Paraná e os seus afluentes — Rios meridionaes.
- 13 — *Recursos naturaes* — Mineração: ouro, ferro, manganéz, carvão, pedras preciosas — Distribuição geographica.
- 14 — *Vegetação* — Zonas principaes — Mattas e campos, caatingas, pantanaes.
- 15 — Produções do reino animal.
- 16 — *População* — Esboço ethnographico — Grupos indigenas antigos e actuaes — Linguas e relições — O elemento europeu na população — Recenseamentos do Brasil — Os grandes centros urbanos.
- 17 — *Os Estados*: Limites, área, população e cidades principaes.
- 18 — *Divisão administrativa da Republica* — O Governo — Instrução publica — O Districto Federal.
- 19 — *Economia Nacional* — Condições geraes. — As terras e a prosperidade — Agricultura, productos tropicaes: café, cacão, algodão, assucar — Os cereaes: milho, trigo, arroz — Zonas de produção — Criação de gado; frigorificos — Industrias extractivas: mineração, borracha, madeira, matte, carnaúba, castanha — Industria manufactureira — Fabricas do Brasil — Exposições.
- 20 — *Apparelhamento economico* — Viação, navegação e portos — Telegrapho — Finanças — Os grandes troncos ferroviarios.
- 21 — *Commercio exterior* — Seu desenvolvimento — Artigos de exportação.

Parte regional (40 lições)

22 — *As regiões naturaes do Brasil* — Divisão regional do paiz — Bases geographicas racionaes desta divisão — Distribuição dos Estados.

Brasil septentrional ou amazonico (Estados do Pará e Amazonas, territorio do Acre)

23 — *Descrição geral*: Posição, extensão, aspecto physico, hydrographia — Vegetação e recursos naturaes — Cidades principaes.

24 — *Descrição especial*: O rio Amazonas como rede de viação e caminho de penetração — A pesca fluvial e recursos economicos da Amazonia — A questão da borracha — Os campos de criação — Os portos de Manaus e Belém.

II — Brasil norte-oriental (Estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas)

25 — *Descrição geral*: Posição, extensão, aspecto physico; litoral — A zona semi-arida — Recursos naturaes — Cidades.

26 — *Descrição especial*: O nordeste, primeira colonização, dominios estrangeiros, formação das unidades politicas — Zona de criação e zonas agricolas — A lucta contra as seccas; grandes açudes — O Maranhão, como região de transição entre a Amazonia e o Nordeste — A emigração cearense — As salinas do Rio Grande — O porto de Recife.

III — Brasil oriental (Estados de Sergipe, Bahia, Minas, Espírito Santo e Rio de Janeiro; o Districto Federal)

27 — *Descrição geral*: Posição, extensão, sub-regiões naturaes: littoral, serra e planalto — Climas — Rios — Os recursos economicos — Cidades.

28 — *Descrição especial*: Bahia, a antiga metropole e os bandeirantes bahianos — O caminho das minas — Historia do Rio de Janeiro — Minas Geraes, provincia e Estado — Os periodos economicos: periodo da mineração; periodo cafeeiro; a evolução actual para a polycultura — Os climas: typos de climas de montanhas, cidades de verão e cidades dagua — A Bahia: café, cacão, couros, fumo e borracha — Minas: reservas de ferro, manganéz e pedras; o gado — O porto do Rio de Janeiro — A capital da Republica, centro economico, social, politico e intellectual.

IV — Brasil meridional (Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul)

29 — *Descrição geral*: Posição, extensão: sub-regiões naturaes: littoral, serra, planalto e planicie riograndense. Climas, rios, recursos naturaes, população, cidades.

30 — *Descrição especial*: S. Paulo, centro historico da colonização do sul — Historia do Rio Grande do Sul — A terra roxa e o café; colonização, os Estados do Sul e a evolução para a polycultura — A criação do gado e os frigorificos — Industria manufactureira em S. Paulo — As mattas no Paraná — O matte e os mercados sul-americanos — O Rio Grande: a região serrana, colonial e agricola; a região da campanha, criadora. — Rede ferro-variaria do sul e portos — Santos, emporio mundial do café — Os mercados estrangeiros, a importação americana — A barra do Rio Grande — O porto das Torres.

V — Brasil central (Estados de Matto Grosso e Goyaz)

31 — *Descrição geral e especial*: O relevo — A hydrographia — A penetração do interior; fundação de Goyaz — O acesso de Matto Grosso por via fluvial e por via-ferrea: a "Nordeste" — Principaes centros e recursos economicos.

Durante o anno, o professor fará exercicios de esboços cartographicos e de mappa mudo.

A "descrição especial" consta de themas que servirão de assumpto ás preleções do professor, procurando este apontar os aspectos mais interessantes e proprios de cada região do Brasil.

Livros indicados:

Delgado de Carvalho — *Geographia do Brasil*.
 Pinheiro Bittencourt — *Compendio de Chorographia do Brasil*.

Monteiro e Oliveira — *Novos Atlas de Geographia*, curso médio ou curso superior.

Mappas mudos escolares: do Brasil e seus Estados e das regiões naturaes brasileiras.

Veiga Cabral — *Chorographia do Brasil*.

CURSO COMPLEMENTAR DE GEOGRAPHIA SOCIAL E ECONOMICA

SEXTO ANNO

1.º

Geographia humana.

Relações geraes entre a geographia physica e a geographia humana:

- a) o dominio proprio da geographia;
- b) principio de actividade;
- c) principio de connexidade.

2.º

Agrupamento e classificação dos factos da geographia humana:

- a) os antecedentes e finalidade da geographia humana;
 - b) classificação por ordem de complexidade crescente.
- Das classificações em geral.

3.º

Os factos essenciaes da geographia humana. Occupação improductiva do sólo.

4.º

Os factos essenciaes da geographia humana. A conquista vegetal e animal. Agricultura e pecuaria.

5.º

Os factos essenciaes da geographia humana. Occupação destructiva. Devastações vegetaes e animaes. Exploração das minas.

6.º

As monographias syntheticas da geographia humana. Ilhas humanas do deserto de Sahara. Os oasis.

7.º

Das monographias syntheticas da geographia humana. Ilhas humanas nas regiões andinas. Pastagens e rincões de cultura agricola.

8.º

Das monographias syntheticas da geographia humana. Os Alpes. As cadeias asiaticas. As estepes da Russia e da Asia Central.

9.º

Das monographias syntheticas da geographia humana. Das vias de communicações e transporte. Physionomia ethnographica.

10.º

Geographia regional. A Ethnographia

11.º

Geographia social. Linguas e religiões.

12.º

Geographia da historia. O espirito geographico.

13.º

Historia summaria da geographia

14.º

Brasil. Factores geographicos da colonização. A exploração do littoral.

15.º

Brasil. A penetração pelo valle do rio São Francisco. A criação do gado.

16.º

Brasil. A penetração paulistana. As entradas e as bandeiras. A orientação geographica.

17.º

A agricultura e pecuaria coloniaes. A mineração.

18.º

O indigena. Classificação e distribuição geographica.

19.º

Os factores ethnographicos. O portuguez, o negro e o indio.

20.º

Exploração dos recursos vegetaes, animaes e mineraes. Distribuição geographica.

21.º

A agricultura do café, da canna de assucar e do algodão.

22.º

A industria e o commercio.

23.º

Meios de transporte e communicações. Navegação transatlantica, costeira, fluvial e lacustre. Portos de mar

24.º

Estradas de ferro. A importancia socio-economica das estradas de ferro. Os troncos ferroviarios. A Central do Brasil, sua função estrategica, politica e economica.

25.

As rodovias. Função economica. Relações immediatas com as ferrovias. Aviação.

Livro indicado:

Brunhes, "Geographie Humaine", 3ª edição, 1925

COSMOGRAPHIA

QUINTO ANNO

Introdução. — Revisão das principais noções de geographia astronomica elemental, já ministradas no curso de geographia (1º anno) e indispensaveis para a comprehensão da materia cujo estudo se vai iniciar.

1 — Objectivo e definição de Astronomia e da Cosmographia, suas divisões.

2 — Céu, esphera celeste. Universo e mundo. Astros, sua classificação summaria. Distancias angulares e diametro apparente.

3 — Movimento diurno apparente dos astros, suas leis.

4 — Pontos, linhas e circulos da esphera celeste.

5 — Coordenadas astronomicas: horizontaes, equatoriaes e eclipticas. Theodolito. Luneta meridiana. Relógio sideral.

6 — Estrellas e constellações.

7 — O Sol: constituição, movimentos.

8 — Systemas planetarios, systema solar.

9 — Leis de Kepler, Newton e Bode.

10 — Estudo summario dos planetas e de seus satellites.

11 — Cometas.

12 — Estudo particular da Terra: forma, posição no espaço, dimensões.

13 — Pontos, linhas, circulos e zonas da Terra.

14 — Pontos do horizonte. Orientação. Bussola

15 — Coordenadas geographicas.

16 — Principaes movimentos da Terra.

17 — Consequencia dos movimentos da Terra e da inclinação do eixo.

18 — Meteoros cosmicos.

QUARTO ANNO

- 19 — Lua: Forma, constituição, movimentos, phases.
- 20 — Eclipses, occultações, passagens.
- 21 — Marés.
- 22 — Medida do tempo. Calendarios. Cômputo ecclesiastico.
- 23 — Methodos de observação astronomica. Revisão dos principaes instrumentos. Observatorios, annuarios, ephemerides.
- 24 — Correções na observação astronomica: depressão, refração, parallaxe, semi-diametro.
- 25 — Cartas e globos terrestres e celestes. Projecções e desenvolvimento.
- 26 — Problemas fundamentaes da astronomia: indicação dos methodos para determinação das coordenadas terrestres de um lugar, da posição dos astros e da hora.
- 27 — Noções de historia da astronomia.
- 28 — Principaes hypotheses cosmogonicas.

HISTORIA UNIVERSAL

TERCEIRO ANNO

- 1 — Noções preliminares. Objecto da Historia e seu methodo. Que é facto historico. Fontes. Importancia da bibliographia. Sciencias auxiliares da Historia. Chronologia. Grandes divisões da Historia.
- 2 — Idéa geral dos periodos prehistoricos.
- 3 — O mundo oriental. Noções de geographia historica do Oriente antigo.
- 4 — Egypto. Historia summaria e civilização.
- 5 — As civilizações mesopotamicas.
- 6 — Phenícios. Commercio, navegação, colonias. Canthago.
- 7 — Os hebreus e o monothéismo.
- 8 — Povos arianos; indús.
- 9 — Medo-persas.
- 10 — Grecia: região e povo. Colonias. O mundo conhecido pelos gregos.
- 11 — Tempos primitivos e heroicos.
- 12 — Esparta e Athenas.
- 13 — O seculo de Pericles e as guerras persicas.
- 14 — Guerras do Peloponeso.
- 15 — Hegemonia thebana.
- 16 — Philippe e Alexandre.
- 17 — Civilização grega; vista synthetica. A vida privada e a vida publica.
- 18 — A cultura grega; sciencias, letras, artes. A contribuição grega no pensamento humano.
- 19 — Italia antiga: região e povos. Tempos primitivos.
- 20 — Realiza em Roma.
- 21 — A vida privada e a vida publica dos romanos. As classes e a evolução democratica.
- 22 — Arte militar dos romanos. Conquista da Peninsula.
- 23 — As guerras punicas e o dominio do Mediterraneo.
- 24 — Organização da conquista. As provincias. O mundo conhecido pelos romanos.
- 25 — Dictaduras populares. Os Gracchos. Mario e Sylla.
- 26 — Os Triumvirates.
- 27 — Augusto e seu seculo. O Imperio Romano.
- 28 — Successores de Augusto. Flavios e Antoninos.
- 29 — O Christianismo, origens, propagação e triumpho. Diocleciano e Constantino.
- 30 — A civilização romana. Sciencias, letras e artes. O direito romano.
- 31 — Migrações e invasões barbaras. O mundo germanico. Queda do Imperio do Occidente.
- 32 — O imperio byzantino até Justiniano.
- 33 — Mahomet e o Islamismo. As conquistas arabes.
- 34 — Merovingios, Carolingios. Imperio de Carlos Magno.
- 35 — Regimen feudal.
- 36 — A Igreja na Idade Média. A questão das Investiduras.
- 37 — As Cruzadas.
- 38 — O seculo XIII e sua importancia. Vida social e politica. A burguezia e servidão. Progresso da realza.
- 39 — Vida intellectual. As universidades. As artes e o estylo ogival.
- 40 — As instituições inglezas.
- 41 — Communas, republicas e cidades livres. A Hansea.
- 42 — Philippe o Bello e Bonifacio VIII.
- 43 — Guerra dos Cem annos.
- 44 — Turcos e mongoes. Queda do Imperio do Oriente.
- 45 — Apreciação geral da Idade Média.

- 1 — As grandes invenções.
 - 2 — O Renascimento.
 - 3 — O absolutismo — Luiz XI.
 - 4 — Descobrimientos marítimos.
 - 5 — As civilizações précolombianas na America.
 - 6 — Carlos V e Philippe II.
 - 7 — Reforma e Contra-Reforma.
 - 8 — Guerras de religião. Henrique IV.
 - 9 — Isabel da Inglaterra e a era elisabethana.
 - 10 — O absolutismo em França. Luiz XIII e Richelieu.
 - 11 — Luiz XIV e seu seculo.
 - 12 — As revoluções inglezas no seculo XVII.
 - 13 — Frederico II e o engrandecimento da Prussia.
 - 14 — Pedro o Grande e a Russia moderna.
 - 15 — Regimen colonial na America: as colonias hespanholas.
 - 16 — As colonias inglezas e a emancipação dos Estados Unidos.
 - 17 — O movimento de reforma e as idéas do seculo XVIII. Os philosophos e os economistas. O despotismo escla-recido.
 - 18 — A revolução franceza.
 - 19 — Napoleão. Consulado e Imperio.
 - 20 — O Congresso de Vienna e a Europa Contemporanea. Constitucionalismo e absolutismo.
 - 21 — Emancipação das colonias hespanholas da America.
 - 22 — Os precursores. A obra de Bolivar.
 - 23 — As colonias do Prata. Belgrano e San Martin.
 - 24 — Os imperios na America, independente. O Mexico e o Brasil.
 - 25 — A Europa de 1830 e 1848.
 - 26 — O Segundo imperio francez.
 - 27 — A unidade italiana.
 - 28 — A unidade allemã.
 - 29 — Os Estados Unidos no seculo XIX. A Guerra de secessão. Guerra hispano-americana.
 - 30 — A Europa no ultimo quartel do seculo XIX e nos primordios do seculo XX.
 - 31 — A expansão colonial na Africa, Asia e Oceania. As explorações scientificas e a actividade missionaria.
 - 32 — As sciencias nos seculos XIX e XX. As grandes invenções.
 - 33 — As letras e as artes.
 - 34 — Os problemas sociaes. A abolição. O socialismo.
 - 35 — A grande Guerra.
 - 36 — Caracteres geraes da civilização contemporanea.
- Nota — O professor recapitulara, no quarto anno, a materia dada no terceiro, incluindo os pontos mais importantes entre os assumptos das provas escriptas mensaes.
- Livros indicados:
 Historia da Civilização, de Gastão Ruch.
 Epitome de Historia Universal, de Jonathas Serrano.
 Historia da Civilização, de Oliveira Lima.

HISTORIA DO BRASIL

QUINTO ANNO

(80 lições)

- 1 — Descobrimento do Brasil. O incola.
- 2 — Primeiras expedições.
- 3 — Capitaniaes hereditarias. Inicio da colonização.
- 4 — Governo geral. Thomé de Souza e Duarte da Costa.
- 5 — Mem de Sá. Francezes no Rio de Janeiro.
- 6 — Divisões do Brasil em dous governos e reunião posterior, em um só.
- 7 — Dominio hespanhol. Francezes no Maranhão. Colonização do Norte.
- 8 — Primeira invasão hollandeza.
- 9 — Segunda invasão hollandeza.
- 10 — Lutas entre jesuitas e colonos. Beckman.
- 11 — Palmares. Emboabas e Mascates.
- 12 — Guerra da successão de Hespanha. Duclerc e Du-guay-Trouin.
- 13 — O Brasil no reinado de D. João V. Bandeiras.
- 14 — D. José I e o Marquez de Pombal. Guerra do Sul.
- 15 — Inconfidencia Mineira.

- 16 — Transmigração da familia real portugueza para o Brasil. D. João VI. Revolução de 1817.
 17 — Regencia de D. Pedro. A Independencia.
 18 — O Primeiro Reinado.
 19 — A Regencia.
 20 — A Maioridade. Luctas civis até 1848. Luctas no Prata. Oribe e Rosas.
 21 — Guerra do Paraguay.
 22 — A Abolição.
 23 — A Republica. O Governo Provisorio.
 24 — A Constituinte. Governos Constitucionaes até o de Arthur Bernardes.

Livros indicados:

- Pedro do Couto — *Historia do Brasil*.
 Veiga Cabral — *Historia do Brasil*.
 Basilio Magalhães e Max Fleiuss — *Quatro de Historia Patria*.
 Othello Reis — *Historia do Brasil*.

INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

PRIMEIRO ANNO

- 1 — A Instrução Moral e Civica como conjuncto de ensinamentos destinados a formar o homem de bem e o cidadão útil à Patria. Sua divisão enquanto trata dos deveres e direitos do homem, particularmente, ou em relação à familia e à sociedade. Diferenças entre a moral e o direito. Objecto da moral civica.
- 2 — O homem tem a cumprir na vida uma nobre missão, qual a de aperfeiçoar moralmente o proprio eu e concorrer para o aperfeiçoamento moral das pessoas que se acharem submettidas à sua esphera de acção. O caracter, sua definição e regras principaes de sua formação.
- 3 — Para ser homem de caracter não basta illustrar a intelligencia mas é preciso tambem formar o coração. A verdade, a sinceridade, a simplicidade, a modestia e a discreção como virtudes principaes ao homem de caracter.
- 4 — O homem no governo de si mesmo deve manter a hygiene do corpo, a serenidade do animo e a fortaleza da vontade, seguir as virtudes e fugir dos vicios e adornar o proprio caracter com os preceitos da sociabilidade, da civilidade e da cortezia. Cavalheirismo. A nobre e difficil missão de educar que compete aos paes e aos mestres.
- 5 — Afim de conseguir o proprio aperfeiçoamento e se tornar util e proveitoso à sociedade, o homem precisa conformar seus actos com os postulados da consciencia moral. A justiça, a equidade, a igualdade, o respeito à vida, à propriedade e à honra alheias. Suicidio e duello. O brilho de uma fama honrada. Os pontos de honra. Solução pacifica dos conflictos individuaes. Os tribunaes.
- 6 — Só pelo trabalho o homem póde triumphar na vida. As vicissitudes do dia de amanhã. A previdencia e a economia, a prodigalidade e a avareza, a inveja e a ambição, a coragem na nobreza. Respeitar e ouvir os conselhos dos vellos, que são as vozes da experiencia.
- 7 — Preceito de hygiene individual e collectiva, meios preventivos em tempos de epidemia. Perigos do alcool, o abuso do fumo, os jogos de azar, graves damnos que produzem à vida individual e social.
- 8 — A tolerancia. Deveres de hospitalidade para com os estrangeiros. O seu concurso. Relações internacionaes. A paz e a guerra. O arbitramento. A Liga das Nações.
- 9 — Os factores intellectuaes e materiaes brasileiros. A imprensa, o commercio e as industrias nacionaes. Museus historicos. Escolas de Bellas Artes — Institutos de musica. As artes, grandes auxiliares da educação.
- 10 — Todas as profissões honestas são dignas e em todas deve o homem proceder com a coragem e o desassombro necessarios, conformando-se sempre com a propria condição. A Agricultura e a Industria. As fabricas e os operarios. Escolas profissionais e agricolas. Profissões liberaes. A vida dos campos, suas vantagens e excellencia.
- 11 — Todo homem deve praticar a justiça, dominar as paixões, cuidar do seu nome, ser leal e desinteressado no serviço da Patria, esquivar-se a trahição e a hypocrisia, não abusar da força contra os fracos, e ser intrepido deante da morte. A Patria, nos momentos de perigo, é o direito de exigir de todos os maiores sacrificios.
- 12 — A familia como fundamento da sociedade constituida. Primazia da autoridade paterna. Deveres do chefe de familia. Respeito à mulher, habitos de trabalho, economia e honraes,

educação moral, physica e intellectual dos filhos. A familia é base immanente da sociedade.

13 — Na familia os filhos devem ter para com seus paes obediencia, veneração e respeito e, em caso de invalidez ou velhice, assistencia material e moral. Deveres conjugaes — auxilio e amor mutuos. Condenação do luxo. Regras de economia domestica. Os vicios são os maiores empecilhos da harmonia e da felicidade do lar.

14 — A guarda das tradições e o zelo pelo bom nome da familia. Os conselhos e o bom exemplo paterno. A delicadeza e os principios de civilidade no lar. Os conselheiros e os medicos da familia. Bons e maos amigos. A severidade dos paes na escolha dos livros dos mestres e dos divertimentos para os filhos.

15 — A escola como necessaria ao complemento da educação modesta. Todo professor é um educador. Suas graves responsabilidades diante da Familia e da Patria. Valor da instrução e da educação na vida pratica. O saber e a virtude só se alcançam por meio do trabalho quotidiano e ininterrupto. Educação artistica e physica. Gymnastica, jogos desportivos. Pedagogia.

16 — Obrigações moraes do homem no lar e na sociedade. O egoismo, o orgulho, a tibieza, a imprudencia e a prodigalidade. A honestidade, privada e publica. Responsabilidade das autoridades na escolha para os cargos publicos, principalmente da magistratura e ensino, bem como na administração e emprego dos dinheiros do Estado. A calunnia e a intriga como crimes perturbadores da tranquillidade social.

17 — A solidariedade humana. A fraternidade e a igualdade, o altruismo, a caridade, a assistencia social, obras de caridade privada e publica, os orphãos, os desvalidos, os indigentes, os invalidos physicos e moraes. Fundações. A excellencia das associações de caridade e de assistencia. A caridade deve ser ordenada e praticada com os verdadeiramente necessitados.

18 — A ordem, a disciplina e o respeito como garantia da paz e do progresso. A liberdade e o seu pleno exercicio dentro da lei. A lei e as suas garantias. A inviolabilidade do domicilio e da correspondencia. Direito de petição, associação e reunião. Liberdade da palavra e da imprensa. Lei de imprensa. O jornalista tambem é educador. Influencia do jornalismo na regeneração dos costumes. Vantagens da nacionalização da imprensa politica.

19 — A Patria como associação de familias unidas pelo mesmo laço de sangue, interesse e tradições. O patriotismo, maxima virtude dos cidadãos. O povo. Seus direitos e suas necessidades. A paz e a ordem como supremo bem da Patria. Afim de que todos os cidadãos possam usufruir, socegradamente os frutos do proprio trabalho, conservar as conquistas dos antepassados e preparar dias de maior prosperidade para as gerações futuras.

20 — Todos devem respeito e obediencia às autoridades constituidas. Varias formas de governo. Aristocracia e democracia. Autocracia e constitucionalismo. Monarchia e Republica. A constituição brasileira e a federação.

21 — Todo cidadão deve obedecer às leis de sua Patria, acatar as autoridades, ser solidario com seus compatriotas e protegê-los physica e moralmente, trabalhar pelo progresso material, intellectual e moral da Patria, emaltece-la dentro e fóra do paiz, defende-la até o sacrificio da vida, se fôr necessario, não fugir ao cumprimento dos deveres civicos. Os compromissos. A palavra de honra.

22 — A Nação Brasileira. Sua forma de governo. Constituição. Sua divisão em Estados. Bandeira, hymnos e escudos nacionaes. As comemorações civicas dos grandes vultos e das datas de sua historia como verdadeira escola popular de civismo. Culto à bandeira. As tradições patrioticas. As riquezas e bellezas do seu territorio. Paginas heroicas de sua historia. Principaes historias de seus exércitos. Progresso na industria, commercio, arte e literatura. Logar de destaque que occupa no concerto das Nações. A diplomacia brasileira. Vantagens da nacionalização do commercio varejista.

23 — Os varios poderes que governam a nação. O legislativo, e o executivo, o judiciario, federaes e estaduais. Como se forma o Congresso e quaes as funções da Camara e do Senado federaes. Os Estados e os municipios: seus conselhos ou camaras, prefeitos e intendentes. A função dos ministros na federação e dos governadores ou presidentes de Estado. A moral politica não differe da moral privada. Graves responsabilidades dos dirigentes da politica.

24 — O dever primordial do governo garantir a segurança e salvaguarda publicas. Medidas preventivas. O estado de sitio.

O *habeas-corpus*. A intervenção Federal. O jury. Os tribunales estaduais e federaes. O Supremo Tribunal. As casas de Correção, Detenção e Preservação. Sua importancia capital na regeneração do individuo criminoso. As revoluções como graves attentados á estabilidade da Patria. Dever de reprimil-as.

25 — Deveres principais do chefe de Estado, dos funcionarios publicos, das forcas de terra e mar e das forcas policiaes. A ordem, a disciplina e o trabalho nas repartições publicas e nos quarteis. A mais escriptulosa justiça deve ser o escopo dos governos no provimento dos cargos publicos.

26 — As associações de classes. Suas vantagens e inconvenientes. A congregação dos esforços de todos os cidadãos em bem da unidade e da grandeza da Patria. O bairrismo e a separação. A coesão de todos os Estados em trabalhar pelo Brasil uno e indivisivel. A unidade nacional, aspiração maxima do povo brasileiro.

27 — Obrigação dos cidadãos com relação ao serviço militar, ao pagamento de impostos e ao direito do voto. Condições de elegibilidade para os cargos publicos electivos, principalmente para os cargos de presidente da Republica, senadores, deputados federaes e governadores de Estado. Todo interesse particular deve ceder diante dos supremos interesses da patria. Todo cidadão deve interessar-se pelos destinos da Patria.

Livros indicados:

Araújo Castro — *Instrução Moral e Civica*.

José Rangel — *Elementos para a Educação Moral, Civica e Social*.

Al. Zeferino Barroso — *Educação Moral e Civica*.

PHYSICA

QUARTO ANNO

Preliminares

1 — Appreciação geral da physica, sua definição e situação em face das outras sciencias.

2 — Da meccaica, sua definição e divisão.

3 — Base physica. Principios de Kepler, Galileo e Newton.

4 — Base logica. Idéa de força. Artificio logico da inercia.

5 — Cinematica. Movimento uniforme. Velocidade. Movimento variado. Acceleração. Translação e rotação. Representações geometricas.

6 — Estatica. Medida das forças. Equilibrio. Composição e decomposição de forças (processos graphicos). Conjugado. Momento. Tensão e pressão.

7 — Dynamica. Idéa de massa. Trabalho. Potencia. Unidades.

— Systema "C. G. S." Unidades absolutas e derivadas. Homogeneidade. Equações dimensionaes.

9 — Machinas. Trabalho motor e trabalho util. Resistencias passivas. Rendimento.

10 — Machinas simples. Alavancas.

11 — O mundo physico. Corpo. Materia. Estado physico dos corpos.

12 — Phenomenos physicos. Objecto e divisão da physica. Observação e experimentação.

13 — Propriedades dos corpos.

14 — Medidas physicas. Instrumentos de medida da extensão. Vernier. Pachymetro. Palmer. Espherometro. Cathetometro.

15 — Radiação e absorpção do calor: noções experimentaes.

16 — Dilatação dos solidos, liquidos e gases.

17 — Mudanças de estado pelo calor. Fusão, solidificação e crystallização.

18 — Vaporização. Tensão do vapor. Calor de vaporização. Evaporação. Ebullicão.

19 — Transformação do calor em trabalho mecanico e vice-versa. Applicações ás machinas thermicas; motores e turbinas a vapor, motores de explosão.

20 — Vapor d'agua na atmosphera. Hygrometria.

21 — Liquefacção dos gases. Ar liquido.

22 — Produção e utilização do frio. Apparelhos de aquecimento — chaminés.

23 — Meteorologia — Meteoros. Cartas meteorologicas. Previsão do tempo. Noções de climatologia.

Livros indicados:

Physica — Ganot.

Treatado de physica — Raul Romano.

Elementos de physica — Padua Dias.

QUARTO ANNO

Parte pratica

— Manejo dos:

a) Vernier;

b) Pachymetro;

c) Palmer;

d) Espherometro.

2 — Manejo e rectificação do Cathetometro.

3 — Medida das massas pela balança.

4 — Determinação da curva de sensibilidade de uma balança

5 — Determinação de volumes de corpos pelo principio de Archimedes.

6 — Medida da densidade dos solidos e liquidos.

7 — Determinação de uma tensão superficial.

8 — Manejo do barometro e correção das leituras barometricas.

9 — Pratica com o manometro, machinas de comprimir e rarefazer os gases e syphões.

10 — Determinação rigorosa de uma temperatura.

11 — Determinação de calores especificos.

12 — Determinação das temperaturas de fusão e vaporização.

13 — Dilatação linear e cubica.

14 — Medidas hygrómetricas.

15 — Observações meteorologicas.

QUINTO ANNO

Acustica

1 — Natureza do som. Produção, propagação e velocidade do som. Percepção auditiva.

2 — Reflexão, refração e interferencia do som. Sombra sonora.

3 — Qualidades do som. Determinação da altura. Analyse e synthese do som.

4 — Sons musicas. Intervallos e escalas. Sons harmonicos.

5 — Cordas vibrantes. Tubos sonoros.

6 — Voz humana. Orgão auditivo.

Optica

7 — Objecto da optica. Natureza da luz. Divisão da optica.

8 — Propagação da luz. Sombras e penumbras. Velocidade da luz.

9 — Illuminação. Photometria. Caracteristicos de uma boa illuminação.

10 — Catoptrica — Reflexão da luz. Espelhos planos. Espelhos esphericos. Imagens. Equação dos focos conjugados. Aberração da esphericidade. Caustica. Applicações.

11 — Dioptrica — Refração da luz. Índice de refração. Angulo limite. Reflexão total. Refração atmosferica. Miragem.

12 — Laminas de faces parallelas. Prismas. Desvio minimo.

13 — Lentes. Construção das imagens. Equação dos focos conjugados. Aberração da esphericidade. Caustica. Systema de lentes. Applicações.

14 — Chromatica — Dispersão da luz. Espectros.

15 — Espectroscopia. Analyse espectral. Luminescencia; phosphorescencia e fluorescencia.

16 — Dupla refração. Generalidades sobre interferencia, diffração e polarização da luz.

17 — Instrumentos de optica em geral. Potência. Amplificação. Processos photographicos.

18 — Orgão visual. Accomodação. Acuidade visual. Visão binocular. Persistencia das sensações luminosas.

Electricidade

19 — Phenomenos geraes. Electricidade por attricção. Corpos bons e malos conductores da electricidade. Distribuição de electricidade. Densidade electrica.

- 20—Leis de Coulomb. Noção de potencial. Campo electrico.
 21—Influencia electrica. Capacidade. Condensadores. Machinas electro-estaticas.
 22—Electricidade atmospherica. Para-raios.
 23—Theoria moderna sobre os granulos de electricidade. Ions-electrons.
 24—Geradores de electricidade. Pilhas hydro-electricas. Accumuladores.
 25—Corrente electrica. Caracteres da corrente electrica. Resistencia. Intensidade. Lei de Ohm.
 26—Efeitos da corrente electrica. Electrolyse. Aquecimento dos conductores. Lei de Joule.
 27—Pilhas e pyrometros thermo-electricos. Applicações.
 28—Trabalho e potencia da corrente electrica. Unidades electricas praticas mais usadas.
 29—Magnetismo. Imans, seus caracteres. Campo electrico. Inducção magnetica. Magnetismo terrestre. Bussolas.
 30—Electro-magnetismo. Campo magnetico produzido pelas correntes. Acção de um campo magnetico sobre uma corrente. Solenoides. Galvanometro.
 31—Electro-imans e suas applicações. Campainha. Telegraphia e telephonia electricas.
 32—Inducção electro-magnetica. Produção de corrente nos geradores industriaes. Self-inducção.
 33—Noções summarias sobre as correntes alternativas. Bobina de Ruhmkorf.
 34—Noções summarias relativas ás installações industriaes de luz, força e tracção electricas. Medidores.
 35—Descarga electrica nos gases rarefeitos. Raios cathodicos, Raio X.
 36—Noções sobre telegraphia e telegraphia sem fios.
 37—Noções sobre radio-actividade.
 38—Ideas geraes sobre a theoria da relatividade..

Livros indicados:

Os mesmos do 4º anno.

QUINTO ANNO

Parte patica

- 1—Determinação da altura de um som.
 2—Determinação de uma intensidade luminosa.
 3—Manejo de espelhos esphéricos.
 4—Determinação de um indice de refração.
 5—Manejo de prismas (decomposição e recomposição da luz.
 6—Determinação da distancia focal de uma lente.
 7—Manejo do espectroscopio.
 8—Manejo do microscopio.
 9—Photographia.
 10—Determinação de uma resistencia electrica.
 11—Associação de pilhas e accumuladores.
 12—Pratica do Voltmetro.
 13—Manejo com o Voltmetro.
 14—Manejo com o Amperometro.
 15—Manejo da bobina de Ruhmkorf.
 16—Raios X.

SEXTO ANNO

(Curso complementar para os alumnos que se destinarem ás Escolas de Medicina)

- 1.º Medidas. Diversos systemas de unidades. Erros nas medidas. Apparelhos de medida.
 2.º Forças. Composição das forças concurrentes. Composição das forças paralelas. Binario.
 3.º Machinas simples. Queda dos corpos.
 4.º Pendulo simples e pendulo composto. Balanças. Methodos de pesada.
 5.º Caracteres geraes dos liquidos. Principio de Pascal. Principio de Archimedes.
 6.º Phenómenos capillares. Tubos capillares. Elevação da agua entre duas laminas paralelas ou inclinada. Formação das gottas nos orificios capillares.
 7.º Principaes propriedades dos gases. Lei de Boyle-Mariotte. Equação de Van der Walls. Pressão atmospherica e experiencias que a demonstram. Barometros.
 8.º Manometros. Noções sobre theoria cinetica dos gases. Applicação do principio de Archimedes aos gases. Machinas pneumaticas.

- 9.º Thermometros. Escalas thermometricas. Determinação do intervalo fundamental. Sensibilidade. Thermometro de maxima e de minima. Pyrometros.
 10.º Calorimetria. Caloria. Calor especifico. Calorimetros mais usados.
 11.º Mudanças de estado. Hygrometria. Noções sobre isothermos dos fluidos.
 12.º Produção e propagação do som. Qualidades do som. Tubos sonoros. Vibrações das cordas e suas leis. Diapasão. Phonographo.
 13.º Photometria. Reflexão da luz. Espelhos planos. Espelhos esphéricos.
 14.º Refracção da luz. Prisma. Lentes.
 15.º Dispersão da luz. Espectroscopio. Noções sobre a analyse espectral.
 16.º Noções sobre electricidade estatica. Estatica. Electroscopio. Machinas electrostaticas.
 17.º Corrente electrica. Efeitos calorificos das correntes. Electrolyse.
 18.º Pilhas. Accumuladores.
 19.º Magnetismo. Imans naturaes e artificiaes. Processos de imantação.
 20.º Inducção pelos imans e pelas correntes. Sentido da corrente induzida. Lei de Lenz. Regras de Maxwell, de Flemming e de Faraday. Bobina de Ruhmkorf.
 21.º Unidades e medidas electricas
 22.º Noções sobre Raios X.
 23.º Noções sobre Radio-actividade.

CHIMICA

QUARTO ANNO

- 1—Chimica, definição, divisão e evolução. Escolas philosophicas. Do alchimismo, phlogistico, dualismo, unitarismo. Phenomenos chimicos e sua caracterização. Dos phenomenos physicos e physico-chimicos.
 2—Da materia, sua concepção classica e actual — O atomo do helio como elemento fundamental da materia. Concepção granulosa da materia. Desmaterialização da materia — Materia e energia. Principio de indestructibilidade da materia de Thales de Mileto. Confirmação de Lavoisier. Meios de investigação da chimica. Analyse e synthese.
 3—Classificação de Macquer, corpos simples e compostos. Classificação dos corpos simples segundo a electricidade de Bergmann. Classificação de Berzelius. Metaes e metalloides. Oxydos e anhydridos. Classificação de Thénard. Classificação de Mendelejeff. Classificações archaicas. Critica geral das classificações.
 4—Da mistura e da combinação. Leis das combinações. Causas que facilitam as combinações.
 5—Catalyse e catalysadores — Catalyse homogenea e catalyse heterogenea. Envenenamentos das reacções. Autocatalyse.
 6—Notação e nomenclatura chimica. Conceito sobre os compostos binarios, ternarios e quaternarios.
 7—Formulas chimicas e sua determinação. Formulas estereochimicas. Theorias. Theorias dos radicaes. Typos moleculares.
 8—Equações e reacções chimicas. Das suppostas reacções endothermicas. Hydrolyse.
 9—Noções do cinetica-chimica — Lei de Guldberg e Waage.
 10—Equivalentes chimicos. Lei de Richter.
 11—Da solubilidade e suas leis. Saturação e supersaturação. Crystalização e seus processos. Leis de crystallização. Systema crystallinos.
 12—Estudo geral dos colloides. Do sol e do gel — Do suspensoides e do emulsoides — Efeito de Tyndall — Micellas de Nægeli e tagmas de Pfeffer — Absorção e adsorção.
 13—Membranas hemi-permeaveis e Traube e de Pfeffer.
 14—Theoria dos solventes. Pressão osmotica — Lei de Vant'Hoff — Isotonia — Experiencias de De Vries e de Gaston Bonnier.
 15—Acidos, bases e sales, sua constituição e seus caracteres pratico. Concepção classica e actual dos acidos. Da notação. H.
 16—Do morphismo. Isomorphismo. Polymorphismo. Leis de Mitscherlich. Dimorphismo. Isodimorphismo. Polymorphismo.
 17—Thermo-chimica e afinidade — Leis de Hess. Thomson Berthelot — Critica do principio do trabalho maximo.

18 — A afinidade segundo o moderno conceito de Gibbs, Helmholtz e Van't Hoff — Critica e expressão mathematica da afinidade.

19 — Hydrogenio, sua preparação e propriedades. Sua posição em face dos metaes.

20 — Oxygenio. Preparação e propriedades. Da combustão. Ozona. Preparação e propriedades.

21 — Agua. Analyse. Synthese. Aguas potaveis e salobras, seus caracteres. Agua oxygenada.

22 — Chloro. Preparação e propriedades. Acido chlorhydrico. Preparações e propriedades. Chloretos e seus caracteres.

23 — Bromo. Preparação e propriedades. Acido bromhydrico. Preparação e propriedades. Brometos e seus caracteres.

24 — Iodo, preparação e propriedades. Acido iodhydrico. Preparação e propriedades. Iodetos e seus caracteres.

25 — Enxofre. Extracção e propriedades. Acido sulphydrico. Preparação e propriedades. Anhydrido sulfuroso.

Preparação e propriedades. Acido sulfurico. Preparação e propriedades. Caracteres dos sulfetos. Dos sulfitos e dos sulfatos.

26 — Azoto, preparação e propriedades. Acido azotico. Preparação e propriedades. Caracteres dos azotitos. Ammonia, preparação e propriedades. Ar atmosferico, suas propriedades.

27 — Phosphoro, extracção e propriedades. Da allotropia, variedades allotropicas. Dos acidos phosphoricos.

28 — Carbono e suas variedades. Do diamante e do graphite. Anhydrido carbonico, preparações e propriedades.

29 — Do acido carbonico, suas propriedades. Carbonatos e seus caracteres.

Livros indicados:

Oliveira de Menezes — *Noções succintas de chimica philosophica*.

Troost e Péchard — *Tratado de Chimica*

QUINTO ANNO

1 — Metaes, suas propriedades. Dureza. Conductibilidade. Malleabilidade. Ductibilidade.

2 — Liga. Constituição da liga. Ligução. Do bronze, maillechort e latão.

3 — Potassio e sodio, suas propriedades. Caracteres dos saes de potassio e de sodio.

4 — Do bi-carbonato, do carbonato e do chloreto de sodio.

5 — Ammonio, suas propriedades. Caracteres dos saes de ammonio.

6 — Calcio, suas propriedades. Cal gorda, magra e hydraulica. Caracteres dos saes de calcio.

7 — Noções geraes sobre o radio, sua extracção, minerios, propriedades mais notaveis — Radio-actividade.

8 — Zinco, extracção e propriedades. Do ferro fundido e do aço. Caracteres de saes de ferro.

9 — Manganez, extracção e propriedades. Caracteres dos saes de manganez.

10 — Bismutho e estanho, extracção e propriedades. Fôlha de Flandres. Caracteres dos saes de bismutho.

11 — Chumbo, preparação e propriedades. Caracteres dos saes de chumbo.

12 — Cobre, extracção e propriedades. Caracteres dos saes de cobre.

13 — Mercurio, extracção e propriedades. Caracteres dos saes de mercurio.

14 — Prata, ouro, platina, extracção e propriedades. Caracteres dos saes de prata, ouro e platina.

15 — Chimica organica. Caracterização dos corpos organicos. Reconhecimento do carbonio, oxygenio e do azoto nos compostos organicos.

16 — Isomeria. Metameria. Polymeria.

17 — Funções organicas. Corpos não seriados.

18 — Da função hydrocarboneto. Acetyleno, benzeno e terebentina.

19 — Da função alcool. Alcool ethylico.

20 — Glycose e saccharose, seus caracteres. Amyla. Celulose. Algodão polvora e colloidio.

21 — Da função ether. Ether sulfurico e chlorethyla.

Livros indicados:

Oliveira de Menezes — *Noções succintas de chimica philosophica*.

Troost e Péchard — *Tratado de Chimica*.

Martins Teixeira — *Chimica Geral e Inorganica*.

Viguerou — *Chimica*.

Pontos praticos de chimica

1 — Preparar o hydrogenio e demonstrar suas propriedades caracteristicas.

2 — Verificar as propriedades caracteristicas do oxygenio.

3 — Analisar a agua pelo voltmetro e caracterizar seus componentes.

4 — Caracterizar o chloro e bromo livre.

5 — Caracterizar o iodo livre.

6 — Caracterizar acidos, bases e saes pelos indicadores.

7 — Caracterizar os acidos chlorhydrico e azotico.

8 — Caracterizar os acidos sulfurico e sulfidrico.

9 — Caracterizar o anion chloreto.

10 — Caracterizar os anions brometos e iodetos.

11 — Caracterizar os anions sulfetos e polysulfetos.

12 — Caracterizar os anions sulfitos e sulfatos.

13 — Caracterizar os anions azoticos e azotatos.

14 — Caracterizar os anions ortho, pyro e meta phosphatos.

15 — Caracterizar os anions carbonatos e bi-carbonatos.

16 — Preparar e caracterizar o anhydrido carbonico.

17 — Caracterizar os cathions potassio e sodio.

18 — Caracterizar os cathions bario e estroncio.

19 — Caracterizar os cathions calcio e magnesio.

20 — Caracterizar os cathions zinco e cobre.

21 — Caracterizar os cathions ferroso e ferrico.

22 — Caracterizar os cathions cobalto e nickel.

23 — Caracterizar os cathions chromo e manganéz.

24 — Caracterizar os cathions chumbo e prata.

25 — Caracterizar os cathions mercurioso e mercurico.

26 — Caracterizar os cathions arsenico e antimonio.

27 — Caracterizar o carbonio e o hydrogenio em um corpo organico.

28 — Caracterizar o azoto em um corpo organico.

29 — Caracterizar o alcool ethylico.

30 — Caracterizar a glycose.

Livro indicado:

Pratica de chimica, dos profs. George Summer e Rodrigues Vieira.

SEXTO ANNO

(Curso complementar para os alumnos que se destinarem ás Escolas de Medicina):

1 — Conceitos fundamentaes: objecto da chimica: corpos simples e compostos; mistura e combinação; analyse e synthese.

2 — Leis que regem as combinações.

3 — Theoria atomica-molecular.

4 — Nomenclatura e notação.

5 — Preparação e propriedades dos seguintes corpos: Hydrogenio; Oxygenio; Agua; Agua oxygenada; Fluor; Chloro-Bromo e Iodo e seus principaes compostos com o hydrogenio e oxygenio; Enxofre; hydrogenio sulphurado; anhydridos sulfuroso e sulfurico; acido sulfurico.

6 — Azoto: ar atmosferico; ammonia. Principaes combinações oxygenadas de azoto: acido azotico.

7 — Phosphoro, Arsenico e Antimonio; combinações com o hydrogenio; principaes anhydridos e acidos.

8 — Carbono: suas combinações com oxygenio. Combustão.

9 — Leis fundamentaes de thermochimica.

10 — Silicio e anhydrido silicico.

11 — Boro e acido bórico.

12 — Estudo elemental dos seguintes metaes e de suas principaes combinações: Potassio, Sodio, Lithio, Calcio, Bario, Estroncio, Magnesio e Zinco e Mercurio, Cobre, Prata, Chumbo, Estanho, Alumínio, Ferro, Nickel, Chromo, Manganez, Ouro, Platina, Ligas mais vulgares.

13 — Composição e estrutura dos compostos organicos, Isomeria, metameria, polymeria. Classificação dos compostos organicos, Radicaes e grupamentos funcionaes.

14 — Estudo geral e summario das funções: Hydrocarboreto, alcool, aldehydo, acetona, acido, phenol.

15 — Estudo geral e summario dos assucars, dos etheres; das funções amina e amida.

16 — Estudo geral e summario dos compostos heterocyclicos.

HISTORIA NATURAL

QUARTO ANNO

Parte geral

1 — Da Historia Natural; suas relações com as outras sciencias; sua posição encyclopedica; seus methodos de estudo. Da experimentação em Biologia. Dos seres da natureza; sua distribuição antiga e moderna.

2 — Diferenças entre os seres organizados e os brutos. Diferenças entre os animaes e os vegetaes

3 — Considerações geraes sobre o que se chama — *elemento anatomico*. Theorias cellular e protoplasmatica; seu historico. Propriedades physicas e clinicas do protoplasma. Propriedades biologicas. Theoria do *plastidulo*.

4 — Do caracter synthetico do organismo. Da gradação biotomica. Divisão do trabalho physiologico. Noção elementar da correlação das funções. Apparelhos e systemas.

Zoologia

5 — Tecidos animaes; classificação de Mathias Duval. Epithelios e endothelios. Principaes derivados epitheliaes.

6 — Tecidos de substancia fundamental liquida. Do sangue; suas propriedades physico-quimicas. Da coagulação e sua explicação. Lympha e chyllo.

7 — Dos tecidos conjunctivos em geral. Modalidades do tecido conjunctivo propriamente dito. Das cartilagens. Tecido osseo.

8 — Tecidos musculares. Elementos do tecido nervoso. Da cellula nervosa e seus prolongamentos. Fibras nervosas; suas especies anatomicas. Da constituição dos nervos. Theoria dos *neurônios*.

9 — Tecidos mixtos de Mathias Duval. Das glandulas; sua importancia e classificação.

10 — Dos alimentos necessarios ao homem; sua classificação. Principaes alimentos albuminoides, hydro-carbonados e gordurosos. Importancia da agua e do chloreto de sodio.

11 — Estudo anatomico do aparelho digestivo do homem. Orgãos annexos. Origem dos dentes. Dentição na creança e no adulto. Estudo physico-quimico da saliva, succo gastrico, bile, succo pancreatico, succo enterico, etc.

12 — Physiologia de cada órgão do aparelho digestivo humano. Actos mecanicos. Transformação dos alimentos. Assimilação e sua importancia nos actos de renovação organica.

13 — Anatomia do aparelho respiratorio humano. Parenchyma pulmonar. Da função respiratoria. Modificações chimicas do ar após a respiração. Ar respiravel e ar viciado. Capacidade respiratoria.

14 — Anatomia do aparelho circulatorio do homem. Estrutura do coração, das arterias, veias e capillares. Propriedades physicas dos vasos. Principaes arterias e veias. Rapido historico da circulação.

15 — Funcionamento do coração. Systole e diastole. Da circulação do sangue nos vasos; suas causas. Pressão sanguinea. Phenomenos da diapedese e migração.

16 — Noção geral das secreções e excreções. Sudação. Glandulas sebaceas da pelle. Hygiene da superficie do corpo. Glandulas de secreção interna.

17 — Anatomia do aparelho urinario. Disposição dos tubos uriniferos. Da urina e suas propriedades physico-quimicas. Formação da urina. Da função urinaria como valvula de segurança do organismo.

18 — Anatomia do esqueleto humano. Articulações e sua classificação. Da locomoção. Systema muscular.

19 — Apanhado geral sobre o systema nervoso; sua importancia e divisão pedagogica. Estudo anatomico do encephalo: Situação e descripção do cerebro, cerebello, bulbo, tuberculos quadrigemeos, camadas opticas, pedunculos cerebellosos. Envoltorios do encephalo. Liquido encephalico. Descripção da medulla com algumas particularidades estruturales. Liquido rachiano.

20 — Dos nervos cranianos. Meio mnemonico para enumerá-los. Nervos motores, sensitivos e mixtos. Importancia do pneumogastrico. Nervos rachianos. Principaes plexos. Systema sympathico.

21 — Papel trophico dos nervos. Theoria dos reflexos simples e reflexos conscientes. Funções dos órgãos encephalicos. Centros psycho-motores.

22 — Ideia geral sobre os apparelhos sensoriaes. Da importancia relativa dos sentidos. Da pelle como sede dos órgãos do tacto. Do olfacto. Do paladar.

23 — Estudo anatomico do olho humano; envoltorios e meios transparentes. Percepção das imagens. Orgãos accessorios. Apparelho lacrimal.

24 — Audição. Estudo anatomico dos ouvidos externo, medio e interno. Papel physiologico de cada parte.

25 — Classificação zoologica. Classificações artificiaes e naturaes. Importancia destas ultimas. Typos de protozorios e metazoarios.

Botanica

26 — Da cellula vegetal; seus caracteres principaes. Natureza cellulosa de sua membrana e suas modificações. Derivados do protoplasma no reino vegetal; derivados por differenciação e por actividade chimica.

27 — Tecidos vegetaes. Classificação de Belzung ou Van-Thieghem. Caracteres principaes de todos os tecidos.

28 — Apreciação do organismo vegetal. Membros e órgãos das plantas. Apparelhos. Os grandes grupos vegetaes; seus caracteres differenciaes.

29 — Da raiz; estudo morphologico. Variedades. Importancia industrial de algumas raizes do nosso paiz. Estrutura primaria e secundaria.

30 — Do caule. Caracteres morphologicos. Variedades. Importancia industrial de certos caules. Madeiras brasileiras. Estrutura primaria e secundaria.

31 — Estudo geral da folha. Variedades. Folhas industriaes brasileiras. Estrutura.

32 — Elementos dos vegetaes. Dos elementos do meio essenciaes á nutrição das plantas. Orgãos de absorpção. Physiologia da raiz e do caule. Constituição da seiva bruta. Sua circulação no vegetal. Seiva elaborada; sua importancia.

33 — As funções da folha. Estudo geral da respiração; sua importancia. Transpiração e sudação. Importancia da chlorophylla. Papel physiologico do anhydrido carbonico. Estudo do fruto; sua classificação. Exemplos brasileiros.

34 — Estudo macro e microscopico da flôr. Flores regulares e irregulares. Estudo especial do androcêu e do gynecêu. Calice e typos de corollas. Origem do pollen. Estrutura e variedades de ovulos. Origem das flores. Symetria floral; diagrammas. Prefloração. Inflorescencias; seus typos.

35 — Fecundação nas phanerogamas. Pollinização; germinação do pollen; formação do ovo e seu desenvolvimento. Estudo do fruto; sua classificação. Exemplos brasileiros, applicando os termos adequados.

36 — Da semente; seus elementos. Classificação. Da germinação. Causas extrinsecas e intrinsecas que favorecem a germinação. Importancia industrial de algumas sementes, principalmente brasileiras.

37 — Noções geraes sobre classificações artificiaes e naturaes em botanica. Classificação de Van-Thieghem ou Engler.

Mineralogia

38 — Mineralogia — seu objecto. Origem dos mineraes. Mineraes crystallizados, crystallinos e amorphos. Leis que regem as formas mineraes. Goniometria. Leis que regem a derivação das formas secundarias. Symetria crystallina.

39 — Noção geral das formas crystallinas. Descripção das formas primitivas ou fundamentaes. Systema cubico; suas holocedrias e hemiedrias. Systema quadratico e systema hexagonal; formas holocedricas e principaes hemiedrias. Systemas orthorhombico, clinorhombico e triclinico; formas derivadas. Exemplos de mineraes crystallizados em todos os systemas.

40 — Modificações morphologicas dos crystaes; grupamentos, deformações, imperfeições. Mineraes isolados e aggregados. Pseudomorphoses.

41 — Propriedades mecanicas dos mineraes. Propriedades thermicas. Densidade e seus processos de determinação. Propriedades organolepticas.

42 — Composição chimica dos mineraes. Analyse por via humida e por via secca. Classificação dos mineraes.

43 — Estudo summario dos principaes mineraes de origem magmatica; quartzos, feldspaths, micas, amphibolios, pyroxenios e peralitos. Diamante e graphita. Pedras preciosas: corindon, topazio, espinelio, turmalinas, beryllos, granada e turqueza.

44 — Mineraes de origem metamorphica: distheulo, talco, serpentinas. Mineraes de origem metasomatica: sal gemma, salitre, calcita, magnesita, dolomita, aragonita, barytinita gypsita, anhydrita, kaolinita.

45 — Mineraes de ferro: hematita, magnetita, siderita, pyrita e marcasita. Importancia do ferro no Brasil; seus principaes depositos. Extracção do ferro.

46 — Mineraes de manganéz: pyrolusita e manganita. Importancia do manganéz no Brasil; seus principaes depositos. Applicações do manganéz; sua exportação.

47 — Mineraes de zinco, estanho, chumbo e prata: Blenda, calamita, cassiterita, galenita, cerussita, prata nativa, ar-

gentita, cerargyrita. Mineraes de cobre, mercúrio e alumínio: cobre nativo, chalcosita, chalcopirita, cuprita, malachita, azurita, mercúrio nativo, cinabrita, bauxita. Mineraes de ouro, palladio e platina: ouro nativo, palladio e platina nativos. Mineraes mais importantes de thorio (monazita), urânio e radio.

Geologia

48 — Geologia: definição e divisão. O geóide primitivo. Envolvimentos terrestres. Origem da terra. Hypotheses cosmogonicas.

49 — Noções sobre as rochas: sua classificação. Diferenças entre rochas eruptivas, sedimentares e metamórficas. Importancia das rochas. Classificação das rochas eruptivas, sedimentares e metamórficas. Importancia das rochas. Classificação das rochas eruptivas; estudo das principais famílias.

50 — Do ar como factor geológico. Dunas; sua fixação. Efeitos da mudança de temperatura; efeitos devidos à evaporação.

51 — Da agua como factor geológico. Acção directa das aguas das chuvas. Agua de infiltração. Acção directa das aguas correntes. Acção geológica dos mares. O gelo como factor geológico. Acção chimica das aguas. Origem das grutas e cavernas. Origem das salinas. Salineiras do Brasil. Metasomatismo.

52 — Acção dos seres vivos. Principaes formações de origem organica: calcareos, coraes, salitre, phosphatos, carvões fosséis, asphalto, petroleo.

Livros indicados:

Dr. Lafayette R. Pereira — *Zoologia Elementar*.

Dr. Lafayette R. Pereira — *Botanica Elementar*.

Drs. Ruy de Lima e Silva e Waldemiro Postch — *Elementos de Mineralogia e Geologia*.

QUINTO ANNO

Parte geral

1 — Da vida; das funcções. Definições de vida. Modalidades de vida de *Claude Bernard*. Apreciação succinta das leis que caracterizam a vida: renovação organica, morte, reprodução e herança. Leis da animalidade.

2 — Das reacções chimicas nos organismos vivos. Relações entre o organismo e o meio. Relações entre os seres vivos: mutualismo, commensalismo, parasitismo.

3 — Phases iniciais das organizações superiores. Espermatozoide. Ovulo. Fecundação. Ligeiras noções de embryogenia.

Zoologia especial

4 — Generalidades sobre os *protozoarios*. Classificação. Meios de perpetuação. Noções geraes sobre as classes. Especies maleficas.

5 — Caracteres anatomicos e physiologicos dos *espongiarios*. Esponjas corneas e calcareas. Importancia industrial.

6 — Dos *calentereos*; seus caracteres morpho-physiologicos. Dos *coralliarios* em particular; especies dos recifes brasileiros.

7 — Breve noção sobre os *lophostomeos*.

8 — Estudo geral dos *vermes*; habitat, caracteres anatomicos e physiologicos. Classificação. Caracteres distinctos entre *chetopodos* e *herudineos*. Breve noção sobre os trematodos; sua importancia na veterinaria. Caracteres dos cestodios. Cyclo evolutivo das *solitarias*. Exemplos de especies brasileiras de todos os grupos.

9 — *Nemathelminthos*: Habitat, caracteres anatomicos e physiologicos. Especies brasileiras do homem.

10 — *Arthropodos* em geral. Natureza e propriedades da *chitica*. Classificação geral: tetraceros, diceres e aceros.

11 — Dos *crustaceos*; seus caracteres morphologicos e physiologicos. Classificação. Estudo especial dos *malacrostaceos*, principalmente dos *decapodos*. Especies brasileiras.

12 — Estudo geral dos *myriapodos*. Exemplos brasileiros.

13 — *Insectos*: Caracteres anatomicos e physiologicos. Desenvolvimento. Classificação das principais ordens. Exemplos do paiz. Insectos prejudiciaes. A abelha e o bicho da seda.

14 — *Arachnideos*: Caracteres dos escorpiões e aranhas. Dos acarinos e os males que produzem.

15 — *Molluscos*: Caracteres e classificação. Estudo particular dos gasteropodos. Especies brasileiras.

16 — *Echinodermas*: Morphologia particular dos ouriços e estrelas do mar. Principaes caracteres physiologicos. Especies brasileiras.

17 — Considerações geraes sobre os *cordados*. Das *asneanicos*. Estudo summario dos *tunicados* e *asculeos*.

18 — Considerações geraes sobre os *vertebrados*. Seu tegumento; seu esqueleto. Comparação dos membros. Meios de locomoção. Divisão em classes.

19 — Morphologia e physiologia dos *peizes*. Classificação elemental. O peixe como alimento. Caracteres differenciaes das ordens. Exemplos mais communs das costas, rios e lagos brasileiros.

20 — Morphologia e physiologia dos *batraches* phases evolutivas. Classificação. Especies mais conhecidas.

21 — Morphologia e physiologia dos *renteis*. Classificação geral. Caracteres dos *saurios* e *crocodilos*. Estudo dos ophideos. Cobras peçonhentas; efeitos da peçonha. *Cheloneos*; especies comestiveis.

22 — Morphologia e physiologia das *aves*. Classificação. Caracteres das ordens. Exemplos brasileiros. Aves domesticas. Breve noção de avicultura.

23 — Morphologia e physiologia dos *mammiferos*. Systemas dentarios. Classificação geral. Caracteres das ordens que interessam o brasileiro. Animas domesticos.

24 — Apanhado geral sobre as funcções da vida vegetativa na série animal.

25 — Apanhado geral sobre as funcções da vida animal em toda a série.

Botanica especial

26 — *Thallophytas*. Diferença entre as *algas* e os *cogumelos*. Da symbiose *licheneana*. Estudo especial da reprodução das algas e cogumelos. Formação dos esporos e ovos. Classificação das algas pelo pigmento. Classificação dos cogumelos. Das bacterias. Das fermentações alcoolica e bacterianas; noção geral.

27 — Caracteres geraes e classificação das *muscineas*. Phases evolutivas dos *musgos*. Breve noção sobre as *hepaticas*.

28 — Caracteres geraes e classificação das *cryptogamas vasculares*. Phases evolutivas dos *fétos*.

29 — Caracteres geraes das *phanerogamas gymnospermas*. Classificação. Coniferas brasileiras.

30 — Multiplicação vegetativa das plantas. Noções praticas da mergulhia e enxertia.

31 — Das *monocotyledones* e *dicotyledones*; caracteres differenciaes. Caracteres breves das principais familias de monocotyledones, dando sempre exemplos brasileiros.

32 — Caracteres breves das seguintes familias de dicotyledones: *Malvaceas*, *cuphorbiaceas*, *cruciferas*, *leguminosas*, *umbelliferas*, *myrtaceas*, *rosaceas*, *solanaceas*, *labiadas*, *rubiacées*, *cucurbitaceas* e *compostas*. A proposito de cada familia serão citadas especies brasileiras, salientando a importancia economica.

Mineralogia e geologia

33 — Propriedades opticas dos mineraes. Propriedades electricas e magneticas.

34 — Estudo economico dos principaes minerios brasileiros. Localização, importancia e emprego desses mineraes. Principaes jazidas brasileiras de pedras preciosas e mineraes uteis.

35 — Estudo economico das principaes rochas brasileiras. Distribuição geographica das mesmas; importancia e applicações. Estudo particular dos carvões fosséis e schistos betuminosos do Brasil.

36 — Estudo de pyrosphera — grão geothermico, vulcanismo, fontes brasileiras de aguas mineraes. Aguas de Poços de Caldas. Geysers.

37 — Adaptação da costa terrestre. Movimentos lentos e bruscos. Aparelhos registradores. Tremores de terra no Brasil.

38 — Rochas sedimentares: — camadas sedimentares. Modos de estratificação. Rochas metamórficas. Fosseis; sua importancia. Principaes fosseis encontrados no Brasil.

39 — Periodo archeano; sua caracterização; sua distribuição no Brasil. Depositos de importancia industrial deste periodo.

40 — Periodo paleozoico. Caracterização de suas camadas. Minas brasileiras de carvão de pedra.

41 — Periodo mesozoico; suas camadas e fosseis caracteristicos; o triassico no sul do Brasil; o cretaceo no norte.

42 — Periodo cenozoico. Periodo psychozoico. As colleções de Lund. Flora e fauna dos tempos pleistocénico do Brasil. Obras e reliquias humanas.

43 — Evolução da terra. Continentes primitivos; suas transformações na era primaria, na era secundaria e na era terciaria.

Livros indicados:

Os mesmos do 4º anno.

QUARTO ANNO

Pontos praticos

- 1 — Reconhecer no esfetado qualquer orgão, precisando suas relações.
- 2 — Manusear o microscópio.
- 3 — Reconhecer qualquer osso solto do esqueleto humano.
- 4 — Caracterizar as transformações da cellulose.
- 5 — Reconhecer as zonas de uma raiz e as suas modalidades.
- 6 — Classificar uma folha.
- 7 — Demonstrar a função chlorophylliana e a respiração vegetal.
- 8 — Classificar uma flor e localizar o ovario.
- 9 — Reconhecer todas as partes componentes de uma flor qualquer.
- 10 — Classificar um fruto.
- 11 — Reconhecer uma célula crystallina fundamental.
- 12 — Determinar a dureza e a densidade de um mineral.
- 13 — Reconhecer um feldspato, tróica e a mica.
- 14 — Reconhecer a graphita, o carvão de pedra e o enxofre nativo.
- 15 — Reconhecer o ouro, um minerio commum de cobre, a galena e a blenda.
- 16 — Reconhecer os principaes minerios de ferro do Brasil.
- 17 — Reconhecer a pyrolusita, o quartz e suas principaes variedades.

QUINTO ANNO

- 1 — Classificar um echinoderma na respectiva ordem.
- 2 — Classificar um verme na sua ordem.
- 3 — Distinguir um nematodeo de um verme.
- 4 — Classificar até ordem um crustaceo.
- 5 — Classificar um insecto nas mesmas condições.
- 6 — Colocar na ordem um arachideo.
- 7 — Idem um mollusco.
- 8 — Idem um peixe.
- 9 — Idem um batracio.
- 10 — Idem um reptil.
- 11 — Idem uma ave.
- 12 — Idem um mamifero.
- 13 — Distinguir os principaes typos de inflorescencias.
- 14 — Reconhecer as principaes rochas.
- 15 — Distinguir as pedras preciosas.

SEXTO ANNO

(Curso complementario para os alumnos que se destinam ás Escolas de Medicina).

- 1° — Célula (morphologia e physiologia) Estudo geral dos insectos.
- 2° — Derivados do protoplasma vegetal — Estudo geral dos Medusens.
- 3° — Reprodução celular — Estudo geral dos Arachnídeos e Myriapodes.
- 4° — Tecidos vegetaes — Estudo geral dos Protozoarios.
- 5° — Raiz — Apparelho digestivo na serie animal.
- 6° — Cauda — Estudo geral dos Crustaceos.
- 7° — Folha — Taxinomia zoologica — Estudo geral da serie e anexos nos Vertebrados.
- 8° — Olho — Apparelho da visão — Estudo geral das Aves.
- 9° — Inflorescencias — Systema nervoso na serie animal.
- 10 — Reprodução nos Phanerogamos — Estudo geral dos Nematelmintios.
- 11 — Fructo — Tecidos animaes — Estudo geral dos Peixes.
- 12 — Semente e germinação — Apparelho circulatorio na serie animal.
- 13 — Taxinomia phytologica — Apparelho respiratorio na serie animal.
- 14 — Reprodução nos Cryptogamos — Estudo geral dos Mamiferos.
- 15 — Função de chloro — Assimilação — Estudo geral dos Annelideos.
- 16 — Estudo geral dos Cryptogamos vasculares — Apparelho auditivo.
- 17 — Estudo geral dos Gymnospermas — Batrachos — Noções sobre a evolução dos Metazorios.
- 18 — Estudo geral dos Monocotyledoneos — Estudo geral dos Plac. minúsculos.

- 19 — Estudo geral dos Dicotyledoneos — Estudo geral dos Protocordados.
- 20 — Estudo geral dos Cryptogamos cellulares — Estudo geral dos Rápteis.

PHILOSOPHIA

QUINTO ANNO

- 1° — Philosophia — Concepto — Divisão.
- 2° — Psychologia — Objecto — Evolução — Methodo.
- 3° — O facto psychologico — Condições.
- 4° — Systema nervoso.
- 5° — Consciencia — Grãos.
- 6° — Memoria.
- 7° — Associação de idéas.
- 8° — Attenção.
- 9° — Sensibilidade — Estudo analytico das sensações.
- 10 — Factos representativos — Percepção — Mundo exterior — Personalidade.
- 11 — Imaginação — Ideação.
- 12 — Juizo — Raciocinio — Principios do conhecimento.
- 13 — Linguagem.
- 14 — Factos affectivos — Prazer e dor.
- 15 — Emoções — Paixões — Sentimentos — Tendencias e inclinações.
- 16 — Factos de actividade — Reflexo — Instincto.
- 17 — Verdade — Habito.
- 18 — Character.
- 19 — O physico e o moral — Relações normaes e anormaes.
- 20 — Logica — Objecto — Divisão.
- 21 — Termo — Proposição — Opposição e conservação.
- 22 — Syllogismo — Fórmulas reductivas — Nova analytica.
- 23 — Categorias — Divisão e definição.
- 24 — Methodo — Dedução e indução.
- 25 — Classificação de sciencias.
- 26 — Logica da mathematica — Axiomas e postulados — Demonstração.
- 27 — Logica das sciencias physicas — Observação e experimentação.
- 28 — Hypothese — Analogia — Probabilidade.
- 29 — Logica das sciencias naturaes — Comparação e classificação.
- 30 — Logica das sciencias sociaes — Methodo historico e critico.
- 31 — Criteriologia — Verdade — Erro — Sophismas.
- 32 — Esthetica — Objecto — Principaes conceitos — Escolas.
- 33 — Ethica — Objecto — Methodo — Divisão.
- 34 — Moral theorica — Dever — Sanção — Fundamentos propostos — Direito e moral — Direitos fundamentais.
- 35 — Moral pratica — Individual — Domesticas — Social.
- 36 — Metaphysica — Os grandes problemas — Principaes correntes.
- 37 — Conhecimento — Cosa em si — Empirismo e racionalismo — Relativismo.
- 38 — Materia e alma — Exposição e critica.
- 39 — Liberdade e determinismo.
- 40 — Existencia de Deus — Exposição e critica — Ciencia, philosophia e religião.

SEXTO ANNO

- 1° — Utilidade — Methodo — Divisão.
- 2° — Philosophia oriental.
- 3° — Philosophia grega pre-socratica.
- 4° — Socrates.
- 5° — Platon.
- 6° — Aristoteles.
- 7° — Epicurismo e estoicismo.
- 8° — Philosophia latina — Escola de Alexandria.
- 9° — Philosophia escolastica.
- 10 — Philosophia do Renascimento — Bacon — Hobbes.
- 11 — Descartes — Cartesianismo.
- 12 — Spinoza — Leibniz.
- 13 — Locke — Berkeley — Hume — Escola escocesa — Empirismo.
- 14 — Condillac — Encyclopedistas.
- 15 — Kant — Criticismo.
- 16 — Augusto Comte — Positivismo.

- 17 — Philosophia alemã no século XIX.
 18 — Philosophias franceza e ingleza no século XIX.
 19 — Principaes correntes da philosophia contemporânea — Neo-thomismo — Neo-criticismo — Pragmatismo — Intuicionismo.
 20 — Philosophia no Brasil.

PROGRAMMA DE PHILOSOPHIA

Curso livre

Do professor Agliberto Xavier.

Concepção escolástica da Philosophia. Philosophia-primeira de Aristoteles ou Metaphysica de seus tractores e commentadores. Ontologia, Psychologia e Theologia. Philosophia moral ou Moral propriamente dita. Concepção moderna da Philosophia. Philosophia natural.

Philosophia primeira

Da Philosophia primeira modernamente encarada por Bacon e Comte, como constituída de leis universaes.

Theoria da abstracção theórica.

Primeiro grupo de leis, tanto objectivas como subjectivas.

Lei básica da Philosophia primeira. Seu apanhado primeiramente theológico — *Agir sempre na ordem pelo caminho mais curto* — depois metaphysico — *A Natureza economiza sempre as suas forças* — finalmente positivo — *Formar a hypothese mais simples e mais sympathica que comporta o conjunto dos conhecimentos que se tem de representar*. Consideração das hypotheses como artificios logicos indispensaveis á inducção, quer espontanea, quer systematica. Exemplo do uso das hypotheses na formação do eterno typo da verdadeira sciencia — da Astronomia.

Da immutabilidade das leis naturaes. Sua concepção absoluta segundo a theologia e a metaphysica. Concepção relativa peculiar ao espirito positivo e conforme a lei básica da Philosophia primeira: *Conceber como immutaveis as leis que regem os seres segundo os acontecimentos*.

Da integridade das leis através das modificações da ordem universal. *Quaesquer modificações da ordem universal são limitadas á intensidade dos phenomenos cujo arranjo fica inalteravel*. Presentimento desta lei por Broussais, quando assignalou a immutabilidade das leis, physiologicas nos proprios casos pathologicos, e até por Lavoisier, reconhecendo a immutabilidade das leis da chimica na composição e decomposição dos corpos dentro mesmo dos organismos vivos.

Segundo grupo de leis, essencialmente subjectivas.

Primeiro sub-grupo; relativo ao estado estatico do entendimento.

Subordinar as construcções subjectivas aos materiaes objectivos. Esboço dessa lei por Aristoteles — *Nada existe na intelligencia que não venha pelos sentidos*. Sua apreciação successiva por Leibniz e Kant.

Leis complementares relativas ás imagens, servindo para discriminar a realidade da ficção e a nitidez da confusão de imagens: *As imagens interiores são sempre menos vivas e menos nitidas que as impressões exteriores*. Toda imagem normal deve ser preponderante sobre as que a agitação cerebral faz simultaneamente surgir.

Segundo sub-grupo; relativo ao surto dynmico do entendimento.

Lei fundamental da dynamica do entendimento — *Cada entendimento apresenta a successão de tres estados: fictivo, abstracto e positivo, para quaesquer concepções, com velocidade proporcionada á generalidade dos phenomenos correspondentes*.

Leis complementares relativas á evolução da actividade e do sentimento: *A actividade é primeiramente conquistadora depois defensiva e finalmente industrial. A sociabilidade é primeiramente domestica, depois civil e finalmente universal, conforme a natureza propria de cada um dos tres instinctos sympathicos*.

Tercio grupo de leis, essencialmente objectivas.

Primeiro sub-grupo: generalização a todos os phenomenos das tres leis basicas da mecanica geral:

Lei da persistencia: *Todo estado estatico ou dynmico tende a persistir espontaneamente sem alteração alguma, resistindo ás perturbacões exteriores*. (Kepler.)

Lei de coexistencia — *Um systema qualquer mantém sua constituição activa ou passiva quando seus elementos experimentam mutações simultaneas, com tanto que sejam exactamente communs* (Galileu).

Lei de equivalencia — *Ha sempre equivalencia entre a reacção e a acção si sua intensidade é medida conforme a natureza de cada conflicto*. (Huyghens e Newton).

Segundo sub-grupo:

A evolução decorre da ordem como a dynamica da estatica, segundo o principio da mutualidade de D'Alembert. — *Subordinar sempre a theoria do movimento á da existencia, concebendo todo o progresso como desenvolvimento da ordem correspondente, cujas condições quaesquer regem as mutações que constituem a evolução*.

Lei da classificação — *Toda classificação positiva deve proceder segundo a generalidade crescente ou decrescente, tanto subjectiva como objectiva*. Lei do intermediario — *Todo intermediario deve ser normalmente subordinado aos dous extremos cuja ligação elle opera*.

Psychologia

Concepção metaphysica da alma. Consequencias relativas á doutrina: unidade e immortalidade da alma. Consequencia referente ao methodo: processo de introspecção.

Principio de philosophia physiologica — *Não ha função sem órgão* — do qual resulta a concepção positiva da alma. Consequencias quanto á doutrina: pluralidade dos órgãos e dificuldade da unidade psychica, donde o grande problema moral e religioso. Consequencias attinentes ao methodo: impraticabilidade da observação interior: uso de methodo subjectivo ou constructivo completado pelo methodo objectivo — anatomo-pathologico.

Analyse da obra de Gall encarada como posição do problema da psychologia no terreno positivo: 1º, considerando a alma como o conjunto de impulsos affectivos, faculdades intellectuales e qualidades praticas; 2º, admitindo que a cada uma das funções simples desse complexo correspondo um órgão; 3º, localizando todos esses órgãos ou todo esse aparelho no cerebro. Insufficiencia dos meios scientificos de Gall para a solução definitiva de seu problema.

Impossibilidade da localização de funções e mesmo de uma analyse psychologica perfeita sem um quadro prévio das funções simples ou irreductiveis. Solução apresentada por Comte. Quadro das funções simples e a sua localização. Exame das funções compostas.

Theoria da sensação. Determinação do numero de sentidos do homem. Concepção antiga do *sensorium commune* e theoria moderna da pluralidade das sédes sensoriaes. Localização dessas sensações.

Allucinações e extasis. Somno, sonho e somnambulismo.

Apreciação geral dos estados extremos da razão humana: loucura e idiotia. Equilibrio mental.

Considerações geraes sobre a alienação e a criminalidade.

Impulsos irresistiveis por exaltação de moveis affectivos. Movimentos insoffraveis por excitação de órgãos da actividade.

Logica

Considerações fundamentaes sobre a Logica. Sua definição. Vicio de sua construcção, separando-a, quer de sua fonte social — o sentimento, quer do seu destino pratico — a actividade. Imperfeições fundamentaes que tem caracterizado sua concepção como sciencia e até como arte. Inseparabilidade do methodo e da doutrina. Resumo da Logica positiva: *Induzir para deduzir, afim de construir*.

Apreciação geral de cada um dos tres elementos logicos: sentimento, imagem e signal ou consistencia, clareza e precisão. Connexidade destes tres elementos. Preponderancia de cada um delles occasionando um systema especial caracteristico: Logica dos sentimentos ou constructiva, das imagens ou inductiva, dos signaes ou deductiva. Accôrdo de cada um destes systemas com cada uma das tres phases da evolução preliminar da especie humana: fetichismo, polytheismo e monothicismo.

Concepção positiva do methodo, quer na sciencia, quer na arte; sua analogia com a machina no dominio industrial, visto que, sem nada crear, ambos tem por fim augmentar nosso poder intellectual e material. Concepção de um só methodo, como de uma só sciencia, tornando-se inductivo nas investigações do mundo, deductivo nas pesquisas do numero, da extensão e do movimento, e constructivo ou subjectivo na Moral.

Da evolução da Logica. Situação social do meio grego quando Aristoteles creou seu *Organum*. Sophistica e dialectica entre os gregos. Apreciação do *Organum*, de Aristoteles.

Das *Categorias* ou tratado das cinco universaes e das categorias.

Da *Hermeneia* ou interpretação (theoria da proposição).

Das *Analyticas* ou tratado do syllogismo.

Dos *Topicos* ou fontes provaveis do raciocinio.

Dos *Sophismas* ou dos máos raciocinios.

Modificações feitas no *Organum*, de Aristoteles, durante a idade média e os tempos modernos.

Confronto do *Organum*, de Aristoteles, com o *Nocum Organum*, de Bacon e com o *Discurso sobre o Methodo*, de Descartes.

Logica das imagens ou inductiva

(Seis lições)

Exame summario da indução theorica. Da indução espontanea e da indução systematica. Distincção entre o mundo intelligivel e o mundo sensivel, segundo Empedocles ou entre o subjectivo e o objectivo, conforme Kant. Divisão do mundo intelligivel em duas partes: uma formada de propriedades abstractas e outra de relações abstractas (leis naturaes). Importancia da indução espontanea para a instituição das propriedades abstractas na primeira infancia. Uso da indução systematica para a apprehensão posterior das relações abstractas. Fundamentos subjectivos em que se baseia a indução systematica:

1.º Lei da simplicidade das hypotheses, da immutabilidade das relações abstractas e das modificações da ordem universal sem alteração do arranjo, que asseguram a simplicidade e constancia das relações.

2.º Lei da subordinação do subjectivo ao objectivo e leis das imagens, que definem o estado normal da razão, pois de outro modo fluctuaria entre o excesso de subjectividade e a demasiada subjectividade.

3.º Lei da evolução intellectual, que harmoniza este grão de subjectividade com as fluctuações inherentes ás diversas phases da evolução mental, visto que nos estados theologico e metaphysico ha excesso de subjectividade e no fetichismo prevalece a objectividade.

Fundamentos subjectivos: leis da persistencia, da co-existencia, da reacção e da mutualidade, que precisam a estabilidade na ordem externa.

Da indução em astronomia. Recurso objectivo para tornar possivel a indicação nessa ordem de phenomenos — a *Observação*. Apreciação dos instrumentos de observação astronomica, horarios e angulares. Modificações que soffrem as observações em consequencia do involucro fluido em que se acha o observador e de seu deslocamento do centro dos systemas. Dos erros em astronomia. Meios praticos e theoricos de attenual-os. Importancia da theoria dos erros em astronomia. Das hypotheses scientificas em astronomia. Hypothese geocentrica, seu valor na astronomia preliminar; necessidade de sua substituição nas questões mais complicadas.

Da indução em physica e chimica. Meios objectivos necessarios para realizar a indução em physica, a *experimentação* e a *observação*. Artificios empregados em chimica — a *analyse* e a *synthese*. Recursos subjectivos que resultam da analyse e da synthese que facilitam a deducção e a propria indução — *nomenclatura* e *notação*. Inducções geraes que devem ser consideradas como resultados logicos do estudo de physica e da chimica. 1.º A indestructibilidade da materia. 2.º A actividade da materia, sendo que essa actividade é physica e chimica. 3.º Identidade entre a materia viva, ou, em outros termos, toda a materia é essencialmente mineral.

Da indução em biologia. Meio de induzir em biologia — *methodo de comparação*. Duplo trabalho — inductivo e deductivo — que exige a classificação. A indução em sociologia por meio da *filiação historica*. Inducções geraes que promanam do conjunto da biologia, como resultados logicos desse estudo: 1.º Vida só existe onde ha estrutura. 2.º A idéa de *organização* tambem abstracta do movimento. 3.º Não ha função sem órgão.

Logica dos signaes ou deductiva

(5 lições)

Apreciação geral da logica dos signaes ou deductiva. O calculo como o mais poderoso instrumento de deducção. Imperfeição inherente a semelhante instrumento. Associação do calculo á geometria segundo a concepção cartesiana ou combinação dos signaes com as imagens. Resultado desta combinação dando maior clareza ao calculo, generalização e precisão á geometria. Artificios logicos e empregados pelo calculo, tanto dos valores como das relações.

Artificios deductivos usados pelo calculo transcendente. Aptidão natural deste calculo para dar ás suas equações mais simplicidade e principalmente mais generalidade que o calculo ordinario. Do calculo das variações e sua incomparavel superioridade deductiva.

Principaes artificios deductivos usados em geometria e mecanica. Reacção logica do estudo destas partes da mathematica.

Logica dos sentimentos ou constructiva

(2 lições)

Apreciação fundamental da logica dos sentimentos ou constructiva. Importancia deste systema logico, em vista da preponderancia do genio do conjunto sobre o espirito de detalhe. Imperfeições fundamentaes desta logica: exercicio muito pouco preciso. Appliação deste systema ao dominio da Moral e da Esthetica.

Causas primarias e finais. Principio da razão sufficiente. Causas que entram no dominio positivo. Concepção positiva do direito. Relações entre o direito e o dever.

Das relações entre o abstracto e o concreto, verdade e erro, certeza e precisão. Relações entre a indução e deducção. Verificação inductiva e demonstração deductiva. Proposições que podem ser alcançadas, tanto por indução como por deducção. Razão por que se não podem demonstrar nem o axioma nem o postulado mathematico. Da definição. Causas que não podem ser definidas e razão da impossibilidade.

Da sciencia e de sua distincção, quer dos materiaes objectivos que lhe servem de base, quer de suas applicações theoricas e praticas. Determinação do numero preciso de sciencias ou de generos de relações constantes entre o abstracto e o concreto. Classificação das sciencias.

HISTORIA DA PHILOSOPHIA

Philosophia antiga

Considerações fundamentaes sobre a evolução grega: esthetica, philosophica e scientifica.

Apreciação dos principaes pensadores que se esforçaram por crear uma philosophia objectiva ou o materialismo concreto, synthetizado em *Thales*: Anaximandro, Anaximenes, Heraclito, Anaxagoras, Democrito, Leucippo e Herodoto.

Apreciação da tentativa prematura, mas importante para fundar a organização definitiva da vida humana: Solon, Xenophanes, Empedocles, Thucydides, Archytas e Philolaus, Apolonio de Thiane, *Pythagoras*.

Estudo da moral grega nos philosophos mais notaveis resumidos em *Socrates*: Aristoppe, Antisthenes, Zeno, Cicero, Plinio Moço, Epicteto e Arcano, Tacito.

Escola de Platão: consagrada a preparar caminho á igreja catholica: Xenocrates, Philon de Alexandria, S. João Evangelista, S. Justino e Santa Irene, S. Clemente de Alexandria, Origenes e Tertuliano, *Platão*.

Apreciação de Aristoteles.

Philosophia moderna.

(8 lições)

Da escolastica, resumida em *S. Thomas de Aquino*: Alberto Magno e João da Salisbury, Rogerio Bacon e Raymundo Lullio, S. Boaventura e S. Joaquim, Ramos e o cardeal de Cusa, Montaigne e Erasmo, Campanella e Morus.

Da especulação scientifica dos seculos XVII e XVIII relativa á natureza individual do homem physico e moral: Hobbes e Spinoza; Pascal e Giordano Bruno, Locke e Malebranche, Vauvenargues e Mme. Lambert, Diderot e Dacles, Cabanis e Georges Leroy, *Chancellor Bacon*.

Estudo philosophico do homem em suas relações sociaes: Grotius e Cujas, Fontenelle e Maupertius, Vico e Herder, Fréret de Winkelmann, Montesquieu e d'Aguesseau, Buffon e Oken, *Leibniz*.

Ultimo estado preparatorio da philosophia afim de tornar-se plenamente positiva: Robertson e Gibbon, Adam Smith e Dunoyer, Kant e Fichte, Condorcet e Ferguson, Joseph de Maistre e Bonald, Hegel e Sophie Germain, *Hume*.

Apreciação de Augusto Comte.

Summaria apreciação do monismo, do evolucionismo e do pragmatismo.

Agliberto Xavier.

Publicada em virtude do que decidiu a Congregação em 15 de março de 1929.

LITERATURA

SEXTO ANNO

(Especialmente a brasileira e a das Línguas Latinas)

1 — Noções geraes; Dominio — Poesia e prosa — Estylo — Generos — Critica.

2 — Evolução das literaturas orientaes até o desabrochar da literatura grega.

Literatura grega

3 — Periodo Mythico; Orpheo — Periodo Heroico; Homero — Heriодо — Sapho — Os tragicos; Eschylo, Sophocles, Euripides — A Comedia; Aristophanes — Anacreonte; Pindaro.

4 — Historia; Herodoto; Thucydides; Xenophonte — Eloquencia; Demosthenes; Eschino — Philosophia; Platão; Aristoteles.

5 — Periodo grego alexandrino e grego romano — Theocrito; Plutarcho; Diodoro da Sicilia; Dionisio de Halicarnasso; Luciano — Epoca byzantina: S. João Chrysostomo; Lengus.

Literatura latina

6 — Sua formação e subordinação ao pensamento grego — Epigraphia — Poemas, tragedias e comedias.

7 — Os precursores da grande época e o seculo de Augusto.

8 — Periodo post-classico

Literatura italiana

9 — Origens e originalidade — Primitivos e Gothicos — S. Francisco de Assis; Dante.

10 — Renascença italiana; o humanismo; Petrarca, Boccaccio, Machiaveli — O mecenismo; Leonardo da Vinci e as côrtes do norte da Italia; Boiardo; Ariosto.

11 — Classicismo e decadencia — Torquato Tasso — Guarini; Marini — Metastase e a Arcadia — Alfieri.

12 — O romantismo e a nova Italia — Silvio Pellico — Manzoni — Leopardi — Os contemporaneos: Carducci; d'Annunzio, Fogazzaro.

Literatura franceza

13 — Elementos fundamentaes da Idade Média franceza — A Religião e suas manifestações literarias — A epopeia heroica e a aurora da nacionalidade — Roland. A época cortez e a grande feudalidade: poemas celticos — A literatura satirica e popular — Os chronistas.

14 — A Renascença franceza, sua originalidade — A pleiadé — Montaigne e Rabelais.

15 — O grande seculo classico — O precursor; Malherbe — O reinado de Luiz XIII; Academia e salões — Reinado de Luiz XIV: Theatro, Moralistas, Eloquencia Sagrada, Philosophia, Epistolographia, Fabula.

16 — Seculo XVIII — Voltaire — A Eneyclopedia — Romance, theatro, critica e philosophismo precursor da Revolução — Le Contrat Social, L'Esprit des Lois — Os oradores da Revolução.

17 — O romantismo francez, suas origens estrangeiras, sua evolução original — Mme. de Stael e Chateaubriand. Lamartine, Vigny — Hugo, o prefacio de Cromwell, Hernani-Musset, Gautier — O romance e o theatro historicos.

18 — As reacções contra o romantismo: O Parnaso — O Romance realista, a comedia moderna.

A critica e a historia desde 1800. Taine, Brunetiere.

Literatura provençal

19 — Língua d'Oc e gaye science — Jeux Floraux. Clemence Isaure — Influencia européa na Idade Média — A côrte de Alienor da Aquitania e a côrte da Maria de França — Motivos de decadencia — O moderno Felibrige. Roumanille e Mistral.

VII. — *Literatura espanhola*

20 — Influencias dos Bascos, dos Arabes e dos Judeus — Literatura no periodo inicial: Auto de los Reyes Magos, Poema del Cid, Los Infantes de Lara — Affonso XI — El cantar de Rodrigo — Pero Lopez de Ayala — Epoca dos Reis Catholicos: Amadis de Gaula.

21 — O Seculo de Carlos V e de Felipe II — Influencias reciprocas da Italia, de Portugal e da Espanha; Gil Vicente. O Romance picaresco: Lazarillo de Tordes — A Historia da Guerra de Granada de Diego Hurtado de Mendoza — O Mysticismo: Santa Thereza de Jesus.

22 — Cervantes; Lope de Vega — O Seculo de Felipe IV e de Carlos II; Gongora, Tirso de Molina, Calderon de la Barca.

23 — Literatura contemporanea — Sorilla; Campoamor; Castellar, Perez Escribá; Blasco Ibanez.

24 — Os autores da conquista: Correspondencia de Christovam Colombo, Hernan Cortez — Bartolomé de las Casas.

O regionalismo americano: como se deu a evolução da alma espanhola no Novo Mundo; o sopro da Independencia; a imitação romantica; modernas tendencias.

Literatura portugueza

25 — Periodo de formação — Influencia provença — Os Cancioneiros.

26 — Periodo classico: Camões, Gil Vicente, Diogo do Couto, Garcia da Orta.

27 — Seculo XVII — O gongorismo — Lyricos e bucolicos — Frei Luiz de Souza; Antonio Vieira; Manoel Bernardes.

28 — Evolução da literatura portugueza até nossos dias — Academias e Arcadias do Seculo XVIII — Bocage — O Romantismo — Garret, Herculano, Castilho — Os contemporaneos.

Literatura ingleza

29 — Sua evolução e principaes vultos: Chaucer; Shakespeare; Bacon; Milton; Dryden; Swift; Edmund Burke — Os romanticos: Walter Scott; Byron, Shelley; Macaulay; Tennyson; Dickens; Carlyle; George Eliot; Dante Gabriel Rossetti e o preraphaelismo.

Literatura allemã

30 — Sua evolução — Lendas da Idade Média — Principaes vultos: Klopstock; Lessing Kant; Herder; Goethe; Schiller; Os irmãos Grimms; Humboldt; Hegel; Schopenhauer; Meitsche; o drama wagneriano.

31 — Curta apreciação sobre as literaturas: rumena; russa; norueguesa.

Literatura brasileira

32 — A sua formação e divisão em periodos — A acção de cada um dos tres elementos ethnicos que produziram a nova nacionalidade.

33 — Seculo XVI. Anchieta e seu theatro religioso. A prosopopeia de Bento Teixeira Pinto. Os chronistas: Perc Magalhães Gandavo, Gabriel Soares. A importancia politico-economica da Bahia — Os collegios dos jesuitas e a sua efficiencia na instrução popular.

34 — Seculo XVII. A escola bahiana. Inicio da emancipação literaria. Gregorio de Mattos. Influencia do gongorismo. Vieira no seu triplice aspecto de catechista, politico e pregador. Eusebio de Mattos.

35 — Primeira metade do seculo XVIII. Rocha Pitta. Antonio José.

36 — Escola mineira. O bucolismo dos arcades. Os sonetos de Claudio Manoel da Costa. Os poemas da época. Baillio da Gama e Santa Rita Durão.

37 — O Romantismo no Brasil: Domingos de Magalhães. O indianismo: Gonçalves Dias, José de Alencar. A escola condoreira: Castro Alves, Tobias Barreto; as pugnas literarias do Recife: a renovação dos estudos juridicos. A escola nordestina: Franklin Tavora. O scepticismo de Alvares de Azevedo e Fagundes Varela. O lyrisimo de Casemiro de Abreu.

Os parnasianos: Luiz Guimarães, Luiz Delfino, Raymundo Corrêa, Machado de Assis, Olavo Bilac, Emilio de Menezes. Os acadentes: Cruz e Souza. Tendencias da poesia actual.

38 — Romance — Joaquim Manoel de Macedo, Visconde de Taunay; Julio Ribeiro, Aluizio Azevedo. O romance actual. Critica e monographias — Araripe Junior, Sylvio Romero, José Verissimo; Euclides Cunha, Ruy Barbosa.

Theatro — Gonçalves Dias; Macedo; França Junior; Arthur Azevedo.

Historia — Oliveira Lima; Capistrano de Abreu, etc.
39 — "Academia dos Esquecidos". A "Academia Brasileira de Letras".
Observação importante — Sempre que for possível, far-se-á em aula a leitura commentada de trechos característicos dos autores estudados, ou no original, ou em anthologia adrede publicada.

Livros indicados:

Pauthier — *Litterature Générale*.
Mendes dos Remedios — *Historia da Literatura Portuguesa*.
Sylvio Romero — *Historia da Literatura Brasileira*.
Ronald de Carvalho — *Pequena Historia da Literatura Brasileira*.
Petit de Julleville — *Histoire de la Litterature Française*.
Gustave Lanson — *Histoire de la Litterature Française*.

SOCIOLOGIA

I — As Forças Sociais

- 1 — Definição e Classificação das Forças Sociais.
- 2 — Origem, natureza e acção das Forças Sociais
- 3 — As directrizes espirituais.

II — As Theorias Sociologicas

- 4 — Os fundadores da Sociologia: Comte, Spencer.
- 5 — A Escola Geographica — Determinismo.
- 6 — A Escola do Organismo Social.
- 7 — Os Historiadores e os Anthropologos.
- 8 — A Escola Psychologica.
- 9 — Os estudos de Sociologia no Brasil.

III — As Sociedades Humanas

- 10 — Influencias do meio.
- 11 — Formação e Fixação dos grupos.
- 12 — Os problemas demographicos.
- 13 — A questão das Raças.
- 14 — As migrações humanas — A Imigração.

IV — A Psychologia Social

- 15 — Psychologia individual e collectiva.
- 16 — As leis da imitação.

V — A Evolução Social

- 17 — A Família — Origens e modalidades.
- 18 — A Religião e a Moral.
- 19 — O Direito — A Linguagem — A Arte.
- 20 — O Estado e suas funções.

VI — A Ordem Social

- 21 — Estructura Economica da Sociedade actual.
- 22 — Estructura Social — As classes — Os ideaes

VII — A Pathologia Social

- 23 — Pauperismo e Miséria.
- 24 — Degenerescencia — Anormaes.
- 25 — Alcoolismo e vicios sociais.
- 26 — O crime e sua repressão.
- 27 — Desemprego — Os menores.
- 28 — A intervenção social.
- 29 — O papel da Educação.

VIII — O Progresso Social

- 30 — Seu desenvolvimento historico.

Livro indicado:

B. W. Blackmar and J. L. Gillin — *Outlines of Sociology* — (Macmillan).

DESENHO

PRIMEIRO ANNO

DeDsenho linear a mão livre

Objectivo — Desenvolvimento do senso da direcção, da grandeza e da proporção linear. Iniciação e desenvolvimento das aptidões para o desenho, com a educação da vista na avaliação das grandezas e aquisição de firmeza e habilidade no traçado.

Conhecimento pratico e intuitivo da morphologia geometrica, com a interpretação racional da ornamentação linear.

Methodologia — O professor poderá utilizar-se desde logo do papel liso, sem quadriculas, ou fará inicialmente uso do papel de grandes quadriculas, procurando obter do alumno o maximo esforço possível para a execução de traçados facéis, que lhe prendam a atenção e despertem o interesse.

Proporcionalmente ao esforço e ás aptidões individuaes do alumno, tornará o professor os exercicios gratativamente complexos, procurando despertar-lhe a atenção e o estímulo, com a introdução de effeitos decorativos obtidos pelo parallelismo, convergencia, symetria ou alternancia de linhas, noções de traço de força, e finalmente colorido a lapis de cores.

Modelos — Os modelos devem ser representados no quadro negro, procurando o professor orientar os alumnos desde o esboço até os menores detalhes.

Exame — As provas de exame constarão da cópia de um desenho representado no quadro negro, de accôrdo com o ponto sorteado do programma.

Material indicado — Papel liso e grosso, tipo almasso, sem quadriculas e depois papel "Ingres" de cores variadas. Lapis tipo "Castell", "Koh — I — Noor", "Mars" (H. e HB).

Lapis de cores variadas, tipo "Appollon". Borracha molle, tipo "Venus".

Lista de pontos:

Ponto 1 — Conhecimento pratico, e preparo do material de desenho a ser utilizado. Posição do alumno, do papel e do lapis.

Preceitos praticos para o traçado de rectas. Uniformidade e nitidez do traçado. Diferença entre o traço do desenho e a graphia commum. Traços de igual intensidade.

Ponto 2 — Traçado pratico de rectas a mão livre, até obter agilidade e firmeza na mão. Traçado de linhas inclinadas parallelas, até obter facilidade no traçado de hachuriados. Traços de intensidade variada.

Ponto 3 — Preceitos praticos para o traçado de rectas, ligando dois pontos tomados previamente. Traçado de angulos, triangulos ou de polygonos quaesquer, por pontos tomados para vertices.

Ponto 4 — Prolongamento de rectas, por dois ou mais pontos tomados em seguimento. Rectas ligando tres ou mais pontos dados. Traçado de rectas do maior comprimento possível no papel, sem auxilio de pontos. Traçado dos eixos e diagonaes do papel.

Ponto 5 — Traçado de perpendiculares, e de obliquas com inclinação approximada em grãos, em relação aos eixos do papel. Varias perpendiculares e obliquas á mesma recta. Divisão, á simples vista, de angulos em partes iguaes.

Ponto 6 — Traçado de rectas de determinado comprimento, em relação a outras tomadas por unidade, ou em centimetros e decimetros. Avaliação, á simples vista, do comprimento de rectas dadas. Divisão, á vista, de rectas em partes iguaes e em partes proporcionaes a comprimentos graphicos dados.

Ponto 7 — Traçado de parallelas equidistantes, nas diversas posições relativamente aos eixos do papel. Linhas quebradas parallelas equidistantes.

Ponto 8 — Disposição raiada ou listrada. Traçado de faixas, galões e filetes — Pautação do papel, no sentido horizontal ou no vertical.

Ponto 9 — Faixa simples, de largura determinada, com elementos rectilineos combinados nas principaes direcções — Valores obtidos pela combinação de rectas nas diversas direcções.

Ponto 10 — Traçado de rédes de malhas orthogonaes, quadradas e rectangulares, com espaços determinados em centimetros.

Ponto 11 — Rédes de malhas obliquas, parallelogrammaticas, rhombicas e triangulares, com espaço determinado em centimetros.

Ponto 12 — Rêdes de malhas hexagonaes e orthogonaes, com espaço determinado em centímetros.

Ponto 13 — Rêdes de malhas compostas — Estofos assyrios e escossezes, com emprego de colorido.

Ponto 14 — Enxadrezados orthogonaes e obliquos — Estofos raiados dos povos primitivos.

Ponto 15 — Traçado de meandros e regras rampantes, aproveitando as rêdes de malhas obliquas.

Ponto 16 — Gregas classicas de n tempos, com indicação do traço de força e hachuriado.

Ponto 17 — Entrelaçados orthogonaes e obliquos, com indicação do traço de força e hachuriado.

Ponto 18 — Gregas de resalto, denticuladas, voltadas e interrompidas, com indicação do traço de força.

Ponto 19 — Gregas compostas e entrelaçadas, com indicação do traço de força e hachuriado, ou de colorido.

Ponto 20 — Circunferencia e seus elementos — Traçado pratico do quadrante e da circunferencia — Divisão da circunferencia em partes iguaes, á simples vista — Disposições radiadas.

Ponto 21 — Preceitos praticos para o traçado de curvas quaesquer — Traçado de curvas por tres ou mais pontos tomados — Curvas concentricas.

Ponto 22 — Curvas sinuosas e espiraladas — Traçado de curvas sinuosas parallelas, e effeito decorativo obtido.

Ponto 23 — Mosaicos com elementos rectilíneos, aproveitando as rêdes de malhas orthogonaes, e com emprego de colorido.

Ponto 24 — Mosaicos e desenhos diversos com elementos mixtilíneos, obtidos pelo aproveitamento das rêdes de malhas obliquas, e com emprego de colorido.

Ponto 25 — Traçado de faixa decorativa com elementos rectilíneos — Zig-zags egypcios e byzantinos, com emprego de colorido.

Ponto 26 — Traçado de faixa decorativa, com elementos rectilíneos e accidentalmente curvilíneos, aproveitando as rêdes orthogonaes, e com emprego de colorido.

Ponto 27 — Traçado de faixa decorativa, com elementos mixtilíneos, aproveitando as rêdes de malhas obliquas, e com emprego de colorido.

Ponto 28 — Faixa decorativa, com elementos rectilíneos, aproveitando motivos da arte americana-inca, azteca e guarany, e com emprego de colorido.

Ponto 29 — Faixa decorativa, com elementos mixtilíneos, aproveitando motivos da flora estylizada, e com emprego de colorido.

Ponto 30 — Traçado, á vista, de polygonos e figuras estrelladas e de rosaceas, derivadas, com elementos mixtilíneos e emprego de colorido.

Ponto 31 — Traçado de ornatos curvilíneos derivados dos denticulos e gregas — Ondas egypcias e ondas gregas.

Ponto 32 — Traçado de rosaceas com elementos mixtilíneos aproveitando a flora nacional estylizada.

SEGUNDO ANNO

Desenho imitativo, de contornos e a claro escuro

Objectivo — Apuração do senso de observação, comparativo e analytico, com a representação dos objectos, á simples vista, dando a impressão mais exacta possivel do seu conjunto — Conhecimento pratico das propriedades caracteristicas dos principaes solidos geometricos, como meio de estudar comparativamente a forma dos demais corpos.

Methodologia — O professor passará em revista os solidos geometricos mais communs, explicando as suas propriedades geraes, e fazendo delles um estudo, comparativo. Estudará, depois, si fôr possivel, o modo de geração das superficies e dos corpos geometricos, passando a desenhar no quadro negro todos os casos, que se apresentam na copia de objectos vistos ao natural. Depois de adquiridos os conhecimentos rudimentares necessarios, passará o alumno a copiar solidos geometricos e depois objectos communs, vistos ao natural, com a representação pratica das sombras e da perspectiva rapida, habituando o senso comparativo, não só quanto ás formas como quanto ás proporções.

Modelos — Os modelos para a copia ao natural constarão dos existentes no Collegio, devendo ser estes collocados em local accessivel aos alumnos. A luz deve ser praticamente da esquerda para a direita, approximando-se o mais possivel da luz convencional.

Exame — As provas de exame constarão da copia de um modelo visto ao natural, de accordo com o ponto sorteado.

Material indicado — Papel liso e grosso, typo almasso, para os exercicios preliminares, e papel "Ingres" de varias

cores para os desenhos definitivos, a claro-escuro, podendo os claros ser indicados a giz, ou lapis branco, lapis "Castell", "Koh-I-Noor", "Mars" (HB, B ou F), ou "Faber" n. 2, etc. Borracha typo "Venus". Prancheta de madeira de pinho com 0m,40 x 0m,50.

Lista de pontos

Ponto 1 — Objecto, importancia e utilidade do desenho em geral, sua divisão — Desenho definido, imitativo, convencional e decorativo — Comparação do desenho com a escripta — Objectivo a alcançar com o estudo do desenho no curso secundario.

Ponto 2 — Grandeza e proporção — Grandeza absoluta e relativa — Orientação do desenho em relação aos eixos do papel, com avaliação approximada da inclinação das linhas.

Ponto 3 — Recapitulação dos exercicios, sobre traçados rectilíneos, estudados no anno anterior — Exercicios sobre proporções lineares — Avaliação, á simples vista, do comprimento de rectas representadas no papel, ou no quadro negro.

Ponto 4 — Proporções nas superficies — Figuras iguaes, semelhantes e equivalentes — Representação de um polygono igual a outro dado.

Ponto 5 — Copia de um quadro representado no quadro negro reduzindo-o em uma proporção determinada, ou avaliando o comprimento do lado e das diagonaes em centímetros.

Ponto 6 — Copia de um rectangulo representado no quadro negro, estabelecendo-se a relação numerica entre a base e a altura, ou avaliando o comprimento dos lados em centímetros — Traçados das diagonaes e medianas.

Ponto 7 — Copia de um triangulo representado no quadro negro, estabelecendo-se a proporção numerica entre a base e a altura, ou avaliando o seu comprimento em centímetros — Medianas e bissectrizes.

Ponto 8 — Copia de um conjunto de quadrado e rectangulo representado no quadro negro, estabelecendo-se a proporção numerica entre os lados e as alturas respectivas.

Ponto 9 Copia de um polygono qualquer representado no quadro negro, estabelecendo-se a proporção entre os lados e as diagonaes, e reduzindo-o ou ampliando-o em uma proporção dada.

Ponto 10 — Copia de um quadrado representado no quadro negro e em determinadas dimensões, inscrevendo-se no mesmo uma circunferencia — Exercicios praticos sobre linhas curvas, segundo os preceitos já estudados no anno anterior.

Ponto 11 — Noções succintas de perspectiva pratica, e elementos principaes que entram em sua determinação — Quadro, geometral, linha de terra, linha do horizonte, linhas de fuga, ponto principal e pontos de distancia — Posições diversas do observador em relação ao objecto.

Ponto 12 — Estudo succinto do cubo com a representação pratica das proporções e da perspectiva, nos diversos casos que se apresentam quanto á posição do observador.

Ponto 13 — Estudo succinto do prisma recto quadrangular, com a representação pratica das proporções e da perspectiva, nos diversos casos que se apresentam quanto á posição do observador.

Ponto 14 — Estudo succinto da pyramide recta, com a representação pratica das proporções e da perspectiva, nos diversos casos que se apresentam quanto á posição do observador.

Ponto 15 — Estudo succinto do cylindro recto, com a representação pratica das proporções e da perspectiva, nos diversos casos que se apresentam quanto á posição do observador — Comparação do cylindro com o prisma.

Ponto 16 — Estudo succinto do cone recto, com a representação pratica das proporções e da perspectiva, nos diversos casos que se apresentam quanto á posição do observador — Comparação do cone com a pyramide.

Ponto 17 — Estudo succinto do prisma e da pyramide obliqua, com a representação pratica das proporções e da perspectiva, nos diversos casos que se apresentam quanto á posição do observador.

Ponto 18 — Estudo succinto do cone e do cylindro obliquos, pyramidal, com indicação pratica das proporções da perspectiva, nos diversos casos que se apresentam quanto á posição do observador.

Ponto 19 — Noções succintas sobre luz natural, artificial e convencional — Sombra propria, projectada e auto-projectada. — Penumbra e luz reflexa — Sombra uniforme, estalida e superposta.

Ponto 20 — Noções succintas sobre a representação real e apparente dos corpos — O relevo por meio do claro-escuro

do colorido — Processo pratico para a execução do desenho ao natural — Qualidades de um bom desenho ao natural.

Ponto 21 — Exercícios de hachurado e de sombra uniforme, por meio do tracejado a lapis, crayon, etc.

Ponto 22 — Exercícios de sombra esbatida, por meio do tracejado a lapis, crayon, etc.

Ponto 23 Cópia ao natural de um objecto usual do tipo cubico, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 24 — Cópia ao natural de um objecto usual do tipo prismático rectangular, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 25 — Cópia ao natural de um objecto usual do tipo pyramidal, com indicação pratica das proporções da perspectiva e das sombras.

Ponto 26 — Cópia ao natural de um objecto usual do tipo cylindrico, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 27 — Cópia ao natural de um objecto usual do tipo conico, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 28 — Cópia ao natural de um objecto usual do tipo tronco-conico, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 29 — Cópia ao natural de um objecto usual do tipo cylindrico-conico, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 30 — Cópia ao natural de um objecto usual do tipo prismático-conico, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 31 — Cópia ao natural de um objecto usual do tipo cylindrico-esphérico, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 32 — Cópia ao natural de um objecto usual em que predomine a linha curva, com indicação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 33 — Cópia ao natural de um objecto usual, em que haja a combinação de qualquer dos tipos anteriormente estudados.

Ponto 34 — Estudo das superficies irregulares e sua adaptação ás formas geometricas determinadas — Simplificação da forma.

Ponto 35 — Cópia ao natural de capiteis architectonicos simples, com determinação pratica das proporções, da perspectiva e das sombras.

Ponto 36 — Cópia ao natural de alto e baixo relevo, com elementos extrahidos da flora e da fauna e representação mais apurada do claro-escuro.

TERCEIRO ANNO

Desenho linear geometrico:

Desenho linear geometrico:

(Substitutivo do programma apresentado):

Objectivo — Conhecimento desenvolvido da morphologia geometrica. Resolução graphica de questões elementares com o fim de habituar o alumno ás noções de rigor geometrico e pericia individual.

Methodologia — Exercícios graphicos a instrumentos de precisão — Applicações pratica á ornamentação plana dos conhecimentos geometricos adquiridos, com ou sem colorido, a tinta nankin ou a lapis, conforme o adeantamento dos alumnos — Todos os trabalhos serão executados em escala, cujo uso se deverá tornar familiar — O professor deverá exigir, de accôrdo com a habilidade do alumno, o tratamento rigoroso e artistico dos respectivo trabalhos.

Exame — O exame constará da execução de um desenho, de accôrdo com os elementos fornecidos e as convenções adoptadas.

Material adoptado — Um estojo para desenho de precisão, contendo no minimo um compasso de pontas moveis, outro de pontas seccas e um tira-linhas. Uma prancheta de madeira de pinho, com as dimensões de 0m,65 x m,55 x 0m,015 — Lapis tipo "Castell", "Koh-i-Noor", "Appollo", "Venus", "Zenith", "Vandyck", ou "Faber", n. 3, 2H, H ou F. Borrachas tipos "Venus", "Ruby" — Regua de ebonite, esquadros de celluloido, de 30° e 45°, duplo decimetro. Papel liso fosco, tipo "Canson", "Montgolfier", "Schleicher" ou "Waltman". Caderno para apontamentos (modelo adoptado no Internato). Nankin liquido, do fabricante Gunther — Wagner, por exemplo — Uma caixa de madeira para acondicionar o material (modelo especialmente adoptado).

Lista de pontos

Ponto 1 — Objecto, importancia e utilidade do desenho linear geometrico — Escolha do material de desenho — Instrumentos empregados, sua utilidade e conservação.

Ponto 2 — Representação graphica do ponto e da recta em varias posições — Graphia convencional das linhas de construção — linha cheia, interrompida, pontuada e mixta.

Ponto 3 — Rectas paralelas e perpendiculares — Resolução graphica dos problemas — Composição de um ornato geometrico baseado na construção de rectas perpendiculares e paralelas.

Ponto 4 — Divisão de um segmento rectilíneo em partes iguaes e em partes proporcionaes. Applicações.

Ponto 5 — Angulos: traçado da bissectriz de um angulo. Angulos complementares e supplementares. Construir um angulo igual a um angulo dado.

Ponto 6 — Escalas metricas e graphicas. Escalas simples e de transversaes. Titulo, talão, divisão principal. Escalas triangulares. Applicações elementares.

Ponto 7 — Triangulos: traçado elementar. Resolução graphica de um triangulo. Casos classicos.

Ponto 8 — Exercícios de ornamentação geometrica plana, baseada na construção de triangulos.

Ponto 9 — Quadrilatero: traçado elementar. Importancia pratica da recta de 45°. Uso combinado de esquadros e regua T, com o esquadro de 45°.

Ponto 10 — Exercícios de ornamentação geometrica plana baseada na construção de quadrilateros. Disposições quadrilateras.

Ponto 11 — Construção de polygono regular convexo, conhecido o lado. Escala polygonal.

Ponto 12 — Exercícios de ornamentação geometrica plana, baseada na construção de polygonos regulares. Rêdes de malhas triangulares e hexagonaes.

Ponto 13 — Circumferencia e circulo. Linhas notaveis do circulo e da circumferencia. Divisão da circumferencia em partes iguaes; methodos geral e particulares.

Ponto 14 — Exercícios de ornamentação geometrica plana, baseada no traçado de circumferencias tangentes, secantes e concentricas. Disposições em corda.

Ponto 15 — Inscricção e circumscripção de polygonos regulares convexos. Exercícios de ornamentação geometrica plana, baseada na inscripção e circumscripção de polygonos regulares convexos.

Ponto 16 — Exercícios de ornamentação geometrica plana, baseada no traçado de circumferencias e arco de circumferencia. Rosaceas, de n petalas.

Ponto 17 — Traçado de polygonos e de figuras estreladas. Exercícios de ornamentação geometrica plana, baseada no traçado de polygonos e de figuras estreladas. Disposições radiadas.

Ponto 18 — Exercícios de applicação do traçado geometrico na composição de gregas classicas, com indicação do traço de força e hachuriado a lapis ou a tinta nankin.

Ponto 19 — Exercícios de applicação do traçado geometrico na composição de mosaicos, em elementos rectilíneos ou mixtilíneos, com emprego de hachuriado, a lapis ou a tinta nankin.

Ponto 20 — Exercícios de applicação do traçado geometrico na composição de faixas rectangulares, com elementos rectilíneos, curvilíneos, ou mixtilíneos, com indicação do traço de força e hachuriado, a lapis ou a tinta nankin.

Ponto 21 — Exercícios de ornamentação geometrica plana, na composição de entrelaçados rectilíneos, curvilíneos ou mixtilíneos, com indicação do traço de força e hachuriado, a lapis ou a tinta nankin.

Ponto 22 — Exercícios de ornamentação geometrica plana baseada na construção de painéis decorativos simples, com elementos mixtilíneos, a lapis de cores ou a tinta.

Ponto 23 — Exercícios sobre letreiros e numeração simples, para cabeçalho de provas.

QUARTO ANNO

Desenho linear geometrico e projectivo

(Substitutivo do programma apresentado)

primeira parte: Complementos de desenho geometrico. Segunda parte: Desenhos de projecções.

Objectivo: Instrução theorica e pratica da representação projectiva dos principaes solidos geometricos e de alguns objectos de conformação simples.

Methodologico: Utilização das projecções orthogonaes, com o abandono de minucias e de questões complexas. O assumpto deverá ser tratado generalisadamente, fazendo o professor, com frequencia, demonstrações praticas e uteis do methodo projectivo. O emprego das escalas será obrigatoria.

Terceira parte: Desenho de perspectiva e de sombra.

Objectivo: Conhecimento elementar das principais regras de perspectiva linear e da theoria de sombras, applicaveis á cópia singela dos principais corpos geometricos e de outros de uso commum, como bancos, mesas, vasos, armarios, etc.

Exame — O exame constará da resolução graphica de três questões, abrangendo as tres partes do programma.

Material adoptado: Para uso individual dos alumnos, será adoptado o mesmo material indicado para o terceiro anno.

Lista dos pontos

Ponto 1 — Recapitulação do desenho geometrico e da morphologia. Resolução de problemas graphicos, desde o traçado de rectas perpendiculares, e parallelas, até triangulos.

Ponto 2 — Resolução de problemas graphicos desde os quadrilateros até inscripção e circumscripção de polygonos regulares.

Ponto 3 — Concordancia de linhas. Construcção de arcos abatidos de tres e de cinco centros. Arco aviajado. Escocia.

Ponto 4 — Traçado da oval regular e da irregular, sendo dados os eixos.

Ponto 5 — Ellipse — Traçado de curva e tangentes.

Ponto 6 — Traçado de falsa espiral de tres e de quatro centros. Espiral de Archimedes. Voluta.

Ponto 7 — Parabola — Traçado da curva e tangentes.

Ponto 8 — Hyperbole — Traçado de curva, das assymptotas e tangentes.

Ponto 9 — Theoria elementar das projecções. Noções succintas sobre projecções cylindricas e conicas. Projecções orthogonaes e obliquas.

Ponto 10 — Artificio fundamental, planos e projecção, planos bissectores. Convenções adoptadas nos methodos projectivos. Epura.

Ponto 11 — Representação projectiva de um ponto qualquer do espaço — casos particulares.

Ponto 12 — Representação projectiva da recta. Recta horizontal, vertical, de frente, de topo, de perfil, parallela á linha de terra e em uma posição qualquer. Traços de uma recta.

Ponto 13 — Representação projectiva das rectas parallelas, concurrentes e perpendiculares.

Ponto 14 — Representação projectiva do plano dado por seus traços; plano horizontal, vertical, de frente, de topo, de perfil, parallelo á linha de terra e em uma posição qualquer.

Ponto 15 — Rectas principaes de um plano. Recta de nivel, de maior declive e frontal de um plano. Utilização da recta de maior declive de um plano na determinação do angulo que este faz com os planos de projecção.

Ponto 16 — Representação projectiva dos polygonos regulares e de circulo situados em um plano qualquer dado por seus traços.

Ponto 17 — Representação projectiva dos corpos geometricos situados em um plano qualquer dado por seus traços.

Ponto 18 — Rotação e rebatimento. Verdadeira grandeza das linhas e das superficies planas. Exercicios elementares.

Ponto 19 — Secção plana dos solidos geometricos. Exercicios elementares applicaveis ás secções conicas.

Ponto 20 — Noções elementares e succintas de perspectiva linear. Planos do quadro, plano geometral, plano do horizonte, linha de terra, ponto de vista, direcção principal, ponto principal, pontos de distancia e pontos de fuga quaesquer.

Ponto 21 — Traçado da perspectiva do quadrado e do rectangulo nas posições mais simples.

Ponto 22 — Traçado da perspectiva do circulo de polygonos regulares e convexos dados por suas projecções.

Ponto 23 — Traçado da perspectiva do cubo dado por suas projecções.

Ponto 24 — Noções elementares sobre o traçado geometrico das sombras. Luz convencional, sombra propria e sombra projectada.

Ponto 25 — Traçado da perspectiva e das sombras propria e projectada de um cubo ou de um prisma recto quadrangular dados por suas projecções.

Ponto 26 — Traçado da perspectiva e das sombras propria e projectada de um prisma recto qualquer dados por suas projecções.

Ponto 27 — Traçado da perspectiva e das sombras propria e projectada de uma pyramide recta dada por suas projecções.

Ponto 28 — Traçado da perspectiva e das sombras propria e projectada de um cylindro recto dado por suas projecções.

Ponto 29 — Traçado da perspectiva e das sombras propria e projectada de um cone recto dado por suas projecções.

Ponto 30 — Traçado da perspectiva e das sombras propria e projectada de um objecto de conformação simples, como por exemplo, um bando, um pedestal de arestas, uma mesa, uma cadeira, uma carteira, um obelisco, etc.

GYMNASTICA

5ª E 6ª DIVISÃO (ALUMNOS MENORES)

Primeira parte

Gymnastica sueca.

Exercicios de ordem e disciplina.

Exercicios de movimentos (parciaes e combinados).

Evoluções e marchas gymnasticas.

Gymnastica respiratoria.

Segunda parte

Gymnastica recreativa.

Exercicios gymnasticos de agilidade.

Exercicios facéis de equilibrio no chão.

Exercicios facéis de equilibrio na viga horizontal.

Gymnastica respiratoria.

Terceira parte

Exercicios facéis e brandos com halteres.

Exercicios facéis e brandos com maças.

Exercicios facéis e brandos com barras.

Exercicios facéis e brandos em aparelhos suecos.

Gymnastica respiratoria.

3ª E 4ª DIVISÃO (ALUMNOS MÉDIOS)

Primeira parte

Gymnastica sueca.

Exercicios de ordem e disciplina.

Exercicios de movimentos combinados.

Exercicios de equilibrio no chão.

Exercicios de equilibrio na viga horizontal.

Evoluções e marchas gymnasticas.

Gymnastica respiratoria.

Segunda parte

Gymnastica recreativa.

Exercicios gymnasticos de agilidade.

Exercicios gymnasticos de leveza.

Exercicios gymnasticos de força.

Exercicios estheticos.

Gymnastica respiratoria.

Terceira parte

Exercicios facéis com halteres.

Exercicios facéis com maças.

Exercicios facéis com barras.

Exercicios facéis com aparelhos suecos.

Exercicios facéis em parallelas.

Gymnastica respiratoria.

1ª E 2ª DIVISÃO (ALUMNOS MAIORES)

Primeira parte

Gymnastica sueca.

Exercicios de ordem e disciplina.

Exercicios de movimentos combinados.

Exercicios de equilibrio.

Exercicios aos pares.

Evoluções e marchas gymnasticas.

Gymnastica respiratoria.

Segunda parte

Gymnastica recreativa.

Exercicios gymnasticos de agilidade.

Exercicios gymnasticos de leveza.

Exercicios gymnasticos de força.

Exercicios gymnasticos de resistencia.

Exercicios estheticos.

Gymnastica respiratoria.

Terceira parte

Exercicios em aparelhos suecos.

Exercicios com halteres.

Exercicios com maças.

Exercicios com barras.

Exercicios em parallelas.

Gymnastica respiratoria.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	1\$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias"	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de parts de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	16\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	60\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000

Constituição da República (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biellekini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	5\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	12\$000
---	---------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	16\$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	4\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Providencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 14.447, de 20 de janeiro de 1915	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelecimento no Districto Federal)	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$540
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1932	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000

de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen-	
tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)	3\$000
--	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistência e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927	1\$500
--	--------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

enças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários publicos civis e militares	1\$000
--	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M

Mappa dos Estados do Ceara, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000

3\$000

Mappa do Estado do Ceara — 1910 — Esc. 1:650.000

2\$500

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

1\$000

Mappa do Estado da Parahyba ..

2\$500

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000

1\$500

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

1\$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe

\$500

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)

6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915, (Regula a propriedade das)

1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis)

2\$000